SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2068

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Seção I – Dos Subscritores

Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM é constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o Contrato de Consórcio Público.

Seção II – Da ratificação

Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos Municípios que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.**

§ 1º. Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. Será automaticamente admitidos no Consórcio os Municípios que efetuarem ratificação em até 2 (dois) anos, a contar da publicação da Ata da Assembleia Estatuinte do Consórcio.

§ 3º. A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do Consórcio, a contar da Assembleia Estatuinte do Consórcio.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo do ente federativo.

§ 5º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.

§ 6º. O Município ou ente federativo não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.

§ 7º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções. Nessa hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes consorciados subscritos do Protocolo.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Seção Única
Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 3º O CISTM tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

§ 1º. Estas ações e serviços de saúde serão executados em consonância com as normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde previstas na Lei Federal nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/11, Lei Federal nº. 8.452/90, outras normais infraconstitucionais aplicáveis e também os artigos 196,197,198 e 200 da Constituição Federal.

§ 2º. Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada dos serviços estampados no caput e no § 1º do presente artigo.

Art. 4º Para cumprir a sua finalidade, o Consórcio CISTM tem como objetivos:

I – Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, relacionadas às atividades de saúde perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo.

II – A gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde.

III – A prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também, serviços de assistência técnica e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados.

IV – O compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

V – A produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições.

VI – A promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as secretarias de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde.

VII – A execução de programas de saúde pública e o exercício de funções e competências dos municípios consorciados, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS.

VIII – O apoio e o fomento do intercâmbio de experiencias e de informações entre os municípios consorciados.

IX – A criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional.

X – O fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública.

XI – Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica.
XII – A aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como de medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS.
XIII – A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados.
XIV – O desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.
XV – A prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não consorciadas e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consórcio como um todo.
XVI – Viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos.
XVII – Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer.
XVIII – Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio CISTM.
XIX – Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados.
XX – Representar municípios que o integram, nos assuntos atinentes ás finalidades do Consórcio, perante quaisquer autoridades ou instituições.
XXI – Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.
XXII – Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio.
XXIII – O apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimentos congêneres.
XXIV – Universalidade de acesso aos serviços de saúde.
XXV – Integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.
XXVI – Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral.
XXVII – Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos e privilégios de qualquer espécie.
XXVIII – Direito a informação, às pessoas assistidas, sobre a sua saúde.
XXIX – Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelos usuários.
XXX – Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
XXXI – Descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
Ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
Regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;
XXXII – Integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico.
XXXIII – Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.
XXXIV – Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.
XXXV – Organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.
XXXVI – Implantar e manter serviços de Pronto Socorro para atendimento de urgências e emergências.
XXXVII – Fazer cumprir o artigo 196 da Constituição Federal que prescreve: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
XXXVIII – Fazer cumprir a Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
XXXIX – Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde.
XL – Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com sua direção estadual.
XLI – Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho.
XLII – Executar serviços:
de vigilância epidemiológica;
vigilância sanitária;
de alimentação e nutrição;
de saneamento básico; e
de saúde do trabalhador.
XLIII – Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde.
XLIV – Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controla-las.
XLV – Gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros.
XLVI – Promover o planejamento integrado, com base epidemiológica.
XLVII – Organizar, fiscalizar e implantar serviços de transporte de usuários o Sistema Microrregional de Saúde.
XLVIII – Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.
XLIX – Definir a política de investimento para a microrregião.
L – Desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a qualidade microrregional.
LI – Desempenhar atividades de âmbito microrregional.
LII – Implantar e manter serviços de abrangência microrregional.
LIII – O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo Consórcio CISTM deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS.
LIV – Outros objetivos definidos pela Assembleia Geral.
§ 1º. Para cumprimento de suas finalidades e objetivos, o Consórcio CISTM poderá:
I – Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não governamentais.
II – Ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação.
III – Realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social.
IV – Adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio.
V – Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde.
VI – Celebrar contratos e ou convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução.
VII – Prestar assistência técnica e administrativa aos municípios consorciados.
VIII – Nos termos do Contrato de Consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos da declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo poder público, podendo ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada à licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo.
IX – Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos.

X – Para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.
§ 2º. Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio deverá:
I – Colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento dos serviços públicos de saúde.
II – Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados quando necessário.
III – Promover gestões junto aos órgãos competentes visando à obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saúde.
IV – Elaborar estudos e projetos, com visitas à captação de recursos junto aos órgãos públicos da esfera Estadual e Federal, bem como entidades governamentais ou privadas nacionais ou estrangerias, para aplicação nos serviços de saúde.
V – Elaborar a proposta orçamentária do SUS, de conformidade com o plano de saúde.
VI – Elaborar normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública.
VII – Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio CISTM poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio consórcio.
VIII – Administrar os recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde.
IX – Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de saúde da população e das condições ambientais.
X – Organizar e coordenar o sistema de informação de saúde.
XI – Elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde.
XII – Elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador.
XIII – Participar na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde.
XIV – Propor a celebração de convênios, acordos e protocolos relativos á saúde.
XV – Elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde.
XVI – Promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde.
XVII – Promover a articulação da política e dos planos de saúde.
XVIII – Realizar pesquisas e estudos na área de saúde.
XIX – Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária.
XX – Fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.
XXI – Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Seção I
Da denominação e natureza jurídica

Art. 5º O Consórcio público será uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica e terá como denominação CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

Seção II
Do prazo de duração
Art. 6º O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

Seção III
Da sede
Art. 7º A sede do Consórcio CISTM é o Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial.
Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá alterar a sede mediante decisão de dois terços (2/3) dos consorciados, podendo o Consórcio CISTM manter escritórios em outros municípios.

TÍTULO III
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DO CONTRATO DE PROGRAMA

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Seção I
Da autorização da gestão associada de serviços públicos

Art. 8º Os municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde.
§ 1º. A gestão associada autorizada no *caput* refere-se:
I – Prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação em nível técnico ou superior, conforme aprovado pela Assembleia Geral.
II – Promover o planejamento e a programação integrados, inseridos na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica.
III – Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados.
IV – Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência aprovada em Assembleia Geral.
V – Garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico-hospitalares que forem cedidos através de convênios e contratos, assim como os adquiridos pelo próprio Consórcio.
VI – Celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes.
VII – A outorgar concessões, autorizações e permissões para o uso dos sistemas de saneamento básico.
VIII – Ao planejamento, a fiscalização, a regulação e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e de saúde.
IX – A implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados.
X – A capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saúde nos municípios consorciados.
XI – A prestação de serviços, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados.
XII – A realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.
XIII – Aquisição ou administração dos bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados.
XIV – A contratação de serviços para operação de sistemas de saúde.
XV – Exercer outras competências, conforme definido pela Assembleia Geral.
§ 2º. Mediante solicitação, é facultado à Assembleia Geral devolver qualquer dos poderes mencionados no inciso I do *caput* à administração direta de município consorciado.

§ 3º. A gestão referida nesta cláusula não exclui a atuação direta do Município Consorciado nos mesmos serviços, dentro dos seus limites geográficos e de sua competência constitucional.
§ 4º. O Consórcio poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra a fim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança determinadas pelas normas aplicáveis, inclusive quando operado por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Seção II
Área da gestão associada de serviços públicos

Art. 9º A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que efetivamente se consorciarem.

Seção III
As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio

Art. 10. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao Consórcio CISTM o exercício das competências de estudo e elaboração de projetos, planejamento, fiscalização e regulação dos serviços públicos de saúde.
Parágrafo único. Os entes consorciados, mediante Contrato de Programa poderão transferir ao Consórcio CISTM outras competências do sistema público de saúde, que não sejam contrárias às normas constitucionais.

Seção IV
Das diretrizes para os serviços públicos de saúde

Art. 11. No que não contrariar a legislação federal, são diretrizes para os serviços públicos de saúde providos pelo Consórcio CISTM ou pelos municípios consorciados:
I – Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.
II – Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.
III – Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral.
IV – Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
V – Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde.
VI – Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário.
VII – Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
VIII – Participação da comunidade.
IX – Integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico.
X – Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população.
XI – Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.
XII – Organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.
XIII – Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saúde.

Seção V
Dos regulamentos

Art. 12. Atendidas as diretrizes fixadas neste Estatuto, no Contrato de Consórcio Público, a legislação do titular dos serviços ou resolução aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – Os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação.
II – As metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais.
III – Os mecanismos de acompanhamento e avalição dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários.
IV – Os planos de contingencia e de segurança.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Seção Única
Do Contrato de Programa

Art. 13. O Consórcio celebrará, quando for o caso, contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, de serviços, de pessoa ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observadas as exigências constantes do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/05 e dos arts. 30 a 33 do Decreto Federal nº 6.017/07.
Art. 14. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:
I – O objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços.
II – O modo, forma e condições de prestações dos serviços.
III – Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.
IV – Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
V – Os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio CISTM, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações.
VI – Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços.
VII – A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las.
VIII – As penalidades e sua forma de aplicação.
XIX – Os casos de extinção.
IX – Os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio CISTM relativas aos investimentos que não foram amortizados por repasse ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços.
X – A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio CISTM.
XI – A periodicidade em que o Consórcio CISTM deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato.
XII – O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 1º. No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviço, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I – Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu.
II – As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos.
III – O momento da transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade.
IV – A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido.
V – A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferida e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado.
VI – O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de prioridade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio CISTM pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 3º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio CISTM para investimentos nos serviços deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 4º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 5º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 6º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – O titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e,
II – Extinção do consórcio.

TÍTULO IV
DOS REPASSES

CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE RATEIO ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Seção I
Do contrato de rateio

Art. 15. Será formalizado em cada exercício financeiro, contrato de rateio, com previsão de aportes a serem cobertos no exercício, com recursos advindos dos municípios consorciados.

Seção II
Do percentual cabível a cada município

Art. 16. Fica fixado a cada município consorciado o seguinte percentual:
I – Município de Araguari-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
II – Município de Araporã-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
III – Município de Cachoeira Dourada-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
IV – Município de Campina Verde-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
V – Município de Canápolis-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
VI – Município de Capinópolis-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
VII – Município de Cascalho Rico-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
VIII – Município de Centralina-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
IX – Município de Douradoquara-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
X – Município de Estrela do Sul-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XI – Município de Grupiara-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XII – Município de Gurinhatã-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XIII – Município de Indianópolis-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XIV – Município de Ipiaçu-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XV – Município de Ituiutaba-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XVI – Município de Monte Alegre de Minas-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XVII – Município de Monte Carmelo – MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XVIII – Município de Prata-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XIX – Município de Romaria-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XX – Município de Santa Vitória-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XXI – Município de Tupaciguara-MG, o percentual de 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
XXII – Município de Uberlândia, o percentual de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

Seção III
Dos duodécimos

Art. 17. O Repasse na forma de duodécimo deverá ser despendido de uma só vez até o dia 10 de cada mês, sendo que os recursos correspondem as suas dotações orçamentárias, em razão dos compromissos contraídos no mês anterior.

Seção IV
Das obrigações do Consórcio e dos Consorciados

Art. 18. O Consórcio se obriga a repassar aos municípios consorciados, demonstrativo dos gastos realizados no mês anterior, até o dia 10 de cada mês.
§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do Consórcio aprovado pela Assembleia Geral.
§ 2º. Os entes federados consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º. Os termos da dispensa de licitação e do contrato de rateio deverão ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica dos entes federados consorciados que subscreverem o mesmo.
§ 4º. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes federados consorciados.
§ 5º. Os recursos financeiros repassados através de contrato de rateio serão debitados automaticamente das contas dos entes federados consorciados e creditados em conta especifica do Consórcio em data especificada no próprio contrato de rateio.
§ 6º. Para cumprir com o estabelecido no § 5º deste artigo, os entes federados consorciados deverão autorizar a instituição financeira competente, onde possuam a conta de onde será debitado o valor do rateio, a transferir os recursos financeiros automaticamente ao Consórcio.

Art. 19. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei Federal nº. 8.429/92, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em lei.

Art. 20. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no contrato de rateio.
§ 1º. A eventual impossibilidade de o ente federado consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
§ 2º. A inadimplência por parte do ente federado consorciado quanto às obrigações constantes no contrato de rateio, inclusive o repasse dos recursos, por período superior a sessenta dias, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados, inclusive novos agendamentos, para o respectivo ente inadimplente.
§ 3º. A suspensão de que trata o parágrafo anterior deste artigo só poderá ser revogada mediante regularização de todas as obrigações constantes no contrato de rateio pelo ente federado consorciado inadimplente.

Art. 21. Os recursos entregues ao Consórcio por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferência ou de operações de crédito, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.
§ 1º. As despesas do Consórcio não poderão ser classificadas como genéricas.
§ 2º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§ 3º. Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Art. 22. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações orçamentárias que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 23. O Consórcio deverá fornecer em tempo hábil informações financeiras necessárias a consolidar, nas contas dos entes federados consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada um deles, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Seção V

Da apuração do percentual

Art. 24. Na apuração do percentual estabelecido aos Municípios consorciados, utilizou o critério de divisão da totalidade de 100% (cem por cento) dividida pelo número de municípios consorciados.
Parágrafo único. Posteriormente poderá ser alterado o critério de rateio em conformidade com nova metodologia a ser autorizada em Assembleia Geral do Consórcio CISTM.
Art. 25. O percentual poderá ser revisionado e alterado por meio de decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única –
Do estatuto e do Regimento Interno do CISTM
Art. 26. O presente estatuto organizará o funcionamento do Consórcio Público, tornando-se nula a cláusula que não respeitar as disposições do Contrato de Consórcio Público, bem como da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Parágrafo único. O regimento interno poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, do procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio, sendo a Assembleia Geral, órgão responsável pela aprovação do mesmo.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS
Seção Única –
Dos Órgãos

Art. 27. O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral, constituída pelos chefes do Poder Executivo de cada um dos entes federados consorciados, que será o órgão máximo de deliberação.
II – Diretoria, constituída pelo Presidente e Vice-Presidente do CISTM.
III – Conselho de Secretários, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde de todos os entes federados consorciados, compostos por titulares e suplentes.
IV – Secretaria Executiva, constituída pelo Secretário Executivo do Consórcio.
V – Conselho Fiscal, constituído pelos chefes do Poder Executivo de três entes federados consorciados, eleitos pela Assembleia Geral, compostos por titulares e suplentes.
Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre a criação e o funcionamento de outros órgãos, mediante alteração do mesmo.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I –
Do funcionamento

Art. 28. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio CISTM, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos de todos os entes consorciados.
§ 1º. Os Secretários Municipais dos Municípios consorciados poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.
§ 2º. No caso de ausência do Prefeito de Município consorciado, o Secretário Municipal de Saúde respectivo assumirá a representação do ente consorciado na Assembleia Geral, com direito a voz e voto, salvo se o Prefeito enviar representante especialmente designado, o qual assumirá os direitos de voz e voto.
§ 3º. Nenhum servidor do Consórcio CISTM poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral.
§ 4º. Nenhum servidor de ente consorciado poderá representar outro ente consorciado na Assembleia Geral.
§ 5º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.
§ 6º. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio.

Seção II –
Das reuniões
Art. 29. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada.
Parágrafo único. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida no estatuto.

Seção III –
Dos votos

Art. 30. Na Assembleia Geral cada um dos Municípios consorciados terá direito a 01(um) voto.
§ 1º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio CISTM ou a ente consorciado.
§ 2º. O Presidente do Consórcio CISTM, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar;
§ 3º. Somente os entes federados consorciados em dia com suas obrigações perante o Consórcio CISTM terão direito a voto.
§ 4º. Não se admite o voto por procuração.
§ 5º. Havendo consenso entre os membros, às eleições e as deliberações poderão ser adotadas por aclamação.

Seção IV –
Do quórum

Art.31. A Assembleia Geral será instalada com a presença de entes consorciados que representem metade mais um dos votos totais do consórcio, os quais poderão deliberar todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos, salvo as exceções previstas neste Estatuto.
Art. 32. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios.
Parágrafo único. A aprovação e alteração do estatuto somente poderão serem realizadas, em Assembleia Geral, na qual estejam representados pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados, e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Seção V –
Das competências

Art. 33. Compete à Assembleia Geral:
I – Homologar o ingresso no Consórcio CISTM de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição.
II – Aplicar pena de suspensão e de exclusão do Consórcio CISTM.
III – Discutir e aprovar o estatuto do Consórcio CISTM e suas alterações.
IV – Eleger ou destituir membros da Diretoria do Consórcio CISTM.
V – Aprovar:
Orçamento plurianual de investimentos;
Programa anual de trabalho;
O orçamento anual do Consórcio CISTM, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
A realização de operações de crédito;
A alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao consórcio.
VI – Aceitar a cessão de servidores por ente federativo, consorciado ou conveniado, ao Consórcio CISTM.
VII – Apreciar e sugerir medidas sobre:
A melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio CISTM;
O aperfeiçoamento das relações do Consórcio CISTM com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
VIII – Homologar a indicação do Secretário Executivo do Consórcio CISTM.
IX – Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Secretário Executivo.
X – Apreciar o relatório anual do Presidente do Consórcio CISTM.

XI – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
XII – Ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria do Consórcio CISTM.
XIII – Homologar as decisões do Conselho Fiscal.
XIV – Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos de saúde.
XV – Aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo cento e vinte dias, sob pena de perda da eficácia.
XVI – Homologar retificações propostas ao Contrato de Consórcio, com no mínimo dois terços dos votos (2/3), dos entes consorciados presentes na assembleia.
XVII – Outros assuntos julgados necessários.
§ 1º. As competências arroladas neste artigo não prejudicam outras que sejam reconhecidas pelo estatuto.
§ 2º. Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presente pelo menos 1/3 (um terço) dos membros consorciados. Bem como o ônus seja do Município também deverá ser apreciado na mesma proporção.
§ 3º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Seção VI –
Da eleição e dos Mandatos

Art. 34. O CISTM é administrado pela sua Presidência, composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, pela maioria simples, dentre os Chefes do Poder Executivo do ente consorciado.
Art. 35. A eleição da Presidência do CISTM será realizada em um dos meses de novembro, dezembro ou janeiro de cada ano.
§ 1º. Quando a eleição da Diretoria do CISTM coincidir com o primeiro período de mandato dos prefeitos, observar-se-ão as seguintes regras:
I – Durante o mês de janeiro, após a posse dos prefeitos eleitos, ocorrerá uma reunião preparatória, com convocação de todos os entes federados consorciados com a finalidade de deliberar acerca das eleições, inclusive para a formação de chapas.
II – A eleição ocorrerá na primeira quinzena de fevereiro.
III – Enquanto não for realizada a eleição, o Presidente do CISTM passará o cargo, interinamente, àquele que o suceder na Prefeitura de sua cidade.

§ 2º. O Presidente poderá ser eleito mediante aclamação, não havendo acordo será eleito pelo voto aberto e nominal, e, havendo empate será realizado novo escrutínio, e persistindo o empate será realizado sorteio.
§ 3º. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior numero de votos dos Municípios consorciados.
§ 4º. Juntamente com a eleição do Presidente, será eleito o Vice-Presidente do Consórcio, que comporá a chapa com o Presidente.
§ 5º. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas ausências e impedimentos temporários.
§ 6º. O Presidente do Consórcio, no caso de vacância, falta ou impedimento, ou em decorrência de exclusão ou retirada do ente consorciado que ele representar, caberá ao Vice-Presidente do Consórcio substituí-lo no exercício do cargo de Presidente para completar o período restante do mandato.
§ 7º. A licença ou afastamento do cargo de Prefeito importa em impedimento para o exercício de quaisquer cargos do CISTM, enquanto perdurar a licença ou o afastamento.
I – Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente cessarão automaticamente no caso de não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado.
II – Serão convocadas novas eleições no prazo de até 20 (vinte) dias, em conformidade com o presente estatuto.

§ 8º. O mandato do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de um ano, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo, após a realização de processo eletivo nos moldes deste estatuto.
§ 9º. O Presidente, o Vice-Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal não serão remunerados pelas atividades que exercerem no Consórcio.
§ 10º. Somente são admitidos como candidatos os Prefeitos dos entes consorciados.
§ 11º. A eleição somente poderá ocorrer com a presença de, no mínimo, cinquenta mais um dos entes consorciados.
§ 12º. Será considerada eleita a chapa que obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos presentes.
§ 13º. Caso a eleição possua duas ou mais chapas e nenhuma delas tenham alcançado a votação mínima prevista no parágrafo anterior, será realizado segundo turno de eleição convocada imediatamente, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno.
§ 14º. Na ocorrência de segundo turno de eleição será considerada eleita a chapa que obtiver metade mais um dos votos validos presentes, excluindo-se da contagem os votos brancos e nulos.
§ 15º. Caso a eleição possua apenas uma chapa e ela não tenha alcançado a votação mínima prevista no parágrafo 11º artigo será aplicado o disposto no parágrafo anterior deste artigo.
§ 16º. Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral, com essa mesma finalidade, a se realizar em até 20 (vinte) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato daquela diretoria que estiver no exercício das funções.

Seção VII –
Da nomeação e da homologação da Diretoria do Consórcio CISTM

Art. 36. Proclamado eleito o candidato e nomeado a Presidente do Consórcio CISTM, a ele será dada à palavra para que homologue a nomeação e o resultado das eleições de composição dos demais órgãos do CISTM.
§ 1º. Uma vez nomeados, o Presidente da Assembleia indagará, caso presente, se cada um dos indicados aceita a nomeação. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.
§ 2º. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.
§ 3º. Constituída a Diretoria e o Conselho Fiscal, será lido para que todos tomem conhecimento, devendo ser homologado pelos presentes.

Seção VIII –
Da destituição do Presidente e do Secretário Executivo

Art. 37. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou qualquer dos detentores de cargos de natureza de confiança, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços (2/3) dos entes consorciados.
Parágrafo único. Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".
Art. 38. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes.
Parágrafo único. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

Seção IX – Das atas
Art. 39. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento.
II – De forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral.
III – A íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§ 1º. No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 2º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo.

§ 3º. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter indicação expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 4º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

Seção X –
Da publicação

Art.40. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada em sítio ou home page do Consórcio CISTM e dos municípios consorciados.
Parágrafo único. Mediante requerimento e o pagamento das despesas de reprodução, será fornecida cópia de quaisquer documentos do Consórcio CISTM, observada a Lei Federal n. 12.527/2011.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO
Seção I –
Do número de membros
Art. 41. A Diretoria do Consórcio CISTM é composta pelos seguintes Membros:
I – Presidente.
II – Vice-Presidente.

Art. 42. A formalização da nomeação da Presidência do Consórcio CISTM, dar-se-á através da aprovação da Ata da Assembleia Geral, em que a mesma foi composta.

Seção II –
Das competências

Art. 43. São atribuições do Presidente do Consórcio CISTM:
I – Representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente.
II – Convocar as reuniões da Assembleia Geral em conjunto com o Secretário Executivo.
III – Homologar o resultado de concurso público para nomeação de pessoal.
IV – Nomear os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
V – Nomear o Secretário Executivo, ad referendum da Assembleia.
VI – Presidir as reuniões da Assembleia Geral.
VII – Baixar instruções normativas para fiel cumprimento das disposições do contrato de consórcio público e do presente estatuto.
VIII – Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas pela Assembleia Geral.
IX – Nomear e exonerar os servidores aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária.
X – Autorizar a abertura de processo de compras, homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação.
XI – Assinar contratos administrativos, convênios e ajustes de interesse do Consórcio.
XII – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e de outras Comissões que se fizerem necessárias às atividades administrativas do Consórcio.
XIII – Aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem ao consórcio.
XIV – Dar posse aos membros do Conselho Fiscal.
XV – Deliberar sobre a exclusão de consorciados inadimplentes.
XVI – Deliberar sobre mudança de sede.
XVII – Aprovar e modificar o Estatuto e Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos, observadas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público que deu origem ao CISTM.
XVIII – Deliberar sobre a extinção e dissolução da Instituição, observadas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público que deu origem ao CISTM.
XIX – Deliberar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bem patrimoniais.
XX – Aprovar a inclusão de novos consorciados, observadas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público que deu origem ao CISTM.
XXI – Deliberar sobre a dissolução do CISTM.
XXII – Aprovar as contas, ouvindo o Conselho Fiscal.
XXIII – Deliberar sobre a remuneração de seus funcionários.
XXIV – Deliberar sobre a porcentagem (%) dos rateios de contribuição dos municípios consorciados.
XXV – Deliberar, em última instância sobre outros assuntos de interesse do consórcio.
XXVI – Julgar recursos relativos à:
a – homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b – impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c – aplicação de penalidades a servidores do consórcio;
XXVII – Autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgente.
CAPÍTULO V
DO VICE-PRESIDENTE
Seção Única
Da competência

Art. 44. Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

CAPÍTULO VI
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Seção Única
Da competência

Art. 45. O emprego público em comissão de Secretário Executivo do Consórcio CISTM é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.
§ 1º. A investidura e a jornada de trabalho do emprego público em comissão de Secretário Executivo do Consórcio CISTM serão estipuladas em Assembleia Geral e homologadas por ato administrativo do Presidente do CISTM.
§ 2º. A remuneração do cargo de Secretário Executivo do Consórcio CISTM e de outros cargos a serem criados para a realização das ações do Consórcio CISTM serão deliberadas em assembleia e homologadas por ato administrativo do Presidente do CISTM.
§ 3º. Todos os cargos ou funções de confiança e as contratações do Consórcio deverão ser autorizadas em Assembleia do Consórcio CISTM.
§ 4º. Subordina-se ao Secretário Executivo do Consórcio CISTM todo o pessoal a serviço do Consórcio.
Art. 46. Compete ao Secretário Executivo do Consórcio CISTM:
I – Comparecer e secretariar as reuniões e assembleias do Consórcio.
II – Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente do Consórcio, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos.
III – Elaborar, em conjunto com o Presidente do Consórcio as propostas de orçamento plurianual de investimentos, de programa de trabalho, de orçamento anual e de contrato de rateio.
IV – Praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Consórcio, observando os limites previstos Contrato de Consórcio Público e no estatuto, as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva e os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.
V – Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consorcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo.
VI – Praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária.
VII – Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
VIII – Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio CISTM, quando essa providência for prevista em Lei, no contrato de

consórcio público e neste instrumento, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.
IX – Secretariar as reuniões da Diretoria do CISTM e da Assembleia Geral.
X – Autenticar livros de Atas e de Registro do Consórcio.
XI – Redigir as Atas da Diretoria do CISTM e da Assembleia Geral.
XII – Divulgar notícias das atividades do Consórcio.
XIII – Redigir os Relatórios, bem como desempenhar todas as atividades relativas à Secretaria.
Parágrafo único. Além das atribuições previstas no *caput*, o Secretário Executivo do Consórcio CISTM poderá exercer, por delegação, atribuições de competência da Diretoria do Consórcio CISTM.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Seção I –
Da composição

Art. 47. O Conselho Fiscal é órgão permanente, de natureza fiscalizadora, terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhido entre os respectivos membros do Consórcio CISTM.
§ 1º. Para cada conselheiro titular haver o respectivo suplente, observando a mesma composição prevista no *caput* deste artigo.
§ 2º. O estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal com relação a:
I – Periodicidade mínima de reunião.
II – Forma de definição e substituição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.
III – Outros temas pertinentes ao funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 3º. O exercício da função de Conselheiro Fiscal não será remunerado.
§ 4º. As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho Fiscal serão suportadas pelo Consórcio.
Art. 48. O Conselho Fiscal terá mandato coincidente com o da Diretoria do Consórcio CISTM e será eleito pela mesma Assembleia Geral em que se der a eleição da Diretoria do Consórcio.
§ 1º. A cada novo mandato o Conselho Fiscal deve ter a alteração de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros titulares.
§ 2º. O Conselho Fiscal será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação, facultada a apresentação de cada candidato na forma do estatuto.
§ 3º. As candidaturas à função de Conselheiro Fiscal serão pessoais, vedada a formação de chapas.
§ 4º. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos com maior número de votos.
§ 5º. Serão considerados eleitos como conselheiros suplentes os candidatos que sucederem aqueles eleitos na forma do parágrafo anterior.
§ 6º. Somente os Prefeitos que não comporem a Diretoria do Consórcio CISTM poderão se candidatar ao cargo de conselheiro fiscal titular/suplente.
Art. 49. São competências do Conselho Fiscal:
I – Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas da Diretoria do Consórcio, baseando-se nos limites previstos no Contrato de Consórcio Público, no estatuto e nos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República.
II – Solicitar esclarecimentos da Diretoria do Consórcio sobre os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial que julgar necessários.
III – Notificar a Diretoria do Consórcio para sanar eventuais irregularidades encontradas nos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
IV – Informar à Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades encontradas nos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Diretoria do Consórcio que não tenham sido sanadas.
Parágrafo único. O estatuto poderá atribuir outras competências ao Conselho Fiscal que não conflitem com o Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO – VI
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL
Seção I
Das Disposições gerais
Art. 50. O quadro de pessoal do Consórcio Público é composto por:
I – Empregados públicos.
II – Servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados.
III – Contratados mediante processo seletivo simplificado.
§ 1º. Os servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados para compor o quadro de pessoal do Consórcio Público terão sua remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários suportados pelo ente consorciado que os cedeu.
§ 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais cedidos pelos entes consorciados nas condições previstas no estatuto, não configurando, esse pagamento, novo vínculo do servidor cedido, inclusive para apuração de responsabilidade trabalhista e previdenciária.

Seção II –
Dos Empregados Públicos

Art. 51. Os empregados públicos do Consórcio Público serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 52. Em ato administrativo aprovado pela assembleia será definida a descrição das funções, os requisitos para investidura, a lotação, a jornada de trabalho e o plano de carreira dos empregados públicos do Consórcio.
§ 1º. Poderá ser criado por meio de deliberação da Assembleia Geral e consequente ato administrativo funções comissionadas destinadas exclusivamente para os cargos e/ou funções de direção, chefia e assessoramento.
§ 2º. É vedada a cessão de empregados públicos do Consórcio para quaisquer entidades de direito público ou privado.
Art. 53. O provimento nos empregos públicos do Consórcio se dará somente por meio de concurso público, ressalvadas as contratações previstas neste termo.
Parágrafo único. Os processos de realização de concursos públicos do Consórcio CISTM serão de provas e títulos, conforme as funções de cada emprego público e normas dispostas em edital de concurso público.

Seção III –
Das contratações por tempo determinado

Art. 54. Somente será admitida a contratação por tempo determinado pelo Consórcio Público se observado, o risco de prejuízos, formalmente motivado pelo Presidente do Consórcio CISTM, ao Consórcio ou ao ente consorciado em razão:
I – De nova demanda de um ou mais entes consorciados.
II – Do incremento expressivo de demanda existente de um ou mais entes consorciados.
III – Da inexistência de empregado público em uma ou mais funções.
IV – Da insuficiência de empregado público em uma ou mais funções.

§ 1º. As contratações por tempo determinado terão prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e permaneçam os requisitos que suportaram a contratação inicial.
§ 2º. Aos contratados temporariamente na forma desta Seção serão aplicados os mesmos direitos e deveres dos empregados públicos do Consórcio previstos no estatuto, exceto os adicionais de natureza permanente.
Art. 55. As contratações temporárias serão efetuadas por meio de processo seletivo simplificado, observando as seguintes diretrizes:
I – Publicação do resumo do edital na imprensa escrita e sua íntegra disponibilizada na Internet.
II – Seleção mediante aplicação de prova ou análise de títulos e currículo, permitida essa última apenas para funções cuja formação escolar mínima exigida seja ensino médio ou superior completos.
III – Uso de critérios objetivos na análise de títulos e de currículos.
CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS
Seção Única –
Dos contratos

Art. 56. Todas as contratações de bens, prestação de serviços e realização de obras do Consórcio obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/1993 e à Lei Federal nº. 10.520/2002, com suas respectivas alterações e outras normas correlatas.
§ 1º. Todos os editais de licitação deverão ser publicados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993 ou na Lei Federal º. 10.520/2002 e em sítio que o Consórcio manterá na Internet.
§ 2º. Todas as modalidades de licitações bem como as dispensas ou inexigibilidades deverão ter as suas aberturas comunicadas a cada ente consorciado, por correspondência impressa ou eletrônica, com indicação de onde se obter a sua íntegra, sob pena de nulidade dos atos e responsabilização do agente que lhe deu causa.

TÍTULO VII
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única –
Das Normas do Direito Financeiro e do Direito Público

Art. 57. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis aos entes de direito público.
Parágrafo único. Aplica-se ao Consórcio, no que couber, a Lei Federal nº. 9.755/1998 e a Instrução Normativa TCU nº. 28/1999 que dispõem sobre a implementação da *homepage* Contas Públicas na Internet.
Art.58. A administração direta ou indireta de ente consorciado somente entregará recursos ao Consórcio quando houver:
I – Contratado o Consórcio para a prestação de serviços ou execução de obras.
II – Assinado contrato de rateio.

Parágrafo único. Não se exigirá contrato de rateio no caso de os recursos recebidos pelo Consórcio terem por origem, transferência voluntária da União, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o Consórcio compareça ao ato como interveniente.
Art. 59. Os entes consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do Consórcio.
Art. 60. O Consórcio estará sujeito à fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos seus atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.
Parágrafo único. A fiscalização referida no *caput* deste artigo não prejudica outras ações de controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE
Seção Única –
Dos Atos Contábeis

Art. 61. A contabilidade do Consórcio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/1964 e aos atos normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 1º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um seus titulares.
§ 2º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I – O investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados.
II – A situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

Seção Única –
Das Normas de Celebração de Convênios e Termos Congêneres

Art. 62. O Consórcio fica autorizado a celebrar convênios ou termos congêneres com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que pertinentes à sua finalidade e seus objetivos.
Art. 63. O Consórcio fica autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO III
DA INTERVENIÊNCIA

Seção Única –
Da Interveniência

Art. 64. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO IV
DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS
Seção Única –
Das Tarifas e dos Preços Públicos
Art. 65. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei Federal nº 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1º, § 3º, da Lei Federal nº 11.107/05, não caberá ao Consórcio a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos.

CAPÍTULO V
DO USO DE BENS E SERVIÇOS
Seção I –
Dos Bens e Serviços

Art. 66. Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio os entes consorciados que contribuíram para sua aquisição e promoção.
Parágrafo único. O acesso disposto no caput dependerá da situação de adimplência com o Consórcio.

Seção II –
Da Cedência de Bens

Art. 67. Observadas as legislações municipais, os entes consorciados poderão ceder ao Consórcio bens de seu próprio patrimônio e os serviços de suas administrações, para uso comum.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I –
Do regime jurídico

Art. 68. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005; regulamentada pelo decreto nº 6.017 de 17 de Janeiro de 2007 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos Municípios que as emanaram.

Seção II –
Da exigibilidade

Art. 69. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Estatuto.

TÍTULO IX
DA RETIRADA DO CONSORCIADO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA
Seção Única –
Da Retirada de Entes Consorciados

Art. 70. A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§ 1º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o ente consorciado que se retira e o Consórcio.
§ 2º. Os bens destinados ao Consórcio pelo ente consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos quando da extinção do Consórcio CISTM, salvo se houver termo contratual de cessão de bens.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO
Seção Única –
Das Normas de Exclusão de Entes Consorciados
Art. 71. São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I – A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
II – O não cumprimento por parte do ente consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária.
III – A subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da assembleia geral, assemelhadas ou compatíveis.
IV – A existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.
§ 1º. A exclusão prevista nos incisos I e II do *caput* artigo somente ocorrerá após prévia suspensão pelo período de 90 dias, durante o qual o ente consorciado deverá se reabilitar.
§ 2º. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
Art. 72. O regimento interno estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 3/5 (três quintos) da totalidade dos votos dos membros consorciados.
§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 3º. Da decisão que decretar a exclusão caberá recursos de reconsideração, o qual não terá efeito suspensivo, dirigido ao Presidente do Consórcio CISTM e votada em Assembleia Geral.

TÍTULO X
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Seção Única –
Da Alteração e Extinção do Contrato de Consórcio do CISTM

Art. 73. A extinção do contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.
§ 1º. Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações do Consórcio, os entes consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 2º. Com a extinção, os servidores públicos municipais cedidos ao Consórcio retornarão aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do Consórcio terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.
Art. 74. A alteração do contrato de Consórcio observará o mesmo procedimento previsto no *caput* do artigo anterior.

TÍTULO XI
DOS DIREITOS, DEVERES, PENALIDADES E EXCLUSÃO DOS ENTES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I –
Dos direitos

Art. 75. O ente consorciado tem direito a:
I – Tomar parte nas deliberações, obedecidas as disposições deste Estatuto e do Protocolo de Intenções, discutindo e votando os assuntos nela tratados.
II – Propor ao Presidente do Consórcio ou a quem de direito medidas de interesse do Consórcio.
III – Votar e ser votado para ocupar cargos nos órgãos do Consórcio ou integrá-los.
IV – Solicitar por escrito, a qualquer tempo quaisquer informações sobre os negócios e/ou ações do Consórcio.
V – Desligar-se do Consórcio, obedecidas as condições estabelecidas neste Estatuto e no Protocolo de Intenções.
§ 1º. Ao ente consorciado é facultado pedido de retirada com prévia comunicação formal de 60 (sessenta) dias, obtida a devida autorização legislativa.
§ 2º. A Assembleia Geral providenciará, a partir da comunicação de exclusão de que trata o *caput* desta Cláusula, a compatibilização dos custos dos planos, projetos, estudo, programas, ou atividades de que participe o consorciado excludente, entre os demais consorciados participantes.
Seção II –
Dos deveres
Art. 76. O ente consorciado tem o dever e obrigação de:
I – Cumprir as disposições da Lei, do Protocolo de Intenções, do Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas no âmbito do Consórcio.
II – Satisfazer pontualmente seus compromissos para com o Consórcio.
III – Prestar ao Consórcio esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas por si que sejam objetivos das atividades do Consórcio.
IV – Trabalhar em prol dos objetivos do Consórcio, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Consórcio, pelo patrimônio deste e pela integração de seus membros.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única –
Das Disposições Finais
Art. 77. O Consórcio será regido:
I – Pelo disposto na Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.
II – Pelo Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
III – Pelo Contrato de Consórcio Público, originado pela ratificação deste Protocolo de Intenções.
IV – Pelas leis de ratificações, cuja aplicação é restrita aos entes federativos que as emanaram.
Art. 78. A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo, bem como, aos seguintes princípios:
I – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo seu ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso.
II – Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a implementação de quaisquer dos objetivos do Consórcio.
III – Eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio.
IV – Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio.
V – Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
Art. 79. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.
CAPÍTULO II
DO FORO
Seção Única –

Do Foro
Art. 80. Para dirimir eventuais controvérsias deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Uberlândia-MG, 22 de Março de 2013..

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6DF746E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 018/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Futura e eventual locação de carreta para transporte (frete) de CBUQ para municípios AMVALE, com motorista, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 01/09/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 01/09/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 01/09/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 18 de agosto de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:5CB7302C

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 019/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Fornecimento de diversas peças genuínas, destinadas ao Trator de Esteiras, Fiat Allis, AD7B, pertencentes a frota da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 01/09/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 01/09/2017 até 14h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14h do dia 01/09/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 18 de agosto de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:AD6BE4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA 008/2017

PORTARIA N.º 008/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Determina a abertura de Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Vereador/Vice Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o dever;
Considerando a necessidade e interesse de esclarecimento para apurar responsabilidade do então presidente da Câmara Municipal, Sr. Leomar Miranda Santos, sobre o acidente com o veículo oficial da Câmara Municipal, ocorrido na MG- 342, no sentido Salinas/MG para Rubelita/MG, no dia 05 (cinco) de agosto de 2017;
Considerando, a necessidade de abertura de Processo administrativo e para tanto, a necessidade de nomeação de comissão processante para apuração do referido fato;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo ao então presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, Sr. Leomar Miranda Santos, para apurar responsabilidade sobre o fato.
Art. 2° - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, os seguintes membros:
– **Sebastião Ferreira Souza**(Presidente).
– **José warley Pêgo** (Secretário).
– **José Geraldo Loiola** (Membro).
§ 1º - A Comissão Processante ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir o processo administrativo, admitida a prorrogação, por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.
§ 2º - Para andamento do Processo Administrativo a Comissão Processante, promoverá a tomada de depoimentos e todas as medidas e diligências necessárias para apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubelita (MG), 16 de agosto de 2017.

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Vereador/Vice Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:2DE39E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO N° 18/2017

Extrato de Contrato nº 18/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de VAN, para realização de 5 (cinco) viagens intermunicipais, em datas pré-agendadas, para atender à necessidade de deslocamento da equipe da Câmara Municipal de Curvelo, composta de Vereadores, Servidores do Legislativo, Estagiário, Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e Integrantes do Programa "Parlamento Jovem".
Partes: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ N° 20.207.783/0001-96 e Fernando Pinto dos Santos Eireli - ME, CNPJ n° 19.965.383/0001-60.
Valor Total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
Referência: Dispensa n° 29/2017
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Ficha 20
Vigência: 17/08/2017 a 31/12/2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:051D490B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

SECRETARIA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, às 19h (dezenove horas) iniciou-se a Sessão Ordinária da Câmara dos Vereadores de Divinésia, na sede da Câmara Municipal, tendo como Presidente o Vereador Fabricio Januzzi Felipe e como Secretária a Vereadora Marina de Almeida. Presentes os vereadores: Romilda Pires Alves, Ronaldo José Alves da Silveira, Marco Antonio Gomes de Oliveira, Carlos Henrique da Luz, Samuel Fernandes Rino, Roseli de Freitas Ferreira, Marina de Almeida, Fabricio Januzzi Felipe e Wantuil Martins dos Santos.
O Presidente da Câmara verificando a presença dos Vereadores, declarou aberta a sessão. Logo após, foi lida a ata da reunião ordinária anterior, colocada em apreciação, recebeu parecer unânime, tendo sido declarada aprovada pelo Presidente.
Ato seguinte, usando a palavra, se pronunciaram os Vereadores:
O Presidente Fabrício afirma que o vereador Wantuil justificou sua falta a última reunião, parabenizou o Vereador Marco Antonio pela obtenção do veículo para cidade, pede correção da última ata para constar que o vereador Samuel foi atendido pela secretaria de Transportes, convida a todos para reunião dia 08 na pousada dos canarinhos para tratar do festival gastronômico na cidade.
A Vereadora Romilda Pires Alves, solicita informação sobre a implantação do plano telefônico para os vereadores, afirmando que não precisa de plano telefônico fornecido pela Câmara, que é contra, e acredita que todos os vereadores tenham condições de pagar seu próprio plano particular.
A Vereadora Roseli de Freitas Ferreira, agradece a presença do prefeito, da Lenilda e parabeniza o colega Marquinhos pela aquisição
O Vereador Carlos Henrique agradece a presença do Prefeito e da Lenilda e parabeniza o colega Marquinhos pela conquista.
O Vereador Ronaldo José Alves da Silveira agradece ao prefeito a reforma da ponte na água espalhada, situada no córrego taquaruçu.
O Vereador Marco Antonio Gomes de Oliveira afirma que hoje recebeu mais um veículo para secretaria de saúde da cidade, em parceria com o Deputado Carlos Henrique a quem agradece o empenho. Apresentará indicação para fixar os limites das estradas vicinais.
O Vereador Samuel Fernandes Rino parabeniza o painel novo da Casa, e ao vereador Marquinho pela conquista, agradece a o atendimento pela Prefeitura as suas indicações. Manifesta sua posição pela Lei do nepostismo aprovada, nada tendo pessoalmente contra qualquer cidadão que ocupa os cargos discutidos. Em relação ao nepostismo, mantem a posição, afirmando que a sociedade exige trato da coisa pública com ética e lisura, sabe que os funcionários da prefeitura são capazes, mas que o espirito republicano exige a transparência na atividade pública, sendo o nepotismo inaceitável a nível de Brasil.
A Vereadora Marina de Almeida parabeniza o colega marquinho pela conquista do veículo e ao prefeito pela construção da ponte. Sobre os quebra molas que solicitou o rebaixamento, foi informado pelo Prefeito que já foi feito.
Passou a palavra ao Prefeito Municipal que afirmou que está fazendo administração diferente atendendo a todos independente de inclinações políticas, fazendo balanço do primeiro semestre acredita que está atendendo todas as reivindicações dos vereadores, sempre visando os interesses do município. Em relação aos noticiários do jornal sobre a crise economia do país, está afetando as contas do município que tem recebido repasses menores do governo. O trabalho junto aos deputados está sendo feito para conseguir verbas para o município; tem procurado soluções menos gravosas para o pagamento de debito deixado pela gestão passada e beneficiar o município diminuindo despesas com processos judiciais; apresentou sugestão ao Presidente para que os secretários municipais venham a Câmara constantemente relatar os trabalhos realizados por suas respectivas pastas; pede que os vereadores procurem-no para esclarecer quaisquer dúvidas sobre os trabalhos realizados pela Administração e sejam agentes multiplicadores das noticias exatas dessas atividades realizadas; o prefeito se coloca a disposição para corrigir as falhas, caminhar juntos, melhorar o desempenho da administração, e acredita que conversando as situações se esclareçam para realizar uma gestão diferente, independente de preferência política; em breve registro, com relação notícia veiculada sobre nepotismo na administração municipal, afirma que esta administração não afronta a legislação vigente, agradece a acolhida desta Casa.
Passou-se a distribuição da Moção nº 001/2017 de apoio e reconhecimento ao Trabalho desenvolvido pelos Secretários Municipais Cláudia Beatriz Januzzi Alves, George Felipe Junior, Magda Lucia Januzzi dos Reis e Marilea Alves Valente, apresentada pelo Vereador Wantuil. Que foi apoiada por 7 vereadores, havendo duas abstenções, dos vereadores Samuel Fernandes Rino e Romilda Pires Alves.

A seguir foram distribuídos os projetos de Lei de nº24/17 que autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com a associação brasileira de ouvidores/OMBUDSMAN/MG e nº25 que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), ambos do Executivo Municipal Não havendo nada mais a tratar o Presidente Deixou a palavra livre para quem dela quisesse usar. Não havendo qualquer manifestação, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, pela Secretária, e pelos demais Vereadores presentes à reunião.

FABRICIO JANUZZI FELIPE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Martins Matias
Código Identificador:E0A9823A

SECRETARIA
MOÇÃO Nº 001/2017

Apresenta Moção de Apoio e Reconhecimento ao Trabalho desenvolvido pelos Secretários Municipais Claudia Beatriz Januzzi Alves, George Felipe Junior, Magda Lucia Januzzi dos Reis e Marilea Alves Valente

O Vereador da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Wantuil Martins dos Santos, no uso de suas prerrogativas

regimentais, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno, requer que após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe a seguinte Moção Apoio e Reconhecimento aos Secretários Municipais de Assistência Social, Claudia Beatriz Januzzi Alves, de Educação, Esporte e Lazer, Magda Lucia Januzzi dos Reis, de Saúde, Marilea Alves Valente, e de Transporte, George Felipe Junior pelo excelente trabalho desenvolvido em suas respectivas secretarias.

O Vereador, tomando conhecimento pela mídia da propositura de Ação Civil Pública que questiona a moralidade e eficiência na nomeação dos Secretários Municipais. pelo Sr. Prefeito Antonio Geraldo Alves, entende por necessário emite a presente Moção para que todas as autoridades e a imprensa saibam que esta Câmara Municipal reconhece o profissionalismo, ética e competência dos Secretários Municipais no exercício de suas atividades profissionais, não havendo comprometimento, protecionismo ou ineficiência que desabone a conduta sempre zelosa dos Secretários que atendem a população de forma diuturna e permanente, sem distinção de qualquer natureza.

Sendo assim, emite a presente Moção, para que todas as autoridades e a imprensa saibam que esta Câmara Municipal, referenda a nomeação dos Secretários que contribuem de forma significante para a gestão municipal.

Por estas razões parabenizamos os agraciados pelas ações desenvolvidas nesta gestão e na gestão 2013-2016 diante do histórico de dedicação e carinho com nossa Divinésia.

Pelo exposto, após a aprovação do Egrégio Plenário, solicita que seja a presente publicada no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal e informado ao juízo da causa da aprovação incondicional do Poder Legislativo às nomeações dos agraciados.

Divinésia – MG, 07 de agosto de 2017.

WALTUIL MARTINS DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Julio Cesar Martins Matias
Código Identificador:BEEED4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 = REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM = RESULTADO

EXTRATO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 01/2017. INEXIGIBILIDADE 01/2017. OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM. A presidente da Comissão de Licitação do Consórcio intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, faz publicar a decisão pelo CREDENCIAMENTO da empresa Diagnóstico por Imagem Sete Lagoas Ltda, CNPJ: 16.891.885/0001-04, com sede na Av. Renato Azeredo, nº 2.319, Lj. 01, Bairro Canaan, Município de Sete Lagoas/MG.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8631BA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2017 CONVITE Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 042/2017 – CONVITE 001/2017- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de Buffet, som, iluminação e ornamentação. Habilitação 29/08/2017-08:00- (38)2211-0003-Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga,27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:13DCCAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 074-17

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 440/17 – PREG PRES 074/17
A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 14h do dia 31 de agosto de 2017, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio de Veículos", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo site
www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 18 de agosto de 2017.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E50AE48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Torna publico o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de nº 43/2017, proveniente da Dispensa 07/2017, objeto: prestação de serviços como professora em atendimento às oficinas de balé e jazz do centro de referência de Assistência Social – CRAS do Município, com a empresária Jane Christian Teles Araujo 04900153605, CNPJ 27.148.978/0001-51. Fica rescindido o contrato a partir de 18/08/2017, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D6545862

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 068/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017 - Objeto: Contratação de serviços médicos na área de fonoaudiologia para

atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova. Data: 14:00 horas dia 31/08/2017. Informações:
licitacao1720@gmail.com

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:05AF7E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 063/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/MG CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 31 de agosto de 2017 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail
compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 21 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:43454AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.279, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Altera a composição dos membros da coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC

O Prefeito Municipal de Águas Vermelhas-MG, Sr. Valdecy José de Souza, no uso de suas atribuições e nos termos da lei n° 716, de 02 de maio de 2001 e decreto n° 837, de 30 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição dos membros da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil — COMPDEC.

• Sr. Arivaldo Joaquim Da Silva — Secretário municipal de obras Coordenador:
• Sr. Joabe Ferraz Bahia Brito — Controlador intemo - Administrativo;
• Sr. Humberto Alves Gobira — Chefe de Gabinete — Diretor do setor operacional ;
• Sr‘. Nayara Alves Araujo Spósito — Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Sr. Ilmar Gomes Lorena — Chefe de Divisão de obras — Setor operacional;
• Sr‘. Vanderléia Almeida Silva — Vigilância Sanitária — Setor Operacional.
• Sr‘. Nilde Evangelista de Oliveira — Agente comunitário de saúde Setor Operacional.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Vermelhas (MG), 03 de julho de 2017

VALDECY JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:72FC4437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 05/09/2017 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, divulgação, locação e montagem de toda estrutura com mão de obra especializada e fornecimento de todo e qualquer material necessário para realização de evento Além Fest Fight a realizar-se em 23/09/2017 no Espaço Comunitário José Braz Azevedo, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/08/2017, pelo site
www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/08/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:563C0CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 001/2017, Inexigibilidade n.º 001/2017. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. **(Fica decrescido no valor do contrato: R$ 37.152,56 (trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos))**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM/ OLEO DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2017. Assinatura: 07/08/2017. Vigência: 17/01/2017 até 31/12/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CF2F745E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0051 / 2017
Modalidade: 0030/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 04/09/2017 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de Agosto de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:29B7AACF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0052 / 2017
Modalidade: 0031/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNCIPAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 05/09/2017 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de Agosto de 2017**.**

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F9E9E021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 072/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 013/2017 atendeu à formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 02 de agosto de 2017.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:04591C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 072/2017 DL 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA RECEBER NOVO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE NA POLICLINICA**. CONTRATO 173/2017** COVALE-CONSTRUTORA DO VALE LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 9.891,92(NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 02 MESES E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017:
02.06.01.10.302.0046.1075.44.90.51.00 F330.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1D888ED1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.°: 073/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 014/2017 atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 03 de agosto de 2017.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9DE1F736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 073/2017 DL 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE COLETA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO DA POLICLINICA MUNICPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ATENDER A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, VIA PROCESSO nº 0000135-17.2013.5.03.0141 **CONTRATO 174/2017** DENTAL VALADARES LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 745,00(SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 01 MES E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017:
02.06.01.10.301.0045.1074.44.90.52.00 F293.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4BA6CE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a empresa SEGUROS SURA S/A – CNPJ: 33.065.699/0001-27 - de acordo com Processo Nº 052/2015 – Pregão Nº 013/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes. Valor: R$ 58.840,71 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Araújos, 18 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:46E63442

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 30 de agosto de 2018 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e GILBERTO ANTÔNIO DE MELO - CPF: 229.440.796-20 - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência até 30 de agosto de 2018, reajustando o valor para R$ 670,00 mensais.

Prefeitura Municipal de Araújos, 18 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:37EC82FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
A Prefeitura Municipal de Araújos torna público a correção do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, Processo Licitatório nº 048/2017:
Onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Araújos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.300.996/0001-16, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto do art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução nº 026/2013 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação vêm realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29 a 31 de maio de 2017 de 12h00min até as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Araújos, localizada na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748 – centro – Araújos/MG.

Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Araújos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.300.996/0001-16, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto do art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução nº 026/2013 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação vêm realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2017.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16 de agosto até as 13:30 do dia 05 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Araújos, localizada na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748 – centro – Araújos/MG.

Mantendo-se inalterados os demais itens e exigências do Edital em referência.

Araújos (MG), 18 de agosto de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E05E5106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, torna público a alteração da data para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para reforma em imóvel inventariado do Município de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 17 de agosto de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E6334F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, torna público a alteração da data para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para pavimentação do pátio do bem inventariado "Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus". A sessão pública acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 17 de agosto de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:06CA54A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, torna público a alteração da data para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para pavimentação do pátio do bem inventariado "Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus". A sessão pública acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 17 de agosto de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7A7551FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 412017

Prefeitura Municipal de Baependi– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** a publicação realizada em 08/08/2017, com código Identificador: 16E46909, da edição 2059 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 41/2017, leia-se: Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 41/2017

Baependi, 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:ED28FFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando adquirir medicamento por força de ordem judicial para atender paciente carente.
Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância que se cumpra a ordem judicial para que o Município fique isento de possíveis multas por descumprimento da mesma.

DROGARIA DELLI LTDA -ME/CNPJ: 26.161.643/0001-00

O valor global a ser pago será de **R$ 921,48**

Ficha orçamentária:
288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:73885734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de clínica especializada para prestação de serviço de internação de dependente químico para paciente carente, por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância que se cumpra a ordem judicial para que o Município fique isento de possíveis multas por descumprimento.

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI -ME- CNPJ: 18.617.303/0001-13

O valor global a ser pago será de **R$ 10.600,00**

Ficha orçamentária:
354

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alter**ações.**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9B700DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade para a contratação de Empresa especializada para fazer revisão em veículos.

A inexigibilidade é inconteste visto que a Empresa em questão é a única que pode oferecer o serviço solicitado, por se tratarem de veículos da FIAT.

COMERCIAL DE VEÍCULOS DELTA LTDA

O valor global a ser pago será de **R$ 1.156,65.**

Ficha orçamentária:
338

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:986239F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL IMPUGNADO PROCESSO 153/2017 - PREGÃO 060/2017

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO QUE A PREGOEIRA OFICIAL ACATOU O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO EM EPÍGRAFE APRESENTADO PELA EMPRESA: 4TECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO LTDA/ CNPJ: 17.983.226/0001-52. PORTANTO O CERTAME SERÁ REMARCADO A CONTENTO.

TODO O PEDIDO DE IMPUGANAÇÃO ENCONTRA-SE NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

CELIANA VENTURA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3D2D04AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força de ordem judicial.
Fica dispensada a licitação, visto que é de suma importância o cumprimento de uma ordem judicial para que o Município não sofra com multas por atraso do fornecimento de um medicamento

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME/CNPJ: 17.496.300/0001-06

O valor global a ser pago será de **R$ 592,80**

Ficha orçamentária:
288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:55EECB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CORREÇÕES NO EDITAL PAL 066/2017 – P.P 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, torna publico que realizou correções no edital PAL 066/2017 – P.P 030/2017, cujo objeto é Aquisição de veículos novos 0 KM em atendimento as diversas Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Saúde, secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Berilo - MG. As alterações se referem a correção na descrição do item 01 do edital, onde se ler gasolina e alcool, ler-se á diesel. Fica mantida a data da licitação para o dia 24/08/2017, as 9:00 horas.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:39455D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3065 DE 01/08/2017

DECRETO Nº 3065 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DO CRAS I, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO PARA ANTIGA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ANITA BANDEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990, e

a) considerando que a sede da Escola Municipal "Professora Anita Bandeira", não está sendo utilizada para funcionamento das atividades escolares, devido à transferência dos alunos para a Escola Municipal Rabin Gambogi - CAIC;

b) considerando ainda que a Administração Municipal visa cortar gastos com aluguel e o imóvel de propriedade do município se encontra desocupado;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizada à Rua Maria Amélia Leite Naves, nº 1.157, centro, bem como o CRAS I, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, localizado à Rua Tonico Rodrigues, nº 468, bairro Ozanan, para a antiga sede da Escola Municipal "Professora Anita Bandeira", localizada à Rua Tonico Rodrigues, nº 380, bairro Santa Terezinha, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de agosto de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:9F2F440E

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017
OBJETO: O Registro de preços para prestação de serviços laboratoriais diversos, com disponibilidade de 24:00 horas, a serem executados no atendimento de pacientes que se encontram em observação no Pronto Atendimento Municipal (PAM).

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 92/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 18 de agosto de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:211F6D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 23/08/2017 às 14H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 23/2017, Processo Licitatório 30/2017. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de agosto de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7009D9AD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 23/08/2017 às 16H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 24/2017, Processo Licitatório 31/2017. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de agosto de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0E72B003

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 31_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 31/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de agosto de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para futuras e

eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 18 de agosto de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EC28D3D1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 32_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 32/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de setembro de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 18 de agosto de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CB3EEBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 06/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de Retificação ao contrato n° 06/2017, referente ao processo Licitatório n° 01/2017, Carta Convite n° 01/2017. Objeto: Prestação de serviços continuados de assessoria em licitação e contratos. Valor do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 16/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 16/01/2017.

Contratado:
EMPRESA DOUGLAS DA COSTA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D26ED58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, do prestador de serviços referido no Objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande (MG).

UNIDADE: Secretaria Municipal da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00 – **Ficha 95** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cabeceira Grande-MG, 7 de Agosto de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:29EFA1C6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DERATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 019/2017

CONTRATANTE: Prefeitura M. de Cabeceira Grande. CONTRATADA: Fundação Guimarães Rosa – CNPJ: 04.853.455/0001-00 "**Objeto:** Contratação Instituição de Ensino, Pesquisa e Desenv. Institucional p/ prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público. **Fundamentação:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93. 7 de Agosto de 2017

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1075DE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 134/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MAX SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME****.*
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 132/17 – Pregão Presencial n.º 048/17.
Vigência: 09/08/2017 a 31/08/2017.
Valor: R$ 4.068,90 (Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47;
02.04.01.12.365.1203.2.188.339030-65;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-68;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-330; e
02.09.01.13.392.1301.2.025.339030-385.

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:69197893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/17***, publicado em 18 de Agosto de 2017 em sua edição n.º 2067, Ano IX, página 9; onde se lê: "***Objeto:*** Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das secretarias municipais."; leia-se: "***Objeto:*** Aquisição de medicamentos não básicos usando como referencia a Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED.*"*. E onde se lê: "A data da realização do certame será no dia 29 de Agosto de 2017 às 13h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 12h45."; leia-se: "A data da realização do certame será no dia 30 de Agosto de 2017 às 8h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h15.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:78330B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 064/17****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de pedreiros para construção da galeria pluvial. A data da realização do certame será no dia 30 de Agosto de 2017 às 13h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 12h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:43ABEE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 20.674.369/0001-97 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 042/2017. Valor total registrado: **R$ 33.637,80** (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Processo nº 096/2017. Validade da ata de registro de preços: 09/08/2017 a 09/08/2018. Data e Assinaturas: 09/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:0FE2A0FF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: 25.106.470/0001-65. Objeto: Constitui o objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 043/2017. Valor total registrado: **R$ 49.822,49** (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). Processo nº 097/2017. Validade da ata de registro de preços: 18/08/2017 a 18/08/2018. Data e Assinaturas: 18/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F4C89C44

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO**, CNPJ: 14.775.446/0001-00. Objeto: Constitui o objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 043/2017. Valor total registrado: **R$ 14.759,79** (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Processo nº 097/2017. Validade da ata de registro de preços: 18/08/2017 a 18/08/2018. Data e Assinaturas: 18/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:659F1363

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **EMPRESA ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 03.246.598/0001-91 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 042/2017. Valor total registrado: **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). Processo nº 096/2017. Validade da ata de registro de preços: 09/08/2017 a 09/08/2018. Data e Assinaturas: 09/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:00EEC057

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO 101/2017 DISPENSA 41/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa jurídica CARLOS FELIX PEREIRA 40855180463, inscrita no CNPJ sob o número 23.146.076/0001-25, perfazendo o valor total de R$ 7.995,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), objetivando: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES NA CRECHE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS.***. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de Agosto de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E31B6A12

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 123/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 123/2017–Processo Licitatório 101/2017– Modalidade: Dispensa de Licitação 041/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES A CRECHE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS. Dotação orçamentária:
02.08.00.12.365.0003.2020 – 4.4.90.51.00 Contratada**: CARLOS FELIX PEREIRA 40855180463**, CNPJ: 23.146.076/0001-25, com o valor global de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais). - Prazo de Vigência: 17/08/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 17/08/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E679A395

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 118/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 118/2017– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia dos veículos da frota municipal de Cachoeira Dourada-MG. Dotação orçamentária:
02.13.00.26.782.0002.2055 – 3.3.90.39.00 Contratada**: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600**, CNPJ: 97.546.890/0001-73, com o valor global de R$ 4.315,00 (Quatro mil, trezentos e quinze reais). - Prazo de Vigência: 31/07/2017 a 30/08/2017. Data e Assinaturas: 31/07/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F984B44D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 114/2017– Objeto: Constitui o objeto a contratação de Prestador de serviços em manutenção mecânica dos Veículos RETRO RANDON RK40 2013, TRATOR MASSEY FERGUNSON 265, NIVELADORA, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG. Dotação orçamentária:
02.12.00.15.122.0002.2048 – 3.3.90.39.00 e
02.14.00.20.122.0002.2059 - 3.3.90.39.00 Contratada**: MAKETI MECÂNICA DE TRATORES E SERVIÇOS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME**, CNPJ: 06.540.805/0001-04, com o valor global de R$ 3.800 (três mil e oitocentos reais). - Prazo de Vigência: 21/07/2017 a 19/09/2017 Data e Assinaturas: 21/07/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:D9173DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.956/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerara servidora efetiva VERA LÚCIA SILVA, do cargo de Professor de Creche, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Portaria 20/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 17 de Agosto de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:94D6FF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 036/017 - PREGÃO PRESENCIAL 031/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Publicação de Errata - Processo Licitatório 036/017 - Pregão Presencial 031/017 foi detectado erro material na publicação de extrato de contrato feita no dia 03/07/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), edição nº 2033, Ano IX, página 12. Onde se-lê: Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 26/03/2017 até dia 31/07/2017 (1° Semestre). Leia-se Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 26/06/2017 até dia 31/07/2017 (1° Semestre).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:08FE8EAB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 060/017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo licitatório nº 060/017 - Pregão Presencial nº 046/017 - SRP nº 022/017. Torna Público a instauração do Pregão Presencial nº 046/017, que tem por objeto o registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, laje, mourão em concreto, tubos cerâmicos, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos solicitantes. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 01/09/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada edital
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:42C25CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 62/2017, Processo n.º 78/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO nº 1261001325/2016/SEE, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 01/09/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/08/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C4B45E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 016/2017-PROC. 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017– DISPENSA 016/2017-Objeto: Serviços de transporte escolar–1º ADITIVO CTR 016/2017-Assinam Petrônio M. Souza(Prefeito) e Paulo da Silva Lima Junior p/ LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 13.095.990/0001-30–Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias-inicio 17/04/2017 e encerrando 16/06/2017-data 12/04/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6C14B08B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO CTR 016/2017-PROC. 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017– DISPENSA 016/2017-Objeto: Serviços de transporte escolar–2º ADITIVO CTR 016/2017-Assinam Petrônio M. Souza(Prefeito) e Paulo da Silva Lima Junior p/ LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 13.095.990/0001-30– alteração de percurso das linhas 14 e 35- data 02/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EA88368A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º ADITIVO CTR 013/2017-PROC. 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017– DISPENSA 016/2017-Objeto: Serviços de transporte escolar–3º ADITIVO CTR 016/2017-Assinam Petrônio M. Souza(Prefeito) e Paulo da Silva Lima Junior p/ LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 13.095.990/0001-30–Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias-inicio 17/06/2017 e encerrando no dia 16/08/2017. Data 14/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9345136B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADIRIVO AO CTR 028/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017– PREGÃO PRESENCIAL 011/2017-Objeto: 1º aditivo- aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 028/2017, firmado com a empresa Soares e Soares-ME, alusivo a aquisição de gás liquefeito de petróleo(GLP) 13kg, como autoriza a alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93–elevando o valor unitário do botijão de Gás(GLP) 13kg que era de R$41,50 para R$44,10-data 11/08/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:13365412

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO CTR 130/2017-PROC. 074/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017– PREGÃO PRESENCIAL 038/2017-Objeto: É objeto deste 1º termo Aditivo, o acréscimo de quantidade aos itens 01,02, 03, do contrato nº 130/2017, firmado com a empresa Leandro Rafael Martins de Oliveira, referente à contratação de Empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos (palcos, som e outros), sendo acrescido 3 diarias para cada item- valor R$5.640,00-data 21/07/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C312AA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **COOPAFESC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE CARBONITA – MG**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: **R$ 24.171,37 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**. ASSINATURA: 16/08/2017. VIGÊNCIA 16/08/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:D8F552E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **MARIA SONIA PEREIRA DOS SANTOS**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: **R$ 1.088,21 (HUM MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** ASSINATURA: 16/08/2017. VIGÊNCIA 16/08/2017 À 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:C13A6B0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **MARIA ASSUNÇÃO MARTINS LEITE.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: **R$ 692,11 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).** ASSINATURA: 16/08/2017. VIGÊNCIA 16/08/2017 À 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:756B331A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - PL 77/16 PP Nº 67/16 SRP 31/16. Objeto: Fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado. Empresas contratadas: POSTO CAJURU LTDA, nos itens 01 e 02 e ALPAVILLE AUTO POSTO COM. SERV. E REP. LTDA, no item 03, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:52075B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 36/2017

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 52/2017. Processo Licitatório nº 77/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 36/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34 e JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA-CNPJ nº 02.587.908/0001-79; Objeto: Fornecer à fornecer à Administração combustível óleo diesel para manutenção de transporte de idosos para eventos da 3ª Idade, transporte de pessoas para prática de esportes e, finalmente para manutenção da Sub-Prefeitura, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Esporte, e Secretaria Municipal de Governo, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão. Valor: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA – LOTE 01 - valor unitário de R$ 3,49 por litro de óleo diesel, totalizando R$ 87.250,00; e JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA. - LOTE 02 - valor unitário de R$ 3,40 por litro de óleo diesel, totalizando R$ 221.000,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 10/08/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:09EA948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 054/2017, processo autuado nº. 244/2017, visando a aquisição de Óleo Diesel S10 e Aditivo Arla 32 galão de 20 litros, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos municipais em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 31/08/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito..

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1311CE69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Dispensa nº 003/2017, Chamada Pública nº 002/2017, processo nº 201/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 12/09/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:016FE087

DEPARTAMENTO PESSOAL
GABARITO - CARGO ODONTÓLOGO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
CARGO: Odontólogo
EDITAL: Edital 08/2017
GABARITO DE PROVAS OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	D
03	D
04	C
05	D
06	A
07	B
08	A
09	C
10	D
11	D
12	B
13	D
14	C
15	D
16	C
17	A
18	C
19	D
20	D
21	B
22	A
23	D
24	D
25	B
26	A
27	C
28	B
29	C
30	A

Catas Altas, 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:4FAE6236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **1 – UNIR PEÇAS DIESEL LTDA EPP; 2 – BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA; 3 – LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS.**
OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, SEMI PESADOS E PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS DO TIPO "MENOR VALOR EFETIVO APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO", EQUIVALENTE AO MENOR PREÇO.**

1 – UNIR PEÇAS DIESEL LTDA EPP:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
02	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **MERCEDES BENZ** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	15 %
03	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VALTRA** da frota do Município.	TABELA DO DER	15 %
06	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VOLARE** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	15 %
14	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca **MITISUBISHI** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	15 %

2 – BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **VOLKSWAGEN** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	15 %
05	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veiculo da marca **CARTERPILAR** da frota do Município.	TABELA DO DER	15 %
09	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **IVECO** da frota do Município	TABELA DA MONTADORA	15%
10	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca **VOLVO** da frota do Município.	TABELA DER	15 %
11	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca **FORD** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	15 %
13	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca **HONDA** da frota do Município.	APRESENTAR TABELA	14 %
16	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca **CITROEN** da frota do Município	TABELA DA MONTADORA	15 %

3 – LÍDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO REAL
04	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **NISSAN** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	14%
07	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **RANDON** da frota do Município.	TABELA DO DER	14%
08	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para veículos da marca **FIAT** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	31%
12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca **MURRAY** da frota do Município.	APRESENTAR TABELA	14%
15	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/original para Veículos da marca **CHEVROLET** da frota do Município.	TABELA DA MONTADORA	14%

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.**

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7E008ED2

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço

notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/08/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 10.304,35
17/08/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R $ 44,93
17/08/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 357,65
16/08/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 403.284,44
16/08/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.622,73
17/08/2017	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 12.199,78

Conquista, 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:DC042795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 42/2017

Devido a necessidade da utilização do trator de esteira licitado no Pregão Presencial N° 19/2017 na retirada de cascalhos, manutenção de estradas e limpezas de um modo geral no Município de Coração de Jesus/MG, fa-se o presente termo de apostilamento, incluindo nos locais de utilização delimitados no Pregão Presencial N° 19/2017.

Coração de Jesus/MG, 18 de Agosto de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO
11673221696
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:9F5284A8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0111/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para composição do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lílian Regina Santos Silva
Suplente: Islene Oliveira Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:
Titular: Cibele de Freitas Barbosa
Suplente:Neila Vasconcelos Souto Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: José Maurício Melo
Suplente: Fernanda Nobre Guimarães

Representantes da Sociedade Civil Entidades:
Titular: Zenilda Braga Souza
Suplente: Maria José Muniz

Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social
Titular: Edna Alves do Amaral
Suplente: Maria José Cardoso

Representantes da Sociedade Civil Usuários - Terceira Idade
Titular: Valma Cipriana dos Santos
Suplente: Francisca Balbina Costa

Representantes da Igreja Católica:
Titular: Vanessa Araújo Sena
Suplente: Maria José Cardoso

Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2017.

Coração de Jesus-MG, 11 de agosto de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:13845336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 032/2017

DECRETO DE Nº 032, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia membros à composição do CME - Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 055/2006,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados à composição do Conselho Municipal de Educação:

I - Representantes do Executivo

Titular: Antônio Marcos Barbosa Leal
Suplente: Adilson Alves de Araujo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Célia das Graças Albuquerque
Suplente: Liliane Martins de Oliveira

III- Representantes de Professores

Titular: Maria Neube Borges
Suplente: Patrícia Borges de Oliveira

IV- Representantes da Associação Cultural Comunitária de Cristália

Titular: Alison Rogeres da Silva Oliveira
Suplente: Natanael Tadeu Borges

V - Representantes dos Servidores Público Municipais

Titular: Max Rislley Alves Silva
Suplente: Carlos Roberto da Costa

VI - Representantes do Legislativo

Titular: Edvan Emerson Borges Pinto
Suplente: Valdo Dias de Sousa

VII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Valdivino Pereira dos Santos
Suplente: Daniel Gonçalves de Sousa

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, na forma do § 3º, da Lei Municipal nº 055/2006.

Art. 3º As atribuições do Conselho são aquelas definidas no art. 3º da Lei Municipal nº 055/2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
registre-se e
Cumpra-se.

Cristália/MG, 18 de Agosto de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D220D181

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 030/2017

DECRETO DE Nº 030, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

"Decreta redução de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais de Cristália e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, EXMO SR. EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0238, de 28 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO a diminuição dos recursos públicos e necessidade de ajuste fiscal do município;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência dos serviços públicos.

DECRETA

Art.1º Fica os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais reduzidos no percentual de 20% (vinte por cento).

Art.2º Este decreto tem vigência de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Cristália/MG, 18 de agosto de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0B40DA24

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 031/2017

DECRETO DE Nº 031, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Decreta redução de vencimentos dos cargos |comissionados que menciona e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, EXMO SR. EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0237, de 28 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO a diminuição dos recursos públicos e necessidade de ajuste fiscal do município;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência dos serviços públicos.

DECRETA:

Art.1º Fica os vencimentos de cargo comissionados reduzidos no percentual de 20% (vinte por cento).

Art.2º Este Decreto tem vigência de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se

Cristália/MG, 18 de agosto de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:919619F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL- PRC 067/2017

A prefeitura Municipal de Cristália/MG, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do Proc. Licitatório nº 067/2017, Pregão Presencial nº 038/2017. Objeto: Eventual e Futura Contratação da prestação de serviços para apoio ao transporte de feirantes em atendimento a secretaria municipal de agricultura de Cristália/MG. Credenciamento: 25/08/2017, 09h30min.

Cristália/MG, 18 de agosto de 2017.

E-mail:
licitação@cristalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C1ECB13F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 021/2017, resultado do Processo Licitatório nº 021/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos éticos, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços ABC Farma, em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios conforme termo de referência - Anexo II deste edital.

Cristália/MG, 18/08/17.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EFEFA2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.201, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento formalizado com as organizações da sociedade civil que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira	R$ 2.444,00
II - Congregação Redentorista - Obra Social São Geraldo	R$ 5.760,00
III - Rotary Club de Curvelo	R$ 9.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena	R$ 4.537,80
V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$ 12.400,00
VI - Centro Social Sopro de Vida	R$ 4.746,00
VII - Projeto Amigo da Criança	R$ 3.390,00
VIII - Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 6.059,00
IX - Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 14.000,00
X - Cooperativa Dedo de Gente	R$ 7.200,00
XI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo	R$ 7.200,00
TOTAL	R$ 76.736,80

Art. 2º Os recursos transferidos às organizações da sociedade civil a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser destinados, exclusivamente, para a execução de despesas de custeio e investimento na execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. As organizações da sociedade civil poderão apresentar mais de um Plano de Trabalho desde que tenham objetos diferentes e que não ultrapassem o valor aprovado para a respectiva organização da sociedade civil.

Art. 3º As organizações da sociedade civil previstas no art. 1º desta Lei receberão os recursos estabelecidos mediante a celebração de Termo de Fomento, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, já constantes no orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.243.0802.2103	Apoio a Entidade Atenção à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.41.00 - 284	Contribuições	
	2.00.00 - Recursos Ordinários	R$ 35.960.00
4.4.50.42.00 - 285	Auxílios	
	2.00.00 - Recursos Ordinários	R$ 40.776,80

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C642E915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.875, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA JANE DE CARVALHO SOARES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 556/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de agosto de 2017, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
169º	Jane de Carvalho Soares	002.462.656-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7AF52D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.876, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº

2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 557/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de agosto de 2017, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
138º	Wander dos Santos Pinto	041.395.356-44
139º	Wanderléia Aparecida Ferreira Silva	041.286.916-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4429ACCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.877, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA MARCELO FERREIRA DA SILVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE POSTURAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 558/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de agosto de 2017, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Fiscal de Posturas, Classe Fiscalização, Código AAG.7, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
4º	Marcelo Ferreira da Silva	059.540.446-43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74EF8F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.164, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 1.002, de 21 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art 1º Ficam cancelados, por remissão, anistia ou prescrição, os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2011, exceto:
I - os que tenham sido objeto de execução fiscal;
II - os que tenham sido objeto de parcelamento e confissão de dívida;
III - os créditos tributários cujos contribuintes tenham ingressado com procedimento administrativo ou judicial vinculado aos respectivos créditos.

Art. 2ºFica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cancelamento dos créditos referidos no artigo anterior, com consignação expressa do presente Decreto no sistema de dívida ativa e geração do competente relatório.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:20141362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, nos termos do Decreto Federal nº 7217/2010 e do artigo 47 da Lei Federal nº 11.445/2007, órgão consultivo, tripartite e paritário em questões afetas ao saneamento básico, composto por representantes do Poder Público, Setor Produtivo e Sociedade Civil.
Parágrafo único. É assegurada a representação:
dos titulares dos serviços;
de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
dos usuários de serviços de saneamento básico e
de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico será composto por 21 membros, designados pelo Prefeito Municipal, tendo em sua formação representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I. Pelo Poder Público - 7 membros e igual número de suplentes, sendo:

a) 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
b) 1 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
c) 1 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
d) 1 representante da Secretaria Municipal de Governo;
e) 1 representante da Procuradoria Jurídica do Município;
f) 1 representante do Procon Municipal;
g) 1 membro representante do Poder Legislativo Municipal, ocupante do cargo de vereador municipal.
II. Por entidades do Setor Produtivo - 7 membros e igual número de suplentes, sendo:
a) 1 representante do Setor de Comércio;
b) 1 representante do Setor de Habitação;
c) 1 representante dos Produtores Rurais;
d) 1 representante do Setor de Economia Solidária;
e) 1 representante da concessionária responsável pelo tratamento de água e esgoto e/ou resíduos sólidos;
f) 1 representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
g) 1 representante da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica.
III. Da Sociedade Civil - 7 membros e igual número de suplentes, sendo representantes das Associações de Moradores, Associações Comunitárias ou Organizações Não Governamentais devidamente constituídas, no termos da lei.
§ 1° O Conselho será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes deverão ser eleitos pela população em assembleias regionais ou indicados pelos Conselhos representativos devidamente instituídos.
§ 3º O Conselho de Saneamento terá vice-presidente, que substituirá o presidente quando necessário e será eleito pelos conselheiros.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, será de 2 anos, admitida apenas uma recondução.
§ 1º A ausência não justificada em 3 reuniões seguidas ou 5 alternadas, num período de 12 meses, implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho.
§ 2º Todos os conselheiros terão direito a voz, mas somente os titulares exercerão o direito a voto, sendo substituídos em suas ausências pelos suplentes.

Art. 4º - Os membros deste Conselho não farão jus a nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 17 de agosto de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A8C5A464

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo Licitatório n.º 139/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços utilizando horas de trator de esteira no aterro controlado do Município de Diamantina (MG). Após observado o disposto no item 8.3.4.3 do edital do presente processo e promovida diligência nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, o Pregoeiro decidiu por declarar inexequível a proposta apresentada pela empresa Temapa Terraplanagem Ltda – ME. Assim, nos termos do item 8.3.4.4, convoca-se a empresa WF Empreendimentos e Construções Divinense EIRELI a apresentar os documentos e declarações destinados à habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Diamantina, 18 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1EC01EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 114/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de terreno nos Distritos de Desembargador Otoni e Planalto de Minas para Construção de UBS. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a três sessões públicas de lances e habilitação declara deserto o presente processo.

Diamantina, 18 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:235845C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº**052/2017**–**1ª CHAMADA** Tipo Menor Preço, cujo objeto é para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica, visando a prestação de serviços contínuos de Medicina, para atender as necessidades da Unidade de PSF "Mª do Carmo Alves", para realização de consultas, com a carga horária de 40 h semanais, no município de Divinésia, com abertura prevista para o último dia **02/08/2017 às 08h00min**, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 18 de Agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:62C28CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 038/2017

Extrato de Contrato - Espécie: Contrato **nº 038/2017**, celebrado com a empresa **Januzzi e Batalha Serviços de saúde Ltda – ME , CNPJ: 28.286.718/0001-05**. Valor total de R$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais). Objeto do Contrato: contratação de pessoa física ou jurídica, visando à prestação de serviços contínuos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a carga horária de 30 horas semanais .
3.3.90.36.00.2.07.01.10.301.012.2.0060 – Desenvolvimento de Atividades Atendimento Básico.
Data da Assinatura: 07/08/2017, Vigência: 07/08/2018.
Pregão Presencial: 052/2017

Divinésia, 19 de agosto de 2017.

MARILEA ALVES VALENTE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:1EC95363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.001/2017.

OBJETO: Registro de Preços, com menor preço por item, para contratação de serviços de transporte escolar, para locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 074/2017, modalidade Pregão Presencial nº 055/2017:

J.C.COSTA BRITO - CNPJ: 17.028.866/0001-03
Valor Total de R$ 62.832,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 18 de agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:E25E9E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 086/2017,**Pregão Presencial nº 065/2017**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto:**Contratação de pessoa física ou jurídica, visando à prestação de serviços contínuos de Medicina, para atender as necessidades da Unidade de PSF "Mª do Carmo Alves", para realização de consultas, com a carga horária de 40 horas semanais, no município de Divinésia.**Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação:**31/08/2017**às 08h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas ou pelo site:

Divinésia, 18 de Agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:C97E28F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG -
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 76/2017 - P.A.L. nº 136/2017. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Fica retificado o descritivo do item 24 constante no ANEXO I do mencionado edital. O ANEXO I RETIFICADO encontra-se disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS. Mantidas as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 17 de agosto de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:043331D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2017/CMDDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 08/08/2017 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira suplente **Amanda Aparecida da Costa Soares** representante do segmento da Sociedade Civil da entidade GEEC- Grupo Educação Ética e Cidadania pela Senhora **Jeany Martins de Oliveira .**

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:
I – Conselheira Suplente – Jeany Martins de Oliveira representante **do GEEC - Grupo Educação Ética e Cidadania** segmento da sociedade civil .

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 13 de Julho de 2017.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3336E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2017/CMDDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 08/08/2017 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira suplente **Evandro Pereira de Araujo** representante governamental da Diretoria de Comunicação Social pelo Senhor Diego Amaro dos Santos**.**

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao conselheiro dentro de seu segmento:
I – Conselheiro Suplente – **Diego Amaro dos Santos** da Diretoria de Comunicação Social no segmento governamental.

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17de agosto de 2017.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71C89CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 036/2017, com data de 10 de agosto de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo, datado de 11 de julho de 2017, da servidora **GLÁUCIA APARECIDA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9703698-6, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2017, Edição nº 2.041, **com efeitos retroativos a 01/07/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DAAF1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 036/2017, com data de 10 de agosto de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo, datado de 11 de julho de 2017, da servidora **APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901648-0, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2017, Edição nº 2.041, **com efeitos retroativos a 01/07/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E2D1133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 036/2017, com data de 10 de agosto de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo, datado de 11 de julho de 2017, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA FLOR ANDRADE**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902161-0, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2017, Edição nº 2.041, **com efeitos retroativos a 01/07/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:745449AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria nº 152/2017, de 11 de agosto de 2017, que transfere a servidora **MARIA ANTÔNIA CECÍLIO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 9702768-5, resolve **CANCELAR**, adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), **com efeitos retroativos a 09/08/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:214BEAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 037/2017, com data de 11 de agosto de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o OFÍCIO SEMUSA – RH nº 082/2017, datado de 07 de junho de 2017, considerando o Ofício SMS/DV/CS NOSSA SRA. DAS GRAÇAS nº 16 de 2017, de 29 de maio de 2017, considerando que a servidora está exposto a risco biológico, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIANA MARIA DE PAULA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 0202169-5, **com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:082AA77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 038/2017, com data de 15 de agosto de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o OFÍCIO SEMUSA – RH nº 068/2017, datado de 09 de maio de 2017, considerando o Ofício SMS/DV/SEMUSA Nº 02/2017, de 05 de maio de 2017, considerando que o servidor está exposto a risco biológico, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ROBSON JOSÉ CORRÊA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901524-2, **com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA7DA504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 178/2017
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 105/2017
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 178/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares diversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme descritivo no Anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	600,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOMIL® 2 LATA 800GRAMAS
Total para Este Fornecedor:					0,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	3.000,00000	3,99000	11.970,00	MOBILITY® COLAGENO HIDROLISADO 10g SACHE SANOFI - SANOFI
Total para Este Fornecedor:					11.970,00
DIFARMIG LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	600,00000	73,19000	43.914,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTIFIT® LATA 280GRAMAS DANONE - DANONE
Total para Este Fornecedor:					43.914,00
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.440,00000	5,73000	8.251,20	FIBRA ALIMENTAR EM PÓ ENVELOPE 8 g MOVIDIL® OU SIMILARES BIOLAB - BIOLAB
Total para Este Fornecedor:					8.251,20
VIAMED COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.200,00000	30,94000	37.128,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FIBERSOURCE1,2kcal FRASCO 1 LITRO (ISOSOURCE MIX) NESTLE - NESTLE
6	UN	400,00000	357,65000	143.060,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULEN® LATA 400gramas NESTLE - NESTLE
7	UN	1.500,00000	48,26000	72.390,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® PRO 2 LATA 800gramas NESTLE - NESTLE
Total para Este Fornecedor:					252.578,00
Valor Total:					316.713,20

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 18 de agosto de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B47B8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e

entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.044.553,60
11/08/2017	IPVA	4341-9	15348-4	R$ 31.340,68
14/08/2017	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 284.133,53
14/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.992,37
14/08/2014	IPVA	4341-9	15348-4	R$ 56.559,46
16/08/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 2.435.692,18
16/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 244.610,33
16/08/2017	IPVA	4341-9	15348-4	R$ 44.534,85
17/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.066,47
17/08/2017	IPVA	4341-9	15348-4	R$ 27.853,14
18/08/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 779.125,22
18/08/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 94,47
18/08/2017	IPI	4341-9	15318-4	R$ 16.771,06

Divinópolis, 18 de Agosto 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A2513A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 146/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2008 – CONTRATO/SEMUSA Nº 037/2008

Contratada: ANDREIA APARECIDA SANTANA CABRAL representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2017 à 18 de agosto de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 21 de agosto de 2017

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CB502CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 235/2015

Contratada: ADRIANA COMES DA SILVA OLIVEIRA representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCADORA E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 21 de agosto de 2017

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5B09D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.655/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$180.600,00 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$62.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO
3.3.50.41.00 - F. 0431 - Contribuições..... R$5.600,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0488 - Material de Consumo..... R$83.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
4.4.90.52.00 - F. 0833 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00
Total..... R$180.600,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.11.334.0012.2329 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO
3.3.90.39.00 - F. 0436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0438 - Aquisição de Imóveis..... R$600,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0487 - Subvenções Sociais..... R$103.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0494 - Subvenções Sociais..... R$10.000,00
02.06.02.16.482.0006.2380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0512 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$62.000,00
Total..... R$180.600,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/08/2017.

Divinópolis, 17 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C44B6713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.653/2017

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

a) Secretária Adjunta de Educação: Zélia Caetano de Araújo Mesquita, matrícula 9903125-5; (a pedido)
b) Gerente de Políticas Educacionais: Wânia Maria Noronha Costa Souza, matrícula 9903126-2;
c) Coordenadora Pedagógica: Valda Lúcia Machado, matrícula 9903172-6;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2017.

Divinópolis, 16 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46C3C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.654/2017

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

a) Secretária Adjunta de Educação: Wânia Maria Noronha Costa Souza, matrícula 9903126-2;
b) Gerente de Políticas Educacionais: Valda Lúcia Machado, matrícula 9903172-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2017.

Divinópolis, 16 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D7CB2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

ONDE LÊ-SE

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 175/2017/SEMUSA – Contratado (a): Sra. FLAVIA DE PAULA GONTIJO– Cargo: Técnico de Enfermagem– **no setor ESF Nova Holanda**- Período: 31/07/2017 a 30/07/2018 – Total de **R$ R$ R$1.680.69 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e nove Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo.**

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 175**/2017/SEMUSA** – Contratado (a): **Sra. FLAVIA DE PAULA GONTIJO**– Cargo:Técnico de Enfermagem– **no setor ESF Nova Holanda**- Período: 31/07/2017 a 30/07/2018– Totalde **RRR$1.680.69 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e nove Centavos) + 20% de Insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F348A7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e conforme Decisão Judicial – Processo n° 0223.14.011723-3 – Tribunal de Justiça de Minas Gerais concede promoção horizontal para a servidora **ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA,** matrícula 99018569, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 06, com efeitos retroativos á 01/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F6AB11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e conforme Decisão Judicial – Processo n° 0117233-06.2014.8.13.0223 – Tribunal de Justiça de Minas Gerais concede promoção horizontal para a servidora **ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA,** matrícula 99015064, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos

Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada conforme quadro abaixo:

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível	Vigência da promoção:
18	B	09	A partir de 01/01/2013
18	B	12	A partir de 01/01/2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5640FD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.657

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e atendendo especialmente à Lei Complementar nº. 47 de 09 de julho de 1998,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2017/2019.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Pelo Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Cláudia Antônia Santana
SUPLENTE: Marta Helena Tavares

b) Pela Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: Alessandra Batista Santos Silva
SUPLENTE: Jonas Guilherme Gonçalves

c) Pela Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria Vicentina Machado de Oliveira
SUPLENTE: Sílvia Regina Fonseca Rabelo

d) Pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

TITULAR: Thiago Alvarenga do Amaral
SUPLENTE: João Henrique Martins Sousa

e) Pela Secretaria Municipal de Fazenda:

TITULAR: Jomar Silva e Oliveira
SUPLENTE: Júlio César Resende

f) Pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação:

TITULAR: Solange Gontijo Maia
SUPLENTE: Maria Deusdeti de Oliveira Santos

g) Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Márcia Luisa dos Santos
SUPLENTE: Vivian Kelly de Carvalho

TITULAR: Luciana Maria de Araújo
SUPLENTE: Wilton Melo de Almeida

h) Pela Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Andréia Cristina Oliveira
SUPLENTE: Madalena Amaral Fernandes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento ao Adolescente

TITULAR: Sabrina Tavares Ferreira, pela Associação Missão Maria de Nazaré
SUPLENTE: Richard José Tavares, pelo GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania

b) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Criança

TITULAR: Nelci Aparecida Tavares Martins, pela Comunidade Servos da Cruz de São Damião
SUPLENTE: Alessandra Cristina dos Santos, pelo Projeto Pão da Alma

c) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Família

TITULAR: Bianca de Cássia Aparecida Sousa, pela Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS DO CÂNCER
SUPLENTE: Itamar Antônio dos Santos, pela Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres – CASA SAMARITANA

d) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Pessoa com Deficiência

TITULAR: Vanessa Melo Silva, pelo Instituto Helena Antipoff
SUPLENTE: Tatiane Alves Teixeira Araújo, pela Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM

e) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Pessoa Idosa

TITULAR: Pâmela Aila Ananias Freitas, pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - LAR DOS IDOSOS
SUPLENTE: Sabrina Avelar Ribeiro Santos, pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - LAR DOS IDOSOS

f) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Defesa de Direitos

TITULAR: Juliano de Moura Alves, pela Associação Imaculada do Espírito Santo
SUPLENTE: Fernanda Giordani Macedo, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

g) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Assessoramento

TITULAR: Natália Maria Boari da Cruz, pela Fundação Jaime Martins
SUPLENTE: Sandra Helena da Silva Oliveira, pela Fundação Jaime Martins

h) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Trabalhadores da Área da Assistência Social

TITULAR: Juliana Coelho, pelo Núcleo de Assistentes Sociais de Divinópolis – NASDIV
SUPLENTE: Marcos Alves de Almeida, pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste de Minas Gerais – SINTRAM.

i) Representantes dos Usuários da Assistência Social

TITULAR: Ionício Antônio dos Santos
SUPLENTE: Donizete Aparecida de Souza Gripp

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 12.571, de 25/04/2017.

Divinópolis, 17 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretario Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A73090FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 13/2013, PL 175/2013, PREGÃO 100/2013.

CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA – ME, CNPJ/MF 07.734.496/0001-76. OBJETO: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 02/09/2017, em 0,51%, passando de R$ 4,01 para R$ 4,03 conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de julho/16 a junho/17, nos termos da Lei Federal 10.192/01. **ASS:** 07/0/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C29BF736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2017, PL 094/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017.

CONTRATADA: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA – EPP, CNPJ 41.672.791/0001.83 CRC 22/08. OBJETO: Sob a modalidade de registro de preços referente à aquisição de materiais elétricos para reforma, manutenção e conservação de obras diversas, do Município de Divinópolis/MG, conforme as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho/93 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 4.402,00. **ASS:** 01/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8D3E0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2017, PL 094/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017.

CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR – ME, CNPJ 07.873.457/000150. OBJETO: Sob a modalidade de registro de preços referente à aquisição de materiais elétricos para reforma, manutenção e conservação de obras diversas, do Município de Divinópolis/MG, conforme as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho/93 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 7.990,00. **ASS:** 01/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB60419B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2017, PL 094/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017.

CONTRATADA: RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI ME, CNPJ 19.571.002/0001-69. OBJETO: Sob a modalidade de registro de preços referente à aquisição de materiais elétricos para reforma, manutenção e conservação de obras diversas, do Município de Divinópolis/MG, conforme as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho/93 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 8.367,10. **ASS:** 01/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CA43086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2017, PL 094/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017.

CONTRATADA: LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 10.754.436/0001-20. OBJETO: Sob a modalidade de registro de preços referente à aquisição de materiais elétricos para reforma, manutenção e conservação de obras diversas, do Município de Divinópolis/MG, conforme as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho/93 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 11.980,95. **ASS:** 01/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B6AB6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2016 – CONTRATO/SEMUSA Nº 123/2016 - CONTRATADA: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 12 de agosto de 2017 à 11 de agosto 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 11 de agosto de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9062A50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 098/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 054/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da Ata de Registro de Preços n°: 030/2017, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Aroldo de Paula Assis - ME, CNPJ:

06.354.422/0001-41. Total estimado para este fornecedor R$ 29.135,00 (vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais). Loja Elétrica Distribuidora de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 10.815.996/0001-47. Total estimado para este fornecedor R$ 435.519,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:281C57DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 102/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 102/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 055/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor (PMC)referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 029/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Alfalagos LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14. Com o desconto de 80% na tabela CMED/ANVISA sob os medicamentos genéricos e 80% sob os medicamentos similares.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1B4FF0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 103/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 056/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registrode Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa, aditivos, fluído de freios e outros produtos automotivos para manutenção e conservação da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 032/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Lagos Química LTDA-EPP, CNPJ: 64.398.159/0001-99. Total estimado para este fornecedor R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Lubrisul Distribuidora LTDA-ME, CNPJ: 26.089.273/0001-48. Total estimado para este fornecedor R$ 237.941,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais). Auto Posto Estrela LTDA-EPP, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 25.505,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:43CC8F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 005/2017. Pregão Presencial 005/2017. Termo Aditivo 024TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 024/2017). Contratada: Açougue Boi Gordo Ltda. - ME. Objeto: Acréscimo ao quantitativo inicialmente licitado de músculo bovino e lombo de porco dentro da margem legal. Valor Acrescido: R$ 5.767,40. Vigência do Termo Aditivo: 18/08/2017 a 31/12/2017. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 18/08/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9AE38757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 102, DE 18-08-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DOS REIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DOS REIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de setembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 04 de outubro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E00E21C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **DIRLENE FIUZA RODRIGUES E SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:77253FB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.588, em 18-08-2017, a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) qüinqüênio e 3º (terceiro) qüinqüênio, a contar de 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C09FCA81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de
Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **maria CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de agosto de 2017 a 08 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D725BFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos os interessados, a errata nº 01/2017, do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 04/2017.

Acrescenta no item 2.1.1:

... i) Certificado ou outro documento comprobatório que ateste a capacidade de executar a atividade correspondente;

FICA REMARCADA A DATA DO CERTAME, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, COMO SEGUE:
DATA: 01/09/2017
08:20HS

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital.

Estrela do Sul 18 de agosto de 2017

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:431BA8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 98/2017 DISPENSA 37/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 98/2017 – Dispensa 37/2017, objeto: Contratação de empresa para aquisição de extintores, placas, luminárias e recargas para instalação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's do Município de Felixlândia para atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros e ANVISA: firmado com a empresa **MARCO TULIO CAMPOS ISRAEL - ME**, inscrita no CNPJ **27.650.899/0001-44, valor global: R$ 3.662,00 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais),** assinado em 18/08/2017 com vigência até 31/08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:F6795A30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 97/2017 DISPENSA 36/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 97/2017 – Dispensa 36/2017, objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva em portas, janelas e portões danificados do prédio da administração: firmado com a empresa **GILBERTO PEREIRA MARIZ 23382740672, inscrita no CNPJ 27.504.045/0001-50, valor global: R R$ 910,00 (Novecentos e dez reais).** Assinado em 17/08/2017 com vigência até 31/08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:4B5F3827

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 96/2017 DISPENSA 35/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 96/2017 – Dispensa 35/2017, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de extintores, luminárias e placas para projeto de segurança contra incêndio e pânico, para o LV Jubileu de Nossa Senhora da Piedade: firmado com a empresa **MARCO TULIO CAMPOS ISRAEL - ME, inscrita no CNPJ 27.650.899/0001-44, valor global: R$ 1.000,00 (Um mil reais).** Assinado em 17/08/2017 com vigência até 31/08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:CA4007C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 95/2017 DISPENSA 34/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 95/2017 – Dispensa 34/2017, objeto: Contratação de pessoa física habilitada para prestação de serviços de perfuração de fossa séptica no entorno da lagoa de dejetos, localizada no Bairro Santo Antônio, com a finalidade de receber os dejetos da rede de esgoto do Bairro Nova Gameleira: firmado com a pessoa física **EDSON GUIMARÃES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 470.484.926-00, valor global: R$ 2.530,00 (Dois mil, quinhentos e trinta reais).** Assinado em 11/08/2017 com vigência até 11/09/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:D1B295BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 335/2016

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico a Adesão a Ata de Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico nº 335/2016 – Planejamento SIRP nº 335/2016, realizada pelo Governo do Estado de MG, por intermédiodo Centro de Serviços Compartilhados – ESC da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sendo o órgão gerenciador da Ata de RP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente básico II, de acordo do termo de referência da Ata de RP. Informações no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:548EF01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., FIRMADA EM 07/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 67.729.178/0001-49, com sede de suas atividades à Rua Paulo Costa, nº 320, Galpão 09, 10 e 11, Distrito Industrial, Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim/MG , neste ato representado, conforme procuração, pelo **Sr. Benedito Ferreira de Campos Filhho**, portadora do CPF nº 139.387.058-92, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 05/2017– Pregão PRP nº: 04/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Percentual de Ajuste
FENITOÍNA 50 MG/ML COM 5 ML. INCLUIR FRETE CIF PARA ENTREGA EM FORMIGA-MG CEP: 35570-000	R$ 1,4470	R$ 1,8500	27,85%

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de AGOSTO de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
SR. BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS FILHO
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F7F0AA0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 037/2017 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0052/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 043/2017 - SSAE FORMIGA-MG

Contrato nº 037/2017 - Processo de Licitatório nº 0052/2017, na modalidade Pregão nº 043/2017 - objeto: Referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas a serem instaladas nas dependências do SAAE de Formiga/MG - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADA: MAX COPY LTDA - EPP – vencedora nos itens: 01 e 02, no valor total estimado de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 20 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 18/08/2017 a 18/08/2018.

Formiga, 18 de agosto de 2017

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C7536603

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 093/17, PREGÃO- 075/17.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais) e **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) vencedoras no PRC- 093/17, Pregão- 075/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:206142A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 – PREGÃO Nº 043/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. Da Dotação Orçamentária:** Incluir no contrato original a seguinte dotação orçamentária: 08.01.26.782.0006.2.058.3.3.90.39 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante no processo licitatório. Data: 18/08/17.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:48CFA6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017.
PL0082/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 040/2017 **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA, ADESIVOS PERFURADOS, PLACAS DE ACRÍLICO, IMPRESSÃO DE OUTDOOR/FIXAÇÃO E DEMAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG".** Fornecedor:**GRÁFICA R. D. FONSECA E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.215.525/0001-07. O presente contrato inicia sua vigência em 15/08/2017 e término em 15/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL**.**

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E3240626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017.
PL0080/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 039/2017 **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TELÃO, GRID, BOATE ITINERANTE E REFLETORES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**Fornecedor: **GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.297.908/0001-62 e **EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 21.475.019/0001-64. O presente contrato inicia sua vigência em 15/08/2017 e término em 15/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL**.**

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F83641A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO I

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017.
PL0083/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 041/2017 **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO), CARNES E FRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG"**Fornecedor:**AÇOUGUE E COMERCIO ROCHA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 07.907.077/0001-99. O presente contrato inicia sua vigência em 15/08/2017e término em 15/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F7F7F68C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ESTRATO DE CONTRATO 2

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017.
PL0082/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 040/2017 **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA, ADESIVOS PERFURADOS, PLACAS DE ACRÍLICO, IMPRESSÃO DE OUTDOOR/FIXAÇÃO E DEMAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **SÔNIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA- ME**, inscrita no CNPJ 21.895.281/0001-68. O presente contrato inicia sua vigência em 15/08/2017e término em 15/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:55E9FA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 3

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017.
PL0077/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 037/2017 **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER NAS FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**
Fornecedor:**PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 26.238.786/0001-73. O presente contrato inicia sua vigência em 03/08/2017e término em 03/08/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:75A7CD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2017.
PL0073/2017 PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO EM CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX (TDM/IP) DIGITAL, LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS, APARELHOS ANALÓGICOS E DIGITAIS."**
Fornecedor:**WALBERTH REIS RODRIGUES OLIVEIRA 12716631638,** inscrita no CNPJ 27.868.196/0001-97**.** O presente contrato inicia sua vigência em 28/07/2017e término em 31/12/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A3396D10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2017.
PL0056/2017 PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"** Fornecedor:**OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME,** inscrita no CNPJ 22.584.213/0001-40**.** O presente contrato inicia sua vigência em 26/06/2017e término em 26/06/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:6B01F5A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2017.
PL0062/2017 DISPENSAPOR VALOR 024/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS VIGILANTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**
Fornecedor: **CAPITAL IND. COM. DE BOLSA E CINTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ 02.937.171/0001-77. O presente contrato inicia sua vigência em 13/06/2017e término em 13/07/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C5934E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 106 – Pregão Presencial SRP nº 053 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de quarto simples e duplo, em hotel localizado na cidade de Francisco Sá/MG, para atender aos diversos eventos e atividades realizados pela Administração Pública de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **30 de agosto de 2017 às 14h00min.**:

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:2F14972B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº482/2017.
PL065/2017 DISPENSAPOR VALOR 029/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO E-SUS NA AB (ATENÇÃO BÁSICA) COM ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS SQL, LINGUAGEM DELPHI, CONFIGURAÇÃO DE BDE E APLICAÇÕES DE ACESSO A BANCO DE DADOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3462/GM/MS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS NACIONAIS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE".**
PRESTADOR DE SERVIÇOS: **KERLEY APARECIDO BATISTA FERNANDES,** inscrito no CPF 479.411.116-91.O presente contrato inicia sua vigência em 11/07/2017 e término em 11/07/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSANGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:50780D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017.
PL0042/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 022/2017 **Objeto:"REGITRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**
Fornecedor: **GUEDES E PAIXÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 16.928.871/0001-00. O presente contrato inicia sua vigência em 21/06/2017e término em 21/06/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A1F6D231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA 04

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2017.
PL0042/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 022/2017 **Objeto:"REGITRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**
Fornecedor: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 25.725.813/0001-70. O presente contrato inicia sua vigência em 21/06/2017e término em 21/06/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E3283255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA 04

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2017
PL0042/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 022/2017 **Objeto:"REGITRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."**
Fornecedor:**BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26 e **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ10.463.662/0001-51. O presente contrato inicia sua vigência em 21/06/2017e término em 21/06/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:60269F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA 004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382.
PL0064/2017 DISPENSA POR VALOR 0026/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA".**
Fornecedor: **PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 26.238.786/0001-73. O presente contrato inicia sua vigência em 14/06/2017e término em 14/07/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FEA25AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2017.
PL0073/2017 PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO EM CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX (TDM/IP) DIGITAL, LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS, APARELHOS ANALÓGICOS E DIGITAIS".**

Fornecedor:**WALBERTH REIS RODRIGUES OLIVEIRA 12716631638,** inscrita no CNPJ 27.868.196/0001-97**.** O presente contrato inicia sua vigência em 28/07/2017e término em 31/12/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:BFA17058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2017.
PL0056/2017 PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"**
Fornecedor:**OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME,** inscrita no CNPJ 22.584.213/0001-40**.** O presente contrato inicia sua vigência em 26/06/2017e término em 26/06/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSANGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:B3267DB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 767/2017.
PL0079/2017 DISPENSAPOR VALOR 032/2017 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA (SABOR ACEROLA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"**
Fornecedor:**VAILDE SOARES DOS SANTOS** O presente contrato inicia sua vigência em 24/04/2017e término em 31/12/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A3418E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 107 – Concorrência nº 001 – Objeto: Concessão de uso de bem público por 05 (cinco) anos para exploração de loja e lanchonete nas instalações do terminal rodoviário e de bares localizados nas instalações do Cristo Redentor - Parque dos Namorados e Ginásio Poliesportivo do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **19 de setembro de 2017 às 09h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:BCB16597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2017.
PL063/2017 DISPENSAPOR VALOR 025/2017 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENVIO ILIMITADO DE E-MAIL, PUSH, MENSAGEM DE TEXTO (SMS) E ENVIO DE MENSAGEM DE VOZ PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO/MG"**
Fornecedor: **BM TECNOLOGIA - ME,** inscrita no CNPJ 15.510.810/0001-65. O presente contrato inicia sua vigência em 19/06/2017 e término em 31/12/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:57F62E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N°256

PORTARIA Nº 256/2017
Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 007/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria de Saúde , ocupante do cargo de motorista , matriculado sob o n° 16537, conforme disposto no ofício n°025/2017 da Comissão de Processo Administrativo, considerando Processo de Sindicância nº 005/2015

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:D08F12A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº1880

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 452.074,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.02.02.062.0012.2035	Manutenção das Atividades do PROCON		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200- Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	20.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	20.000,00
02.05.02.10.301.0210.1022	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades e Serviços de Saúde-PAB		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	15.000,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	56.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	107,77
02.06.01.08.122.0058.2057	Manut. Ativ. Trein. e Capacitação de Pessoal Sec. Mun. Desenv. Social		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	3.000,00
02.06.03.08.244.0725.1143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permaennte		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	36.006,49
02.06.03.08.244.0725.2094	Manut. Ativ.Benefício Prestação Continuada - BPC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	1.984,68
02.06.03.08.244.0725.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.0725.2363	Manutenção das Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF-CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		R$	112.379,13
Fonte de Recursos : 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	27.374,40
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	4.172,27
02.06.03.08.244.0725.2378	Manut. Ativ. do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	5.336,67
02.06.03.08.244.1323.2351	Manutenção Atividades ACESSUAS - TRABALHO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	48.164,80
02.06.02.08.243.1323.2398	Manut. Ativ. PROMASE (Programa Mun. Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	30.060,18
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	7.322.35
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	1.156,16
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	11.755,00
02.07.02.12.365.0401.1042	Aquisição Equip. Mat. Perm. Para Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292- Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	11.755,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.0727.2168	Manut. Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 257– Multa de Trânsito (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	15.500,00
TOTAL.....		**R$**	**452.074,90**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) no valor de R$ 452.074,90 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	25.000,00
Fonte de Recursos: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Rec. Exer. Ant.)	R$	297.064,90
Fonte de Recursos: 248- Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	56.000,00
Fonte de Recursos: 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)	R$	35.000,00
Fonte de Recursos: 257- Multa de Trânsito (Rec. Exerc. Ant.)	R$	15.500,00
Fonte de Recursos: 192- Alienação de Bens (Rec. Exerc. Ant.)	R$	23.510,00
TOTAL.....	**R$**	**452.074,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 13 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:56E791C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2525

LEI Nº 2.525/2017

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ** Faço saber que a Câmara Municipal de Guaxupé aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° A Lei Orçamentária do Município de Guaxupé para o exercício de 2018, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Lei Orgânica, Constituição Estadual e Federal, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Portarias editadas pelo Governo Federal sobre a matéria, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, compreendendo:
I - As prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;

•
VII - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VIII - As disposições gerais.
§ 1º - Compõem a presente Lei, sem prejuízo dos demais Anexos que correspondem à estruturação definida na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I- anexo I – Estrutura Orçamentária;
II- anexo II – Metas e Prioridades para 2018.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual atenderá ao princípio de equilíbrio entre receitas e despesas, tratado no inciso I, alínea "a", art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como os demais dispositivos aplicáveis previstos nas outras alíneas do referido artigo.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.
Art. 3º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras;
6 - amortização da dívida;

SEÇÃO I
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 4º As Receitas Públicas Municipais abrangerão:
I - a receita tributária própria;

II - a receita patrimonial;
III - as diversas receitas admitidas em Lei;
IV - as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, oriundas de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
V - as receitas transferidas pelos governos Federal e Estadual, destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, previstas na Lei nº 11.494/2007, nos termos da Constituição Federal;
VI - as transferências por força de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
VII - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica.
Art. 5º As receitas tributárias, resultantes de tributos, serão estimadas e projetadas tomando-se como base de cálculo os valores efetivamente arrecadados no exercício anterior e corrente, até o mês anterior à elaboração da proposta orçamentária, corrigida monetariamente com base no INPC/IBGE, levando-se em conta ainda:
I - a evolução da receita nos últimos 3 anos;
II - a expansão no número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro técnico do Município;
IV - incremento da fiscalização e cobrança dos tributos.
Art. 6º O Município é responsável pelo lançamento, cobrança e arrecadação de todos os tributos de sua competência**.**
§ 1º O lançamento, cobrança e arrecadação dos tributos obedecerão a critérios que serão levados ao conhecimento da população através da mídia local.
§ 2º Os esforços mencionados no *caput* do artigo se estenderão à administração da dívida ativa.
Art. 7º As transferências de ICMS e do FPM, constantes dos artigos 158, IV, e 159, I, "b", da Constituição Federal, terão seus valores orçados com base nas informações dos órgãos competentes, e ou no realizado no exercício anterior, e ainda o efetivamente arrecadado no exercício corrente até o mês anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, corrigidas monetariamente com base no INPC/IBGE.
Art. 8º Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro, observado o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
§ 2º A lei mencionada que traga o impacto mencionado no parágrafo anterior somente entrará em vigor após adoção das medidas de contenção.
§ 3º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 9º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.
Parágrafo único. Estimada a receita, na forma deste artigo, o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - as proposições de alterações na legislação e especificada as modificações esperadas, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação, na hipótese de previsão de aumento de receita.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 10. Constituem os gastos Municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento das demandas do Município, bem como os compromissos de natureza social, de incentivo à educação e financeira.
Parágrafo único. Na destinação de recursos e/ou serviços de cunho social e de incentivo à Educação, serão observados o estudo socioeconômico pelo órgão competente da Prefeitura, em cada caso, priorizando o atendimento pela ordem de necessidade.
Art. 11. As despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista, e distribuídas em cotas segundo a necessidade real de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, às despesas de capital e investimento para crescimento sustentável do Município.
Parágrafo único. Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando não houver disponibilidade orçamentária e/ou insuficiência financeira, bem como quando a despesa ultrapassar o limite da cota fixada anteriormente.
Art. 12. O valor da dotação destinada ao Poder Legislativo não poderá ultrapassar até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, nos termos do artigo 29/A da Constituição da República.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo.
Art. 13. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 31 de agosto do exercício corrente, o orçamento de suas despesas, acompanhados de quadro demonstrativo, observando no caso do Poder Legislativo, o disposto no "*caput"* do art. 12 desta lei.
Art. 14. À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos municipais e juros incidentes, da divida ativa tributária, dos juros da dívida ativa tributária, da Desoneração do ICMS, das transferências estaduais e federais definidas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 15. À manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde será destinada parcela da receita resultante de impostos municipais e juros incidentes, da dívida ativa tributária, dos juros da dívida ativa tributária, da Desoneração do ICMS, das transferências estaduais e federais definidas nos artigos 158 cc inciso I, alínea "b" do art. 159 da Constituição Federal cc § 3º deste mesmo art. 159,, não inferior a 23% (vinte e três por cento).
Art. 16. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do art. 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculando de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Não serão objetos do contingenciamento de que trata este artigo, as despesas relativas ao pagamento de pessoal, despesas que constituem obrigação constitucional e legal, despesas com pagamento de precatórios, juros e amortização da dívida, as vinculadas às transferências voluntárias, bem como as decorrentes de fundos constituídos com recursos próprios.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput* caberão aos respectivos órgãos na limitação e movimentação financeira.
§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no *caput* do artigo.
Art. 17. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que esteja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro definido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, e da indicação das fontes de recursos.
Art. 18. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão considerados, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão, ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas, os seguintes critérios:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o§ 3º do art. 182 da Constituição Federal.
II - entende-se como despesa irrelevante, para os fins do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual conterá previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.
SEÇÃO III
DOS GASTOS COM PESSOAL

Art. 20. O Município não despenderá, com o pagamento de pessoal e seus acessórios, recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida consignada na Lei do Orçamento, a teor do disposto no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000, estando desde já autorizada as situações previstas no inciso X, art. 37; e no § 1º, e incisos, do art. 169, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A despesa com pessoal referida no artigo abrangerá:
I - o pagamento do pessoal e encargos do Poder Executivo até o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
II - o pagamento do pessoal e encargos do Poder Legislativo, inclusive dos agentes políticos, até o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.
Art. 21. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no caput do art. 20 desta lei será realizada ao final de cada quadrimestre, observado o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22. É de cumprimento obrigatório pelo Poder Legislativo na composição das suas despesas e subsídios dos Vereadores, o disposto nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
Art. 23. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II, todos da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido que:
I - a expansão dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá, se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação para atender a referida despesa;
II - em caso de excepcional interesse público, a Administração direta e indireta do Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.771, de 18 de janeiro de 2007.
III - serão concedidas aos servidores da Administração Direta e Indireta, as vantagens constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observadas as limitações orçamentárias e financeiras do exercício, e o art. 20, parágrafo único e incisos desta lei.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que simultaneamente:

• sejam acessórias, instrumentais ou complementares os assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

• não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo Plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo, expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria total ou parcialmente extinto;

§ 2º Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento), sendo autorizada apenas nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados

para as áreas de segurança e saúde que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 24. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, o incremento de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, poderão ser efetivados se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, e os dispostos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Administração Direta e Indireta.

SEÇÃO IV
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 26. O Município executará, como prioridades, as ações delineadas no Anexo de Metas e Prioridades que compõe esta Lei.

Parágrafo único. As prioridades referidas no *caput* serão incorporadas no projeto do Plano Plurianual e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Art. 27. No exercício de 2018 o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários, ficarão a cargo do Secretário a que estiver afeto o programa, bem como do Prefeito de Guaxupé.

CAPÍTULO II
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal, mediante autorização legislativa, através de lei específica.

Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal, mediante autorização legislativa, através de lei específica.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 32. O orçamento geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo e EMURB (Empresa Municipal de Urbanização), de modo a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, aos princípios de unidade, universalidade, anualidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira através da eficiência na utilização dos recursos despendidos.

§ 2º As estimativas dos gastos e das receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo governo municipal.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo adotam como indexador de correção inflacionária, para todas as suas receitas e despesas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), índice oficial do Município nos termos da Lei Municipal n. 1.486/2000.

Art. 33. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante Termos de Cooperação, de Colaboração ou Fomento, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, mediante autorização legislativa, através de lei específica.

Art. 34. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais – com exclusão das amortizações de empréstimos – serão consideradas as prioridades e metas determinadas no Capítulo I, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 35. A elaboração, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, por meio eletrônico, permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a uma dessas etapas.

SEÇÃO I
DOS FUNDOS ESPECIAIS MUNICIPAIS

Art. 36. Os Fundos especiais municipais legalmente constituídos serão mantidos em contas bancárias individualizadas, observando:

I - as receitas e despesas que compõem e integram os fundos devem estar previstas em leis específicas;

II - a gestão financeira do fundo é responsabilidade da unidade orçamentária ao qual está vinculado, que atenderá os objetivos e programas com eles relacionados.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 37. A elaboração do Orçamento incidirá sobre as receitas correntes, excluídas aquelas com destinação vinculada; bem como aquelas destinadas para pagamento de folha e encargos; despesas de caráter continuado.

Art. 38. A Lei Orçamentária anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a Sociedade Civil, principalmente com a participação dos Conselhos Municipais, Entidades de Classes e Associações Civis mediante articulação e supervisão da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura.

SEÇÃO III
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 39. A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e será elaborada em conformidade com as Portarias referenciadas no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ser entregue à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2017, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 1.723, de 27/04/2006.

Art. 40. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo de Metas e Prioridades, que fazem parte integrante desta lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 41. A proposta orçamentária só contemplará dotação para início de obras após a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais vincendas e dos débitos para com a Previdência Social decorrentes de obrigações em atraso.

Art. 42. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório quando exigível, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Art. 43. Além das prioridades e metas de obras e serviços fixadas no Anexo da presente Lei, o orçamento, e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas

exigidas quando da locação de recursos federais ou estaduais ao Município;
III - os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação do patrimônio público municipal.
Art. 44. As despesas com pagamento de precatórios judiciais expedidos contra a Prefeitura, conhecidos até 1º de julho de 2017, correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividade específica no programa de trabalho da unidade orçamentária responsável pelo débito.
Art. 45. A Lei Orçamentária conterá dotações ou programas de trabalho destinados a atender o Programa de Geração de Empregos em Guaxupé previsto na Lei Municipal nº 1.488/2001.
Art. 46. A proposta orçamentária poderá conter "reserva de contingência" em montante equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, III, "b", da Lei nº 101/2000.
Parágrafo único. A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.00.
Art. 47. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações a título de subvenções sociais previstos no parágrafo 3º, inciso I, art. 12, da Lei 4.320/1964, observando-se:
I - destinadas a instituições privadas legalmente constituídas, sem finalidade lucrativa e que não remunerem seus Diretores, e que comprovem adimplência perante o INSS, FGTS e o Município de Guaxupé;
II - sejam reconhecidas de utilidade pública municipal, e de caráter assistencial, médico, educacional, cultural e esportiva;
III - comprovem efetiva atividade no âmbito de suas atuações;
IV - enquadrem-se nos comandos das disposições impostas pelos artigos 16 e 17, parágrafo e incisos, da Lei 4.320/1964.
§ 1º É vedado a concessão de subvenções sociais à entidade que não tenha prestado contas de recursos anteriormente concedidos pelo Município, ou mesmo prestando não tenha tido suas contas aprovadas, ou que deixe de prestar informações solicitadas pelo Executivo, Legislativo ou pelo Conselho Municipal afeto.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento de seus objetivos estatutários, e deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº 1.276, de 13/01/2009.
Art. 48. A Lei Orçamentária poderá conter dotações como transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º da Lei 4.320/1964, destinadas para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que seja:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltado para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP, com termo de parceria firmado com Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
VI – voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
VIII – voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.
Parágrafo único. No caso do inciso IV as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.
Art. 49. As emendas aos projetos de Lei Orçamentária e Plano Plurianual com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:
I - recursos destinados a pessoal e encargos;
II - recursos para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
III - recursos para o pagamento de precatórios judiciais;
IV - recursos vinculados;
V - recursos referentes à contrapartida obrigatória em convênios;
VI - recursos referentes à entidade da administração e fundos;
VII - recursos referentes a obras e serviços públicos iniciados e não concluídos.
Art. 50. No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverão atender aos seguintes objetivos:

•
a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma dos recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

•
b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir, no mínimo, eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 51. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II,III e IV da Lei nº 4.320 de 1964 e no artigo 166, § 8º da Constituição Federal.
Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de competência da União ou Estado, comprovado o interesse comum entre as esferas governamentais, e observado o disciplinamento do art. 25, parágrafo e incisos da Lei Complementar 101/2000, mediante a formalização de convênio.
Art. 53. Observando-se a existência de "excesso de arrecadação" e se for utilizado para fazer face à suplementação de dotações orçamentárias no exercício, por meio de créditos adicionais, será destinada, obrigatoriamente, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na mesma proporção do ingresso de tal excesso absorvido ao orçamento, quando proveniente de receita de impostos e transferências.
Art. 54. Observando-se a existência de "excesso de arrecadação" e se este for utilizado para fazer face à suplementação de dotações orçamentárias no exercício, por meio de créditos adicionais, será destinada, obrigatoriamente, parcela correspondente a 23% (vinte e três por cento) à manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na mesma proporção do ingresso de tal excesso absorvido ao orçamento, quando proveniente de receita de impostos e transferências.
Art. 55. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementar com prévia e específica autorização legislativa.
Art. 56. Para atender ao disposto na Lei nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá de:
I - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
II - publicar até 30 (tinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal.
Art. 57. O Poder Executivo com autorização do Legislativo poderá promover modificações no Anexo I – Estrutura Orçamentária -, para adequar futuras alterações no organograma da Prefeitura, bem como nos Anexos no que se referem a estimativa de receita e despesa para o ano de 2018, devidamente justificadas.
Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a proceder a adequação das "metas e prioridades" previstas caso, durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, acaso surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na

revisão de metas, hipótese em que os demonstrativos previstos serão atualizados e encaminhados juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2018.
Art. 58. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

ANEXO I
LEI N. 2.525/2017
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
		PODER LEGISLATIVO
1	(01.01)	Câmara Municipal
		PODER EXECUTIVO
2	(02.01)	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
	(02.02)	Secretaria Municipal de Administração
	(02.03)	Secretaria Municipal de Finanças
	(02.04)	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
	(02.05)	Secretaria Municipal de Saúde
	(02.06)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	(02.07)	Secretaria Municipal de Educação
	(02.08)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
	(02.09)	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
	(02.10)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente
		AUTARQUIA
3		EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé
	(03.01)	Política Habitacional (Habitações Populares)
	(03.02)	Cemitério Parque "Alto da Colina"
	(03.03)	Cemitério Municipal Luiz Smargiassi

Guaxupé, 17 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES PARA 2018
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI N. 2.525/2017

• CÂMARA MUNICIPAL

• 1. Treinamento e Capacitação de Pessoal Efetivo e Comissionado da Câmara

• 2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara

• 3. Realização de Obras, Manutenção e Pintura no prédio do Poder Legislativo

• 4. Manutenção de Convênio para Estagiários de nível superior e médio da Câmara

• 5. Realização de cursos de capacitação para Vereadores

• 6. Despesas com CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

• 7. Modernização e Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

• 8. Despesas com Ações Judiciais

• 9. Custeio parcial de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado para servidores do Poder Legislativo

• 10. Modernização do Plenário da Câmara

• 11. Divulgação dos Trabalhos do Legislativo (via jornal, revista, rádio, TV, Internet, outdoors etc)

• 12. Contratação de Serviços de Consultorias especializadas

• 13. Aumento de Despesas com Pessoal por melhoria de Salários e pagamento de Direitos Adquiridos

• 14. Criação, Implantação e Manutenção da Ouvidoria Legislativa

• 15. Criação, Implantação e Manutenção do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão

• 16. Criação, Implantação e Manutenção do Arquivo Histórico do Legislativo

• 17. Criação, Implantação e Manutenção da TV Legislativa

• 18. Despesa com Reforma Administrativa da Câmara Municipal

• 19. Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

• 20. Contratação de Servidores do Quadro Permanente da Câmara

• 21. Concessão de Plano de Saúde aos servidores da Câmara

• 22. Construção de Anexo para Atender as demandas do Poder legislativo

• 23. Contratação de Serviços de Consolidação das Leis Municipais

• 24.Criação do Fundo Próprio para Const./Ampliação da Sede do Poder Legislativo

• 25. Informatização completa dos serviços do Poder Legislativo

• 26. Ampliação dos Canais de Comunicação da Câmara Municipal

• 27. Aquisição de Van para transporte dos alunos da Escola do Legislativo

• 28. Criação do Espaço de Convivência da Escola do Legislativo

• 29. Implantação de Certificações de Qualidade na Câmara Municipal
• 30. Implantação de Modelos de Gestão e Governança Pública no âmbito da Câmara Municipal

• 31. Criação de novos cargos para atender as demandas institucionais da Câmara e sua Escola do Legislativo

• 32. Aquisição e Instalação de Placas Fotovoltaicas no Prédio da Câmara Municipal

• 33. Sistema de Captação de água pluvial no Prédio da Câmara Municipal

34. Substituição ou remoção do gradil em torno do prédio da Câmara Municipal.

• 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria e Gabinete.
2. Celebrar e Manter convênios, inclusive de estagiários.
3. Contratar Técnicos nas Secretarias, para desenvolver trabalhos de caráter específico
e temporário.
4. Coordenar e promover as atividades de imprensa, relações públicas, divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Administração Pública.
5. Coordenar e promover campanhas de Propaganda e Publicidade de interesse público.

6. Coordenar programas e projetos visando gerar empregos para o Município.
7. Criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
8. Implantar a Guarda Civil Municipal.
09. Criar Centro de Denúncia Sigilosa.
10. Criar núcleo de produção e criação de comunicação social.
11. Criar Ouvidoria Pública Municipal.
12. Criar Programa para Construção de Habitações Urbanas para famílias de baixa renda.
13. Criar Programa para loteamento de terrenos para famílias de baixa renda.
14. Implantar e manter o Serviço de Assistência dos conselhos municipais (Casa dos Conselhos).
15. Informatizar os processos e procedimentos, agilizando trâmites da Secretaria e Gabinete.
16. Manter o Conselho de Segurança Pública.
17. Manter o Núcleo de Convênios externos.
18. Manter o núcleo do Cerimonial e eventos.
19. Manter o Paço Municipal.
20. Manter o Sistema de Controle Interno.
21. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
22. Planejar e coordenar projeto para instalação de Frigorífico e Laticínio no Município.
23. Planejar e coordenar projeto para reabertura do Mercado Municipal.
24. Reformular e adequar o Gabinete do Prefeito.
25. Revisar o organograma da Prefeitura promovendo as alterações da sua estrutura organizacional, adequando às novas necessidades e demandas de cunho functional e administrativo.
26. Treinar e Capacitar pessoal da Secretaria e Gabinete.
27. Implantar a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527 de 18/11/2011).
28. Planejar e Coordenar o PMAT (Programa Municipal de Arrecadação Tributária)
29. Criar e implantar sistema de monitoramento de vias e logradouros públicos em parceria com os órgãos de Segurança Pública.
30. Planejar e coordenar a implantação do Cadastro Multifinalitário em cada Secretaria.
31. Criar, implantar e fomentar programa de expansão de atividades econômicas.
32. Realizar a reforma do prédio da Delegacia Regional de Polícia Civil.
33. Implementar o projeto Escola Cidadã.
34. Criar a Secretaria de Controle Interno.
35. Criar a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Gestão da Automação.
36. Criar a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão que conterá em sua estrutura organizacional a Guarda Municipal com Corregedoria e Ouvidoria, a Divisão de Trânsito e a Defesa Civil.
37. Criar o serviço "Prá Já" que se trata de um aplicativo para Smart Fone que facilitará o acesso da população às informações dos serviços prestados pelo município, bem como de um canal para recebimento de demandas e reclamações.
38 – Coordenar o processo de planejamento e apoio financeiro à construção da sede do regime semi-aberto no presídio intermunicipal Guaxupé - Guaranésia – MG

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• 1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.

• 2. Celebrar e manter Convênios.

• 3. Manter Convênio – AMOG.

• 4. Manter Convênio com Associação Mineiras dos Municípios – AMM

• 5. Manter Convênio – Polícia Civil.

• 6. Manter Convênio – Polícia Militar.

• 7. Reformar o Telhado do Batalhão da Polícia Militar?

• 8. Manter Convênio – Polícia Militar Ambiental.

• 9. Manter Convênio – Polícia Rodoviária.

• 10. Manter Convênio – Tiro de Guerra.

• 11. Manter Convênio – Polícia Civil.

• 12. Manter convênio para a manutenção de Bombeiros em Guaxupé e Convênio com o Pelotão de Poços de Caldas ?

• 13. Celebrar e Manter Outros Convênios, inclusive com estagiários.

• 14. Desenvolver e implementar novo Estatuto e o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

• 15. Executar gradativamente o processo de Reestruturação da Prefeitura de Guaxupé.

• 16. Desenvolver Projeto para atualizar parque de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação.

• 17. Desenvolver Projeto para Microfilmagem e/ou digitalização de documentos com direcionamento a uma diminuição constante do uso de papel e impressões em toda Prefeitura de Guaxupé.

• 18. Desapropriações de imóveis para melhorias urbanas.

• 19. Implementar, aperfeiçoar e manter o Diário Eletrônico.

• 20. Criar e manter o Arquivo Central.

• 21. Construção de imóvel que abarque o Arquivo Central, inclusive em parceria com outras Secretarias, abrindo possibilidade para alocação de outras repartições.

• 22. Desenvolver, implantar, aperfeiçoar e manter o programa de aposentadoria (Bem-Viver) destinado à preparação do servidor para o desligamento com dignidade do serviço público.

• 23. Aperfeiçoar e manter o evento de boas-vindas aos novos servidores contratados.

• 24. Desenvolver um padrão de uniformes e crachás dos servidores para cada Secretaria.

• Promover contratações de terceiros destinadas a consultoria e auditoria na área de recursos humanos.

• 25. Manter, aperfeiçoar e ampliar Ponto Informatizado dos servidores.

• 26. Manter, aperfeiçoar e ampliar Programa Cartão Alimentação dos Servidores.

• 27. Pagamento de benefício para servidores

• 28. Manter, aperfeiçoar e Ampliar Programa Vale Transporte dos Servidores.

• 29. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.

• 30. Realizar Concursos Públicos.

• 31. Reembolsar cursos de Pós-Graduação para servidor público municipal – Lei Nº 1.783 de 21/05/2007.

• 32. Reformar e Manter os imóveis da Administração.

• 33. Revisar Plano de Carreira do Magistério, visando evolução funcional com maior eficiência no ensino.

• 34. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura.

• 35. Treinar e Capacitar continuamente o Servidor Público.

• 36. Reformar o Tiro de Guerra.

• 37. Organizar e/ou realizar Leilões de Bens Públicos móveis e imóveis inclusive contratando consultorias para tal fim, caso necessário.

• Realizar o Inventário de Bens do Município inclusive contratando consultorias para tal fim, caso necessário.

• 38. Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração para utilização, em conjunto, pelas diversas diretorias e seções que dela fazem parte.

• 39. Instalação do Sistema VOIP de comunicação.

• 40. Promover licitações, contemplando a possibilidade de implantação do Sistema de Pregão Eletrônico.

• 41. Implementar, aperfeiçoar e desenvolver a Intranet na Prefeitura.

• 42. Firmar Parcerias com Órgãos de treinamento e capacitação para Servidores Públicos.

• 43. Desenvolver e executar projeto destinado à comemoração do dia do Servidor Público.
•
44.Melhoria e ampliação do espaço físico da seção de Almoxarifado.

• 45. Criar, implementar e manter um programa referente ao Absenteísmo do Servidor Público.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 Adquirir equipamentos de informática, móveis, veículos, e outros aparelhos necessários para a modernização da Secretaria.
2. Amortizar a Dívida Contratada.
3. Pagamento de Juros referente à Dívida Contratada.
4. Pagamento de sentenças Judiciais e Precatórios.
5. Celebrar e manter Convênios, inclusive de estagiários.
6. Desenvolver e implementar sistema de Fluxo de caixa na Prefeitura.
7. Manutenção e atualização do sistema de Geoprocessamento para atualização imobiliária do Município.
8. Implementar medidas para cobrança e execução da Dívida Ativa.
9. Manter sistema de emissão de nota fiscal eletrônica.
10. Modernizar a gestão Administrativa da Secretaria.
11. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
12. Ampliar e aperfeiçoar a emissão de Guias, Impostos, Certidões e Formulários diversos pela Internet.
13. Capacitar os contadores municipais visando o aperfeiçoamento da arrecadação.
14. Planejar, implantar, manter e gerenciar o sistema de Administração Financeira do Município.
15. Propor políticas tributárias e financeiras de competência do Município.
16. Revisar a Legislação Municipal e fortalecer a Política de Arrecadação de Tributos.
17. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
18. Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.
19. Revisar e Atualizar a Planta Genérica de Valores.
20. Promover os estudos e propor a implantação do IPTU Social com fulcro no § 1º do art. 156, da Constituição Federal.
21. Institucionalizar Programa Permanente de combate à sonegação e à inadimplência.
22. Implantar o Programa de Gratificação por Produtividade Fiscal, nos termos dos incisos XVIII, XXII do art. 37 e IV do art. 167 da Constituição Federal.
23. Adquirir livros e material de apoio para a Secretaria de Finanças.
24. Manter e atualizar o Programa de Modernização Tributária.
25. Promover a fiscalização do Cadastro Multifinalitário ou Econômico e o Recadastramento Digital.
26. Promover a digitalização de documentos da Secretaria de Finanças inclusive todos os boletins de cadastro.
27. Promover a implantação de Sistemática de Protocolos Eletrônicos e da Gestão de Processos Tributários Administrativos Digitais.
28. Manter o Projeto de implantação do Cadastro Multifinalitário em conjunto com os setores competentes.
29. Implantar uma Central de Monitoramento Fiscal, de Inteligência Fiscal e da Informação, inclusive com a Gestão no Simples Nacional.
30. Promover a continuidade da implantação do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal e respectivos financiamentos para investimentos.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

• 1 .Adquirir equipamentos e materiais permanentes para modernizar a Secretaria.

• 2 .Adquirir livros e assinar periódicos e informadores jurídicos

• 3. Contratar Assessoria Jurídica Especializada.

• 4. Celebrar e manter Convênios, inclusive de estagiários.

• 5. Criar e Manter a Central de Processo Legislativo.

• 6. Criar e Manter Central de Convênios e Contratos.

• 7. Manter o PROCON.

• 8. Implantar e ampliar processo de digitalização de documentos jurídicos.

9. Construção de novo prédio do PROCON
10. Modernizar sistemas e procedimentos de execução da dívida ativa do Município, incluindo o Programa de Execução Fiscal Eficiente.
11. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
12. Promover a cobrança judicial da dívida ativa tributária e não tributária do Município.
13. Promover a publicidade institucional do Município de Guaxupé.
14. Promover e gerenciar as ações, eventos e campanhas relacionados ao Serviço de Defesa do Consumidor.
15. Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Municipal.
16. Realizar campanhas e esclarecimentos da legislação municipal.
17. Revisar Plano de Carreira do Magistério, visando evolução dos professores na carreira e eficiência no ensino.
18. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
19. Promover a regularização junto ao Serviço Registral do loteamento Parque dos Imigrantes
20. Promover a execução do projeto passando a limpo Código de Posturas, Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana
21. Treinar e Capacitar o Pessoal da Secretaria.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• 1. Aderir a consórcios da Saúde para melhor atender a demandapública, com prioridade.

• 2. Adquirir móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde.

• 3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria

• 4. Ampliar atendimento na atenção primária da Saúde inclusive ZonaRural.

• 5. Manter campanhas preventivas de Saúde, incluindo zona rural.

• 6. Construir, Ampliar, reformar e manter as Unidades de Saúde conformedemanda.

• 7. Celebrar e manter parcerias, inclusive de estagiários.

• 8. Realizar processo seletivo.

• 9. Construir sede própria, equipar e manter CAPS.

• 10. Implantar o serviço de Ouvidoria da Secretaria da Saúde – Regulamentada pelo SUS.

• 11. Implantar o centro de zoonoses e manter convêniosafins e controle de população animais e zoonoses, na forma da regulaçãoda Lei Nº 1.909/2009.

• 12. Implementar e manter o programa de práticas integrativas e complementares.

• 13. Manter serviço de distribuição de lanches para pacientes da redepública de Saúde.

• 14. Manter informatizado agendamento de consultas nas unidades de saúde.

• 15. Implantar o Programa de doação e descarte voluntário de medicamentos- "Ajude uma Vida".

• 16. Manter parceria com Hospital regional do Câncer de Passos e com Programa Buscando Vidas.

• 17. Manter e adquirir Equipamentos para Vigilância em saúde.

• 18. Manter e ampliar campanhas de vacinação, incluindo zona rural.

• 19. Manter e ampliar Programa da Saúde da Família (PSF)

• 20. Manter Programa de Atendimento à Saúde da Criança – UBS Dr. Antôniodos Santos Coragem.

• 21. Manter Programa de Atendimento à Saúde da Mulher – UBS Dr. JeremiasZerbini.

• 22. Manter Programa Transporte Fora do Município.

• 23. Manter Pronto Atendimento (Pronto Socorro da Santa Casa deMisericórdia de Guaxupé) via contrato.

• 24. Manter casas de apoio para Tratamento Fora do Município, comprioridade para a cidade de Barretos no Estado de São Paulo.

• 25. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.

• 26. Ampliar e renovar a frota de veículos para atender à SecretariaMunicipal da Saúde.

• 27. Realocar as instalações físicas da Secretaria de Saúde.

• 28. Realocar as instalações físicas da Vigilância sanitária criando facilidades operacionais e redução de custos

• 29. Atualizar cadastro do SUS Municipal

• 30. Implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Saúde.

• 31. Implantar Unidade Mista de Saúde.

• 32. Programa de transporte coletivo para doentes com neoplasia maligna,insuficiência renal e doente mental

• 33. Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas.

• 34. Ampliar e manter Programa de atenção integral a saúde do idoso.

• 35. Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.

• 36. Manter e ampliar o Programa de atendimento aos dependentes do fumo, autorizado pela Lei Municipal nº 1.916/2009.

• 37. Manter contrato com Consórcio Intermunicipal de saúde da Macrorregião do Sul de Minas CISSUL/SAMU.

• 38. Manter Programa de Assistência Farmacêutica

• 39. Implementar o uso de prontuário médico informatizado, nas Unidades de Saúde e Pronto Socorro municipal.

• 40. Manter e Aprimorar sistema de rede informatizada que interligue a Secretaria Municipal de Saúde às Unidades de Saúde.

• 41. Manter contratos com clínicas médicas de especialidades.

• 42. Manutenção e ampliação de Programa de Saúde em integração com as demais políticas sociais e finalísticas do Município.

• 43. Manter a Farmácia de Todos.

• 44. Manter programa de oxigenoterapia domiciliar com protocolo assistencial.

• 45. Apoiar a Rede de Proteção

• 46. Ampliar Atenção Primária para 78% de cobertura de estratégia de saúde da família.

• 47. Construir a sala da Comunidade no PSF Aroeira

• 48. Ampliar as ações de média complexidade na microrregião de saúde.

• 49. Implantar conselho local de saúde, com eleição de conselheiros locais.

• 50. Implantar Guaxumexa-se – grupo de atividade física intersetorial

• 51. Ampliar o quadro de servidores da secretaria, em especial os profissionais assistenciais.

• 52. Aprimorar a Política de Saúde do Trabalhador.

• 53. Manter aberto o chamamento público afim de estabelecer parcerias com entidades visando o atendimento de eventuais necessidades de Saúde Pública.

• 54. Implantar o Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF;

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• 1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os aparelhos de gestão e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social.

• 2. Celebrar e manter termos de colaboração, fomento ou cooperação com entidades socioassistenciais de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019)

• 3. Manter e Equipar Conselho Tutelar.

• 4. Garantir a oferta de benefícios eventuais conforme legislação específica.

• 5. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.

• 6. Promover a capacitação continuada de funcionários, técnicos, gestores, conselheiros e entidades da rede socioassistencial.

• 7. Implantar e Implementar Plano Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, hortas comunitárias e Restaurante Popular

• 8. Construir/Adquirir sede para o Conselho Tutelar

• 9. Construir, equipar, reformar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e demais unidades socioassistenciais.

• 10. Garantir a Proteção Social Básica e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

• 11. Cadastrar, atualizar e acompanhar as famílias do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, acompanhar famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Beneficio de Prestação Continuada - BPC

• 12. Garantir a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados ou ameaçados.

• 13. Garantir Proteção Social Especial de Alta Complexidade com a oferta de Serviços de Apoio e de Acolhimento Institucional a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram com os vínculos rompidos, vitimas de violência e ou em situação de rua.

• 14. Assegurar as condições para o funcionamento e a qualificação das ações do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dos Conselhos de Direitos.

• 15. Aprimorar a gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

• 16. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

• 17. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

• 18. Implantar, implementar e manter programa municipal de habitação de interesse social.

• 19. Implantar, implementar e manter programa municipal de pequenas reformas para famílias em vulnerabilidade social.
• 20. Implantar, implementar e manter o SINE, o Programa de Capacitação Profissional, geração de renda e emprego, incentivo ao empreendedorismo e o acesso ao primeiro emprego.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação

• 2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais de Ensino Fundamental.

• 3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

• 4. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as Escolas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) que forem municipalizadas.

• 5. Atender a demanda da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e/ou qualificação profissional em modalidades diversas.

• 6. Atender a demanda da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

• 7. Atender a demanda do Ensino Fundamental, prioritariamente do 1º ao 5º ano.

• 8. Celebrar e manter Convênios, inclusive de estagiários.

• 9. Celebrar e manter Convênios com MEC, FNDE, FUNDEB, QESE, PTE/MG e outros.

• 10. Celebrar Convênio/Termo de Colaboração com entidades públicas e privadas, visando a melhoria do Ensino

• 11. Construir, reformar e/ou ampliar e manter prédios escolares de Ensino Fundamental.

• 12. Construir, reformar e/ou ampliar e manter prédios escolares de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) municipais e/ou das unidades que forem municipalizadas.

• 13. Contribuir com transporte e bolsa auxílio para estudantes do Ensino Superior e Pós-Graduação.

• 14. Contribuir com transporte para estudantes da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Pós-médios e Profissionalizantes, primordialmente aos oriundos da Zona Rural.

• 15. Coordenar atividades e programas voltados à erradicação do analfabetismo, em convênio com entidades públicas e privadas.

• 16. Manter convênios para realização de cursos técnicos em áreas de demanda, previamente analisada.

• 17. Implantar e manter a oferta de Período Integral no ensino municipal.

• 18. Implantar e manter Conselhos e Fundos.

• 19. Implantar e manter programas culturais e esportivos para diversificação pedagógica.

• 20. Implantar e manter programas e projetos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

• 21. Implantar, expandir e manter programas e projetos nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

• 22. Implantar e manter salas de informática nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

• 23. Manter e ampliar o programa de alimentação complementar e educação nutricional ao educando.

• 24. Implementar o programa de Auxiliar de Professor nas escolas municipais.

• 25. Implantar Programas de Leitura e Popularização do Livro

• 26. Manter a implantação de sistema de rede informatizada que interligue a Secretaria Municipal da Educação com as Escolas Municipais.

• 27. Manter a Secretaria Municipal de Educação

• 28. Manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Educação Alimentar Nutricional (EAN)

• 29. Manter e ampliar o Programa de Transporte escolar ao educando.

• 30. Manter Programa de passe gratuito do estudante da rede pública municipal e estadual, na forma da Lei Municipal Nº 1.891/2009 e ainda os programas com Estado/União

• 31. Municipalizar as creches.

• 32. Planejar e renovar a frota de veículos para atender à Secretaria a Municipal de Educação

• 33. Promover constante formação continuada aos Profissionais da Educação

• 34. Fomentar cursos profissionalizantes em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

• 35. Prover material didático escolar e pedagógico para distribuição gratuita aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

• 36. Reequipar e modernizar bibliotecas escolares

• 37. Assegurar, manter e revisar o Plano de Carreira do magistério municipal.

• 38. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.

• 39. Promover formação continuada para os profissionais da Secretaria de Educação.

• 40. Manter o Centro Municipal de Apoio Educacional – CEMAE.

• 41. Implantar e manter Programa Integrado da Saúde e Higiene nas escolas da rede pública municipal.

• 42. Promover, conforme demanda, as bibliotecas escolares com acervo bibliográfico para alunos com necessidades especiais específicas (deficiência auditiva, visual, etc).

• 43. Promover aquisição de livros aos profissionais da educação.

• 44. Implementar e expandir o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC

• 45. Implantar e manter o Programa Municipal Rede de Proteção à Criança e Adolescente em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, além de Conselho Tutelar e Ministério Público.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

• 1. Adquirir Acervo para Museu Municipal.

• 2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.

• 3. Adquirir ônibus para transporte de esportistas e agentes culturais.

• 4. Adquirir uniformes esportivos.

• 5. Adquirir veículo (VAN) para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

• 6. Apoiar eventos da iniciativa privada.

• 7. Assinar Jornais, Revistas e Periódicos.

• 8. Celebrar convênios com entidades reconhecidas de Utilidade Pública com objetivos culturais e artísticos, devidamente cadastradas no Conselho de Cultura.

• 9. Celebrar Convênios com entidades reconhecidas de Utilidade Pública com objetivos esportivos.

• 10. Celebrar e manter Convênios.

• 11. Construir arquibancadas nos campos existentes em bairros**,** com prioridade no campo do bairro jardim Orminda e Mogiana.

• 12. Construir e manter espaço para artes marciais (capoeira, hapkido e outros).

• 13. Revitalizar e ampliar a Biblioteca Pública Municipal.

• 14. Criar o cargo de Diretor da Divisão de Turismo

• 15. Criar e promover eventos da lazer para crianças, jovens, adultos e melhor idade.

• 16. Criar Guia / Calendário Turístico / Folder de divulgação da cidade.

• 17. Adquirir acervo para a Biblioteca Pública.

• 18. Equipar e manter Permanente a Divisão de Cultura.

• 19. Equipar e manter Permanente a Divisão de Esportes.

• 20. Equipar e manter Permanente Museu e Teatro.

• 21. Fomentar o turismo Rural, de Negócios, Cultural, Religioso e ecológico no Município.

• 22. Implantar Centro de Memória Histórica de Guaxupé.

• 23. Criar Programa Pedalando

• 24. Manter o programa Guaxupé em Movimento.

• 25. Manter o Memorial do Esporte.

• 26. Conclusão do Projeto de Revitalização da Vila Olímpica

• 27. Implantar Programa de Valorização e Preservação da paisagem urbana na ZIHC – Centro Histórico de Acordo com a Lei Municipal 1.383/97 – Preservação do Patrimônio Histórico.

• 28. Implantar Programas de Educação Patrimonial nas Escolas da Rede Pública.

• 29. Implantar programas de promoção da diversidade cultural.

• 30. Implantar sala de musculação no Poliesportivo.

• 31. Incentivar as entidades esportivas e culturais na busca de incentivos da iniciativa privada e demais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

• 32. Manter e ampliar aparelhos de ginástica nas praças da cidade.

• 33. Manter atualizada e informatizada a Biblioteca Pública.

• 34. Manter e Implementar Eventos Artísticos Culturais diversos – Projeto Cultura e Esporte pela Cidade.

• 35. Manter e Implantar Eventos Cívicos e Comemorativos.

• 36. Manter e Implantar Projetos Culturais diversos – Oficinas de Cultura e Cidadania.

• 37. Manter e Implantar Projetos de incentivo ao Turismo, de acordo com a Lei nº 18.030/2009 – ICMS Turístico e do Eco Turismo.

• 38. Manter o Conselho Municipal de Cultura, **de Patrimônio Histórico**, de Esporte e de Turismo.

• 39. Manter o Museu Municipal.

• 40. Manter o Programa de incentivo ao esporte amador rural e urbano em todas as modalidades, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.470, inclusive com mão de obra especializada para atender crianças e jovens em atividades esportivas nas quadras e campos.

• 41. Manter o Teatro Municipal.

• 42. Manter os Fundos Municipais de Cultura, **do Patrimônio Histórico,** de Esporte e de Turismo.

• 43. Manter torneios municipais, regionais e estaduais em todas as modalidades esportivas.

• 44. Melhorar a infraestrutura de todos os campos de futebol, quadras e praças esportivas.

• 45. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.

• 46. Promover a iluminação das quadras e campos futebol.

• 47. Promover competições para todas as modalidades esportivas.
• 48. Promover Intercâmbio Cultural.

• 49. Promover jogos estudantis interescolares.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

• 1. Adquirir Equipamentos, Máquinas e Veículos.

• 2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.

• 3. Ampliar e manter a rede de iluminação pública.

• 4. Asfaltar diversas vias públicas dos bairros por meio do Município ou PCP conforme demandas identificadas**.**

• 5. Atualizar e manter o sistema de Geoprocessamento.

• 6. Celebrar e Manter Convênios, inclusive com estagiários.

• 7. Concluir e manter Balizamento do Aeroporto.

• 8. Construir e manter pontes e passarelas de pedestres sobre os rios urbanos, rurais e rodovias.

• 9. Construir e manter vias urbanas, incluindo as obras de infraestrutura relativas às mesmas.

• 10. Construir e manter quadras esportivas em diversos bairros do Município.

• 11. Construir e manter o Terminal Urbano.

• 12. Construir, ampliar e manter Praças, Parques e Jardins, de acordo com demandas especificadas.

• 13. Construir, manter e melhorar Estradas Vicinais e Rurais.

• 14. Construir, reformar e manter Unidades da Administração Pública.

• 15. Desapropriar áreas para finalidades diversas.

• 16. Elaborar estudos e projetos subsidiários ao Planejamento Urbano do Município.

•17. Elaborar Programa de modernização institucional em Guaxupé.

• 18. Elaborar Projeto para interligar os bairros Agenor de Lima, Taboão, Vila Mesiara e Primavera.

• 19. Elaborar Projetos Executivos de implementação de canalização de águas pluviais e Aterro Sanitário.

• 20. Elaborar projetos executivos de Sinalização Viária.

• 21. Elaborar projetos executivos para praças e parques municipais.

• 22. Fiscalizar serviços de captação, tratamento e distribuição de água terceirizada.

• 23. Gerenciar atualização do Plano Diretor Participativo.

• 24. Gerenciar Projeto e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Convênio COPASA.

• 25. Implantar Centro de Reciclagem de Lixo – Coleta Seletiva.

• 26. Implantar Paisagismo e Arborização da Cidade.

• 27. Implantar Projeto de limpeza de terrenos baldios.
• 28. Implantar sistema de Transporte Coletivo para Zona Rural, em parceria com a concessionária prestadora de serviços públicos ou convênio com outras empresas de transporte coletivo.

• 29. Indenizar e Restituir danos causados a terceiros (públicos ou privados) – área de risco.

• 30. Instalar Abrigo de ônibus, Lixeiras e Bancos em diversos pontos da cidade.

• 31. Instalar Infraestrutura em loteamentos existentes.

• 32. Manter Equipamentos e Materiais Permanentes para Sistema de Transporte e Trânsito.

• 33. Manter os serviços de conservação e limpeza das vias públicas e logradouros municipais, com menor custo.

• 34. Manter Parque de Exposições Municipal.

• 35. Modernizar e ampliar serviço de Transporte Urbano Municipal e Rural.

• 36. Controlar e fiscalizar a prestação de serviços terceirizados na coleta de lixo e operação do Aterro Sanitário.

• 37. Organizar, controlar e manter o cadastro técnico imobiliário do Município.

• 38. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.

• 39. Pavimentar Vias Urbanas e construir obras complementares.

• 40. Planejar e construir moradias para pessoas de baixa renda, diretamente ou através de convênio.

• 41. Planejar e renovar a frota de veículos para atender à Secretaria.

• 42. Planejar obras, instalações e equipamentos para manutenção de Galerias Pluviais.

• 43. Promover a implantação do programa de aproveitamento de terrenos baldios na forma de Lei Municipal nº 1.917/2009.

• 44. Promover o cadastramento e vistoria das “Vans” Escolares, na forma da Lei Municipal nº 1.915/2009.

• 45. Promover o cadastramento e vistoria das caçambas de entulhos, na forma da Lei Municipal nº 1.897/2009.

• 46. Reorganizar Sistema de Sinalização Pública.

• 47. Reurbanizar Avenida Dona Floriana.

• 48. Reurbanizar e Construir calçadas (passeios) para pedestres em vias urbanas e acessibilidade.

• 49. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.

• 50. Revitalizar e manter Parque Municipal da Mogiana com infraestruturas para atendimento da população

• 51. Revitalizar e manter Prédio da Fepasa.

• 52. Revitalizar e manter Prédio da Prefeitura.

• 53. Tornar o serviço de limpeza pública, mais eficiente, através de fiscalização sistemática do terceirizado.

• 54. Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.

• 55. Zelar para que qualquer modificação que venha a ser feita em área de preservação permanente, como a canalização de córregos e outros, seja realizada com autorização dos órgãos competentes.

• 56. Elaborar e implantar o Plano de Mobilidade Urbana

• 57. Colocação de quiosques para vendedores ambulantes (Próximo a universidade)

• 58. Colocação de cabines para os taxistas.

• 59. Colocação e bancos e cabines com cobertura na porta dos postos de saúde.

• 60. Criação do refeitório para os Servidores Públicos Municipais.

• 61. Planejar e executar melhorias nos pontos de ônibus.

• 62. Colocação de banheiros químicos de acordo com as demandas especificadas.

• 63. Aproveitar área ociosa no Parque de Exposições Municipal para construção de Escola Profissionalizante, ofertando cursos de nível técnico através do SENAI.

• 64. Ampliar e revitalizar o Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro.

• 65. Executar o Projeto de ampliação do Parque Municipal da Mogiana.

• 66. Revitalização da área central e comercial de Guaxupé.

• 67. Executar melhorias no Restaurante Popular.

• 68. Inclusão de ciclovia na malha urbana.

• 69. Elaborar projetos executivos e executar intervenções viárias.

• 70. Implantar e manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

• 71. Elaborar, Implantar e manter a municipalização do trânsito.

• 72. Elaborar, Implantar e manter o Plano Municipal de Saneamento Básico,

• 73. Elaborar, Implantar e manter o Plano Municipal de Habitação Social.

• 74. Elaborar, Implantar e manter de legislação, planos e programas pertinentes a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

• 75. Elaborar, Implantar e manter o Programa de Habitação Urbana.

• 76. Elaborar projetos e execução de intervenções e revitalizações de patrimônios históricos.

77. Construir, reformar e manter Unidades de Segurança Pública.
78. Construir, reformar e manter Unidade de Regime Semiaberto.
79. Construir Unidade Administrativa Da Secretaria De Obras E Urbanismo
80. Revitalização Do Prédio Da Fepasa
81. Projetar E Executar Ciclovias E Ciclofaixas
82. Revisar e manter Plano Diretor Participativo
83. Elaborar e manter Plano de mobilidade Urbana
84. Reformar e manter Terminal Rodoviário
85. Duplicar via destinadas a avenidas e eixos de ligação e distribuição viária
86. Construir e manter pontes
87. Construir e manter canalização de rio e galeria (área permitida)
88. Compra e manutenção de brinquedos – playgrouds
89. Construção, compra e manutenção de boca de lobo, meio-fio e poço de visitava
90. Construção e manutenção de calçadas de demandas permanentes

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

• 1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.

• 2. Adquirir Equipamentos, máquinas e veículos.

• 3. Apoiar a assistência técnica/gerencial às empresas e indústrias do Município.

• 4. Apoiar a assistência técnica/gerencial às organizações.

• 5. Apoiar o CDG (Conselho Desenvolvimento de Guaxupé)

• 6. Apoiar as Organizações não governamentais ligadas a área do meio ambiente.

• 7. Apoiar o CODEMA.

• 8. Celebrar e Manter Convênios.

• 9. Coordenar e desenvolver projeto para instalação de Escola Técnica no Município.

• 10.Criar e Implantar Programa de Capacitação e Qualificação Profissional.

• 11. Criar programas de incentivo às Microempresas, empreendedores individuais e empresas de pequeno porte.

• 12. Criar programas para garantir a sustentabilidade futura do Município.

• 13. Desenvolver e implementar Feira de Calçadistas no Município.

• 14. Desenvolver e implementar Feira de Lingerie no Município.

• 15. Fiscalizar as atividades passíveis de impacto ambiental juntamente ao PMMA.

• 16. Fiscalizar e acompanhar a execução de serviços de saneamento básico.

• 17. Fomentar a agricultura familiar.

• 18. Fomentar a diversificação das atividades agropecuárias.

• 19. Ampliar coleta seletiva de lixo.

• 20. Implantar Feira do Produtor.

• 21. Implantar hortas nas escolas

• 22. Implantar Programa de Microcrédito.

• 23. Implantar Programa Municipal de Geração de Empregos e Renda.

• 24. Implantar Programa Municipal de Incentivo às Vocações Econômicas.

• 25. Criar e implantar centros de comercialização e distribuição da produção agropecuária.
• 26. Criar e implantar viveiros, hortas e áreas verdes.

• 27. Incentivar a participação e organização de eventos.

• 28. Incentivar o associativismo e cooperativismo.

• 29. Incentivar o comércio e a indústria do Município, especialmente nos segmentos de confecções, calçados e eletromagnético.

• 30. Incentivar o ingresso de novas indústrias no Município, como fonte de geração de empregos e receitas.

• 31. Manter a realização de cursos Profissionalizantes.

• 32. Manter Minas Fácil.

• 33. Manter Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável.

• 34. Planejar e coordenar projeto para efetiva instalação do Polo da Moda, bem como sua respectiva ampliação.

• 35. Otimizar constantemente custos operacionais na Secretaria.

• 36. Promover o pleno fornecimento dos produtos necessários à merenda escolar por meio da produção local.

• 37. Proteger os mananciais de abastecimento do Município.

• 38. Regularizar o Município perante os órgãos ambientais do Estado e da União.

• 39. Reorganizar áreas industriais do Município.

• 40. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.

• 41. Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.

• 42. Implantar Feira do Artesanato.

• 43. Implementação das atividades da Semana da Água.

• 44. Implantar Projeto de conservação das matas ciliares.

• 45. Fomentar o Programa Nacional de Habitação Rural – P.N.H.R.

• 46. Implantar atividades da "Semana do Meio Ambiente".

• 47. Implantar o Projeto de Incubadora de Empresas.

• 48. Adquirir novas áreas para implantação de novas indústrias.

• 49. Criar a Feira do Empreendedor.

• 50. Coordenar e desenvolver Projeto de Adequação do Aterro Controlado Municipal.

• 51. Implementar a Sala do Empreendedor.

• 52. Apoiar ações para o desenvolvimento do Parque Mogiana.

• 53. Implementar e apoiar a comunidade em projetos de hortas e pomares urbanos.

• 54. Celebrar parcerias para captação de mudas nativas e frutíferas para plantio no município.

12. EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB

• 1. Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para EMURB.

• 2. Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.

• 3. Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Cemitério Parque Alto da Colina.

• 4. Celebrar e Manter Convênios, inclusive de estagiários.

• 5. Contribuir para o PASEP.

• 6. Criar Programa de construção e/ou reforma de habitações urbanas e rurais.

• 7. Desapropriar Imóveis para Urbanização.

• 8. Promover loteamentos para atender sua finalidade estatutária.

• 10. Manter atividades do Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.

• 11. Manter Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina.

• 12. Manter Atividades Gerais da EMURB.

• 13. Otimizar constantemente custos operacionais da Autarquia.

• 14. Programar obras e Instalações de Infra Estrutura do Entorno do Cemitério Parque Alto da Colina.

• 15. Programar obras e Instalações de Infra Estrutura Urbana.

• 16. Programar obras e Instalações para Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.

• 17. Programar obras e Instalações para Cemitério Parque Alto da Colina.

• 18. Prover a Autarquia com veículo para desempenho de atividades inerentes à sua missão.

• 19. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Autarquia.

• 20. Terceirizar mapeamento/recadastramento do Cemitério Luiz Smargiassi.

• 21. Treinar e capacitar pessoal da EMURB.

• 22. Realizar leilão de lotes e terrenos urbanos.

• 23. Reformar e readequar o velório Municipal**.**

• 24. Manter as atividades do velório Municipal.

• 25.Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Velório Municipal

• 26. Construção de área de entretenimento no Loteamento Residencial Conquista

• 27. Construção de meio fio e calçada nas áreas institucionais e áreas de preservação permanente no Loteamento Residencial Conquista.

• 28. Demarcação de lotes e quadras do Residencial Conquista.

• 29. Manter as atividades do Instituto Médico Legal (IML)

• 30. Programar obras e instalações para o Instituto Médico Legal (IML)
• 31. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Instituto Médico Legal (IML)

91. (VETADO)

Guaxupé, 17 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:705391C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017, Processo nº 183/2017, concessão com encargos - tipo: MAIOR OFERTA POR ITEM, destinada a concessão para exploração econômica de espaço público na cidade de Guaxupé/MG, com a instalação e manutenção de painéis destinados à divulgação publicitária e comercial, conforme edital. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 25 de agosto de 2017 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia 29 de setembro de 2017, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia às 09:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. VISITA TÉCNICA: deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para serem realizadas entre os dias 28 de agosto a 28 de setembro de 2017, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site
www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 17 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A492F7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 088/2017

PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 088/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 181/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pão francês comum de 50 gramas e saco de papel kraft para as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 05 de setembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 23 de agosto de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 17 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7012E44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 089/2017

PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 089/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 182/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de salgados, produtos de panificação, confeitaria, sucos e refrigerantes para serem servidos durante eventos realizados pelas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 06 de setembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 24 de agosto de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 17 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D819E665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 090/2017

PREFEITURA MUNICÍPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 090/2017 –AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 184/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de ferro para construção, para atender todas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) e para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de pedra brita 0 e pó de pedra para a Prefeitura de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 11 de setembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 25 de agosto de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 17 de agosto de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:45F8D772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DO PREGOEIRO E PREFEITA MUNICIPAL REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.866.651/0001-08 – PREGÃO 034/2017

Município de Ibiá-MG - Aviso de Decisão do Pregoeiro e Prefeita Municipal referente ao Recurso interposto pela licitante BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.866.651/0001-08 – Pregão 034/2017 – Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Sr. Pregoeiro comunica que conheceu do recurso apresentado e manteve a decisão recorrida e remeteu os autos a autoridade superior para julgamento, sendo ratificada a decisão do Pregoeiro pela Prefeita Municipal. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida

Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 18 de abril de 2017.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9BD4B013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 006/2017

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 006/2017
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao item 38 – PRÉ-MISTURA, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 17 de março de 2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Após o aditivo o valor do item 38 passará de R$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinqüenta centavos) para R$ 50,38 (Cinquenta reais e trinta e oito centavos).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
FORNECEDOR: M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 21.465.264/0001-90

Ibiá (MG), 17 de agosto de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:28FA69AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Contrato Nº 001/2017 – O Município de Indianópolis torna público o Distrato do contrato e com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal n°8666/93, com a empresa RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS para contratação de assessoria jurídica técnica e especializada para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área do Direito Público no intuito de melhor dinamizar os serviços públicos, em virtude das exigências legais e outras providências relacionadas à administração pública, para suprir as necessidades do Município de Indianópolis para o exercício de 2017, a partir da assinatura do mesmo.

Indianópolis/MG, 21 de Agosto de 2017.

LINDOMAR AMARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:624FA417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos:
1) Contrato Administrativo nº 61/2017, celebrado entre o Município e Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos para Academia ao Ar Livre Eireli - ME. CNPJ: 23.035.647/0001-54. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à instalação de Academias ao Ar Livre. Valor: R$ 24.399,90 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Origem: Pregão Presencial nº 28/2017 – Data: 17/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Renata Canedo Nunes.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:5C312A65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes termos aditivos:

1) 1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2017, celebrado entre o Município e Moreira Carvalho Loc. Maq. e Equip. Ltda. CNPJ: 04.455.005/0001-60. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar da zona urbana e rural do município. O quantitativo da quilometragem da rota 04 foi acrescido de 7.200 km, nos termos do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º ambos da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 24/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luiz Inácio de Carvalho.

2) 1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2017, celebrado entre o Município e Moreira Carvalho Loc. Maq. e Equip. Ltda. CNPJ: 04.455.005/0001-60. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar da zona urbana e rural do município. O quantitativo da quilometragem da rota 03 foi acrescido de 4.350 km, nos termos do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º ambos da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 02/2017 – Data: 24/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luiz Inácio de Carvalho.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:9E6CB021

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preços:

1) Ata de Registro de Preço nº 11/2017, celebrado entre o Município e Mundial Pneus Itaberá Eireli – EPP. CNPJ: 26.192.837/0001-73. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e acessórios destinados aos veículos da frota da Administração Municipal. Valor: R$ 239.552,40. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 26/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Raquel de Sousa Cardoso.

2) Ata de Registro de Preço nº 12/2017, celebrado entre o Município e Curinga dos Pneus Ltda. CNPJ: 00.041.327/0030-46. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e acessórios destinados aos veículos da frota da Administração Municipal. Valor: R$ 48.120,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 26/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luís Fernando Gonçalves de Moura.

3) Ata de Registro de Preço nº 13/2017, celebrado entre o Município e TMCF Vieira - ME. CNPJ: 15.440.517/0001-79. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e acessórios destinados aos veículos da frota da Administração Municipal. Valor: R$ 4.008,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 26/2017 – Data: 26/07/2017.

Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Tânia Mara Costa França Vieira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:C4B75C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 51/2017 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 31/08/2017 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1AA8EDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2017 - TOMADA DE PREÇOS: N°. 001/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JEM CONSTRUTORA EIRELI – ME.OBJETO: Execução de Obras PAVIMENTAÇÃO de vias urbanas, abrangendo as seguintes Ruas: Rua dos Girassóis, Rua das Margaridas, Rua das Acácias, Rua das Orquídeas, Rua Flamboyants, Rua Bouganville e Rua dos Lírios, localizadas no Bairro Luiz Alves dos Reis, na sede do Município de Itanhomi, conforme CONTRATO DE REPASSE n°. 838046/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo n°. 2604-1035038-78/2017, conforme descrição e especificações técnicas constante no ANEXO I. -DATA: 18/08/2017 - VALOR: R$ 269.820,47 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). - VIGÊNCIA: 18/08/2017 a 30/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital. Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 18 de agosto de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FCDBE387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o RESULTADO COMO DESERTO referente ao Procedimento Licitatório Nº 120/2017, Pregão Presencial Nº 042/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação completa de rede estruturada de internet, incluso material.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8CA19E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação Procedimento Licitatório nº 135/2017 - Processo Licitatório nº 053/2017 - Pregão Presencial nº 048/2017. Objeto: Instalação completa de rede estruturada com material, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura dos envelopes dia 05.09.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A86C6956

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o RESULTADO COMO DESERTO referente ao Procedimento Licitatório Nº 126/2017, Pregão Presencial Nº 046/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em confecções de placas automotivas veicular.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:18C1D4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 077/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Objeto: Aquisição de veículos 0 km tipo van de passageiros e carro 1.0, 0 km, com 5 lugares, conforme e*menda Parlamentar nº 37340007 e* Proposta nº 11226.652000/1160-01 aprovada junto ao Ministério da Saúde, as especificações técnicas dos veículos consta no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: S & W Máquinas e Equipamentos Ltda. – EPP
Valor total: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 18 de agosto de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:93C87D65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 31 de agosto de 2017 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura (som, palco e tendas) e também para a locução, ornamentação e decoração do momento cívico da independência da Republica do Brasil, a se realizar no dia 07 de setembro de 2017 em praça pública no município de Japaraíba - MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de agosto de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0B1AAFEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017 TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

Às nove horas do dia dezoito de agosto do ano de dois e mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 051/2017 de 24 de abril de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada para ampliação de extensão de rede de distribuição de energia elétrica na aérea urbana com instalação de postes, condutores e luminárias para iluminação pública nos bairros Maria Madalena de Carvalho e Maria Francisca Rodrigues, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços". Apresentaram os envelopes documentação e proposta para a participação no certame as seguintes empresas: **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, não representada; **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.145.397/0001-17, não representada; **MARTINO ELETRICIDADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.653.480/0001-57, representada pelo senhor Rafhael Fabri Medina, portador do CPF nº 099.228.866-50, documento de identidade nº 15.815.632 SSP/MG. A presidente da CPL solicitou aos presentes que rubricassem os fechos dos envelopes e verificassem sua inviolabilidade. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de "Documentação de Habilitação", sendo que da análise da documentação de habilitação a comissão verificou que a empresa Martino Eletricidade Eireli – EPP não apresentou a declaração exigida no item 8.6.4. A presidente da CPL suspendeu o certame para que o contador do município possa analisar o balanço patrimonial e os índices apresentados por todas as empresas, também foi solicitado do engenheiro da Prefeitura uma análise sobre os atestados de capacidade técnica das empresas. Após a análise do contador e do engenheiro da prefeitura, onde os mesmos manifestaram pela conformidade dos documentos apresentados pelas empresas. Após a manifestação do contador e do engenheiro a comissão retomou os trabalhos e decidiu pela inabilitação da empresa Martino Eletricidade Eireli – EPP por não cumprir a exigência do item 8.6.4 do edital, as demais empresas foram habilitadas pois atenderam a todas as exigências editalícias. Foi aberto o prazo de 05 dias úteis conforme cláusula 14 do edital, sendo desde já aberto o prazo para as contrarrazões por igual período. Após decorridos os prazos para a interposição de recursos e das contrarrazões, a comissão apresentará a decisão proferida em observância ao parecer exarado assessoria jurídica municipal, sendo a decisão publicada no diário oficial do município de Japaraíba - MG. Após decorridos os prazos para a interposição de recurso e das devidas decisões tomadas pela CPL, as empresas serão convocadas para o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes propostas de preço. O representante da empresa Martino Eletricidade Eireli – EPP não retornou para a continuação do certame. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do município.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro
CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro
CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C13EEC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
05° REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Ofício n° 08/2017 – CODEMA

Jequitibá, 17 de agosto de 2017.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocamos para 05° Reunião Ordinária que será realizada no dia **23 de agosto** (quarta -feira), na **Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 09h.**

Pauta:

Recepção e credenciamento e verificação de quórum;
Exame e assinatura da ata da reunião extraordinaria do dia 02 de agosto.
Discursão acerca de Deliberações Normativas
Processo administrativo/CODEMA nº 02/2017 – Loteamento Portal das Cores - Parcelamento do Solo Urbano, para fins exclusivamente residenciais.
Processo Administrativo 03/2017 para exame de Corte de Árvore.
Assuntos Gerais
Encerramento

Certo de contarmos com a sua inestimável participação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

POLIANA APARECIDA VALGAS DE CARVALHO
Secretária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0E03CED9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA CLEITON APARECIDO BARROS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 205/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, o aprovado abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CANDIDATO: CLEITON APARECIDO BARROS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua assinatura.

JEQUITIBÁ/ MG, 14 de Agosto de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4E7A5A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de equipamentos e materiais de informática para o DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.228.010/0004-33.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8010AF9E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 026/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 026/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, do Sr. Gilson Martins Silva, CPF n° 030.362.566-01.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 30/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6F3BBE58

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 001/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 001/2017, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, do Sr. Edisson Alves da Conceição, CPF n° 136.145.576-42.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 24/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:10E81142

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 024/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 024/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Ismael dos Santos Silva, CPF n° 036.353.596-96.
Remuneração: R$ 1.034,81 (Hum mil trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Cargo: Operador de Máquina
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5027E913

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 027/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto

de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 027/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Luiz Gonzaga Gomes Simões, CPF n° 707.205.256-91.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Pedreiro
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:DFBB8DEC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 028/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 028/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Jackson Rodrigues da Silva, CPF n° 113.358.706-28.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:F30AB78D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 031/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 031/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Srª. Cláudia Martins Gandra, CPF n° 054.829.996-02.
Remuneração: R$ 1.034,81 (Hum mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Cargo: Técnico Segurança do Trabalho
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B1FB9248

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 041/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 041/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Francisnei de Souza, CPF n° 093.510.366-00.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:28B1F32B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 004/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 004/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, do Sr. Luiz Carlos Marques, CPF n° 385.601.786-00.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7B57ABC5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 005/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 005/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, do Sr. José Estevão Clemente Teixeira, CPF n° 937.764.467-49.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:63A214B2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 007/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 007/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, da Srª. Jussara Naira de Oliveira Tavares, CPF n° 124.331.646-21.
Remuneração: R$987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:17A0C57B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 008/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 008/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, do Sr. Guilherme Soares de Souza Eleutério, CPF n° 108.278.256-41.
Remuneração: R$ 987,41(Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:42F9575A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 020/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 020/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, do Sr. Gabriel José Fortes Diniz, CPF n° 134.081.046-89.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:CC9C8D9E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 029/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 029/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016 do Sr. Maycon Douglas de Oliveira Santos, CPF n° 096.108.096-50.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 20/03/2017

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:19EDC76C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando o disposto do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em sua reunião extraordinária do dia 15 de agosto de 2017, no uso de suas competências e considerando as determinações dos artigos 12 e 13 da Lei nº 8.080/90;

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT) ;

Parágrafo Único – A CISTT é estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990 e tem o propósito de assessoramento dos conselhos de saúde na temática de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

II - A comissão intersetorial será composta por 2 representantes da Vigilância em Saúde, 4 conselheiros representantes dos usuários, 1 representante do SESMT, 1 representante da administração da Prefeitura Municipal de João Monlevade e 1 membro da CIPA da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Parágrafo Primeiro – Os representantes serão indicados pelos dirigentes das diferentes organizações.

III – Esta Resolução vigorará na data de sua publicação no Diário Municipal.

CAROLINA FERNANDA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade N°16 de 17 de agosto de 2017.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E4F32E08

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO

Processo nº: 290/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2017

Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 503/2017, convoca os licitantes participantes do certame acima referenciado, para 2ª Sessão Pública que ocorrerá no dia **22/08/2017 às 14:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, situado à Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, conforme previsão no item 8, subitem, 8.5.2 do edital de licitação.

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8C7B14A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 12/2017**. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data de abertura: **31/08/2017 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município
(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F9D5A7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PREGÃO 090/2017

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 090/2017.

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL 090/2017,** que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares", pela empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.307/0001-23, com sede na Rua Campinas, nº 89, Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.280-090, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO
Foi interposta Impugnação relativo ao edital **PREGÃO PRESENCIAL 090/2017** pela empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME,** sob as alegações de que:

"1. DOS FATOS

O edital do **PREGÃO PRESENCIAL 090/2017**, omitiu-se em não exigir a apresentação de ***Licença de Funcionamento e Alvará Sanitário***, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em nome do proponente na licitação (representante), ***Atestado de Capacidade Técnico Registrado junto ao CREA-MG*** com validade prevista em lei; ***Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)***, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, violando frontalmente a legislação que rege a matéria, notadamente a Lei 6.360/76 e de normas estabelecidas pela própria AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA."

"2. DOS PRECEITOS LEGAIS
Fundamenta-se a exigência de ***Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário***, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, com base na lei 6.360/1976, artigo 2°. Vejamos o que diz a mencionada legislação:
Art. 2° - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, manusear manutenção, armazenar ou expedir os produtos de que trata o ***Art. 1°*** *as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Sapude e cujos estabelecimentos hajam sido* ***licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas*** *em que se localizem.*
Contudo, para melhor entendimento do disposto no artigo acima transcrito, necessário se faz observar os tipos de produtos relacionados no artigo 1° da mesma lei:
Art. 1° - Ficam sujeitos ás normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e ***correlatos*** *definidos na Lei n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos."*

"3. DOS PRODUTOS LICITADOS
Conforme item do Anexo 01 do referido Edital, após leitura atenta das exigências técnico-científica do produto licitado, não deixa a menor dúvida de que são considerados **produto para saúde,** e portanto, produtos correlatos, incidindo a necessidade de apresentação não somente de um atestado de capacidade técnica, mais sim **da Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela vigilância sanitária do domicilio da sede da empresa fornecedora do serviço, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) também conhecida por Alvará de Funcionamento por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e mais Registro da Empresa, junto ao CREA, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, Registro do profissional técnico que prestará o serviço, emitido pelo CREA, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes,** por força do artigo 2° da lei 6.360/76. Sobre o assunto vejamos orientação da própria ANVISA retirada do "Manual de Registro e Cadastramento de Materiais para a Saúde" página 43:"
"*O ponto de partida para a solicitação de registro ou cadastramento de materiais e empresas para manutenção de aparelhos para uso em saúde na ANVISA é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e da Licença de Funcionamento (LF), também conhecida por Alvará de Funcionamento. Sem essas autorizações, a regularização da material de uso em saúde não será possível."*
"Em 6 de novembro de 2001, a Anvisa republicou no Diário Oficial da União, a Resolução-RDC n°185, de 22 de outubro de 2001, aprovando o Regulamento Técnico que contém os atais procedimentos de registro, alteração, revalidação e dispensa de registro de produtos médicos, os quais estão detalhados no Manual do Usuário da Resolução – RCD n°185/01."
"Através da referida norma, todos os produtos inerentes a saúde deverá ter aprovação prévia daquela Agência, sob pena de ser considerado irregular, ou seja, não apto a ser adquirido pelos órgãos públicos."
"Com base em todo o exposto, requer que essa CPL acolha os termos da presente IMPUGNAÇÃO, para em seguida determinar o aditamento do presente Edital em seus itens 6.1.5 e 6.1.5.6.1, passando a exigir, também a respectiva **Licença de Funcionamento(Alvará Sanitário)** Municipal ou Estadual, **Autorização de Funcionamento (AFE), Registro da Empresa,**

Junto ao Crea, com prazo de validade em vigor, Registro do profissional técnico de nível superior que será o responsável pela prestação do serviço, emitido pelo CREA, com prazo de validade vigor;"

DAS PRELIMINARES

a) Tempestividade: A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Presencial, com objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares".

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências de documentações do edital.

Revendo as alegações na peça de impugnação apresentada pela Empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME,** passamos a manifestar para ao final decidir.

Isto posto, sem nada a evocar e esclarecendo a impugnação interposta pela empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, com referência: **Omitiu-se em não exigir algumas documentações.**

Sobre exigência de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, com base na Lei 6.360/1976m artigo 2° Vejamos o que diz a mencionada legislação:
Descrevemos fielmente o artigo:
"Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem."
È notável que o artigo não possui "MANUSEAR MANUTENÇÃO", como a empresa impugnante descreve acima.
Sobre a exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) é indicado pela empresa impugnante as orientações da ANVISA retirada do "Manual de Registro e Cadastramento de materiais para a Saúde" página 43.
Descrevemos fielmente o manual:
"O ponto de partida para a solicitação de registro ou cadastramento de materiais de uso em saúde na ANVISA é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e da Licença de Funcionamento (LF), também conhecida por Alvará de Funcionamento. Sem essas autorizações, a regularização do material de uso em saúde não será possível. Para o registro desses materiais também é obrigatório que o fabricante tenha o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC)."
Notamos também que o referido manual não possui "MANUTENÇÃO DE APARELHOS PARA USO EM SAÚDE" como citado anteriormente pela empresa impugnante.

Notamos que a Lei e Manual exige o Alvará Sanitário e a Autorização para produtos da saúde e não para manutenção dos mesmos. Como não foi encontrado em nenhuma LEI ou indicação pela ANVISA sobre a sugestão ou exigência de **Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento (AFE)**. Não achamos necessário e nem correto exigir os mesmo.

A Pregoeira **NEGA** a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, não acatando a impugnação com referência a documentação, mantendo a decisão anteriormente.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente na AMM, Diário Oficial.

João Pinheiro - MG, 18 de agosto de 2017.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3551554B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 265/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ADRIENE CECÍLIA MARTINS ROCHA DA SILVA, titular da Matrícula nº 4484, ocupante do cargo de AUXÍLIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 10/08/2017 à 05/02/2018, à vista de atestado médico datado de 10 de agosto de 2017, firmado pelo Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça, CRM-MG 15.459 de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 48/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29486BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 266/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, TANIA MARIA LEMOS DO PRADO, titular da Matrícula nº 14970, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (PROFESSOR PNII), 120 (cento e vinte) dias

consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 29/07/2017 à 25/11/2017, à vista de atestado médico datado de 31 de julho de 2017, firmada pelo Dr. Sérgio Piau Vieira, CRM-MG 20.853.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BAC67423

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 267/2017

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora Samyra Dornelas Soares, titular do CPF n. 072.565.796-08, para o Cargo Público Comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE/SERVIÇOS DE SAÚDE E DE GESTÃO.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ACFDA210

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.625/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 524,85 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Leonardo Araújo de Souza	01.08.243.0003.000	IPTU	2008; 2009; 2010 e 2011	524,85

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:30549785

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.627/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e,

Considerando, que o §4º da Lei Municipal nº 1.318/2007, dispõe que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de João Pinheiro, deverá ser feita através de decreto;

Considerando, a indicação dos representantes dos órgãos e instituições;

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.318/2007, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.025/2017, nomear, obedecendo às indicações feitas pelos respectivos órgãos e entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Titular: Sarah Morato Barbosa Gontijo
Suplente: Franquia Rômia Bonfim

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Carlos Eduardo Mendonça Porto
Suplente: Eder Soares de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Carlos Antônio dos Santos
Suplente: Airton da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa – AMBAL:

Titular: Edmilson Dasdores Santos
Suplente: Luci Aparecida Lopes
Associação dos Catadores e Recicladores Natureza Viva:

Titular: Ana Lúcia da Silva
Suplente: Paula Henrique da Silva

Sindicato dos Servidores Públicos de João Pinheiro:

Titular: Eunice Antônia Souza Meireles
Suplente: Rosangela Maria Borges

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:806DC133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO A HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA NA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2017.

A Comissão Fixa de Seleção torna público **A HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA** na fase de seleção do Chamamento Público Nº 01/2017, Processo Administrativo 05/2017. Objeto: EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA DE FORMA ORGANIZADA E CONTINUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Entidade Selecionada e habilitada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITAVÉIS DE LAGOA DA PRATA – ASCALP.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO,

18/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:556CB2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO SIMPLIFICADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2017/CMAS

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Assistência Social torna público **A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/CMAS, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** processo 001/2017/CMAS, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA**. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS. Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: 26/07/2017 A 31/12/2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:6956DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 002/2017/ CMAS

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Assistência Social torna público **A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017/CMAS, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** processo 002/2017/CMAS, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a Organização da Sociedade Civil **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS**. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS (AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência: 26/07/2017 A 31/12/2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

18/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:8821AD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 86/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 141/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 86/2017, Processo Licitatório 141/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ARES CONDICIONADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Licitantes Vencedores: **J.P.E. INFORMATICA LTDA – ME**, **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME, MP INFORMATICA LTDA – ME**, **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR- MEI**, **ARENNA INFORMATICA LTDA – ME, M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME e ADILENE ANASTACIO FRANCISCO – ME**

Pregoeiro, 18/08/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E7045EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 060/2017

Reabertura do Pregão Presencial RP 060/2017 no dia 12/09/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Contratação de empresa para impressão de protótipos tridimensionais resistentes ao toque (3D), utilizando a tecnologia de sinterização seletiva a laser (SLS) e tecnologia estereolitografia (SLA), utilizando de materiais em alto grau de resolução e que não oferecem danos ao usuário. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:63305B39

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 006/2017 – PP 014/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Condax Telemáatica LTDA – EPP e Telealpha Comercial LTDA. Retificação ao 1° termo de apostilamento, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo do referido termo.

Onde se lê: "... Processo Licitatório n° 114/2017..."

Leia-se: "...Processo Licitatório n° 014/2017..."

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:79743E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2016
Processo Licitatório nº 00069/2016
DISPENSA nº 00018/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, VALDIR FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 437.851.156-87, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Tiradentes, nº 197, centro, Lambari-MG, representado por FLÁVIO LUCARELLI MARTINS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região; celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00048/2016, celebrado em 15 de junho de 2016 – Processo Licitatório nº 00069/2016 – Modalidade DISPENSA nº 00018/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00048/2016 e aditivos, para Locação de Imóvel à Praça Nossa Senhora da Saúde , nº 206, Bairro Centro, para a instalação da unidade do ESF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/07/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00048/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334 - (Manutenção do bloco da atenção básica - PAB);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 30 de junho de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

VALDIR FERNANDES
Contratada

FLÁVIO LUCARELLI MARTINS
Representante

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:B9C3DF92

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00055/2017 – Pregão presencial nº. 00038/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 3 de agosto de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: DENTAL PRISMA LTDA.EPP, CNPJ: 42.803.452/0001-51, DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ: 02.059.560/0001-47, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10.

Lambari, 3 de agosto de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C9928207

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00045/2017. **Processo Licitatório: nº. 00055/2017 – Pregão presencial nº. 00038/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP** – CNPJ: 26.395.502/0001-52. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	70	UN	ADESIVO ESMALTE DENTINA PRIMER E BOND 2.1 4ML	11,36	795,20
2	30	UN	BROCA CARBIDE FG Nº 57	4,40	132,00
3	5	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	312,32	1561,60
4	20	UN	HEMOSTATICO TOPICO 10ML (HEMOSTANK)	12,06	241,20
5	20	UN	REVELADOR DENTAL 475ML	7,67	153,40

Lambari, 03/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:BBDED3E4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00048/2017. **Processo Licitatório: nº. 00055/2017 – Pregão presencial nº. 00038/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DENTAL PRISMA LTDA.EPP** – CNPJ: 42.803.452/0001-51. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	50	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	29,65	1482,50
2	30	UN	BROCA PONTA SHOFU	8,50	255,00

Lambari, 03/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:36C7CB65

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00056/2017 – Pregão presencial nº. 00039/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 16 de agosto de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI, CNPJ: 00.840.246/0001-71, LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ: 10.431.818/0001-12, MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.376.494/0001-64, SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 86.660.495/0001-09, UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.127.020/0001-23.

Lambari, 16 de agosto de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D62DB07F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00049/2017. **Processo Licitatório: nº. 00056/2017 – Pregão presencial nº. 00039/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 23.127.020/0001-23. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	8	UN	CILINDRO RODA PARA HUBER WARCO 140 S	125,00	1000,00
2	2	UN	GARFO CILINDRO PARA HUBER WARCO 140 S	652,00	1304,00
3	50	UN	LÂMINA DE 08 FUROS PARA HUBER WARCO 140 S	318,20	15910,00
4	2	UN	SILENCIOSO PARA HUBER WARCO 140 S	436,00	872,00

Lambari, 16/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1011207D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00050/2017. **Processo Licitatório: nº. 00056/2017 – Pregão presencial nº. 00039/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI** – CNPJ: 00.840.246/0001-71. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	4	UN	BATERIA PARA CATERPILLAR 955	603,00	2412,00
2	4	UN	BATERIA PARA VALMET 68	372,49	1489,96
3	4	UN	BATERIA PARA VALTRA 785	372,49	1489,96
4	4	UN	CILINDRO MESTRE PARA HUBER WARCO 140 S	558,99	2235,96
5	6	UN	CRUZETA PARA RANDON RK 406	74,99	449,94
6	20	UN	DENTE - CAÇAMBA PARA RANDON RK 406	82,99	1659,80
7	20	UN	DENTE CAÇAMBA PARA RANDON RK 406	82,99	1659,80
8	40	UN	DENTES CAÇAMBA PARA CATERPILLAR 955	132,99	5319,60
9	40	UN	DENTES CAÇAMBA PARA RANDON RK 406	82,99	3319,60
10	2	UN	EIXO PARA NEW HOLLAND RG 140B	2529,00	5058,00

Lambari, 16/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:107ADD13

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00051/2017. **Processo Licitatório: nº. 00056/2017 – Pregão presencial nº. 00039/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA** – CNPJ: 86.660.495/0001-09. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	2	UN	BOMBA D'AGUA PARA NEW HOLLAND RG 140B	608,00	1216,00
2	2	UN	CILINDRO DIREÇÃO PARA VALTRA 785	669,00	1338,00
3	2	UN	EIXO PILOTO PARA VALTRA 785	710,00	1420,00
4	6	UN	FILTRO DE AR PARA RANDON RK 406	50,00	300,00
5	2	UN	FLANGE PARA RANDON RK 406	408,00	816,00
6	50	UN	LÂMINA DE 8 FUROS PARA NEW HOLLAND RG 140B	318,00	15900,00
7	4	UN	MANGUEIRA PARA RANDON RK 406	365,00	1460,00

Lambari, 16/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B2ADE587

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00052/2017. **Processo Licitatório: nº. 00056/2017 – Pregão presencial nº. 00039/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 04.376.494/0001-64. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	2	UN	ALTERNADOR PARA VALMET 68	730,00	1460,00
2	2	UN	BOMBA HIDRÁULICA PARA VALMET 68	700,00	1400,00
3	2	UN	BOMBA HIDRÁULICA PARA VALTRA 785	1100,00	2200,00
4	2	UN	CILINDRO FREIO PARA CATERPILLAR 955	1100,00	2200,00
5	2	UN	DISCO EMBREAGEM PARA VALTRA 785	380,00	760,00
6	8	UN	DISCO FREIO PARA VALTRA 785	40,00	320,00
7	2	UN	DISCO PARA HUBER WARCO 140 S	940,00	1880,00
8	30	UN	DISCO PARA NEW HOLLAND RG 140B	17,90	537,00
9	2	UN	ENGRENAGEM - NEW HOLLAND RG 140B	870,00	1740,00
10	2	UN	ENGRENAGEM PARA NEW HOLLAND RG 140B	785,00	1570,00
11	6	UN	FILTRO DE AR PARA VALMET 68	49,00	294,00
12	6	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VALMET 68	18,00	108,00
13	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VALMET 68	24,00	144,00
14	2	UN	LÂMINA FRONTAL PARA CATERPILLAR 955	632,00	1264,00
15	4	UN	MANGA EIXO PARA VALMET 68	320,00	1280,00
16	2	UN	PINO ARTICULAÇÃO PARA HUBER WARCO 140 S	67,00	134,00
17	2	UN	TENSOR CORREIA PARA NEW HOLLAND RG 140B	360,00	720,00

Lambari, 16/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8EC8C28A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00053/2017. **Processo Licitatório: nº. 00056/2017 – Pregão presencial nº. 00039/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME** – CNPJ: 10.431.818/0001-12. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	2	UN	PLATO EMBREAGEM PARA VALTRA 785	430,23	860,46

Lambari, 16/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E72BC896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Eletrica Atual LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de lâmpada eletrônica aspiral 75W 220V para manutenção da rede de Iluminação pública do município.
Valor: R$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 086/2017.
Pregão n° 046/2017.
Data: 24/07/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:20AF3C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017 – PRC Nº 109/2017

Onde se le: **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017 – PRC Nº 109/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa de Engenharia que ofereça o menor custo para Prestação de serviço de Elaboração de Renovação de Projeto contra incêndio no Parque de exposição do Município de Laranjal, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: PROENGESERV- PROJETOS, ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 23.974.839/0001-26, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 09 de Agosto de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Leia - se : **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017 – PRC Nº 109/2017. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa de Engenharia que ofereça o menor custo para Prestação de serviço de Elaboração de Renovação de Projeto contra incêndio no Parque de exposição do Município de Laranjal, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: LEONARDO MONTE ESTEVES, CNPJ nº 28.020.323/0001-66, no valor total de R$ 7.790,00 (sete setecentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 09 de Agosto de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:34C8B389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 059/2017

Processo Licitatórionº 0758/2017
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializada para aquisição e instalação de elevador, para atender a Secretaria de Cultura no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira , de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
Firma Vencedora:
JSN ELEVADORES EIRELI-ME /**CNPJ**: 26.270.786/0001-50/ **VALOR TOTAL:** R$ 64.900,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 09/08/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3E459D90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2015

Dispensa de Licitação nº 010/15 - Processo Licitatório nº 0587/15
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-MEe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 15/17/2018.
Data de assinatura:14/07/17.
Signatários: Sérgio Miana de Faria
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8240678C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

Dispensa de Licitação nº 009/14 - Processo Licitatório nº 0348/14
Partes: IRINEUEMERSONDE ALMEIDA COSTA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (dozes) meses, a contar de 13/06/2017.
Data de assinatura:13/06/17.
Signatários: IrineuEmersonde Almeida Costa
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE1F2719

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

Pregão Presencial nº 18/17 - Processo Licitatório nº 038/17
Partes:3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Reajuste no preço da seringa para insulina no percentual de 15,1%, equivalente à alteração no custo do produto fornecido. Com o reajuste, o valor da seringa será de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) a unidade, entrando em vigor a partir do dia 26/07/17.
Data de assinatura:07/08/17.
Signatários: Renato Wilson Rogel Ribeiro
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B47701A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.240 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento da 2ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO JOSÉ ROBERTO DE OLIVERIA, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal - Lei Municipal n.º 3.135 de 31/12/1998, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da 2ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – com desconto de 45% nas taxas, se encerra no dia 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público:

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento da 2ª cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, para até o dia 15/09/2017.

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento da 2ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme preconiza o *caput* do Art. 1°, se beneficiará dos descontos de 45% nas taxas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de agosto de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

EDÉSIO GOUVEA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A2AB119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro: Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99
Estabelecimento: Leodrogas Ltda
CNPJ: 25.552.167/0001-96
Endereço: Rua Coronel Olivier Fajardo, nº 44
Bairro: Centro
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia: nº 6995/Minas Gerais
Cadastro na Vigilância Sanitária: nº 002/2017
Telefone do estabelecimento: (32)3441-3939

ANANERE DE SOUZA OLIVEIRA
Responsável Técnica
CRF/MG: 24000

Autoridade Sanitária Municipal
VIVIANE ELISA DE OLIVEIRA GUEDES
CPF: 032349816-71
Visa/Municipal/Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF62EFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA- EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Óleo Diesel Comum a partir do dia 21/08/2017: **R$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 18 de agosto de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44A73CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017

Comissão de Processo Administrativo Designada pela Portaria nº. 015/2017 de 08de Agostode 2017

Portaria s/nº, de 08 de Agosto de 2017

"Nomeia Membros para Composição da Comissão de Processo Administrativo".

Considerando o teor do Ofício nº 031/17, da lavra do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 21 de junho de 2017;
Considerando o disposto nos artigos 77a 80 e 86 a 88 todos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria Nº 015/2017 de 08 de agosto de 2017, editada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeada, a Srª Sérgia Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Desenhista II/C, para exercer as funções de Secretária da referida comissão.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. Marcelo Carvalho Martins, Técnico Superior de Engenharia do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco/MG, para exercer as funções de Membro Auxiliar da referida comissão.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 08 de agosto de 2017.

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C927429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/14 DE 19/08/2014

QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02003/14 - PREGÃO Nº 053/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES - ME,** inscrita no CNPJ: 11.467.218/0001-77, estabelecida à Av. Guarim Caetano, 146 - Centro em Luz/ MG, aqui representado pelo **Sr. José Gustavo Alves Nunes**, brasileiro, casado, CPF: 529.647.526-72, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Segunda ao 2º Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **076/14** de 19 de Agosto de 2014, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/14**,** portanto até **18 de Agosto de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 21 de Julho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

José Gustavo Alves Nunes - ME
JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EF1878DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO VITOR DE PAULA DA SILVA MEI 10308217632, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 813/2016 PREGÃO – 27/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 102/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO VITOR DE PAULA DA SILVA MEI 10308217632**, inscrita no CNPJ: 26.091.170/0001-12, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 901 - Bairro Novo Oriente em Luz/MG, representa pelo **Sr. João Vitor de Paula da Silva,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-17.218.223 PC/MG e do CPF 103.082.176-32, denominada **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 65, II, §1º e 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 102/16 de 26 de setembro de 2016** terá acréscimo de **R$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato. Passando de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** para **R$24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 102/16, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, portanto a vigência do contrato passa a ser até 26 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 09 de Agosto de 2017

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal
Contratante

JOÃO VITOR DE PAULA DA SILVA
João Vitor de Paula da Silva MEI
10308217632
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D65A20BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 084/2017 DE 17.07.17
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Luz, através da SADEMA e da Comissão Permanente de Licitação torna público que o período para manifestação de interesse e cadastramento no programa de **"Chamamento Público** de proprietários e produtores rurais inseridos na área da APA Córrego da Velha para a seleção de propriedades para o recebimento de ações que tenham por finalidade prover serviços ambientais decorrentes de práticas que resultem em Conservação de água e solo, recuperação e manejo do solo e da água e Recuperação e proteção de matas ciliares, previsto no Edital de Chamamento nº 001/17será prorrogado por mais 15 (quinze) dias - de 19 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017 - por interesse público..

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:93B2ADC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2017 ao Servidor ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA, Matricula Nº 3160, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8B9CF417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 017/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 017/2017 - Processo nº 027/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material de limpeza, material de uso em cozinha, refratários, material de higiene pessoal, em atendimento às diversas Secretarias, com recursos próprios e vinculados, foram:

JOSÉ FRANCISCO ME. itens 6, 8, 9, 15, 18, 19, 22, 27, 29, 30, 32, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 74, 75, 76, 77, 82, 88, 89, 90, 95, 96, 110, 113 e 121, ao preço total de R$ 9.583,10 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos);

ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. itens 1, 5, 11, 16, 20, 21, 24, 26, 28, 35, 37, 41, 42, 50, 58, 59, 60, 61, 65, 72, 79, 87, 91, 93, 94, 98, 101, 105, 106, 112, 115, 117, 118, 119 e 120, ao preço total de R$ 46.659,55 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

WA RIBEIRO ME itens 3, 4, 7, 12, 13, 14, 17, 23, 25, 36, 40, 43, 44, 45, 57, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 81, 85, 102, 104, 108, 109 e 111, ao preço total de R$ 48.552,66 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES ME itens 2, 10, 31, 33, 34, 38, 39, 48, 49, 52, 53, 62, 66, 67, 73, 78, 80, 83, 84, 86, 92, 97, 99, 100, 103, 107, 114 e 116, ao preço total de R$ 26.018,61 (vinte e seis mil e dezoito reais e sessenta e um centavos)

Mesquita/MG, 23 de junho de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:35224A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

PREGÃO Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 027/2017- PMM

O MUNICÍPIO DE MESQUITA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Getúlio Vargas nº 171, Centro em Mesquita/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.112.061/0001-43, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***RONALDO DE OLIVEIRA***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 017/2011**, para **Registro de Preços nº 008/2017,** homologado no dia 26 de junho de 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 014/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material de limpeza, material de uso em cozinha, refratários, material de higiene pessoal, em atendimento às diversas Secretarias, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 017/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas podem ser consultados no link http://www.mesquita.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pp-17-2017/25. Fornecedores registrados:
Fornecedor classificado A:

CNPJ: 03.177.875/0001-51	RAZÃO SOCIAL: JOSE FRANCISCO CPF 90247345687	
CIDADE: Ipatinga	UF: MG	CEP: 35.164-056
Av. Gerasa, 3155 - Bethania	TELEFONE: (31) 3823-7220	
REPRESENTANTE LEGAL: José Francisco		
E-MAIL: jfcomercialminas@uol.com.br		
RG: 639.903	CPF: 902.473.456-87	

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 10.896.566/0002-88	RAZÃO SOCIAL: W A RIBEIRO ME	
CIDADE: Santana do Paraíso	UF: MG	CEP: 35.167-000
Rua Gentil Pessoa, 16 - Centro	TELEFONE: (31) 3251-5068	
REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Anicio Ribeiro		
E-MAIL: waribeirome@hotmail.com		
RG: 2859836805	CPF: 001.671.826-76	

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 02.145.987/0001-68	RAZÃO SOCIAL: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES ME	
CIDADE: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.045-250
Av. JK, 2467 – Vila Rica	TELEFONE: (33) 3275-8472	
REPRESENTANTE LEGAL: Solange dos Anjos Meireles		
E-MAIL: solangeameireles@hotmail.com		
RG: M-5.801.472	CPF: 833.581.886-04	

Fornecedor classificado D:

CNPJ: 10.248.662/0001-39	RAZÃO SOCIAL: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICiOS LTDA	
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.170-460
Rua Rubens Siqueira Maia, 1351 - Centro	TELEFONE: (31) 3842-6227	
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Lopes de Freitas		
E-MAIL: alimentusva@uol.com.br		
RG: MG-2.378.082	CPF: 243.518.146-91	

III – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2017, tendo validade até 25 de junho de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mesquita ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 017/2017.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 017/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Compras até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Mesquita/MG, em 26 de junho de 2017

RONALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:F6BDA52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto: Aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Programa IGD Bolsa Família. Abertura dia: 01/09/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br no link licitações. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:BD60C203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2017. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Aquisição de lanche para alunos das oficinas do CRAS, com recursos financeiros do Piso Mineiro e Serviço de Convivência. Abertura dia: 01/09/2017 às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br no link licitações. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:1761F18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 025/2017. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Confecção de impressos gráficos (formulários, boletins, fichas, receituários, etc.) para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios. Abertura dia: 01/09/2017 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br no link licitações. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:9F7E6B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 00105/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 052/2017.*
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de combustível para manutenção de veículos oficiais do município durante a realização de serviços na zona rural do município.*
VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA ME. CNPJ: n° 01.801.244/0002-17
Vigência: 15/08/2017 até 15/08/2018.

ITEM	*DESCRIÇÃO E MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UN.*	*VALOR TOTAL*
01	*GASOLINA COMUM*	*15.000*	*4,34*	*65.100,00*
02	*OLÉO DIESEL COMUM*	*15.000*	*3,44*	*51.600,0*
03	*OLÉO DIESEL S-10*	*20.000*	*3,57*	*71.400,00*
VALOR TOTAL				***188.100,00***

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:1ACFA4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 003/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 31/08/2017, às 12:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/08/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:50923B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021

Capitulo I
Do objeto: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG, o Senhor FABIANO COSTA SOARES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, convoca todos os munícipes para a Audiência Pública para elaboração do PPA-Plano Plurianual 2018-2021.

Capitulo II
Do local, data e horário: A Audiência será realizada na Praça José Batista nº 1000 - Centro, na cidade de Montezuma, no dia 24 de Agosto de 2017; iniciando as 09h00min.

Capitulo III
Da participação: A Audiência Pública é aberta a participação de toda população em especial aos presidentes de sindicatos, os representantes dos Conselhos Municipais, Prestadores de Serviços Públicos e Privados, os Trabalhadores do Município, as associações e representantes de entidades religiosas.

Montezuma, 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Kelly Ivonete Pereira da Silva
Código Identificador:76BB7F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO GOVERNO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**, **CONVOCAR** a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia **25 de agosto de 2017**, a partir das 9h**.**, na Sala de Reuniões da Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº.236 – 1º andar - Centro Administrativo - Muriaé – MG, ocasião em que será apresentado e discutido o Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual, para o período compreendido entre os exercícios 2018 a 2021, em cumprimento ao que dispõe o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Muriaé, 18 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:73F1265C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº105

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 005/2015, devendo ser utilizado como critério :1° Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, no conteúdo específico, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica. 2°Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016. 3° Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016.4° Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo se serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no conteúdo , até 31/12/2016.5° Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31/12/2016.6° Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor no conteúdo, em Escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016.7° Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço em função de magistério, em escola Pública Municipal de Muriaé, até 31/12/2016.8° Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo de serviço como Professor em Escola Pública Estadual de Muriaé, no contudo, até 31/12/2016.9° Portador de registro profissional ou diploma registrado de Licenciatura Curta, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido de Licenciatura Curta no conteúdo específico com maior tempo se serviço como Professor em Escola Pública Municipal e Estadual de outros municípios, no conteúdo, até 31/12/2016.10º Critério de desempate: maior idade

DIA:21 /08/2017
HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental HISTÓRIA

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	03	Matutino	22/08/2017 a 18/12/2017	Vago

Muriaé, 18 de agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:D47B1903

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º8.135 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$134.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.040 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICPAL "ZACARIA MARQUES" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Adiciona: 134.400,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 585,50 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.040 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICPAL "ZACARIA MARQUES" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 214,50 (Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: 134.400,00

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4F5AD8FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.132, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta a utilização dos depósitos judiciais e administrativos referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o município de Muriaé seja parte, dispõe sobre o fundo de reserva e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Federal, nº 151 de 5 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Muriaé é parte, compreendidos todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, serão efetuados em instituições financeiras oficiais e disponibilizados ao Município de Muriaé nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015 e deste Decreto.

Art. 2º As instituições financeiras oficiais a que se refere o art. 1º deste Decreto transferirão para a conta única do Tesouro do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município de Muriaé é parte, observados os seguintes prazos:
I – em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º deste Decreto;
II – após a transferência de que trata o inciso I deste artigo, os repasses subsequentes deverão ser efetuados no terceiro dia útil da semana seguinte subsequente à realização dos depósitos iniciais.

Art. 3º Fica o Banco do Brasil S/A, por meio de sua repartição competente, autorizado a instituir o fundo de reserva dos depósitos judiciais e administrativos, destinados a garantir a restituição da parcela transferida à conta única do Tesouro do Município, nos termos do art. 2º deste Decreto.
§1º O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassado à conta única do Tesouro do Município será destinado ao fundo de reserva referido no caput deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total de depósitos de que trata o art. 1º deste Decreto, acrescido da remuneração que lhe foi atribuída.
§2º A constituição do fundo de reserva será realizada pela instituição financeira de que trata o caput deste artigo em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º deste ato normativo.
§3º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais.
Art. 4º Compete às instituições financeiras, depositárias dos valores referidos no art. 1º deste Decreto, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma prevista no art. 1º deste ato normativo, discriminando:

I – o valor total do depósito inicial, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
II – o valor da parcela do depósito transferido ao fundo de reserva de que trata o art. 3º deste Decreto, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no §3º do mesmo artigo.

Art. 5º A habilitação para o recebimento das transferências de que trata o art. 2º deste Decreto é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento de litígios aos quais se refiram os depósitos de que trata o art. 1º deste ato normativo, de termo de compromisso firmado pelo Município de Muriaé, que deverá prever:
I – a manutenção do fundo de reserva, observado o disposto no art. 3º deste Decreto;
II – a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida nas instituições financeiras, nos termos do §1º do art. 3º deste Decreto, condição esta a ser observada à cada transferência recebida na forma do art. 2º deste ato normativo;
III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 9º e 10 deste Decreto;
IV – a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação das instituições financeiras, sempre que o saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no §1º do art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Para identificação dos depósitos, a Secretaria Municipal de Fazenda manterá atualizada perante as instituições financeiras a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 7º As instituições financeiras oficiais tratarão de forma agregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, tributários ou não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Art. 8º Os recursos repassados à conta única do Tesouro do Município na forma deste Decreto, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o §1º do art. 3º deste Decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:
I – precatórios judiciais de qualquer natureza;
II – dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;
IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio, nas mesmas hipóteses constantes do inciso III deste artigo.
Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no caput deste artigo, poderá o Município utilizar 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do caput do art. 2º deste Decreto para a constituição do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – PPPs, ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados, exclusivamente, a investimentos de infraestrutura.

Art. 9º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste Decreto, acrescido de remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:
I – a parcela que foi mantida nas instituições financeiras nos termos do §1º do art. 3º deste Decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;
II – a diferença entre o valor referido no inciso I deste artigo e o total devido ao depositante nos termos do caput deste artigo será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o §1º do art. 3º deste Decreto.
§1º Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste artigo ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 1º do art. 3º deste Decreto, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 5º deste ato normativo.
§ 2º Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II deste artigo, as instituições financeiras restituirão ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.
§3º Na hipótese referida no parágrafo anterior, as instituições financeiras notificarão a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no §1º deste artigo.
§4º Se o Município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no §1º do art. 3º deste Decreto, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 10. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do §1º do art. 3º deste Decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.
§1º O saque da parcela de que trata o caput deste artigo, somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no fundo de reserva saldo inferior ao mínimo exigido no §1º do art. 3º deste Decreto.
§2º Na situação prevista no caput deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do §1º do art. 3º deste Decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 11 Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:
I – na hipótese de ganho de causa a favor do depositante, nos termos previstos no art. 9º deste Decreto, a recomposição do fundo de reserva será tratada com despesa orçamentária;
II - na hipótese de ganho de causa a favor do Município, nos termos previstos no art. 10 deste Decreto, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência conforme art. 10 deste Decreto.

Art. 12 Compete ao Secretário Municipal de Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do fundo de reserva dos depósitos judiciais e administrativos de que trata a Lei Complementar 151, de 5 de agosto de 2015, em especial, perante a instituição financeira gestora do fundo de reserva dos depósitos judiciais.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 14 As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser devidamente suplementadas se necessário.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3A477BA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.129, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.454, de 9 de agosto de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 03 – Convênios-
10.301.0037.2.117 – Estratégia Saúde da Família
3190.13.00 – 483 -Obrigações Patronais – INSS - .....R$ 50.000,00
3390.36.00 – 487 -Serv. Terceiros Pessoas Física.....R$ 130.000,00
3190.94.00 – 484 - Indenização e restituição Trabalhista.....R$ 10.000,00
10.301.0037.2.120 – Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.13.00 – 492 -Obrigações Patronais – INSS.....R$ 10.000,00
3390.36.00 – 496 - Serviços terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3190.94.00 – 493 -Indenização e Restituição trabalhista...R$ 10.000,00
10.301.0037.2.124 – Manutenção das Atividades do NASF
3190.13.00 –508 - Obrigações Patronais – INSS .....R$ 10.000,00
3390.36.00 – 513 - Serviços terceiros Pessoas Físicas.....R$ 10.000,00
3190.94.00 – 509 - Indenização e restituição Trabalhista.....R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

10.301.0042.1.214 – Construção e Reforma da Farmácia de Minas
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
Reduzido 9 23

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:AD93BFED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.133 , DE 17 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)."

.
O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 9490/2017, datado de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Complementar n.º 4.049, de 1º de março de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido à Senhora **JEANNE PINHO BATISTA** o Adicional por Qualificação – Especialização, nos termos do inciso I, do artigo 99 da Lei Complementar n.º4.049/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BA0FCA1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8087 DE 28 DE JULHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Adiciona: 170.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.144 - AMPLIAR E REFORMAR REDE DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.149 - ADQUIRIR VEÍCULOS /EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Reduz: 170.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

@ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 17/08/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ c Exercício: 2017

DECRETO Nº 8087 de 28 de JULHO de 2017.

Muriaé - MG, 28 DE JULHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:568C6252

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º8.131, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de comissão técnica para Acompanhamento e Análise de Proposta Técnica do Procedimento Licitatório que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços para execução do Programa ACESSUAS Trabalho do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições lhe conferem as Leis, nos termos do art 51, da Lei Federal nº8. 6666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta Técnica do Procedimento Licitatório:

Aline Andréa Pereira
Cintia Nobre de Almeida Justi
Victor João Freitas Costa
Cássia Ribeiro De Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOUPLOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BB4B4D82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.123 , DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH – 40	CC-10	**CARLOS MAGNO DE MELO NOBREGA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4ED5D250

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.122, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Acompanhamento e Analise de Proposta Técnica do Procedimento Licitatória que tem por objetivo a Contratação de pessoa Física para prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Sociambiental – PTTSA

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuiçõesque lhe conferem as Leis ,nos termos do art 51, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Analise de Proposta Técnica do Procedimento Licitatório:

Carlos Magno de Oliveira
Eliângela de Fátima de Andrade Pereira
Cínthia Nobre Justi
Lívia Nogueira Guimarães

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n.º 7.852, de 17 de março de 2017 , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29/03/2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de agosto de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:17C08B23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.134, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º de março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, abaixo relacionado, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 4.049/2011			
1.843-002	ANDRÉ LUIZ FERREIRA SOARES	AGENTE TRIBUTÁRIO	PAT06(INTER)

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9DA7454C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº8.124 , DE 16 DE AGOSTO 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3659001	MARIA DAS DORES CAMARGO CARVALHO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
785001	JOSE LUCIO RODRIGUES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM12
1090001	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
2508001	NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	ELETRICISTA	PEFM15
GABINETE LEI 4182/2011			
631001	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO	AUX. G. SERV. E OBRAS (GUARDA VOLUMES)	PEFM13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
3646001	RODRIGO SILVA VIEIRA	FISCAL OBRAS	PEFM25
2187002	VALBER LEANDRO DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1149001	ALCEMAR JOSE DE ARAUJO	ELETRICISTA	PEFM16
3663001	CLAUDIA MARIA LOURES CARLI POIANI	TECNICO ENFERMAGEM	PNT04 INT
3029001	DEBORA DE ALMEIDA SILVA FARIA	FISIOTERAPEUTA	PFISI05 INT
3027001	DIANA BITTENCOURT DE FARIA	FISIOTERAPEUTA	PFISI05 INT
3049001	JANE LUIZA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT05 INT
1319001	JOAO PAULO DA ROCHA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
2055003	KARINA AGOSTINI FRAGA	MEDICO DERMATOLOGISTA	PMED04 INIC
1272001	LICIA CAVALHER ANDRE SILVA	PSICOLOGO	PPSI06 FIN
3649001	LUIZ ANTONIO BETTE	FISCAL SANITARIO	PEFM25
1075002	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT05 INT
941002	SILVERIO MARTINS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT05 INT
3660001	SYLVIO GARCIA DO AMARAL	FISCAL SANITARIO	PEFM25
3661001	TIAGO DA SILVEIRA SOUZA	FISCAL SANITARIO	PEFM25
3083001	ZITA MARIA DIAS V DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS05 INT
3028001	WESCLEY JOSE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	PFISI05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:ACF07158

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.127, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º de março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, abaixo relacionado , conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI Nº 4.049/2011			
2506001	EDUARDO FERREIRA VEGGI	AGENTE TRIBUTÁRIO	PAT06(INTER)

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:CEE6CA22

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº8.125 , DE 16 DE AGOSTO 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
4617001	SARA DE PAULA LIMA	FISCAL ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	PEFM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
4613001	FABIANO RODRIGUES PEDROSA	MOTORISTA	PEFM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI Nº 4182/2011			
4609001	ARLAN DO CARMO MENDONÇA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA 02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4612001	ANTONIO OSCAR DA COSTA MACHADO	MOTORISTA	PEFM 11
4608001	GUILHERME DE FREITAS	MOTORISTA	PEFM 11
4618001	JOAO PAULO GOMES SCHETTINI	MOTORISTA	PEFM 11
4705001	PABLO VIEIRA BARRETO	FISIOTERAPEUTA	PFISIO 02 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F0B29ED7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº8.126 , DE 16 DE AGOSTO 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4..723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
4704001	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 03

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C67F7F07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8101 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$378.575,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 378.575,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0046) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(0060) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)
(0474) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0483) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(0648) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0751) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.132 - TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - PESSOAS CARENTES
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0948) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1157) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1475) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)
(1486) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos Reais)
Adiciona: 378.575,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0023) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0029) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
(0068) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.124.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.006 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTROLE INTERNO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
(0070) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.124.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.006 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTROLE INTERNO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0464) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0487) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(0636) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1145) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1473) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(1477) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)
(1485) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1502) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.604.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1509) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES RURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1555) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1558) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1575) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 378.575,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:460008A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8109 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 382.988,47 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 382.988,47 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)
(0240) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.359,50 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
(0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
(0411) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0415) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0691) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)
(0708) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 114.193,97 (Cento e Quatorze Mil Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)
(1027) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.535,00 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
(1250) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1257) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Adiciona: 382.988,47

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0028) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0030) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0031) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)
(0248) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.359,50 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
(0355) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 11.550,00 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
(0393) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
(0535) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0042 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.206 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0660) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.107 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ZOONOSE - CONVÊNIO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10,00 (Dez Reais)
(0663) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.231,54 (Um Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0665) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0666) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0667) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 247,51 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos)
(0669) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10,00 (Dez Reais)
(0671) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0672) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 830,85 (Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
(0673) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0674) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.516,20 (Cinco Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos)
(0675) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 23.622,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais)
(0676) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0677) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 123,52 (Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(0678) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0679) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.594,42 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0680) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 120,04 (Cento e Vinte Reais e Quatro Centavos)
(0682) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
(0683) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0685) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0686) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0687) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0688) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0690) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0692) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0693) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0694) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0695) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0043 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.115 - PROJETO GENTE JOVEM
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0696) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0043 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.115 - PROJETO GENTE JOVEM
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0697) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0043 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.115 - PROJETO GENTE JOVEM
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0717) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0719) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 595,95 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)
(0721) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.012,80 (Dez Mil Doze Reais e Oitenta Centavos)
(0723) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0727) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0733) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0735) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
(0741) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0742) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0743) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0744) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.066,48 (Três Mil Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0749) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.209 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁRCIA DE MINAS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0763) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 94,00 (Noventa e Quatro Reais)
(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 770,00 (Setecentos e Setenta Reais)
(0775) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
(0783) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.391,12 (Três Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos)
(0811) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0812) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0814) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0818) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0819) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0820) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0821) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0823) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - SETS 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 97,94 (Noventa e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)
(0824) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0825) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0826) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0827) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0828) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0829) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0830) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0831) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.148 - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0832) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.149 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISDESTE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.826,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais)
(0849) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.640,00 (Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais)
(0857) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 536,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais)
(0859) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0868) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0874) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.304.0041 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.155 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0877) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDDEMIOLÓGICA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 152,60 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
(0879) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDDEMIOLÓGICA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0899) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0902) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0905) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0907) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.106 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INFECÇÕES OPORTUNISTAS E PRESERVATIVOS 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.748,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)
(1082) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.787,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais)
(1215) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1256) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Reduz: 382.988,47

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 07 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:1683F9AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8117 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 85.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)
(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0082) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.263 - COMDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0136) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0272) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(1661) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
Adiciona: 85.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0058) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0084) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.263 - COMDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0112) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.007 - ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ 100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)
(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0218) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0234) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0286) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
de 09 de AGOSTO de 2017.
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0287) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0288) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1635) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
Reduz: 85.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 09 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:70F7C421

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8119 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$291.922,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 291.922,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 953,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais)
(0744) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 51.869,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)
(1332) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(1350) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1435) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)
(1437) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
(1486) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1489) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Adiciona: 291.922,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0147) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0235) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 953,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais)
(1346) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1348) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(1351) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)
(1356) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.300 - SERVIÇOS OPERACIONAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.969,00 (Vinte Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais)
(1436) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais)
(1501) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.604.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1502) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.604.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1507) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1558) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)
(1562) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1567) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(1568) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1575) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1576) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: 291.922,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B4D7D5B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Termo de Ratificação - A Exma. Srª. Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG,RATIFICA o processo de Inexigibilidade nº 006/2017 - Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da dupla de artistas Gino & Geno na XXII Exposição Agropecuária de Bom Jesus da Cachoeira Distrito de Muriaé, no dia 26/08/2017 -Contratada: WM SHOWS LTDA - Valor: R$ 120.000,00 - Recurso orçamentário: Reduzido 277, Dotação 04.01.03.23.695.0011.1.017.3390.39.00 - Amparo no Art. 25, inciso IIi da Lei nº 8.666/93

Muriaé,21 de agosto de 2017

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C25181AA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 138/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2482017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 138/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, PARA CONFECÇAO DE FORMULARIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 106.230,00 - PRAZO: 17/08/2017 A 16/08/2018

MURIAÉ/MG, 17 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2492017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 138/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, PARA CONFECÇAO DE FORMULARIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA - ME - VALOR: R$ 88.282,00 - PRAZO: 17/08/2017 A 16/08/2018

MURIAÉ/MG, 17 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2502017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 138/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, PARA CONFECÇAO DE FORMULARIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: GRÁFICA IGUAÇU LTDA - VALOR: R$ 207.504,00 - PRAZO: 17/08/2017 A 16/08/2018

MURIAÉ/MG, 17 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2512017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE GRAFICA, PARA CONFECÇAO DE FORMULARIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA - VALOR: R$ 498.450,00 - PRAZO: 17/08/2017 A 16/08/2018

MURIAÉ/MG, 17 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6C57336C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 155/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 155/2017 – Processo nº 181/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de eventual aquisição de computadores e notebook para atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Muriaé– Abertura da sessão de licitação dia 31/08/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0441967D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 156/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 156/2017 – Processo nº 182/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de empresa para fornecer tecidos e aviamentos para realização dos cursos de patchwork e costura industrial que serão realizados no UAITEC, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, bairro Barra, Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 31/08/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F634E1D3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 157/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 157/2017 – Processo nº 183/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para uso nos diversos setores das secretarias municipais – Abertura da sessão de licitação dia 01/09/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8D788B03

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 009/2017 – Processo nº 184/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Contratação de três (3) pessoas físicas especializadas para a prestação de serviços para execução das ações estratégicas do Programa ACESSUAS Trabalho do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 25/09/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E2D26706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 002/2017. Processo Licitatório nº 063/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de uma sala de aula na Escola Municipal da Bela Vista, com uma área a ser construída de 48,72m² e a construção de duas salas, uma secretaria e cobertura de um pátio no CEMEI, com área de 229,98m², neste município de Nepomuceno. Data de abertura: 06/09/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/08/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:73E73920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO N° 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a anulação do Pregão nº 040/2017 – PRC 068/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização e manutenção corretiva no sistema de videomonitoramento "Olho Vivo". Informações: (31) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:74CA6CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 065/2017. Processo Licitatório nº. 0201/17, modalidade Pregão Presencial nº 050/17, Registro de Preços nº 034/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para atender a campanhas de saúde, eventos, palestras, entre outros - Signatária: Zenita Klehm - ME Valor estimado R$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais). Validade: 18/08/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:38FFCABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0642/2015

PORTARIA Nº 0642, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5453/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **RAUANY OLIVEIRA SANTANA,** CPF nº 115.273.256-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:F6DE45B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0654/2015

PORTARIA Nº 0654, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5723/2015, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a senhora **LUCILANE LISBOA GUIMARÃES,** CPF nº 072.056.676-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:6F344D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0695/2015

PORTARIA Nº 0695, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 6326/2015, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a senhora **MARIA CRISTINA NERES SILVA SANTOS,** CPF nº 059.795.966-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:CF5091D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0694/2015

PORTARIA Nº 0694, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 6308/2015, do cargo efetivo de **PROF. ENS. BÁSICO I PEB I**, a senhora **JAQUELINE DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA CALDAS,** CPF nº 065.052.716-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8C5EC0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0696/2015

PORTARIA Nº 0696, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 6301/2015, do cargo efetivo de **MÉDICO**, a senhora **FLAVIA LUCIA PEREIRA GOMES TUYAMA,** CPF nº 582.834.396-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:15084E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0732/2015

PORTARIA Nº 0732, DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7009/2015, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **JULIANA FERNANDA ANANIAS GARCIA,** CPF nº 068.637.886-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:337860CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0774/2015

PORTARIA Nº 0774, DE 14 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7307/2015, do cargo efetivo de **FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL**, a senhora **SILESIA LOPES DOS SANTOS,** CPF nº 061.410.246-45.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3DE3099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0899/2015

PORTARIA Nº 0899, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 8411/2015, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, o senhor **SIDINEI SOARES DE ABREU,** CPF nº 047.786.176-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D9568DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0946/2015

PORTARIA Nº 0946, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 8841/2015, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **JOSUE MENDES DO NASCIMENTO,** CPF nº 338.110.326-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:23301A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0971/2015

PORTARIA Nº 0971, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 9376/2015, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA , MATRÍCULA Nº 095025401**, a senhora **RAFAELA BORGES DA SILVA AVELAR,** CPF nº 068.547.156-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:89AEA85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0948/2015

PORTARIA Nº 0948, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 9867/2015, do cargo efetivo de **MÉDICO**, o senhor **ADRIANO ALVES MOREIRA,** CPF nº 944.077.386-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:66992E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1017/2015

PORTARIA Nº 1017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 10261/2015, do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, a senhora **NAYARA MOREIRA FRANCA,** CPF nº 087.525.096-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:77452C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1087/2015

PORTARIA Nº 1087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 11334/2015, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **ZULMA PEREIRA DE SOUSA,** CPF nº 064.570.676-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:6E01A16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1129/2015

PORTARIA Nº 1129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 12008/2015, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **MARIANA XAVIER DE SOUSA,** CPF nº 094.869.356-88.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7FBD739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0020/2016

PORTARIA Nº 0020, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 582/2016, do cargo efetivo de **FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL**, a senhora **CATARINA MOREIRA FERNANDES,** CPF nº 061.318.186-73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E628CF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0089/2016

PORTARIA Nº 0089, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0543/2016, do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, o senhor **BENEDITO DOS REIS PEREIRA TAVARES,** CPF nº 981.817.266-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:CD087D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0126/2016

PORTARIA Nº 0126, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1337/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **THAIS SILVA DE OLIVEIRA,** CPF nº 111.560.246-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D92CAA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0206/2016

PORTARIA Nº 0206, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2958/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o senhor **FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS,** CPF nº 044.835.226-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E6DA645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0233/2016

PORTARIA Nº 0233, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 3454/2016, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO,** CPF nº 009.017.646-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:327AF27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0320/2016

PORTARIA Nº 0320, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4368/2016, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS,** CPF nº 015.282.226-79.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7C43111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0425/2016

PORTARIA Nº 0425, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5433/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFÍCIO**, o senhor **JOSE LUCIO SOARES MASCARENHAS,** CPF nº 047.271.296-98.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:0D8338F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0492/2016

PORTARIA Nº 0492, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 6230/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **LEILIANE SILVA SILVEIRA,** CPF nº 015.973.306-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:AD0B4C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0469/2016

PORTARIA Nº 0469, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 5906/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA,** CPF nº 054.734.326-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7F9CEFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0554/2016

PORTARIA Nº 0554, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 6564/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, o senhor **RANGEL RAMOS SILVA,** CPF nº 093.485.076-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2AF95F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0638/2016

PORTARIA Nº 0638, DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7514/2016, a partir de 01/07/2016, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora **MURIENE ASSUNCAO XAVIER,** CPF nº 054.495.816-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:711AE534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0716/2016

PORTARIA Nº 0716, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 7881/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**, a senhora **QUESIA APARECIDA XAVIER DE SOUZA,** CPF nº 088.250.446-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C6B54E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0095/2017

PORTARIA Nº 0095, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0756/2016, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **THABATA GONCALVES ALVES,** CPF nº 087.488.496-93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9AC3C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0265/2017

PORTARIA Nº 0265, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 2096/2017, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 767.094.186-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:90CED55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0436/2017

PORTARIA Nº 0436, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4299/2017, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, o senhor **RICARDO DOS SANTOS LESSA,** CPF nº 101.712.786-74.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D3D49B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0422/2017

PORTARIA Nº 0422, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4413/2017, do cargo efetivo de **VIGIA**, o senhor **WOLME DIAS QUEIROZ,** CPF nº 642.615.146-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:131E9928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0456/2017

PORTARIA Nº 0456, DE 01 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4461/2017, do cargo efetivo de **MÉDICO**, o senhor **CARLOS ALBERTO DADALTI,** CPF nº 011.879.938-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3A640505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0457/2017

PORTARIA Nº 0457, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4731/2017, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **EMILIA NASCIMENTO OLIVEIRA,** CPF nº 055.681.836-94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:0E9EE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0458/2017

PORTARIA Nº 0458, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 1220/2017, do cargo efetivo de **MÉDICA**, a senhora **GRAZIELLE DE ARAUJO AFONSECA,** CPF nº 011.832.521-37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C2747C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0488/2017

PORTARIA Nº 0488, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4901/2017, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, o senhor **EDER JUNIO MENDES DA SILVA,** CPF nº 097.819.986-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C9DA9121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.120/2017

DECRETO Nº 5.120, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Criação e Atribuições do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - GEMAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 86, V, 107, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda n° 28, de 19 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Social Básicos - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - Hélia Rosa da Silva Aparecida - Matrícula nº 023.300.500 - Administradora - Cargo Efetivo;
II - Iara Rodrigues Mendonça - Matrícula nº 113.814.924 - Auditora Fiscal da Receita Municipal - Cargo Efetivo;
III - Thiago de Melo Silva - Matrícula nº 113.815.124 - Economista - Cargo Efetivo.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:
a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;
f) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômicos tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu-MG, 07 de agosto de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:71D4E9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 05/07/2017

Termo de Retificação à publicação do dia 05/07/2017
Onde se lê:

3º TA ao Contrato 0056/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) meses. Valor R$ 574.029,36. Concorrência 008/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Leia-se:

3º TA ao Contrato 0056/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 276.573,58. Concorrência 008/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E813F99D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 07/07/2017

Termo de Retificação à publicação do dia 07/07/2017
Onde se lê:

2º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Tomada de Preços: 008/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Leia-se:

2º TA ao Contrato 0187/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.

Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Tomada de Preços: 008/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5DDFA172

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08/05/2017

Torna sem efeito a publicação do dia 08/05/2017, referente ao 6º TA ao Contrato 0208/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Visando a prorrogação de prazo no período de 03/04/2017 à 03/06/2017. Tomada de Preços 008/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5777E69F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TP 002/2017 – PRC 473/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DEFINITIVA (ALAMBRADO) NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA MENDONÇA NO BAIRRO CECÍLIA MEIRELES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 22 de agosto de 2017 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:55CDAA5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 067/2017 – PRC 896/17

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 067/2017 – PRC 896/17.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0681DB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 055/2017**, modalidade **Pregão 032/2017,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras aquisições de formulário contínuo e papel A4 para atender as diversas unidades de trabalho do Município.

Entrega dos envelopes: Até 31/08/2016 as 09:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 18 de Agosto de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:80D3FF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 046/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017

Ratifico a decisão e o procedimento do Setor de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014. Autorizo a parceria entre o Município de Pedrinópolis e a Associação São Sebastiao da Conferencia São Vicente de Paulo em Pedrinopolis, com objetivo: a manutenção e funcionamento de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com início para o dia 01 de agosto de 2017 e término para o dia 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:06137B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela O.S.C., de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
TERMO DE FOMENTO Nº 0075/2017
CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: Associação São Sebastiao da Conferencia São Vicente de Paulo em Pedrinopolis
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DO CONTRATO: 01/08/2017
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2017.

Pedrinópolis - MG, 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:5BDFBF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2017
Contratante: Município de Pedrinópolis-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70
Contratado: Rogério Abrão Furtado, CPF nº. 690.282.906-30
Objeto: a prestação de serviços médicos de radiologia, pelo CONTRATADO, bem como a responsabilidade técnica da radiologia da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG.
Valor Global: R$14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 26 de julho de 2017

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:E50F0455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2017
Contratante: Município de Pedrinópolis-MG, CNPJ 18.140.335/0001-70
Contratado: Pró-Ambiental Tecnologia Ltda., CNPJ 06.030.279/0001-32
Objeto: Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA consistirão na coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final, em Aterro Classe I, dos resíduos industriais perigosos (NBR 10.004) provenientes das operações produtivas normais da CONTRATANTE e classificados de acordo com a Resolução CONAMA nº 313/2002.
Valor Global: R$7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais)
Data de Assinatura: 26 de julho de 2017

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:A9756804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.685/2017

DECRETO Nº 1.685, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"Delega poderes especiais ao Secretário Municipal de Fazenda, bem como aos Secretários Municipais Gestores dos Fundos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no art. 92, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes especiais ao Secretário Municipal de Fazenda e aos Secretários Municipais Gestores dos Fundos Municipais, para controlar a execução orçamentária no âmbito das suas respectivas Secretarias, das atividades inerentes ao processo de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único - Compreendem-se no processo de execução orçamentária e financeira, especialmente:
a) a ordenação de despesas;
b) o pagamento de despesas e a emissão do respectivo documento comprobatório da quitação;
c) a liquidação de despesas e emissão de documento de liquidação do empenho de despesa;
d) a preparação dos processos de despesas para pagamento, inclusive empenhos e notas de empenho;

e) todos os demais atos necessários ao atendimento das normas jurídicas aplicáveis à execução orçamentária, com objetivo de garantir a sua legalidade.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.613/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 08 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7E4415C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.687/2017

DECRETO Nº 1.687 DE 17 DE AGOSOTO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 referente ao Edital de Convocação datado de 28/06/2017 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2015 através do Decreto nº 1.280/2016;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Nomeação e Posse do Concurso Público Edital nº 001/2015 datado de 28/06/2017;

Considerando os termos contidos no Edital do Concurso Público nº 001/2015, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional

realizado, do qual se expediu os competentes Termos de Posse dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados nesta data, nos seus respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados em razão do cumprimento de todas as cláusulas contidas no Edital e assinatura do Termo de Posse:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ADVOGADO		
1º	Kellen Cristina Perfeito Silva	20647
ASSISTENTE SOCIAL		
1º	Débora Cristiane de Souza Freire	20945
FISIOTERAPEUTA		
1º	Joice Anne Rodrigues de Souza	21454
2º	Alberth Danillo Diniz	21461
3º	Driely Aparecida da Cunha	20089
4º	Kelly Christina de Faria	21186
5º	Silvana Aparecida Dias Fontes	20909
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA		
1º	Milena Furtado de Souza	20409
MÉDICO II – Clínico Geral PSF		
1º	Ricardo Yuji Sudo	21315
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1º	Igor Nunes Ferreira	21166
4º	Érica Fabiana Luiz Panício	20745
5º	Daiane Vieira da Silva	20280
7º	Leandro Henrique Silva	20886
8º	Murilo de Oliveira Borges	21479
9º	Milena Ribeiro Alves	20149
10º	Tamires Daniele Maruzzo	20618
11º	Denilson de Paula Magalhães	21352
12º	Barbara Gabriele Lobo Sales	21258
13º	Ana Lidia Luche dos Santos	21050
14º	Mayra Pereira dos Santos	20579
15º	Wellington Costa Silva	21200
16º	Sávio Dias Fonseca	20876
OFICIAL OPERACIONAL		
3º	Gleice Cristina dos Santos	20506
4º	Vanessa Cristina Silva Fraga	21558
5º	Inês Antônia da Cunha	21861
6º	Wilson Antônio Fraga Júnior	20829
7º	Mirilézia Cristina Fontes	21159
8º	Adriana Antônia de Sousa	20790
10º	Marcilene Ferreira Gomes	21789
11º	Walisson Herbert Gomes	20523
12º	Marli Rodrigues dos Santos	21495
13º	Angélica Ribeiro Fontes	21561
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
1º	João Victor Cardoso Oliveira	20997
3º	Marcela Cristina Santos Oliveira	20927
4º	Flavia Abadia da Silva	21570
7º	Janaina Aparecida da Silva	21605
8º	Edson Altamir de Moraes	20383
9º	Janaina Cristina de Araujo	21138
10º	Kely Aparecida Borges	20883
11º	Dayane de Menezes Pereira	21301
12º	João Gualberto dos Santos Neto	21150
13º	Michelly Aparecida Ferreira	20838
14º	Aurilene Cristini de Almeida Borges	21484
15º	Lucivânia Valdete da Silva	20112
16º	Rebeca Maria Santana Silva	20115
17º	Ana Carla de Almeida	21824
18º	Maria Luisa Silva	21634
19º	Maria Lúcia do Prado	20379
20º	Helen dos Santos	21631
21º	Nicholas Afonso Duarte Borges	21435
22º	Ana Caroline Pereira Gonçalves	20050
25º	Giovana Pereira de Sá	21540
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
2º	Magali Barbosa de Morais	21229
3º	Maria Vilma Oliveira Souza	21380
4º	Marli de Fátima Rodrigues	20519
5º	Patrícia Maria Borges Silva	20729
6º	Milene Abadia Barreto Fontes Rosa	20683
7º	Lucia Antonia Borges	21669
8º	Alessandra Roque de Souza	20815
9º	Thaynara Alvarenga Ferreira	20587
10º	Vanuzia da Silva Moreira	20930
11º	Marta Helena dos Santos	20577
12º	Raquel Borges Oliveira	20987
13º	Wilma Vitória Costa da Silva	20290
15º	Marta Aparecida Olímpio	21505
16º	Leonice Rosa de Oliveira Costa	21678
17º	Silvana Andrade	21048
18º	Karina da Cunha Faria	20282
19º	Marisa Aparecida Santos	21617
20º	Keila Mara Cardoso	20624
22º	Cintia Thais de Oliveira	21283
23º	Patrícia Helen de Araujo	20428
24º	Maria Neuza Siqueira de Brito	20491
25º	Aparecida do Carmo Oliveira	20083
26º	Magali Aparecida de Paula Rodrigues	20445
27º	Gislaine Moreira do Amaral	21508
28º	Ligiane Carvalho de Oliveira	20712
29º	Gracielle Inês Fonseca	21394
30º	Maria Abadia da Silva	21227
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1º	Rafaela Andrade Silva Vieira	20956
2º	Simone Aparecida Garcia	21579
3º	Andréia Marques Ferreira de Mendonça	20030
4º	José Antônio Jacinto	20547
5º	Rosinei Barbosa Alvarenga	21497
6º	Rosa Helena Flausino de Oliveira	20163
7º	Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro	20104
8º	Mirlene Alves de Souza	20451
9º	Mirian Alves de Souza	20511
10º	Sandra dos Santos Melo	21363
12º	Luciene Aparecida Guimaraes de Oliveira	21848
13º	Clair Flausino Dias Filho	21665
14º	Juliana Rodrigues de Assis Gomes	20055
15º	Maria do Rosario Morais	20742
16º	Vera Lúcia Fonseca dos Santos	20226
17º	Ana Lúcia Flausino de Oliveira	20711
18º	Juliana Silva da Costa	21367
19º	Natanael de Brito Fernandes	21264
20º	Graziela Aparecida da Silva	20854
21º	Deborah Batista Cardoso	20574
22º	Roseley Pereira	20440
23º	Adriana Pereira Duarte	20380
24º	Alessandra Abadia Alvarenga	21405
25º	Ana Claudia Saldanha	21519
27º	Ivânia Ordones Silva	20828
28º	Fabiana Cristina da Cunha	20704
29º	Julio dos Reis Sousa	20936
30º	Neiva Portilho de Almeida Soares	20656
31º	Gabriela da Cruz	21845
33º	Cleidiana Rodrigues de Morais	21656
34º	Marieli Aparecida Ferreira Alves	20691
37º	Rosimeire Fernandes Sebastião	21115
38º	Pollyanna de Lima Severo	20301
39º	Jéssica Desidério Gomes Fernandes	20220
40º	Ana Paula da Silva Santos	20903
41º	Mércia Cristina Soares	21809
42º	Rosemary Aparecida da Silva	20100
43º	Neide Aprecida Ribeiro Botelho	20852
44º	Ângela Angelita de Melo Silva	21040
45º	Miriam Cristina dos Santos	21263
46º	Sara Antônio dos Santos	20492
48º	Leonor Barsanulfo de Oliveira	20063
49º	Maria Helena Ribeiro Botelho	20695
50º	Adriana dos Santos Soares de Melo	21556

Art. 2º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 28/06/2017, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
2º	Cintia Gonçalves da Silva	21667
3º	Larissa Januária dos Santos	21255
6º	Alex Eduardo de Araujo	21606
OFICIAL OPERACIONAL		
1º	Elisa de Souza Cardoso	21463
9º	Camilla Supranzetti de Rezende	20011
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
2º	Rayane Aparecida Gonçalves Reis	21338
5º	Mário Jorge Costa Fagundes Júnior	20716
6º	Carlos Sérgio Araujo da Silva	21420
23º	Geralda Aparecida da Silva	20853
24º	Beatriz Lopes Carreira	21124
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
1º	Vânia Luzia de Melo Silva	20908
14º	Danielle Alvarenga Barbosa	20456
21º	Kelly Cristina de Lima	20458
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
11º	Emerson Alves dos Santos	20193
26º	Daniella da Silva Moura	21392
32º	Neibia Aparecida Alvarenga	20252
35º	Lorrana Luiza Barbosa de Oliveira	21921
36º	Maria José da Silva	21512
47º	Marly Teixeira Souza	21720

Art. 3º - Os candidatos aprovados descritos no artigo 2º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CFAF26AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.688/2017

DECRETO Nº 1.688 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" no Beco 1, nº 162, constituído pelo Lote 08 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de materiais de construção de acabamento em geral;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado no Beco 1, nº 162, constituído pelo Lote 08 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 433,83 m², à empresa **Mariana Izabel Batista**, nome fantasia Marmoraria Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 28.416.343/0001-50, representada por Mariana Izabel Batista, brasileira, solteira, microempreendedora individual, portadora da CI nº MG-14.478.246 SSP/MG e do CPF sob o nº 072.163.656-07, residente e domiciliada na Rua Padre Henrique Oliver, nº 65, Parque das Flores, na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 18 de agosto de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3CB31778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.689/2017

DECRETO Nº 1.689 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora I - Assessoria de Arrecadação,** a servidora **JUCÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.455/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:113CDD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.690/2017

DECRETO Nº 1.690 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora II - Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência,** a servidora **JANEI ADRIANA HONORATO DE ANDRADE**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.461/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ED59C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.691/2017

DECRETO Nº 1.691 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Planejamento de Eventos Culturais e Turísticos,** a servidora **ANDREA CRISTINA SILVA**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.614/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ED12FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.692/2017

DECRETO Nº 1.692 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigos 92, parágrafo único, V e 100 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **JUCÉLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Planejamento de Eventos Culturais e Turísticos**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:55A6C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.694/2017

DECRETO Nº 1.694 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigos 52, parágrafo único, II e 54 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **JANEI ADRIANA HONORATO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2F6EF980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.693/2017

DECRETO Nº 1.693 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigos 47, parágrafo único, I e 48 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **ANDREA CRISTINA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Arrecadação**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8F42F8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08, CAROLINE PEREIRA JANUÁRIO

Contrato nº: 5.913/17

TERMO DE COMPROMISSO

Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08
Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato nº: 5.861/17,TERMO DE COMPROMISSO, para fins de estágio, Estagiária: **Caroline Pereira Januário,** brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Francisco de Morais, n.º 175, centro, no município de Cana Verde – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:**1º -**As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06. **2º**- As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.**3º -**Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Diretoria Jurídica Municipal.**4º -**Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Diretor Jurídico quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Diretor Jurídico.**5º -**Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia 16/08/2017 com seu término em 16/08/2018.***Parágrafo Primeiro -****A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.* **Parágrafo Segundo -**A **ESTAGIÁRIA** será cedida e prestará atividades no Fórum da Comarca de Perdões-MG em data a partir do desligamento da estagiária Priscila de Paula Andrade. **Parágrafo Terceiro**- A carga horária será de**25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00**conforme Termo Convênio 01/2017 e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Diretor Jurídico Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões. **Parágrafo Quarto -**Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.**6º -**O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.**7º -**A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Diretor Jurídico.**8º -**Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades. **Parágrafo Único** Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:
Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.**9º -**A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.**10 -**A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio". **11 –**Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS. **12 -**A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**. **13 -**Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio":•** A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Diretor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de **Direito** por parte da **ESTAGIÁRIA**;• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio". **Parágrafo Primeiro:** Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA** deverá informar ao Diretor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato. **14 -**Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Perdões, 16 de agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

_____
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

_____
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS
UNILAVRAS

CAROLINE PEREIRA JANUÁRIO
Estagiária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A1AE36C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2017, PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, ADM. PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 05/2017 - ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o **GABARITO OFICIAL** do Processo Seletivo 05/2017 destinado a Admissão de 02 (duas) vagas de Estagiário para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis, para o município de Perdões-MG, conforme LEI FEDERAL Nº 11.788/08.

QUESTÕES:

1- B
2- C
3- A
4- D
5- B
6- C
7- A
8- D
9- B
10- C
11- A
12- D

Perdões, 21 de agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F71D963B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5863/2017 PROCESSO 98/2017 PREGÃO 63/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5863/2017. Processo nº:98/2017. Licitação: Pregão nº 63/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº66.379.231/0001-66.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2017. Valor: R$13.499,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE73377A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5864/2017 PROCESSO 98/2017 PREGÃO 63/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5864/2017. Processo nº: 98/2017. Licitação: Pregão nº 63/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 08.517.373/0001-46.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2017. Valor: R$46.672,98

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69BAC0E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5865/2017 PROCESSO 98/2017 PREGÃO 63/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5865/2017. Processo nº:98/2017. Licitação: Pregão nº 63/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro POLO COMÉRCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº24.507.460/0001-79.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2017. Valor: R$79.767,75

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0F3530A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5866/2017 PROCESSO 98/2017 PREGÃO 63/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5866/2017. Processo nº:98/2017. Licitação: Pregão nº 63/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME, CNPJ/MF nº19.099.184/0001-17.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2017. Valor: R$122.541,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41944F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5867/2017 PROCESSO 101/2017 PREGÃO 65/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5867/2017. Processo nº:101/2017. Licitação: Pregão nº 65/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº08.517.373/0001-46.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/08/2017. Valor: R$44.798,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9617FC59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5868/2017 PROCESSO 101/2017 PREGÃO 65/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5868/2017. Processo nº:101/2017. Licitação: Pregão nº 65/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ –

18.244.343/0001-67 e de outro AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 10.653.680/0001-04.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/08/2017. Valor: R$25.420,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:290F74C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5869/2017 PROCESSO 93/2017 PREGÃO 58/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5869/2017. Processo nº:93/2017. Licitação: Pregão nº 58/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº65.817.900/0001-71. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2017. Valor: R$358.580,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C238A18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5870/2017 PROCESSO 93/2017 PREGÃO 58/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5870/2017. Processo nº:93/2017. Licitação: Pregão nº 58/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº42.799.163/0001-26.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2017. Valor: R$502.156,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A30A9541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5871/2017 PROCESSO 93/2017 PREGÃO 58/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5871/2017. Processo nº:93/2017. Licitação: Pregão nº 58/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº03.945.035/0001-91.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2017. Valor: R$230.704,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5EDFA52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5872/2017 PROCESSO 93/2017 PREGÃO 58/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5872/2017. Processo nº:93/2017. Licitação: Pregão nº 58/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº05.194.502/0001-14.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2017. Valor: R$270.177,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F25E653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5873/2017 PROCESSO 93/2017 PREGÃO 58/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5873/2017. Processo nº:93/2017. Licitação: Pregão nº 58/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2017. Valor: R$329.112,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EEB8661C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5874/2017 PROCESSO 93/2017 PREGÃO 58/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5874/2017. Processo nº:93/2017. Licitação: Pregão nº 58/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº08.778.201/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2017. Valor: R$196.380,95

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0DD0C34A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail:
educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 22/08/2017
Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CMEI Ana Resende	A definir	23/08/2017 a 15/12/2017

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da

Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 18 de Agosto de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED44CE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017 - Termo de colaboração entre o Município de Piranguinho e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A REDE SOLIDÁRIA ENTRE GRUPOS AMBIENTAIS, CULTURAIS E TRABALHOS INTELECTUAIS – (RESGACTI), conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo ao processo. Valor: R$ 12.000,00 para o ano de 2017. Validade: até 31/12/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AF8CBBDA

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2017 – Acordo de Cooperação entre o Município de Piranguinho e **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE PIRANGUINHO - ACARPI** conforme detalhado no Projeto Básico, anexo ao processo. Cujo objeto é a coleta seletiva no Município de Piranguinho. Validade: até 31/12/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:30BA1E38

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 016/2017 - PROCESSO 067/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 016/2017. Objeto: ***AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MESALAZINA 800MG PARA ATENDER A PACIENTE MARA CAROLINE SILVA EM TRATAMENTO DE COLITE ULCERATIVA CRÔNICA (COM SANGRAMENTO GENERALIZADO) E ACOMPANHAMENTO MÉDICO PSIQUIÁTRICO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*** Empresa: Drogaria Piranguinho Ltda – no valor total de R$ R$ 392,72.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita
Município de Piranguinho.

17/08/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:45C65F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 114/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUSPENDE O REFERIDO PREGÃO PARA ANALISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:7CFDE6CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 108/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08h00minh do dia 31 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de medicamentos básicos e de Ordem Judicial, tipo MENOR PREÇO por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacao@pirapetinga.mg.gov Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 18 de Agosto de 2017

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:EDE32D7F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 010/2017

"Cria a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP"**.**

A Presidente da *FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP*, Senhora Sônia Rambaldi de Souza, no uso de suas atribuições legais e no estrito cumprimento da Resolução RDC nº 036/2013,

Considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído no Brasil pela Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que demonstra o comprometimento governamental contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, e promovendo maior segurança para pacientes, profissionais de saúde e ambiente de assistência à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde; e,
CONSIDERANDO a obrigatoriedade e a premente necessidade de se estabelecer no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga a criação da referida comissão;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da **COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE** os seguintes servidores:
- Juliana Golfeto Lima Magalhães – Presidente
- Leonardo Moura Barcelos – Vice-Presidente
- Daniela Costa da Silva
- Gustavo Stoler
- Vanessa Guterres Silva
- Maria Márcia da Costa Soares Tumscitz

Art. 2º - Os servidores designados nesta Portaria estão aptos, também, a assessorar ao Conselho Diretor da Instituição em assuntos de sua competência, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga - MG, 18 de agosto de 2.017.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5CDBEBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 34/2017
Processo Licitatório nº: 103/2017
Aditivo ao contrato nº: 134/2017
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 309,40
Data: 11 de agosto de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:55B4E901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Organizações da Sociedade Civil:

- Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia - ACFA
CNPJ: 11.379.218/0001-15
- Asilo Nossa Senhora Auxiliadora CNPJ: 18.191.411/0001-77

Justifica-se a dispensa da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC indicadas acima, com fundamento no artigo 30, incisos I e VI, da Lei nº 13.019/2014 e Lei 13.204/15, em razão da urgência decorrente do Acolhimento Institucional imediato e por se tratar de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social.

Pouso Alegre - MG, 17 de agosto de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:25D56074

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 41/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 153/17 – Decorrência: Pregão RP nº 41/17 - Objeto: "Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada:NDS distribuidora de medicamentos Ltda .Vencedora do item : 22 Valor: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Data da assinatura: 24/07/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/17 – Decorrência: Pregão RP nº 41/17- Objeto:. Aquisição de Medicamentos Básicos para atendimento aos usuários das Farmácias Comunitárias Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Medicamentos Injetáveis para os Prontos Atendimento Municipal**.** "Contratada: NDS distribuidora de medicamentos Ltda .Vencedora do item : 22 Valor: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.11.10.303.0003.2546 Ficha 760
02.11.10.303.0003.2293 ficha 759
02.11.10.303.0003.2547 Ficha 762

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D90962D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAÕ CONTRATO 135/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 135/16 .Decorrência: Pregão presencial 60/16- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVAR, PASSAR, EMBALAR, TRANSPORTAR), PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA (EXCETO COBERTORES E EDREDONS), MESA E BANHO E USO PESSOAL DE CRIANÇAS ABRIGADAS NO CREM,**" - Contratada:Marcelino Francisco Pereira . Fica prorrogado por mais 3 (três) meses com témino previsto para 10/11/17. Data assinatura: 10/08/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:13C9EA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG– Torna público para conhecimento dos interessados o aviso de RETIFICAÇÃO do Processo 104/2017. Onde consta Pregão Presencial: 42/2017 – leia –se Pregão Presencial/Registro de Preço: 42/2017. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

18/08/2017

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:744E9009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 43/2017. OBJETO: **Contratação de prestação de Serviços de um caminhão truk basculante capacidade mínima 15 toneladas e uma pá carregadeira capacidade mínima dez toneladas, conforme edital de licitação.** Data de entrega dos envelopes: dia **04/09/2017** até ás **09h00.** Abertura dos envelopes dia **04/09/2017** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

18/08/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:96698D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 44/2017. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA SER UTILIZADOS NA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **05/09/2017** até ás **09h00.** Abertura dos envelopes dia **05/09/2017** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

18/08/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3AA0A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 REGISTRO DE PREÇO 050/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
REGISTRO DE PREÇO 050/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 080/2017 - Pregão Presencial nº 055/2017, Registro de Preço 050/2017 para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Eletrocardiógrafo, para suprir as necessidadesda Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 31/08/2017 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br

Recreio, 18 de agosto de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4232FC5C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2017 PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 REGISTRO DE PREÇO 051/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 081/2017 - Pregão Presencial nº 056/2017, Registro de Preço 051/2017 para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria por metro quadrado para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 31/08/2017 às 14h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br

Recreio, 18 de agosto de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6756FBDE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 130, DE 17 DE AGOSTO DE 2.017

Concede licença a servidora para acompanhamento de familiar em tratamento médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 5º do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento nº 1.008, de 15 de agosto de 2.017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIA APARECIDA ARLEU IVO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 17 de agosto de 2.017, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CAA44C41

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 131, DE 18 DE AGOSTO DE 2.017

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Senhora **NELMA MUNIZ FERREIRA**, do cargo em comissão de Encarregada, a partir de 18 de agosto de 2.017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2604A70B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2.017

Concede férias regulamentares aos servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo identificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Fruição	Requerimento
Adriana Fernandes de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2015 a 31/03/2016	01/08/2017 a 02/09/2017	873/2017
Bruno Amaury de Paula Torres	Médico Plantonista	01/12/2014 a 30/11/2015	01/08/2017 a 30/08/2017	891/2017
Carlos Alberto Xavier de Oliveira	Oficial Administrativo	14/09/2014 a 13/09/2015	01/08/2017 a 30/08/2017	874/2017
Carlos Henrique dos Reis Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	29/12/2012 a 28/12/2013	14/08/2017 a 12/09/2017	997/2017
Claudia Regina Casemiro	Auxiliar de Serviços Gerais	14/09/2015 a 13/09/2016	07/08/2017 a 15/09/2017	827/2017
Elaine Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/09/2015 a 14/09/2016	01/08/2017 a 30/08/2017	794/2017
Fabienne Machado Brum Cabral	Agente Comunitária de Saúde	01/042016 a 30/03/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	969/2017
Francisco Marcio Victório	Auxiliar de Serviços Grais	01/02/2015a 31/01/2016	01/08/2017 a 30/08/2017	907/2017
Jorge Dionizio Gonçalves	Pedreiro	21/01/2016 a 20/01/2017	01/08/2017 a 30/08/2017	912/2017
Mario Lucio Peres	Pedreiro	22/05/2015 a 21/05/2016	01/08/2017 a 30/08/2017	803/2017
Morgana do Carmo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	16/09/2015 a 15/09/2016	01/08/2017 a 30/08/2017	925/2017
Nilton Garcia de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05/2015 a 18/05/2016	21/08/2017 a 19/09/2017	977/2017
Rondineli Costa Madaleno Lomba	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2015 a 11/06/2016	08/08/2017 a 06/09/2017	743/2017
Sidinei Mota Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2012 a 30/09/2013	02/08/2017 a 31/08/2017	763/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5F366044

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE RECREIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, convoca os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento de Recreio, designados pelas Portaria nº 24/2016 e 33/2017para a reunião de sua posse a se realizar no próximo dia 22 de agosto 2.017, às 14h:00 horas na sede da Câmara Municipal de Recreio, situada na Travessa Sebastião Ferreira, Centro, Recreio,MG

Recreio (MG) 10 de agosto de 2017.

JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:88A8D9FC

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2.017

Designa membros titulares e suplentes da comissão para acompanhar as obras do programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.278, de 10 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para integrarem a **COMISSÃO PARA ACOMPANHAR AS OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA- PMCMV** ,representantes do poder público municipal e representantes dos Beneficiários, competindo-lhe as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.278 de 20 de agosto de 2.009:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Diego Pena Silva, portador do RG- MG 13.830.134 e CPF nº05750483606,Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como titular;
Henrique José Alves Garbeiro, portador do RG M 3.573.680 e CPF nº 437.228.576-00 Assessor Especial, como suplente;

II - Representantes dos Beneficiários:

Maria de Lurdes Souza, portadora do RG nº 12.999.047-9 e CPF nº 914.912.157-04, natural da Paraíba, profissão do lar,representante da sociedade civil como titular.

Maria Luana Gomes Marinho de Souza, portadora do RG nº 19.962.339 e CPF nº 108.676.056.50, natural de Sto. Antônio de Pádua –RJ, profissão do lar, representante da sociedade civil como suplente;

Ana Paula Fagundes, portadora do RG nº MG-11.917.998 e CPF nº 044.678.706-01, natural de Recreio- MG, profissão do lar, representante da sociedade civil como titular.

Eunice dos Santos, portadora do RG nº MG-17.111.003 e CPF nº 094.404.666-50, natural de recreio- MG, profissão do lar, representante da sociedade civil como suplente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG,03 de julho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:66D0B6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2017

Dispõe sobre a redução de pessoal na Secretaria Municipal De Educação para readequar o limite de gastos com pessoal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da lei Orgânica Municipal, diante da norma contida na Resolução n. 01/2017 de 21 de junho de 2017 da Secretaria Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO a situação financeira do Município de Ribeirão das Neves;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o limite de gastos com pessoal, conforme estabelecido no art. 20, III, "b" da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1°. Determina que o Secretário Municipal de Educação revogue o art. 4o da Resolução n. 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 17 de agosto de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FCBAB14B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais diversos para Zoonoses.
EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL MASSENSINI LTDA-ME, os itens 02, 05 e 11, perfazendo o valor total de R$**8.272,00** (Oito mil duzentos e setenta e dois reais), **IMPORLUC COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA**, os itens 06 e 10 perfazendo o valor total de R$ 45.828,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais), **PRAG MINAS COM.AGROPECUARIO EIRELLI**, o item 09, perfazendo o valor total de R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais), **ZENITE COMERCIAL EIRELI**, os itens 01, 03, 04, 07 e 08, perfazendo o valor R$26.142,00 (Vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais)
*Valores totais estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

18 de Agosto de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CB0A3454

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2017.

Onde se Lê:
Empresa vencedora: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP os itens 02,04,05,06,10,11 e 12 perfazendo o valor total de R$ 79.697,78 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Leia-se:
Empresa vencedora: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP os itens 02,04,05,06,10,11,12 e 13 perfazendo o valor total de R$ 79.697,78 setenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EA7B1310

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 037/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de COMODATO N° 037/2014, Processo: N.º 7830/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (COMODATÁRIO) e ZETRASOFT LTDA (COMODANTE). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 36 (trinta e seis) meses. Data de assinatura: 25 de Maio 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:596ED6AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Nº 170/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo 170/2016 - torna público que encontra-se **revogada** a liminar de suspensão *in aldita altera pars*, do procedimento licitatório insito do Processo 170/2016 Pregão 075/2016 cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de exames laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, em virtude da peculiaridade do objeto da demanda e da premência em se restabelecer à atividade do Municipio. Data: 17 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:17DA784B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 218/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 078/2016. Objeto: **Registro de Preços Visando Aquisição de Mobiliários**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ALVES E FRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** perfazendo o valor total R$778.009,00, **ANDRE PANINI ALBISSU – EPP** perfazendo o valor total R$1.572.761,70, **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO** perfazendo o valor total R$87.495,00, **DISTRIBUIDORA JHF LTDA FARIA** perfazendo o valor total de R$ 71.602,50, **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP** perfazendo o valor total de R$974.417,60, **INCONFIDENCIA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA – EPP** perfazendo o valor total de R$59.429,00, **KADOSHI LTDA – ME** perfazendo o valor

total de R$ 71.820,00, **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI – ME** perfazendo o valor total de R$124.482,00, **LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS – ME** perfazendo o valor total de R$771.990,70, **METALURGICA S/A LTDA** perfazendo o valor total de R$135.450,00 e **VITOR SILVESTRE FELICIO – ME** perfazendo o valor total de R$243.583,00. Data do Despacho: 03 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4BAAA127

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 032/2017 referente ao Pregão Nº 078/2016. Objeto: **Registro de Preços Visando Aquisição de Mobiliários**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ALVES E FRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** perfazendo o valor total R$778.009,00, **ANDRE PANINI ALBISSU – EPP** perfazendo o valor total R$1.572.761,70, **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO** perfazendo o valor total R$87.495,00, **DISTRIBUIDORA JHF LTDA FARIA** perfazendo o valor total de R$ 71.602,50, **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP** perfazendo o valor total de R$974.417,60, **INCONFIDENCIA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA – EPP** perfazendo o valor total de R$59.429,00, **KADOSHI LTDA – ME** perfazendo o valor total de R$ 71.820,00, **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI – ME** perfazendo o valor total de R$124.482,00, **LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS – ME** perfazendo o valor total de R$771.990,70, **METALURGICA S/A LTDA** perfazendo o valor total de R$135.450,00 e **VITOR SILVESTRE FELICIO – ME** perfazendo o valor total de R$243.583,00. Data do Despacho: 03 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7939827D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 008/2017. Objeto: C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância para o samu 192 e transporte sanitário municipal**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME** perfazendo o valor total R$53.350,00, **AATR-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME** perfazendo o valor total R$ 29.800,00. Data do Despacho: 03 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F73780D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 034/2017 referente ao Pregão Nº 008/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância para o samu 192 e transporte sanitário municipal**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME** perfazendo o valor total R$53.350,00, **AATR-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME** perfazendo o valor total R$ 29.800,00. Data do Despacho: 03 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:08B937D6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 052/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 052/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 052/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de lanches, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 06/09/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4C8E23A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 016/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 016/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de seguro contra acidentes pessoais, em benefício dos estagiários estudantes da universidade norte do paraná – UNOPAR. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 11/09/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:47CF1B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 005/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017 -** contratação para execução de obra - execução de infraestrutura urbana de área pública - Bairro Graminha 4ª etapa - movimento de terra. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A2096399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2017. Esclarecimento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público esclarecimento a cerca do pedido de esclarecimento da empresa OP Construtora Ltda – EPP, na qual a mesma questionou a solicitação de Registro ou inscrição no CREA/MG, o que estaria restringindo a participação de empresas sediada em outros estados. A CPL esclarece que o pedido de CREA/MG foi um mero erro de digitação e que na presente licitação serão aceitas empresas regularmente estabelecidas no país no CREA ou CAU. Maiores informações junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D9A14571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECEMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 004/2017. Esclarecimento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público esclarecimento a cerca do pedido de esclarecimento da empresa OP Construtora Ltda – EPP, na qual a mesma questionou a solicitação de Registro ou inscrição no CREA/MG, o que estaria restringindo a participação de empresas sediada em outros estados. A CPL esclarece que o pedido de CREA/MG foi um mero erro de digitação e que na presente licitação serão aceitas empresas regularmente estabelecidas no país no CREA ou CAU. Maiores informações junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:0902E67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3739/2017

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 21/08/2017 a 19/09/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3DA40EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 045/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 045/17, Processo n.º 095/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 17 de agosto de 2017, cujo objeto é a aquisição de Software de orçamento, planejamento e acompanhamento de obras da engenharia; tendo sido adjudicada a empresa **90 Tecnologia da Informação Ltda**; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:211DA9B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3368/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03368/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 126.915,45 (cento e vinte e seis mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.15.451.0015.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	365		100	50.000,00
02.11.02.13.391.0030.1.113 - OBRAS DE RESTAURACAO PREDIOS AMBIENT HISTORICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	603		100	76.915,45
TOTAL DE CRÉDITOS				126.915,45

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.26.782.0018.2.048 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	371		100	50.000,00
02.11.02.13.391.0030.1.036 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP MEMORIAL AFONSO PENNA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	601		100	2.000,00
02.11.02.13.391.0030.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL AFONSO PENNA				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339030 - Material de Consumo	604		100	5.000,00
02.11.02.13.391.0030.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL AFONSO PENNA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	605		100	7.000,00
02.11.02.13.391.0033.1.041 - AQUSICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS - MUSEU ANTONIANO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	606		100	2.000,00
02.11.02.13.391.0033.2.084 - MANUT ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	607		100	20.000,00

02.11.02.13.391.0033.2.085 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO				
339030 - Material de Consumo	608		100	3.664,55
02.11.02.13.392.0027.0.043 - CONV.PBCM P/RECUPER. APROPRIAC.CASA DO PESQUISADOR				
335043 - Subvencoes Sociais	611		100	5.000,00
02.11.03.20.602.0038.2.094 - PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO LEITEIRO				
339030 - Material de Consumo	658		100	4.000,00
02.11.03.20.602.0038.2.094 - PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO LEITEIRO				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	659		100	7.625,20
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA				
339030 - Material de Consumo	665		100	3.000,00
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	666		100	8.755,70
02.11.03.20.602.0038.2.096 - PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	667		100	8.870,00
TOTAL DE RECURSOS				126.915,45

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B29C9381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3369/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03369/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.03.08.244.0053.2.184 - MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	170		129	36.000,00
02.06.04.129.0011.2.026 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238		100	650,00
TOTAL DE CRÉDITOS				36.650,00
Saldo reduzido das seguintes dotações:				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.03.08.244.0053.2.184 - MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	169	FNAS	100	36.000,00
02.06.04.129.0011.2.026 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO				
339030 - Material de Consumo	236		100	650,00
TOTAL DE RECURSOS				36.650,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 18 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F05DD034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3370/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;

Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	486		148	166.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	166.000,00			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	BLATB	148	166.000,00
TOTAL DE RECURSOS			166.000,00	

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 18 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:AC8C597F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PRC 102/2017 PREGÃO 45/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Presencial nº 045/2017 – Processo Licitatório nº 102/2017. Objeto: Aquisição de portão e cobertura para a garagem da Prefeitura Municipal. Recebimento dos envelopes que seria no dia 30/08/2017

até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG e a sessão que teria início às 09hr00min do dia 30/08/2017 foi retificada para 01/09/2017 às 09:00 O edital e os detalhes da RETIFICAÇÃO estão disponíveis no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 214 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:C98F9475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017
PROCESSO N.º 065/2017

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: JCM TRANSPORTES LTDA.

Após, análise pela área jurídica e as razões de natureza técnico-gerenciais, à luz da legislação aplicável à matéria, verificamos a análise do objeto.

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação, considerando ilegal o mencionado Edital por ter, a Administração, instaurado o procedimento visando sanar problemas por ela detectados no decorrer dos serviços, e espera que seja sanada a ilegal exigência.

II – ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.
A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
Recebida a petição em 15/08/2017, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, mostra-se, portanto tempestiva.
Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja, Retificação do Edital.

III – MÉRITO

A Impugnante pretende a impugnação do Edital com a EXCLUSÃO da Rota 03 prevista no Anexo I – Termo de Referência - na admissibilidade do Recurso, com a consequente republicação, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do artigo 21 da Lei nº. 8.666-93.
Alega a Impugnante que a inclusão de tal Rota no Instrumento Convocatório, é desproporcional por parte da Administração, uma vez que a Rota já está adjudicada em procedimento anterior, sendo que tal rescisão contratual seria ilegal.
Menciona ainda, em sua peça impugnatória, que a Administração deveria realizar procedimento licitatório colocando em disputa todas as rotas anteriormente realizadas, em respeito ao princípio da Isonomia.
A esse respeito, temos que o Impugnante está entrando numa seara inerente ao ocupante de Cargo Administrativo, com poder para tomar decisões dentro da margem discricionária que lhe é afeta.
O art. 2º, da Constituição da República de 1988, dispõe que "*são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".*A separação dos Poderes foi a fórmula encontrada para conter o absolutismo, no qual todo o Poder concentrava-se nas mãos de uma única pessoa.
Corroborando a impossibilidade do controle externo revisar os aspectos discricionários da conduta administrativa, destaca-se o magistério do administrativista José dos Santos Carvalho Filho:
O termo mérito, no Direito Administrativo, tem sido empregado, algumas vezes, em sentido um pouco diverso do sentido clássico. Quando se faz referência ao controle de mérito, no entanto, **a intenção é considerar aqueles aspectos da conduta administrativa sujeitos à valoração dos próprios agentes administrativos**. **Significa, pois, aquilo que é melhor, mais conveniente, mais oportuno, mais adequado, mais justo, tudo, enfim, para propiciar que a Administração alcance seus fins**.
O ponto que mais merece atenção nesse tipo de controle reside na competência para exercê-lo. Com efeito, o controle de mérito é privativo da Administração Pública e, logicamente, não se submete à sindicabilidade no Poder Judiciário. A razão é simples. Se esse controle tem por objeto a avaliação de condutas administrativas, há de traduzir certa discricionariedade atribuída aos órgãos administrativos. Somente a estes incumbe proceder a essa valoração, até porque esta é inteiramente administrativa. Ao Judiciário somente é cabível o controle de legalidade, vez que constitui sua função decidir sobre os confrontos entre as condutas administrativas e as normas jurídicas, como vimos acima. (Grifo nosso*)*

Desse modo, como o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade, ele não pode ser efetivado pelos órgãos incumbidos do controle externo, sob pena de caracterização de ingerência indevida na atividade administrativa e de colocar-se em xeque a separação dos Poderes, que foi erigida como cláusula pétrea no artigo 60, § 4º, III, da Constituição da República de 1988.
É cediço que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e as demais normas de organização administrativa não especificam quais bens, materiais de consumo e serviços podem ser adquiridos pelo Poder Público, o que faz com que a definição das aquisições seja situada no campo da discricionariedade administrativa.
No caso, a discricionariedade é o poder-dever atribuído ao administrador para autorizar as compras de bens e serviços, que devem ser especificadas de forma clara e objetiva.
Destarte, não é atribuição das Cortes de Contas Estaduais, no exercício do controle externo, imiscuir-se no mérito da decisão para tentar definir as especificações dos equipamentos que podem ser licitados, porquanto os Poderes possuem independência para realizar referido mister, devendo obediência apenas às restrições impostas pela Carta Magna de 1988 e pela Lei 8.666/93.
Em situação análoga, o Tribunal Regional Federal da Primeira Região decidiu que a especificação do objeto da licitação encontra-se no campo da discricionariedade administrativa:

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIMINAR. DESCABIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO DOS EMBARGOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO DECISUM.
1. A orientação jurisprudencial vem-se firmando no sentido de que descabem embargos de declaração contra decisão monocrática do Relator (CPC, arts. 535 e 557, §1º), sendo legítimo, porém, o seu recebimento como agravo regimental, em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, desde que o recurso tenha sido interposto no prazo legal de cinco dias, como sucedeu na espécie.
2. Pretende a Embargante rediscutir questão já decidida, com o intuito de alterar a orientação jurídica adotada no*decisum*, que, de forma clara e objetiva, demonstrou que a exigência de profissional de nível superior, constante do edital, era razoável ante a magnitude do objeto

da licitação,sendo que a opção do Administrador pela contratação de profissional com tal nível de formação situa-se dentro da margem de discricionariedade deferida ao agente público. Omissão inexistente.
3. Não há contradição na determinação de se corrigir o pólo passivo da ação, tendo em vista que apenas no mandado de segurança é que compete à autoridade coatora a representação judicial da entidade em cujo nome atue. Assim, quanto às providências tendentes à suspensão de medida processual, é competente o órgão de defesa judicial da entidade pública, na forma do art. 3º da Lei 4.348/64. Confira-se: AMS 2004.36.00.010688-4/MT, Quinta Turma, Rel. Des. Federal João Batista Moreira, DJ de 05/02/2007, p. 129.
4. Embargos de Declaração recebidos como agravo regimental a que se nega provimento. Grifos nossos

Nesse passo, tratando-se de matéria afeta ao mérito administrativo, que, por conseguinte, está incluída na discricionariedade do gestor, descabe aos Tribunais de Contas intervirem para definir, em sede de controle externo, as especificações das aquisições da Administração Pública.
Da mesma forma, não cabe ao Licitante que pretende participar de um chamamento público, ingressar em assunto relacionado à discricionariedade do gestor. Tal situação fica ainda mais complicada, quando o próprio impugnante, em ofícios dirigidos à Administração, questiona que os itens que agora estão sendo colocados em disputa continham vícios que prejudicavam a finalidade do procedimento, qual seja, atender, satisfatoriamente, a prestação de transporte de escolares.
O que podemos detectar, da análise do presente procedimento, é que a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, em realizar procedimento licitatório para satisfazer a necessidade apresentada no Anexo I do Edital, está dentro do contexto acima descrito (Discricionariedade), visando atingir a finalidade pública.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero improcedente, INDEFERINDO a presente IMPUGNAÇÃO, razão pela qual será retirada a exigência ali contida.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo

Santo Antônio do Itambé-MG, 17 de agosto de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:21A08725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2017

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº 001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:

LUDYMILA GONZAGA BRITO SANTOS – Auxiliar de Serviços Públicos (obs: a vaga disponível é destina para o posto de saúde de Catajás Distrito de Santo Antonio do Jacinto.)
RITIELY DA SILVA ROCHA – Assistente Administrativo
JOÃO DOS REIS VIEIRA – Motorista
LEANDRO AZEVEDO – Fiscal de Obras, Postura e Renda

- Para Posse – (é necessário documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 16 de Agosto de 2017.

Atenciosamente;

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:EC92FD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 102/2017 EDITAL Nº 66/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2017, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de torpedos/cilindros de oxigênio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 01/09/2017 às 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 de agosto de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:45EE0FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 75/2017 EDITAL Nº 48/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2017, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de materiais para serem utilizados no combate à dengue, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 04/09/2017 às 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 18 de agosto de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9FF12E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 72/2017 EDITAL Nº 45/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida e formicida destinados a manutenção, limpeza e capina de estradas, vias urbanas e rurais, por um período de doze meses, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Cultura.

Entrega dos envelopes: Até 01/09/2017 às 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 18 de agosto de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9DBF64C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Pregão Presencial nº 039/2017 - processo licitatório nº 064/2017. O Prefeito Municipal resolve **ANULAR** o processo licitatório**,** nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada, Máquinas e Equipamentos destinados a atender as necessidades da Agricultura Familiar em benefício da população da Zona Rural, conforme Contrato de Repasse nº 801093/2014/Mapa/Caixa, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estratégia e Desenvolvimento Econômico, por razão de descrição. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:BFC71457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, a partir de 21/08/2017** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: **Credenciamento para contratação dos serviços de serventia/cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

São Francisco/MG, 18 de Agosto de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:439AC916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 032/2017. Registro de Preços. OBJETO: **Contratação de Serviços de Operador de Motosserra**, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. Credenciamento: **31/08/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:D36A31ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 066/2017/Pregão presencial nº. 039/2017/Registro de preço nº 033/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***AMV MÉDICA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.669.729/0001-10, com sede na Rua Maria da Conceição Sabino, nº 55, Pavimento 2, Bairro São Pedro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para enventual fornecimento de material de consumo laboratorial para uso no Laboratório de Análises Clínicas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.398,70 (Nove mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-189 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:258E3A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 066/2017/Pregão presencial nº. 039/2017/Registro de preço nº 033/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.905.525/0001-90, com sede na Rua Mucuri, nº. 255, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para enventual fornecimento de material de consumo laboratorial para uso no Laboratório de Análises Clínicas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 26.854,94 (Vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO:
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-189 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:3CD3D1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 066/2017/Pregão presencial nº. 039/2017/Registro de preço nº 033/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado ***LAB. SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Castigliano, nº. 181, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para enventual fornecimento de material de consumo laboratorial para uso no Laboratório de Análises Clínicas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. R$ 24.943,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO:
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-189 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:188EB881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº.081/2017 Tomada de Preço nº 005/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços de recapeamento em CBUQ a QUENTE**, na área do Parque de Vaquejada Denisar Veloso Santos. **Abertura: 11/09/2017 às 08h30min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do município.

São João da Ponte/MG, 18 de agosto de 2017

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:839435BA

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 049/2017– Pregão Presencial SRP n°: 031/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows, em tradicionais festejos realizados na zona rural e urbana e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado no Projeto Básico.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 078/2017 - **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.520/0001-76, VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES: R$ 366.147,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/06/2017 à 14/06/2018.

São João da Ponte, 14 de Junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:11ADA1ED

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 026/2017– Pregão Presencial n°: 019/2017, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de **Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar** e **Locação de Software**, para a manutenção do sistema de informática que organiza os serviços fundamentais e de controle do Hospital São Geraldo, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA
CONTRATADA: Contrato nº 009/2017 - **BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.364.378/0001-74, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/08/2017 à 18/08/2018.

São João da Ponte, 18 de Agosto de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:4D55E839

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 071/2017– Pregão Presencial SRP n°: 047/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços gráficos,** em atendimento a **solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** conforme detalhado no Projeto Básico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 103/2017 - **FORMULÁRIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$294,50 (Duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 104/2017 - **GRAFCENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.637-82, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 36.348,80 (Trinta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 105/2017 - **GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 106/2017 - **ONÉSIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.168.885/0001-38, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.906,84 (Doze mil e novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ata de Registro de Preços nº 107/2017 - **WANDERSON CORREA DE BRITO 01653220335 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.603.886/0001-60, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$11.113,00 (Onze mil e cento e treze reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/08/2017 à 11/08/2018.

São João da Ponte, 11 de Agosto de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:CBB7C79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 018/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 050/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ 23.972.104/0001-63**. Objeto: Apresentação de show artístico com a Banda Mister Viber, no dia 26/08/2017, na Tradicional Festa de São João Batista do Distrito de Santa da Pedra. Valor Global: R$ 3.500,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 066/2017.

São João do Pacuí/MG, 18 de Agosto de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastiao Gomes de Souza Junior
Código Identificador:5B606EBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 019/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 051/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ 23.972.104/0001-63**. Objeto: Apresentação de show artístico com a Banda Garotos Sedução, no dia 26/08/2017, na Tradicional Festa de São João Batista do Distrito de Santa da Pedra. Valor Global: R$ 2.200,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 067/2017.

São João do Pacuí/MG, 18 de Agosto de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastiao Gomes de Souza Junior
Código Identificador:3F6A5903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 052/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **MARCOS RIBEIRO VELOSO, CPF 056.133.726-83**. Objeto: Apresentação de show artístico com a Banda Forró da Liga, no dia 25/08/2017, na Tradicional Festa de São João Batista do Distrito de Santa da Pedra. Valor Global: R$ 1.700,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 068/2017.

São João do Pacuí/MG, 18 de Agosto de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastiao Gomes de Souza Junior
Código Identificador:444DB22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0264/2017
DISPENSA 077/2017

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0264/2017, Dispensa 077, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora

do processo licitatório Guiomoto Ltda com valor R$ 356,43 (trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e três centavos) cujo objeto 1ª Revisão 1.000 Km ou 6 meses de motocicletas Honda XRE 300 cc que se encontram na garantia, atendendo a solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

São Lourenço, 24 de julho de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:00D9375C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0267/2017
DISPENSA 079/2017

Extrato de Ratificação – A Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0267/2017, Dispensa 079, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Cativa Flores Presentes e Decorações Eirelli com valor R$ 6799,20 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) cujo objeto Aquisição de mudas de plantas para o portal da cidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana..

São Lourenço, 27 de julho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:92B9CD35

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0283/2017
DISPENSA 081/2017

Extrato de Ratificação – A Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0283/2017, Dispensa 081, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo SOTREQ S/A com valor R$ 1097,20 (mil e noventa e sete reais e centavos) cujo objeto Aquisição de duas bordas cortantes para a Motoniveladora ano 2013 120k SERIE MAQ: CAT120KTJAP06100 Motor -KHX 58578-3TCS para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 27 de julho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F2BFCDD8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0288/2017
DISPENSA 083/2017

Extrato de Ratificação – O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0288/2017, Dispensa 083, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Auto Gerais com valor R$ 237,54 (Duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) cujo objeto Revisão de 65.000 Km para o veículo SPIN LTZ 1.8 ANO FAB. 2016/2017 Placa PYT 5318, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 09 de agosto de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:712F3C5D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 098/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Jessica dos Santos Soares Fonseca - CNPJ: 21.286.361/0001-16 R$ 1.898,90 (um mil oitocentos noventa e oito reais e noventa centavos) e Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 2.372,70 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0226/2017, Pregão Eletrônico nº 0098/2017.

São Lourenço, 24 de julho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0226/2017, Pregão Eletrônico nº 0098/2017, que tem como objeto: Aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 24 de julho de 2017.

FABÍOLA RENO RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:17617A12

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 042/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Mega Byte Magazine Ltda - EPP - CNPJ: 08.792.763/001-24 R$ 154.240,00 (cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0096/2017, Pregão Eletrônico nº 0042/2017.

São Lourenço, 05 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F8E3D739

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 104/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Origami Veículos Ltda - CNPJ: 15.008.599/0001-87 R$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0250/2017, Pregão Eletrônico nº 0104/2017.

São Lourenço, 28 de julho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0250/2017, Pregão Eletrônico nº 0104/2017, que tem como objeto: Aquisição de veículo automotivo, zero quilometro, modelo 2017, atendendo da Secretaria Municipal de Governo.

São Lourenço, 28 de julho de 2017.

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:9A615378

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 099/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum –ME- CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 3.107,50 (três mil, cento e sete reais e cinqüenta centavos), MULTINEGOCIOS SERV. DE CONST. E COM.DE M – CNPJ: 20.232.759/0001-07 R$ 12.619,00 (doze mil seiscentos e dezenove reais), SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.137.386/0001-03 R$ 29.722,15 (vinte nove mil, setescentos e vinte dois reais e quinze centavos). Pedro César Borges Ramos ME – CNPJ: 10.462.229/0001-00 R$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ: 15.414.361/0001-51 R$ 3.184,00 (três mil, cento oitenta e quatro reais), LC LOG REP. COM. E SERV. EIRELI ME – CNPJ: 23.681.312/0001-03 R$ 7.543,95 (sete mil, quinhentos e quarenta três reais e noventa cinco centavos), Creative Informática Ltda - CNPJ: 05.022.996/0001-50 R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0228/2017, Pregão Eletrônico nº 0099/2017.

São Lourenço, 14 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0228/2017, Pregão Eletrônico nº 0099/2017, que tem como objeto: Aquisição de materiais de informática para atender a diversos setores da Prefeitura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 14 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:82FEF318

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 102/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Marca D´agua ltda - CNPJ: 64.377.518/0001-21 R$ 48.828,70 (quarenta oito mil, oitocentos e vinte oito reais e setenta centavos), Minas Botas Ind e Com Ltda – CNPJ: 07.212.083/0001-21 R$ 6.144,00 (seis mil cento quarenta e quatro reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0238/2017, Pregão Eletrônico nº 0102/2017.

São Lourenço, 03 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0238/2017, Pregão Eletrônico nº 0102/2017, que tem como objeto: Aquisição de uniformes e coturnos para atender a solicitação de diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

São Lourenço, 15 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C1506CA3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 107/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 R$ 16.263,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0261/2017, Pregão Eletrônico nº 0107/2017.

São Lourenço, 07 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0261/2017, Pregão Eletrônico nº 0107/2017, que tem como objeto: Aquisição de barras de ferro, escada e corrente de motosserra, atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 15 de agosto de 2017.

MARCELO FLORI
Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C2F064AD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO108/2017

Processo 0262/2017 - Pregão Eletrônico 0108/2017 - Republicação – Aquisição de veículo automotivo, zero quilometro, ano de fabricação 2017, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 01/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 01/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F09D8724

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 110/2017

Processo 0271/2017 - Pregão Eletrônico 0110/2017 – 2ª Chamada – Aquisição de material para Otorrino, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 11/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 11/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia

11/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:16A51D22

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 125/2017

Processo 0294/2017 - Pregão Eletrônico 0125/2017 – Aquisição de ferramentas para manutenção de veículos da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura. Sessão pública: 15h30min do dia 04/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 04/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/09/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 04/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:83BCFD4B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 126/2017

Processo 0296/2017 - Pregão Eletrônico 0126/2017 – Aquisição de mobiliário de aço, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 12/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 12/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:96410979

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO127/2017

Processo 0297/2017 - Pregão Eletrônico 0127/2017 – Aquisição de mobiliário de computadores desktop e notebooks, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 13/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 13/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:5BD283D6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 128/2017

Processo 0298/2017 - Pregão Eletrônico 0128/2017 – Aquisição de mobiliário de tinta guache e lápis preto nº 2, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 14/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 14/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 14/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:BB245B09

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
COMUNICADO SOBRE SUSPENSÃO DE EMRPESA

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa Conserbrás Multiserviços Ltda foi declarada inidônea e encontra-se impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Lourenço/MG, 18//08/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:63CF56CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DAS INEXIGIBILIDADES QUE INTEGRAM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Chamamento Público nº 003/2015 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 01 (um) mes. CONTRATADOS: Inexigibilidade nº 015/2015 CLÍNICA MÉDICA SÃO TOMAS DE AQUINO – LTDA, Inexigibilidade nº 021/2015, PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, Inexigibilidade nº 022/2015 JESSICA AURELIA DE

RODRIGUES SILVA, Inexigibilidade nº 001/2016 LUDIMILA GOMES SILVEIRA e ORTO PARAÍSO CLÍNICA S/S LTDA, Inexigibilidade nº 003/2016 GUSTAVO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES, Inexigibilidade nº 004/2016 CLÍNICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA - ME e TATIANA MAIA BORGES CAMPOS - ME, Inexigibilidade nº 008/2016 THIAGO REBUITI CARVALHO, Inexigibilidade nº 009/2016 CLÍNICA MÉDICA AYANA SILVA XAVIER LTDA – ME e ROBERTO REIS GUIMARÃES, que Fica prorrogado os contratos originais, iniciando-se em 01 de agosto de 2017 e findando dia 31 de agosto de 2017. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:87C82643

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 084/2017, Presencial, Processo nº. 1979/2017, tipo Maior Desconto Percentual sobre o Preço de Fabrica da Tabela CMED/ANVISA, por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de medicamentos éticos através da tabela CMED/ANVISA, para o cumprimento das demandas judiciais contra o município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia 06 de setembro de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de agosto de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C1F44D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 191

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 191/2017, Pregão presencial nº 107/2017, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para o atendimento das secretarias municipais de estradas e rodagens , obras e urbanismo. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 18 de agosto de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:46BE64A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Serro torna pública, a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Sabinópolis, autuada sob o Processo nº. 307/2017 – Pregão Presencial nº. 046/2017,referente à futura e eventual aquisição de materiais de escritório e de expediente a serem utilizados pelos diversos Secretarias Municipais, durante o ano de 2017. Informações: (38) 35411369 ou e-mail:
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

MARIANA DE ÁVILA E SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:6200CBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 082/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS "CATEGORIA PESADO", INTEGRANTES A FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 31/08/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 – R-29.

Tapira/MG, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:39FF97A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 083/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS, PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ALVINA ALVES DE REZENDE" DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 31/08/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 – R-29.

Tapira/MG, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:BC8ED151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA: Nº 0004/2017. PROCESSO: N° 000555/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Concorrência: Nº 0004/2017. Processo: N° 000555/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Análise E Consultoria Jurídico-Tributária Para Recuperação De Créditos Pertencentes Ao Município, Abrangendo. I) Créditos Decorrentes Do Recolhimento Indevido De Tributos, Ii) Créditos Decorrentes De Repasses Incorretos Realizados Por Outros Entes Da Federação E Iii) Créditos Decorrentes De Falhas Na Apuração Do Issqn Devido Pelas Instituições Financeiras,Incluindo O Assessoramento E Transferência De Tecnologia À Procuradoria Municipal Para A Adoção Das Medidas Administrativas E/Ou Judiciais Necessárias À Recuperação Dos Créditos Identificados. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Outubro De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Procuradoria Geral Do Municipio Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Agosto De 2017.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:220A62B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DECONCORRÊNCIA: Nº 00005/2017. PROCESSO: N° 00532/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Concorrência: Nº 00005/2017. Processo: N° 00532/2017. Objeto: Contratação De Agência De Publicidade Para A Prestação De Serviços Publicitários, Na Elaboração De Projetos E Campanhas Para O Município. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Outubro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225 - Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93, Lei Nº 12.232/2010, Lei 4.680/65 E Decreto 57.590/66 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Agosto De 2017.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EFCC15E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 009/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. BALTAZAR LOPES PINTO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **BALTAZAR LOPES PINTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.811.152 / SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 056.011.396-01, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº. 148, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Três Marias/MG, Telefone n° - (38) 8845-9119 ou (38) 3754-5700, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 009/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 009/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº 2.553/2015, Decreto Municipal nº 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Baltazar Lopes Pinto para o Sr. Ricardo Gonçalves dos Santos, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas. Publique-se.

Três Marias, 04 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Permitente

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

BALTAZAR LOPES PINTO
Permissionário

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:34C54D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA

Modalidade: Concorrência nº 001/2017. A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente convoca sessão pública, destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, conforme descrito no Edital de licitação. Abertura da sessão pública se realizará em 29/08/2017, às 14h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG, em atenção ao prazo mínimo estipulado conforme edital. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Três Marias, 18 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E2D1C658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 034/2017 – Pregão Presencial nº. 017/2017- Fundo Municipal de Saúde

Data da Abertura: 11/08/2017
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento nº. 14819.606000/1160-01, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: Curinga Veículos Ltda
Empresa Vencedora: Curinga Veículos Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:877A1A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 39/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0065/2017-PMT, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0039/2017-PMT, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 31/08/2017 ÀS 09H00MIN. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM OU PELO TELEFONE 34.3281-0057.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0826C137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preço nº 003/2017, Processo nº 071/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preço nº 003/2017. ADJUDICANDO A EMPRESA: ENVAZ C.G CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF 22.093.214/0001-92 item: 01 (item Único), Valor Global 69.697,51.

Urucuia/MG, 16 de Agosto de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:E98A0AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – Torna público o Procedimento Licitatório nº 094/2017 - Pregão Presencial nº 047/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Abertura no dia 01/09/2017 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, equipamentos sonoros, acessórios e outros para manutenção das atividades do CRAS da Secretaria de Promoção e Ação Social do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
Contato:
licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br - 38 3824-7101

Vargem do Rio Pardo/MG, 18 de agosto de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro-Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:4A98C430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017.

PROCESSO Nº 038/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2017 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 2º Semestre de 2017, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo**. CONTRATADO:** LM COMÉRCIO LTDA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da assinatura a 31 de dezembro 2017. **VALOR DO CONTRATO:** é de R$ 10.788,40 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Veríssimo MG, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F97C25D1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

PROCESSO Nº 035/2017 . PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2017. OBJETO: A contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da área da saúde dos Grupos A, B e E, classificados de acordo com as resoluções CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA, exceto carcaças de animais, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. Valor do Contrato: VALOR Global Licitado R$ 14.630,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS), sendo o valor mensal de R$ 665,00 (SEISCENTOS E SEISCENTOS E CINCO REAIS) e adicional de excesso, o valor

por KG de R$ 6,65 (SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, que se deu em 31/07/2017.

Veríssimo MG, 01 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BD9E4C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mesas em polipropileno, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano.
Início de acolhimento de proposta: 06/09/2017.
As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 12/09/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 12/09/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 12/09/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30C43686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 170/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 170/2017, - Contratado: NELSON JARDIM JUNIOR Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E MOTO – Valor: R$152.990,00_ PAL 88/2017.Vigência 08/08/2017 a 08/08/2018.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:96B914D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 171/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 171/2017, - Contratado: SILVANA SILVA PRATES EIRELI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLDURAS, FORROS, EMENDAS E PORTAS EM PVC, FERROS EM METALON E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, – Valor: R$68.250,00_ PAL 82/2017.Vigência 09/08/2017 a 09/08/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B8C4598E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 174/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 174/2017, - Contratado: MARIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, – Valor: R$498.877,50_ PAL 89/2017.Vigência 11/08/2017 a 11/08/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A6996C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 114/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2017
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 31 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para as Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos que constam no Termo de Referência e aqueles que as Secretarias adquirirem ou incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos para atender pelo período de 12 meses, tipo Maior Desconto Percentual por LOTE em Peça e Menor Preço para Serviços pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A ESTIMATIVA DE GASTOS SERÁ COM BASE NO ANO ANTERIOR, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8389F60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO 001/2017

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente 029.02.01/2017 – **Inexigibilidade 001/2017**, (credenciamento 001/17)**,** tendo como **objeto** Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, e de especialidades ginecologia e pediatria, cujos atendimentos se

darão no Centro Municipal de Saúde. Sendo os plantões de 12 horas e o atendimento das especialidades com 20 consultas por atendimento, conforme solicitação do Depto de Saúde foi considerada **DESERTA**, ou seja, não houve o comparecimento de nenhum interessado no certame na sessão do dia 17 de agosto de 2017.

Água Comprida / MG, 18 de agosto de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:32F35113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 043/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 043/2017, registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concretos, manilhas e conexões. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:8428D294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO Nº 037/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a rerratificação do Pregão Presencial nº 037/2017, registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições para servir no estabelecimento e marmitex a ser entregue. Nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de agosto de 2017 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:999B72A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017- EMPRESA SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017/002
CONTRATO Nº 019/2017, de 19 de Abril de 2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – Tomada de Preços 001/2017.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA com sede à Av. João Gomes, nº. 1.342, Bairro Colorado, na cidade de Contagem/ MG, CNPJ n.º 22.569.055/0001-50, neste ato representada por Valdênia Pires Soares, CPF nº. 086.020.106-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 019/2017, assinado em 19/04/2017, que tem como objeto prestação de serviços na regularização Urbana da Praça dos Ex- Combatentes, Praça Levi Vitoy de Freitas e finalização dos serviços de Recapeamento da Rua São Jorge no Bairro Bela Vista, conforme contrato de repasse 0308555-26/2009/MCIDADES/CAIXA, de acordo com planilhas do departamento de obras em anexo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato de prestação de serviços na regularização Urbana da Praça dos Ex- Combatentes, Praça Levi Vitoy de Freitas e finalização dos serviços de Recapeamento da Rua São Jorge no Bairro Bela Vista, conforme contrato de repasse 0308555-26/2009/MCIDADES/CAIXA, de acordo com planilhas do departamento de obras, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 019/2017, celebrado em 19/04/2017, em sua cláusula quarta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;

II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado, contudo houve atrasos na análise contratual de responsabilidade da CEF referente 1º medição.

III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2017, assinado em 17/04/2015, prorrogado até **19 de Dezembro de 2017,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município
Contratado

SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D84ADF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 171/2017-PRODUÇÃO DE UM VÍDEO TAPE NAS EMISSORAS "TV INTEGRAÇÃO E TV ALTEROSA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 171/2017, autuado em 15/08/2017 Dispensa-066/2017 Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para produção de um vídeo tape de 30 segundos para veiculaçãonas emissoras “Tv Integração” e “Tv Alterosa”, como forma de homenagear e divulgar serviços do Municípioà população, a senhora: VALÉRIA PAULO DE FIGUEIREDO, CPF nº 774.637.496-49, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem

reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:57AE1E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

O Prefeito do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para concurso público destinado ao provimento de vagas e cadastros de reserva para cargos de ensino fundamental anos iniciais, fundamental, médio e superior para o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, considerando a Lei Complementar Municipal nº 005, de 30 de setembro de 2009, a Lei Complementar Municipal nº 006, de 30 de setembro de 2009, a Lei Complementar Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2011 e alterações posteriores, mediante as normas contidas no Edital nº 01/2017, disponível no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, no qual serão realizadas as inscrições no período de 11h do dia 27 de setembro de 2017 a 11h do dia 26 de outubro de 2017, assim como divulgados os demais atos do certame.

JOSE ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:99D13EBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, torna-se publico para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto a aquisição de materiais para construção de mata-burros nas estradas vicinais do Município. Abertura: 31/08/2017 as 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A2E1A6FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, torna-se público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a instalação de mata burros, nas estradas vicinais do Município. Abertura: 31/08/2017 as 14h30min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A7A5D662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 80/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial - nº 80/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 17490.085000/1140-01, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo – MG, para atender as Necessidades do Pronto Socorro Municipal, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de agosto de 2017.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:82F0DE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2017
PROCESSO Nº. 56/2017
DISPENSA Nº. 10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JARES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e segurança para, os dias 16 e 17, durante as festividades do Ranchão de 2017, equipe diária de 10 integrantes;

Do valor: R$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais)

Da Vigência: 14 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017

Oliveira Fortes, 14 de junho de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8FFE798E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG
CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento dos serviços prestados e consequente aumento do valor contratual com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Oliveira Fortes/MG, 01 de junho de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FB116632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 117/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 117/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e VEPAL VEÍCULOS PATROCINIO LTDA, com CNPJ sob o nº 04.021.420/0001-05, no valor global de R$ 153.000 (cento e cinquenta e três mil reais).
Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick Up, proposta SEGOV - Secretaria de Estado de Governo nº 000668/2017 e Plano nº 00073/2017. **-Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 11 de agosto de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E9FEDFD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 153/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 153/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 117/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick Up, proposta SEGOV - Secretaria de Estado de Governo nº 000668/2017 e Plano nº 00073/2017.

Homologo o procedimento da Licitação nº 153/2017 a favor da empresa: VEPAL VEÍCULOS PATROCINIO LTDA, com CNPJ sob o nº 04.021.420/0001-05, no valor global de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:89FAA8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.379/2017

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 11.337/2017, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do referido ato.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam sem efeito as nomeações das pessoas abaixo relacionadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Ord.	Nome	Cargo	Class.
1	DANILO FELIPE DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	16º
2	OZIRIS DE MAGALHÃES MOREIRA	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	21º

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A4A0B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.382/2017

AMPLIA E PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 32.856/2017.
RESOLVE
Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05320	KELLY FABIANA DE SOUZA CARVALHO	Professor P1	01/08 a 31/10/2017	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	Nutricionista	01/09 a 31/10/2017	02 h (Duas horas) Diárias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6A18E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.383/2017

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2016 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2016, para provimento do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, existente na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover o cargo constante do Edital nº 01/2016 e;

Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61/2009, 96/2011 e 120/2014 e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2016 abaixo relacionado:

ORD.	NOME	CARGO	CLASS.
1	WALISSON DA SILVA FARIA	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	23º

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no subitem **3.1** do Edital nº 01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:40DCD42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 069/2017

EXTRATO DE CONTRATO 069/2017. PL: 051/2017 PP 035/2017. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van / Mini Bus em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paula Cândido – MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000618/2016/SEGOV/PADEM. Contratado: Prestare Comércio Ltda Me, CNPJ: 23.228.367/0001-62. Valor: R$ 123.800,00 (cento e vinte três mil e oitocentos reais). Vigência: 10/08/2017 à 09/08/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CA2F4464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 066/2017, DISPENSA Nº 020/2017

Contrato nº 112/2017
Processo Licitatório nº 066/2017 – Dispensa de Licitação 020/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a **Empresa Helena Aparecida Fernandes Neves CPF 05245441667 –ME**, CNPJ nº10.431.478/0001-20. Valor total do Contrato: R$5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE AUXÍLIO DE NATALIDADE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO CRAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ASSINATURA: 18/08/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A40159B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 062/2017, Pregão Presencial nº 037/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI"S, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

*** Pioneira Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, itens 001 até 024 no valor total estimado de **R$34.051,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e um reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de agosto de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto

Código Identificador:7D002AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE JULHO/2017

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada							Exercício de 2017
Administração Direta							Período: Julho
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		114.072.930,00	12.367.273,43	70.385.598,67	3.679.493,62	47.366.824,95
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		124.251.543,00	12.975.815,97	77.468.092,31	3.379.453,67	50.162.904,36
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária		19.511.897,29	3.753.967,81	11.610.043,74	249.799,21	8.151.652,76
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		16.682.279,94	3.497.502,13	9.744.867,57	33.654,30	6.971.066,67
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		9.717.200,79	2.857.638,64	5.569.573,12	33.654,30	4.181.281,97
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.202.900,00	2.461.909,31	2.516.906,83	0,00	2.685.993,17
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - Ordinário 60%	0100	3.121.740,00	1.477.145,51	1.510.143,96	0,00	1.611.596,04
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - Educação 25%	0101	1.300.725,00	615.477,46	629.226,88	0,00	671.498,12
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - Saúde 15%	0102	780.435,00	369.286,34	377.535,99	0,00	402.899,01
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu		1.348.718,15	184.415,85	1.286.730,50	33.654,30	95.641,95
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim		1.227.324,55	170.197,65	1.237.827,55	33.654,30	23.151,30
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho - Ordinário 60%	0100	765.846,67	102.118,47	742.695,37	0,00	23.151,30
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho - Educação 25%	0101	288.431,35	42.549,51	309.457,76	21.026,41	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF Rendimentos do Trabalho - Saúde 15%	0102	173.046,53	25.529,67	185.674,42	12.627,89	0,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re		121.393,60	14.218,20	48.902,95	0,00	72.490,65
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Ordinário 60%	0100	76.082,70	8.530,90	29.341,60	0,00	46.741,10
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/Outros Rendimentos - Educação 25%	0101	28.291,65	3.554,57	12.225,95	0,00	16.065,70
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/Outros Rendimentos - Saúde 15%	0102	17.019,25	2.132,73	7.335,40	0,00	9.683,85
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		3.165.582,64	211.313,48	1.765.935,79	0,00	1.399.646,85
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - Ordinário 60%	0100	1.899.349,13	126.788,05	1.059.561,26	0,00	839.787,87
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - Educação 25%	0101	791.395,14	52.828,39	441.484,10	0,00	349.911,04
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - Saúde 15%	0102	474.838,37	31.697,04	264.890,43	0,00	209.947,94
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		6.965.079,15	639.863,49	4.175.294,45	0,00	2.789.784,70
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		6.965.079,15	639.863,49	4.175.294,45	0,00	2.789.784,70
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		6.965.079,15	639.863,49	4.175.294,45	0,00	2.789.784,70
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - Ordinário 60%	0100	4.179.686,64	383.917,83	2.505.174,36	0,00	1.674.512,28
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - Educação 25%	0101	1.740.867,45	159.966,09	1.043.825,33	0,00	697.042,12
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - Saúde 15%	0102	1.044.525,06	95.979,57	626.294,76	0,00	418.230,30
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.829.617,35	256.465,68	1.865.176,17	216.144,91	1.180.586,09
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.209.434,14	82.705,71	844.174,63	15.007,85	380.267,36
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0100	65.761,86	4.682,78	77.125,57	11.363,71	0,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0100	316.175,44	15.955,64	239.493,14	0,00	76.682,30
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecime	0100	225.514,12	8.165,17	228.997,80	3.483,68	0,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0100	592.665,27	52.850,02	292.272,53	0,00	300.392,74
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0100	9.317,45	1.052,10	6.125,13	0,00	3.192,32
4.1.1.2.1.36.00.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animai	0100	0,00	0,00	160,46	160,46	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.620.183,21	173.759,97	1.021.001,54	201.137,06	800.318,73
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0100	1.486.127,99	138.010,17	790.459,35	0,00	695.668,64
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		134.055,22	35.749,80	230.542,19	201.137,06	104.650,09
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	0100	1.444,10	4.160,64	27.293,19	25.849,09	0,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Servicos Diversos	0100	0,00	27.268,86	175.287,97	175.287,97	0,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Taxa de Embarque	0100	132.611,12	4.320,30	27.961,03	0,00	104.650,09
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		1.715.832,34	806.037,76	2.425.197,42	727.559,36	18.194,28
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		1.715.832,34	806.037,76	2.425.197,42	727.559,36	18.194,28
4.1.2.3.0.01.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	0117	1.715.832,34	564.226,41	1.697.638,06	0,00	18.194,28
4.1.2.3.0.02.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	0100	0,00	241.811,35	727.559,36	727.559,36	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.066.577,88	61.732,85	566.916,17	297.456,85	797.118,56
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		55.461,19	2.977,59	15.787,27	0,00	39.673,92
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis	0100	55.461,19	2.977,59	15.787,27	0,00	39.673,92
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.011.116,69	58.755,26	551.128,90	297.456,85	757.444,64
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.011.116,69	58.755,26	551.128,90	297.456,85	757.444,64
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		327.345,19	45.470,93	457.300,93	297.456,85	167.501,11
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	0100	9.520,20	352,39	2.832,31	0,00	6.687,89
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R		45.685,29	4.790,74	61.771,06	16.085,77	0,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-60%	0118	27.411,17	2.874,45	37.062,66	9.651,49	0,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB-40%	0119	18.274,12	1.916,29	24.708,40	6.434,28	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R		84.252,00	15.176,74	145.570,41	123.293,32	61.974,91
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Conv. Saúde	0123	0,00	6.429,98	71.217,32	71.217,32	0,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLATB	0148	47.779,00	1.717,94	14.232,01	0,00	33.546,99
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLMAC	0149	35.215,00	777,67	6.787,08	0,00	28.427,92
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc-BLVGS	0150	1.258,00	804,05	8.360,82	7.102,82	0,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. Conv. BLAFB/SESMG	0155	0,00	3.505,82	29.222,61	29.222,61	0,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - BLGES	0152	0,00	1.093,83	8.781,62	8.781,62	0,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SISPROFMS	0153	0,00	847,45	6.968,95	6.968,95	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	0100	0,87	65,73	487,03	486,16	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	0100	2.742,46	220,56	1.173,80	0,00	1.568,66
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R		1.970,00	420,75	1.904,90	471,92	537,02
4.1.3.2.5.01.09.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	0116	1.970,00	309,37	1.432,98	0,00	537,02
4.1.3.2.5.01.09.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	0100	0,00	111,38	471,92	471,92	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R		73.000,00	4.837,87	48.702,65	3.430,46	27.727,81
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	0129	73.000,00	4.808,06	45.272,19	0,00	27.727,81
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS - Conv. As.	0142	0,00	29,81	3.430,46	3.430,46	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancári		110.174,37	19.606,15	194.858,77	153.689,22	69.004,82
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-Iluminação		1.750,26	1.723,52	9.024,51	7.274,25	0,00
4.1.3.2.5.01.99.01.01.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-Iluminação	0117	1.750,26	1.206,46	6.317,15	4.566,89	0,00
4.1.3.2.5.01.99.01.02.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-Iluminação	0100	0,00	517,06	2.707,36	2.707,36	0,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-Conv.Educa	0122	1.423,17	118,01	2.121,91	698,74	0,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-PNAE	0144	548,32	181,38	1.279,71	731,39	0,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-PNATE	0145	3.301,83	70,91	823,51	0,00	2.478,32
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-QESE	0147	19.830,79	439,52	8.100,70	0,00	11.730,09
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Rec.Vinc-FEAS	0156	5.000,00	205,04	1.066,70	0,00	3.933,30
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Outros Dep Banc Rec.Vinc - Multas Transito		11.320,00	0,00	54.881,46	43.561,46	0,00

4.1.3.2.5.01.99.12.01.00	Rem. Outros Dep Banc Rec.Vinc - Multas Transito -	0157	11.320,00	0,00	38.423,94	27.103,94	0,00
4.1.3.2.5.01.99.12.02.00	Rem. Outros Dep Banc Rec.Vinc - Multas Transito -	0100	0,00	0,00	16.457,52	16.457,52	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinculado MDS/PBA	0124	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Min. Cultura	0124	34.500,00	2.134,06	16.136,89	0,00	18.363,11
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - M. TURISM	0124	0,00	233,15	1.646,74	1.646,74	0,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec Vinc - SETOP	0124	0,00	6.814,37	45.534,93	45.534,93	0,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec Vinc - M.CIDA	0124	0,00	3.456,49	19.724,90	19.724,90	0,00
4.1.3.2.5.01.99.25.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec . Vinc - SEGOV	0124	0,00	0,00	184,99	184,99	0,00
4.1.3.2.5.01.99.26.00.00	Rec. Remun de Dep Banc de Rec . Vinc - Min.Esporte	0124	0,00	193,70	193,70	193,70	0,00
4.1.3.2.5.01.99.27.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. FNDE	0146	0,00	1.672,90	17.029,96	17.029,96	0,00
4.1.3.2.5.01.99.30.00.00	Rec Remun de Dep Banc Rec Vinc - Ministerio da Agr	0124	0,00	2.363,10	17.108,16	17.108,16	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado		683.771,50	13.284,33	93.827,97	0,00	589.943,53
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Nao Vinc. - CM	0100	49.104,77	2.741,45	6.158,60	0,00	42.946,17
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vi	0100	634.666,73	10.542,88	87.669,37	0,00	546.997,36
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		99.232.654,16	8.105.867,22	61.547.127,72	1.850.037,76	39.535.564,20
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		99.013.894,56	8.079.514,32	61.407.208,97	1.828.949,16	39.435.634,75
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		50.631.861,24	4.687.598,02	28.889.565,98	13.000,00	21.755.295,26
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União		33.100.812,02	3.464.865,19	19.814.410,36	0,00	13.286.401,66
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios		32.943.584,49	3.462.886,28	19.797.800,84	0,00	13.145.783,65
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - Ordinário 60%	0100	19.766.150,56	2.077.731,78	11.878.680,49	0,00	7.887.470,07
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - Educação 25%	0101	8.235.896,25	865.721,57	4.949.450,22	0,00	3.286.446,03
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - Saúde 15%	0102	4.941.537,68	519.432,93	2.969.670,13	0,00	1.971.867,55
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor		157.227,53	1.978,91	16.609,52	0,00	140.618,01
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - Ordinário 60%	0100	94.336,38	1.187,34	9.965,72	0,00	84.370,66
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - Educação 25%	0101	39.306,97	494,74	4.152,39	0,00	35.154,58
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - Saúde 15%	0102	23.584,18	296,83	2.491,41	0,00	21.092,77
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		3.425.843,22	340.814,34	2.135.418,28	0,00	1.290.424,94
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	0100	2.883.794,18	310.145,17	1.922.734,23	0,00	961.059,95
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	0100	50.202,67	1.108,78	8.210,51	0,00	41.992,16
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	0100	491.846,37	29.560,39	204.473,54	0,00	287.372,83
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		9.183.193,00	677.545,86	5.374.504,66	13.000,00	3.821.688,34
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção B	0148	6.698.277,00	528.528,67	4.025.450,05	0,00	2.672.826,95
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção d	0149	1.918.442,00	98.933,13	814.915,08	0,00	1.103.526,92
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilânci	0150	566.474,00	50.084,06	521.139,53	0,00	45.334,47
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do	0152	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		1.037.070,96	7.967,00	288.385,24	0,00	748.685,72
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferencia de Recursos Bolsa Familia - IGD PBF	0129	94.103,04	7.967,00	66.706,84	0,00	27.396,20
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social - PTMC	0129	17.270,40	0,00	2.878,40	0,00	14.392,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social PAC I	0129	100.800,00	0,00	8.400,00	0,00	92.400,00
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - MDS/PBF	0129	288.000,00	0,00	48.000,00	0,00	240.000,00
4.1.7.2.1.34.16.00.00.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Assit.Social PBVIII	0129	108.000,00	0,00	27.000,00	0,00	81.000,00
4.1.7.2.1.34.17.00.00.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social IGD-SUAS	0129	30.497,52	0,00	0,00	0,00	30.497,52
4.1.7.2.1.34.18.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - PFMC	0129	122.400,00	0,00	20.400,00	0,00	102.000,00
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - PBV	0129	276.000,00	0,00	115.000,00	0,00	161.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des		2.910.853,68	187.197,75	1.212.392,28	0,00	1.698.461,40
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0147	1.458.074,04	106.456,60	812.463,73	0,00	645.610,31
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Progr	0143	117.788,12	0,00	0,00	0,00	117.788,12
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Progr	0144	848.684,77	70.914,40	350.794,80	0,00	497.889,97
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Progr	0145	118.713,14	9.826,75	49.133,75	0,00	69.579,39
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0146	367.593,61	0,00	0,00	0,00	367.593,61
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		790.867,37	9.207,88	64.455,16	0,00	726.412,21
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf.Financ.ICMS Deson LC 87/96-Ordinário 60%	0100	474.520,42	5.524,73	38.673,11	0,00	435.847,31
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf.Financ.ICMS Deson LC 87/96-Educação 25%	0101	197.716,84	2.301,97	16.113,79	0,00	181.603,05
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf.Financ.ICMS Deson LC 87/96-Saúde 15%	0102	118.630,11	1.381,18	9.668,26	0,00	108.961,85
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0100	183.220,99	0,00	0,00	0,00	183.220,99
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências do Estado		29.720.182,51	1.984.745,59	21.352.216,79	1.815.949,16	10.183.914,88
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado		29.561.492,11	1.724.285,39	19.820.741,22	337.370,39	10.078.121,28
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-parte do ICMS		20.473.765,11	1.373.365,90	10.743.382,85	0,00	9.730.382,26
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - Ordinário 60%	0100	12.356.076,99	824.019,53	6.446.029,65	0,00	5.910.047,34
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - Educação 25%	0101	5.073.555,10	343.341,48	2.685.845,75	0,00	2.387.709,35
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - Saúde 15%	0102	3.044.133,02	206.004,89	1.611.507,45	0,00	1.432.625,57
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-parte do IPVA		8.702.796,50	296.686,79	8.845.226,48	249.820,75	107.390,77
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - Ordinário 60%	0100	5.414.526,52	178.012,04	5.307.135,75	0,00	107.390,77
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - Educação 25%	0101	2.055.168,77	74.171,72	2.211.306,72	156.137,95	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - Saúde 15%	0102	1.233.101,21	44.503,03	1.326.784,01	93.682,80	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação		373.860,50	20.943,16	133.512,25	0,00	240.348,25
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI Exportação - Ordinário 60%	0100	227.618,66	12.565,89	80.107,34	0,00	147.511,32
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI Exportação - Educação 25%	0101	91.401,14	5.235,80	33.378,07	0,00	58.023,07
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI Exportação - Saúde 15%	0102	54.840,70	3.141,47	20.026,84	0,00	34.813,86
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domín		11.070,00	33.289,54	98.619,64	87.549,64	0,00
4.1.7.2.2.01.13.01.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domín	0116	11.070,00	23.302,68	69.033,75	57.963,75	0,00
4.1.7.2.2.01.13.02.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domín	0100	0,00	9.986,86	29.585,89	29.585,89	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	0155	0,00	260.460,20	1.478.578,77	1.478.578,77	0,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado		158.690,40	0,00	52.896,80	0,00	105.793,60
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de As	0156	158.690,40	0,00	52.896,80	0,00	105.793,60
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		18.661.850,81	1.407.170,71	11.165.426,20	0,00	7.496.424,61
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		18.661.850,81	1.407.170,71	11.165.426,20	0,00	7.496.424,61
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0118	11.197.110,49	844.302,44	6.699.255,71	0,00	4.497.854,78
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0119	7.464.740,32	562.868,27	4.466.170,49	0,00	2.998.569,83
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		218.759,60	26.352,90	139.918,75	21.088,60	99.929,45
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Ent		92.206,00	14.202,90	70.798,75	21.088,60	42.495,85
4.1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	0142	0,00	0,00	21.088,60	21.088,60	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		92.206,00	14.202,90	49.710,15	0,00	42.495,85
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Transf. de Convenio c/EBCT	0124	92.206,00	14.202,90	49.710,15	0,00	42.495,85
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas En		126.553,60	12.150,00	69.120,00	0,00	57.433,60

4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a		126.553,60	12.150,00	69.120,00	0,00	57.433,60
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf.Conv.Estados Destin Prog Educação SEEMG/TE	0122	126.553,60	12.150,00	69.120,00	0,00	57.433,60
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.724.581,33	248.210,33	1.318.807,26	254.600,49	1.660.374,56
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		891.747,16	90.074,31	462.486,29	130.356,69	559.617,56
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		117.317,53	10.846,75	54.783,26	100,32	62.634,59
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried		30.215,01	1.147,22	5.368,38	0,00	24.846,63
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinário 60%	0100	18.126,79	688,31	1.986,29	0,00	16.140,50
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação 25%	0101	7.551,56	286,82	827,70	0,00	6.723,86
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde 15%	0102	4.536,66	172,09	2.554,39	0,00	1.982,27
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer		0,00	0,00	100,32	100,32	0,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Ordinário 60%	0100	0,00	0,00	60,18	60,18	0,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação 25 %	0101	0,00	0,00	25,09	25,09	0,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde 15%	0102	0,00	0,00	15,05	15,05	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d		75.198,02	6.573,28	39.306,31	0,00	35.891,71
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário 60%	0100	45.116,99	3.943,82	23.583,18	0,00	21.533,81
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação 25%	0101	18.798,39	1.643,42	9.827,04	0,00	8.971,35
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde 15%	0102	11.282,64	986,04	5.896,09	0,00	5.386,55
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0100	11.904,50	3.126,25	10.008,25	0,00	1.896,25
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributo		622.719,63	79.227,56	406.631,50	129.934,91	346.023,04
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto		295.766,64	46.065,41	172.886,22	0,00	122.880,42
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.IPTU - Ordinário 60%	0100	177.456,31	27.639,06	103.730,84	0,00	73.725,47
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.IPTU - Educação 25%	0101	73.938,27	11.516,54	43.222,32	0,00	30.715,95
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.IPTU - Saúde 15%	0102	44.372,06	6.909,81	25.933,06	0,00	18.439,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto		15.634,34	20.034,71	145.569,25	129.934,91	0,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ.ISS - Ordinário 60%	0100	9.379,79	12.020,79	87.341,36	77.961,57	0,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ.ISS - Educação 25%	0101	3.907,86	5.008,70	36.392,46	32.484,60	0,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ.ISS - Saúde 15%	0102	2.346,69	3.005,22	21.835,43	19.488,74	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros T	0100	311.318,65	13.127,44	88.176,03	0,00	223.142,62
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		151.710,00	0,00	1.071,53	321,46	150.959,93
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito		151.710,00	0,00	1.071,53	321,46	150.959,93
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - 70%	0157	151.710,00	0,00	750,07	0,00	150.959,93
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - 30%	0100	0,00	0,00	321,46	321,46	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		258.988,50	0,00	89.048,22	44.206,93	214.147,21
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		258.988,50	0,00	89.048,22	44.206,93	214.147,21
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	44.206,93	44.206,93	0,00
4.1.9.2.2.07.04.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores -	0100	0,00	0,00	44.206,93	44.206,93	0,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	0100	36.814,10	0,00	0,00	0,00	36.814,10
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições		222.174,40	0,00	44.841,29	0,00	177.333,11
4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	0100	222.174,40	0,00	44.841,29	0,00	177.333,11
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		867.641,95	157.344,36	627.824,28	80.036,87	319.854,54
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		867.641,95	157.344,36	627.824,28	80.036,87	319.854,54
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie		783.705,57	123.132,51	466.516,11	0,00	317.189,46
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário 60%	0100	470.219,62	73.879,31	279.908,80	0,00	190.310,82
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação 25%	0101	195.922,92	30.783,28	116.629,76	0,00	79.293,16
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde 15%	0102	117.563,03	18.469,92	69.977,55	0,00	47.585,48
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços		27.038,83	8.549,69	72.268,59	45.229,76	0,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário 60%	0100	16.649,65	5.129,80	43.360,96	26.711,31	0,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação 25%	0101	6.225,19	2.137,44	18.067,28	11.842,09	0,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde 15%	0102	4.163,99	1.282,45	10.840,35	6.676,36	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		56.897,55	25.662,16	89.039,58	34.807,11	2.665,08
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec.Div.Ativ.Outros Tributos - Taxa de Limpeza Urb	0100	56.897,55	2.349,05	54.232,47	0,00	2.665,08
4.1.9.3.1.99.02.00.00.00	Rec. Div. Ativa Outros Tributos	0100	0,00	23.313,11	34.807,11	34.807,11	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		706.203,72	791,66	139.448,47	0,00	566.755,25
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas		706.203,72	791,66	139.448,47	0,00	566.755,25
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas	0100	706.203,72	791,66	139.448,47	0,00	566.755,25
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital		2.509.807,26	146.250,00	559.375,73	328.605,08	2.279.036,61
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		839.211,42	0,00	0,00	0,00	839.211,42
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		839.211,42	0,00	0,00	0,00	839.211,42
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais		839.211,42	0,00	0,00	0,00	839.211,42
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0190	839.211,42	0,00	0,00	0,00	839.211,42
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.670.595,84	146.250,00	559.375,73	328.605,08	1.439.825,19
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		28.201,88	0,00	182.355,08	182.355,08	28.201,88
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		28.201,88	0,00	182.355,08	182.355,08	28.201,88
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		28.201,88	0,00	98.355,08	98.355,08	28.201,88
4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. Prog. Dinheiro Direto Escola -PDDE	0146	28.201,88	0,00	0,00	0,00	28.201,88
4.2.4.2.1.02.02.00.00.00	Transferência de Recurso Destinado a Programa de E	0146	0,00	0,00	98.355,08	98.355,08	0,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferência da União		0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferência da União FNAS CREAS/Construçã	0129	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		1.642.393,96	146.250,00	377.020,65	146.250,00	1.411.623,31
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Enti		1.642.393,96	146.250,00	377.020,65	146.250,00	1.411.623,31
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	0124	1.642.393,96	0,00	230.770,65	0,00	1.411.623,31
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		0,00	146.250,00	146.250,00	146.250,00	0,00
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Transf. Convênios da União e de Suas Entidades - M	0124	0,00	146.250,00	146.250,00	146.250,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-12.688.420,26	-754.792,54	-7.641.869,37	-28.565,13	-5.075.116,02
4.9.2.0.0.00.00.00.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d		0,00	-79,85	-79,85	-79,85	0,00
4.9.2.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Receitas Correntes		0,00	-79,85	-79,85	-79,85	0,00
4.9.2.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Receitas Tributárias		0,00	-79,85	-79,85	-79,85	0,00
4.9.2.1.1.21.00.00.00.00	Restituição de Taxas Pelo Exercício do Poder de Po		0,00	-9,39	-9,39	-9,39	0,00
4.9.2.1.1.21.21.00.00.00	Restituição de Taxa de Controle e Fiscalização Amb	0100	0,00	-9,39	-9,39	-9,39	0,00
4.9.2.1.1.22.00.00.00.00	Restituição de taxas Pela Prestação de Serviços		0,00	-70,46	-70,46	-70,46	0,00
4.9.2.1.1.22.99.00.00.00	Restituição de Outras Taxas Pela Prestação de Serv		0,00	-70,46	-70,46	-70,46	0,00
4.9.2.1.1.22.99.01.00.00	Restituição de Taxas de Expediente	0100	0,00	-70,46	-70,46	-70,46	0,00
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-12.688.420,26	-754.712,69	-7.641.789,52	-28.485,28	-5.075.116,02
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-12.688.420,26	-754.712,69	-7.641.789,52	-28.485,28	-5.075.116,02
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União		-12.688.420,26	-754.712,69	-7.641.789,52	-28.485,28	-5.075.116,02

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União		-6.778.335,86	-416.513,64	-3.697.471,87	0,00	-3.080.863,99
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-6.620.162,39	-414.672,07	-3.684.580,88	0,00	-2.935.581,51
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	0101	-6.588.716,89	-414.276,30	-3.681.259,06	0,00	-2.907.457,83
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	0101	-31.445,50	-395,77	-3.321,82	0,00	-28.123,68
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	0101	-158.173,47	-1.841,57	-12.890,99	0,00	-145.282,48
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-5.910.084,40	-338.199,05	-3.944.317,65	-28.485,28	-1.994.252,03
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-5.910.084,40	-338.199,05	-3.944.317,65	-28.485,28	-1.994.252,03
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	0101	-4.094.753,02	-274.673,17	-2.148.676,41	0,00	-1.946.076,61
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0101	-1.740.559,29	-59.337,25	-1.769.044,57	-28.485,28	0,00
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI s	0101	-74.772,09	-4.188,63	-26.596,67	0,00	-48.175,42
Totais Gerais :			114.072.930,00	12.367.273,43	70.385.598,67	3.679.493,62	47.366.824,95

Formiga, 17/08/2017

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Fazenda

FRANCISCO FERREIRA NETO
Controlador Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FEF610B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE 2° TRIMESTRE DE 2017

DATA	EMPENHO	EMPRESA	VALOR	HISTÓRICO
03/04/2017	1341/1	RADIO CLUBE DE GUAXUPÉ LTDA	R$ 499,99	Proveniente da divulgação do Spot do Carnaval de Guaxupé 2017 na Rádio Clube - VALOR REFERENTE NFS Nº 2183.
06/04/2017	1074/6	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 270,81	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 10/03/2017 CONFORME NFS Nº 34.
06/04/2017	1074/7	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 546,93	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 17/03/2017 CONFORME NFS Nº 35.
06/04/2017	1074/8	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 638,09	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 24/03/2017 CONFORME NFS Nº 36.
10/04/2017	1333/1	RADIO CLUBE DE GUAXUPÉ LTDA	R$ 4.800,00	Proveniente Contrato nº 38/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de transmissão "ao vivo" do Carnaval 2017 através da emissora de rádio, canal televisionado e internet no período de 25/02/2017 a 28/02/2017, com vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, conforme Inexigibilidade nº 12/2017 e Processo Administrativo nº 53/2017 - VALOR REFERENTE NFS Nº 2184.
11/04/2017	1914/1	PUBLIART´S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 455,00	Proveniente publicação no Jornal Hoje em Dia da ERRATA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 054/2017 - VALOR REFERENTE NFS Nº 143.
11/04/2017	657/1	ALBINO E MARQUES VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME	R$ 520,00	Proveniente de produção VT para o Carnaval do Município de Guaxupé, conforme Pregão Presencial nº 125/2016 - VALOR REFERENTE NFS Nº 137.
11/04/2017	1867/1	CAMPEONE GOTARDO SERVIÇOS GRÁFICOS ME	R$ 375,00	Proveniente realização de serviços gráficos para confecção de 5 mil flyers - Dia Mundial da Água, conforme Pregão 125/2016 - VALOR REFERENTE NFS Nº 30.
17/04/2017	28/8	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 177,18	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25/01/2017 CONFORME FATURA Nº 6655.
17/04/2017	28/9	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 2.657,70	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 27/01/2017 E 28/01/2017 CONFORME FATURA Nº 6940.
17/04/2017	28/10	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 27/01/2017 CONFORME FATURA Nº 6817.
17/04/2017	28/11	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.771,80	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e

				Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 31/01/2017 E 01/02/2017 CONFORME FATURA Nº 7064.
19/04/2017	28/12	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 885,90	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 03/02/2017 E 04/02/2017 CONFORME FATURA Nº 7274.
19/04/2017	28/13	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 3.632,19	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 04/02/2017, 07/02/2017 e 08/02/2017 CONFORME FATURA Nº 7430.
19/04/2017	1074/9	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 658,44	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 31/03/2017 CONFORME NFS Nº 37.
19/04/2017	28/14	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 442,95	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09/02/2017 CONFORME FATURA Nº 7754.
19/04/2017	28/15	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 2.391,93	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 10/02/2017 E 11/02/2017 CONFORME FATURA Nº 7839.
19/04/2017	28/16	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 2.657,70	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 14/02/2017, 15/02/2017 E 16/02/2017 CONFORME FATURA Nº 8023.
19/04/2017	28/17	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 17/02/2017 CONFORME FATURA Nº 8280.
19/04/2017	28/18	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	**R$ 1.683,21**	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 18/02/2017 E 21/02/2017 CONFORME FATURA Nº 8370.
19/04/2017	28/19	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.063,08	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 22/02/2017 E 23/02/2017 CONFORME FATURA Nº 8583.
19/04/2017	28/20	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09/03/2017 CONFORME FATURA Nº 9405.
19/04/2017	28/21	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 442,95	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 10/03/2017 CONFORME FATURA Nº 9542.
19/04/2017	28/22	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 2.037,57	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 03/03/2017, 09/03/2017 E 10/03/2017 CONFORME FATURA Nº 9612.
19/04/2017	28/23	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.417,44	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 14/03/2017 E 15/03/2017 CONFORME FATURA Nº 9769.
25/04/2017	2249/1	CAMPEONE GOTARDO SERVIÇOS GRÁFICOS ME	R$ 375,00	Proveniente realização de serviços gráficos para confecção de 5 mil flyers para a divulgação da pesquisa da PROHAB, conforme Pregão n° 125/2016 - VALOR REFERENTE NFS Nº 31.
26/04/2017	2287/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 455,00	Proveniente publicação no Jornal Hoje em Dia do Aviso de Sessão para Apuração do Resultado Geral das Propostas Técnicas - Tomada de Preços 013/2016 - Processo n.º 245/2016 - VALOR REFERENTE NFS Nº 165.
26/04/2017	28/24	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.683,21	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25/02/2017 CONFORME FATURA Nº 8885.
26/04/2017	28/25	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES	R$ 1.771,80	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e

				Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 03/03/2017 E 04/03/2017 CONFORME FATURA Nº 9074.
26/04/2017	28/26	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES	R$ 974,49	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 08/03/2017 E 09/03/2017 CONFORME FATURA Nº 9235.
26/04/2017	28/27	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 17/03/2017 CONFORME FATURA Nº 10.052.
26/04/2017	28/28	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 797,31	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 18/03/2017 CONFORME FATURA Nº 10.148.
26/04/2017	28/29	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 21/03/2017 CONFORME FATURA Nº 10.357.
27/04/2017	28/30	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 23/03/2017 E 24/03/2017 CONFORME FATURA Nº 10.471.
27/04/2017	28/31	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 442,95	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 28/03/2017 CONFORME FATURA Nº 10.710.
27/04/2017	28/32	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.683,21	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 30/03/2017 CONFORME FATURA Nº 10.939.
27/04/2017	28/33	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 2.303,34	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25/03/2017 CONFORME FATURA Nº 11.261.
03/05/2017	1074/10	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 364,62	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 07/04/2017 CONFORME NFS Nº 38.
03/05/2017	1074/11	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 455,78	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 14/04/2017 CONFORME NFS Nº 39.
03/05/2017	28/34	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.063,08	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 01/04/2017 CONFORME FATURA Nº 11.643.
03/05/2017	28/35	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.063,08	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05/04/2017 CONFORME FATURA Nº 11.656.
03/05/2017	28/36	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 08/04/2017 CONFORME FATURA Nº 11.870.
05/05/2017	28/37	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 12/04/2017 CONFORME FATURA Nº 12.080.
05/05/2017	28/38	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 18/04/2017 CONFORME FATURA Nº 12.198.
10/05/2017	28/39	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 974,49	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES

				DOS DIAS 19/04/2017 E 20/04/2017 CONFORME FATURA Nº 12.399.
10/05/2017	28/40	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 885,90	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 20/04/2017 CONFORME FATURA Nº 12.484.
10/05/2017	28/41	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.948,98	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25/04/2017 CONFORME FATURA Nº 12.730.
10/05/2017	28/42	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 442,95	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 26/04/2017 CONFORME FATURA Nº 12.877.
12/05/2017	2544/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA	R$ 455,00	Proveniente publicação no Jornal Hoje em Dia do Aviso do Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços nº 013/2016 - Processo nº 245/2016 - VALOR REFERENTE NFS Nº 192.
15/05/2017	1342/1	RADIO CIDADE GUAXUPÉ FM LTDA	R$ 897,00	Proveniente da divulgação do Spot do Carnaval de Guaxupé 2017 na Rádio Cidade - VALOR REFERENTE NFS Nº 1902.
15/05/2017	28/43	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 27/04/2017 CONFORME FATURA Nº 12.978.
15/05/2017	28/44	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.063,08	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 29/04/2017 CONFORME FATURA Nº 13.199.
17/05/2017	28/45	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 708,72	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 03/05/2017 E 04/05/2017 CONFORME FATURA Nº 13.392.
19/05/2017	28/46	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 177,18	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 04/05/2017 CONFORME FATURA Nº 13.521.
19/05/2017	28/47	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 797,31	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05/05/2017 CONFORME FATURA Nº 13.643.
26/05/2017	1074/12	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 128,33	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 21/04/2017 CONFORME NFS Nº 40.
26/05/2017	1074/13	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 364,62	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 28/04/2017 CONFORME NFS Nº 41.
26/05/2017	1074/14	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 144,26	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05/05/2017 CONFORME NFS Nº 42.
26/05/2017	28/48	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 2.037,57	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 06/05/2017 CONFORME FATURA Nº 13.741.
26/05/2017	28/49	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 442,95	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09/05/2017 CONFORME FATURA Nº 13.888.
26/05/2017	28/50	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 10/05/2017 CONFORME FATURA Nº 14.045.
26/05/2017	28/51	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 177,18	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 11/05/2017 CONFORME FATURA Nº 14.146
26/05/2017	28/52	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses,

				iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 12/05/2017 CONFORME FATURA Nº 14.264.
31/05/2017	1074/15	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 661,98	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 19/05/2017 CONFORME NFS Nº 44.
31/05/2017	1074/16	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 182,31	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 12/05/2017 CONFORME NFS Nº 45.
31/05/2017	28/53	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 620,13	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 13/05/2017 CONFORME FATURA Nº 14.463.
05/06/2017	28/54	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 177,18	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 17/05/2017 CONFORME FATURA Nº 14.662.
09/06/2017	1074/17	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 660,21	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 26/05/2017 CONFORME NFS Nº 47.
09/06/2017	28/55	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 177,18	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 18/05/2017 CONFORME FATURA Nº 14.867.
09/06/2017	28/56	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.240,26	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 19/05/2017 CONFORME FATURA Nº 14.939.
09/06/2017	28/57	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 20/05/2017 CONFORME FATURA Nº 15.017.
09/06/2017	28/58	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 4.075,14	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 23/05/2017 CONFORME FATURA Nº 15.143.
12/06/2017	2775/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA	R$ 455,00	Proveniente publicação no Jornal Hoje em Dia do Aviso de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 047/2017 - VALOR REFERENTE NFS Nº 229.
14/06/2017	1074/18	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 273,47	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 02/06/2017 CONFORME NFS Nº 48.
14/06/2017	28/59	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.328,85	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25/05/2017 CONFORME FATURA Nº 15.368.
14/06/2017	28/60	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.417,44	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 27/05/2017 CONFORME FATURA Nº 15.545.
14/06/2017	28/61	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 27/05/2017 CONFORME FATURA Nº 15.595.
19/06/2017	2299/1	ALBINO E MARQUIES VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME	R$ 520,00	Proveniente realização e gravação de VT 30" para divulgação do evento de apresentação do novo Programa Social " Emprega Mais", conforme Pregão n° 125/2016 - VALOR REFERENTE NFS Nº 152.
19/06/2017	3138/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA	R$ 1.438,00	Proveniente publicação no Jornal Hoje em Dia do Aviso de licitação da Tomada de Preços nº 03/2017, Resultado Final da Tomada de Preços nº 13/2016 e Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 01/2017 - VALOR REFERENTE NFS Nº 231.
19/06/2017	28/62	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 1.594,62	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 30/05/2017 E 31/05/2017 CONFORME FATURA Nº 15.779.
22/06/2017	28/63	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 265,77	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 01/06/2017 CONFORME FATURA Nº 15.918.
22/06/2017	28/64	SECRETARIA DE ESTADO DE	R$ 1.506,03	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de

		CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 01/06/2017 E 02/06/2017 CONFORME FATURA Nº 15.994.
23/06/2017	1074/19	JORNAL DA REGIÃO LTDA - ME	R$ 569,35	Proveniente veiculação de publicações dos atos oficiais do município de Guaxupé/MG, no Jornal da Região Ltda. - ME, no período de 07/02/17 a 31/07/2017, conforme Pregão n° 009/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09/06/2017 CONFORME NFS Nº 49.
27/06/2017	3577/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA	R$ 578,00	Proveniente de publicação no Jornal Hoje em Dia do Aviso de licitação da Tomada de Preços n.º 004/2017 - Processo n.º 119/2017 - VALOR REFERENTE NFS Nº 256.
28/06/2017	28/65	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 974,49	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 03/06/2017 E 06/06/2017 CONFORME FATURA Nº 16.232.
28/06/2017	28/66	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 177,18	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 07/06/2017 CONFORME FATURA Nº 16.442.
28/06/2017	28/67	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 620,13	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 08/06/2017 CONFORME FATURA Nº 16.697.
29/06/2017	28/68	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 708,72	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09/06/2017 CONFORME FATURA Nº 16.810.
29/06/2017	28/69	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, iniciando em 04/10/2016 e finalizando em 03/10/2017, conforme Inexigibilidade nº 39/2012 e Processo Administrativo nº 253/2012 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 10/06/2017 CONFORME FATURA Nº 16.875.
TOTAL:			**R$ 81.881,35**	**(OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:20D9EB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N°1878

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.340.100,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil e cem reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Atividade Divisão Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.800,00
02.03.03.04.123.0053.2028	Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0058.2331	Manutenção Ativ. de Cap. de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.000,00
02.05.01.10.301.0210.1017	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	672.400,00
02.05.01.10.301.0210.1018	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	80.000,00
02.05.01.10.302.0210.2042	Manutenção Contrib. T. F. D. (Tratamento Fora Domicílio)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.05.01.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.500,00

02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	2.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.06.03.08.241.0120.2375	Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.000,00
02.06.03.08.242.0121.2376	Atenção de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.000,00
02.06.03.08.244.0725.2377	Serviços de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade para todos os Gêneros		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	70.000,00
02.06.03.08.244.1316.2230	Manut. Ativ. Programa Reforma de Casas		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.0727.2168	Manutenção Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	63.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.541.1009.1101	Desapropriação de Imóveis p/ Parque da Mogiana		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	190.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.340.100,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R$ 1.340.100,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil e cem reais) abaixo discriminadas:

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção da Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.01.00.04.122.0059.2208	Manutenção das Atividades de Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.800,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	90.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	632.400,00
02.05.01.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades para Comunidade Terapêutica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	16.500,00
02.05.01.10.305.0243.2047	Manutenção Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	41.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	2.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manutenção da Atividade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	101.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		

02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300.00
02.08.02.13.392.0471.2126	Manut. Ativ. Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.700,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manutenção das Atividades Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	80.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.06.182.1001.1340	Obras e Instalações do Albergue		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
02.09.01.06.182.1001.2196	Manutenção Atividade Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	26.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.900,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	23.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	190.000,00
02.09.01.26.782.0727.2392	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	14.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.340.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 09 de junho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:DB108768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO 14/2017

"Que aprova o POP - Procedimento Operacional Padrão das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família do Município de Lambari – MG, revisado em 17 de março de 2017"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 16 de agosto de 2017, que apreciou o POP - Procedimento Operacional Padrão das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família do Município de Lambari – MG, revisado em 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o POP - Procedimento Operacional Padrão das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família do Município de Lambari – MG, revisado em 16 de março de 2017, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 16 de agosto de 2017.

JOÃO MARQUES EVANGELISTA
Presidente Interino do CMS

Em 17 de agosto de 2017.

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO nº 14 / 2017
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
POP
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
EQUIPE
SAÚDE DA FAMÍLIA

Equipe Gestora:

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DA FONSECA REIS
Vice Prefeito

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

FABRICIANA FERNANDES
Coordenadora Municipal da Atenção Básica

Equipe Técnica:

ALESSANDRA AYRES DE CASTRO MAYER
Médica Ginecologista e
Obstetra do Município

LILIA MARIA DE MELO RIBEIRO BASTOS
Enfermeira da Policlínica

ANACLEY SÂMIA
Enfermeira da ESF-Ar

IRLENE FERREIRA NUNES
Enfermeira da ESF- Vento

DÉBORA ARAÚJO
Enfermeira da ESF-Água

JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS
Enfermeira da ESF-Lua

PÂMELA JÉSSICA GONÇALVES
Enfermeira da ESF-Fogo

VANESSA APARECIDA DE ANDRADE
Enfermeira da ESF-Sol

VALÉRIA MENDES RODRIGUES
Enfermeira da ESF- Terra

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
POP 1 – ORIENT. BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DO PROF. DE SAÚDE
POP 2 - LAVAGEM DAS MÃOS
POP 3 - USO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS
POP 4 - ACOLHIMENTO DO USUÁRIO4
POP 5 - AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANA AGENDADA NO PSF6
POP 6 - AGENDAMENTO DE CONSULTA E CONSULTA POR DEMANDA ESPONTÂNEA7
POP 7 - RECEPÇÃO9
POP 8 - PRÉ-CONSULTA DE ENFERMAGEM20
POP 9- AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
POP 10- VERIF. DE MED. ANTROPOMÉTRICAS E MED. DE CIRC. ABDOMINAL4

POP 11- VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR6
POP 12- ACOMP. DE HIPERTENSOS, DIABÉTICO E PREENCHIMENTO DO SISVAN8
POP 13- CONSULTA DE ENF. PARA TRIAGEM (PROTOCOLO DE MANCHESTER)
POP 14-ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
POP 15-COLETA DE PAPANICOLAU E EXAME DE MAMA
POP 16-AGENDAMENTO DE MAMOGRAFIA E ULTRASSON DA MAMA
POP 17-CONSULTA DE PRÉ NATAL E PUERPÉRIO
POP 18-SOLIC. DE PSA PARA PREVEN. E DIAG. DO CÂNCER DE PRÓSTATA
POP 19-PLANEJAMENTO FAMILIAR
POP 20-CURATIVO
POP 21-CURATIVO DOMICILIAR
POP 22-RETIRADA DE PONTOS
POP 23-ADMINISTRAÇÃODE MEDICAMENTOS _____71
POP 24-MEDICAÇÃOVIA ORAL
POP 25-MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR
POP 26-MEDICAÇÃO ENDOVENOSA
POP 27-MEDICAÇÃO INTRADÉRMICA
POP 28-MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA
POP 29-INALAÇÃO OU NEBULIZAÇÃO
POP 30- ELETROCARDIOGRAMA
POP 31-CAMINHADA E ATIVIDADE FÍSICA
POP 32-ENTREGA DE CURATIVO DOMICILIAR
POP 33-VISITA DOMICILIAR GERAL
POP 34- NOTIFICAÇÕES
POP 35-REALIZAÇÃO DE CADASTRO
POP 36-DESCADASTRAMENTO
POP 37-PRODUÇÃO DO E-SUS
POP 38- CONSULTA DE ENFERMAGEM
POP 39-ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
POP 40-REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA
POP 41-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – ATEND. DO PSICÓLOGO
POP 42- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – ATEND. DO FISIOTERAPEUTA
POP 43- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – ATEND. DO NUTRICIONISTA
POP 44 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - ATEND. DO FONOAUDIÓLOGO
POP 45 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – ATEND. DO ED. FISICO _____111
POP 46-TÉCNICA DE LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE3
POP 47-DESINFECÇÃO EM LOCAL DE RESPINGOS OU DE POSIÇÃO DE MATERIA ORGANICA (SANGE,SECREÇÕES,EXCRETAS E EXSUDATO)115
POP 48-CUIDADOS A SEREM OBS. COM OS MATERIAIS E PROD. DE LIMPEZA117
POP 49-TÉCNICA DE VARREDURA ÚMIDA120
POP 50-TÉCNICA DE LIMPEZA DE LIMPEZA DOS PISOS122
POP 51-TÉCNICA DE LIMPEZA DE JANELAS E PORTAS124
POP 52-TÉCNICA DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS126
POP 53-TÉCNICA DE LIMPEZA DE TETOS E PAREDES127
POP 54-LIMPEZA DOS SANITÁRIOS / VESTIÁROS129
POP 55-ÁREA EXPURGO131
POP 56-RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS33
POP 57-ORGANIZAÇÃO DE CONSULTÓRIOS GERAIS135
POP 58-CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA37
POP 59-SALA DE CURATIVOS39
POP 60-SALA DOS ACS41
POP 61-LAVAGEM DE ALMOTOLIAS42
POP 62-PREPARO DE ALMOTOLIAS4
POP 63- LIMPEZA DE AUTOCLAVE46
POP 64- PREPARO DE MATERIAS PARA SER ESTERELIZADO48

I. APRESENTAÇÃO

A ESF-Estratégia Saúde da Família Terra é um órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, que tem como suas principais atribuições:

1.Formular políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;

2.Prestar assistência à população no que tange à prevenção das doenças; promoção da saúde coletiva; ações curativas e reabilitadoras.

Tem como:

MISSÃO: "Cuidar de forma integral da saúde do cidadão Lambariense assegurando seus direitos e respeitando as diversidades";

VISÃO: "Ser reconhecida pela sociedade, como referência de saúde com competência, autonomia e resolutividade, na construção e condução do Sistema Único de Saúde".

Diante de tantos desafios apresentados, verificou-se a necessidade da implantação do Procedimento Operacional Padrão (POP), que são procedimentos escritos de forma clara e objetiva que estabelecem instruções sequenciais para a realização de ações rotineiras e específicas e visam a garantia da uniformidade, eficiência e coordenação efetiva de atividades realizadas.

Busca-se através destes melhorar a qualidade do atendimento prestado em nossa Unidade de Saúde, visando oferecer ao cidadão e sua família um atendimento de qualidade e excelência, que é o nosso maior objetivo como Estratégia Saúde da Família.

Que todos façam bom uso do mesmo! Bom trabalho a todos!

I I. ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

A estratégia saúde da família (ESF) foi criada em 1994 e tem como base para a promoção de saúde da família: a integralidade, a territorialização e a continuidade das ações em saúde têm como princípios básicos definir como essa estratégia vai acontecer não depende só do que está estabelecido na legislação, mas de entender como as práticas anteriores serão substituídas, o que exige um novo processo de trabalho, centrado na vigilância a saúde, feita a partir de um cronograma a ser cumprido pelo médico (no consultório ou na própria comunidade), enfermeiro (no consultório ou na comunidade), auxiliar ou agentes de saúde (fazem visitas com tarefas predeterminadas).O Profissional vira caçador de riscos para a saúde no ambiente. Enquanto conversa ou faz algum procedimento, é fundamental captar, principalmente nos ambientes de encontros, se a casa está em boas condições estruturais, dependendo da situação do cliente e de quem cuida dele.
Sentidos, pois é nas entrelinhas da comunicação verbal e não verbal que é possível identificar riscos para a saúde da família. Além disso, devem-se acompanhar aqueles que já têm desvio de saúde e que já se tratam como hipertensos cardíacos e diabéticos pertencem a uma família aparentemente saudável.
A ESF centra-se nas mesmas falas que estão descritas na política do SUS:
·Promoção;
·Prevenção;
·Recuperação de saúde de forma geral e contínua.
A ESF sugere a ação dentro do domicílio sugerindo que isso seja frequente e contínuo para que possam ser construídos o vínculo, a confiança e aceitação das orientações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DO PROFISSIONAL DE SAÚDE	
POP 01	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Todos os profissionais da Saúde.
OBJETIVO: Garantir a higienização pessoal, o bem-estar do profissional, evitando a transmissão de infecções.
PASSOS:
HIGIENE PESSOAL: Deve o profissional de saúde manter a higiene corporal, que está diretamente ligada à aparência pessoal.

CUIDADOS COM O CORPO: Através da execução do serviço de assepsia entra-se em contato com microrganismos que ficam aderidos à pele, unhas e cabelos. Somente o banho poderá eliminar o suor, sujidades e os microrganismos e tornar a aparência agradável.

CUIDADO COM OS CABELOS: Os cabelos devem estar limpos e, presos.

CUIDADO COM AS UNHAS:
As unhas devem estar sempre aparadas para evitar que a sujidade fique depositada entre as unhas e a pele dos dedos.
Deve-se dar preferência ao uso de esmaltes transparentes para visualizar a sujidade e poder eliminá-la. Deve-se evitar a retirada de cutículas para se manter a pele íntegra.

CUIDADOS COM UNIFORME:
·Todo trabalho requer esforço físico, o suor é inevitável, portanto, o uniforme deverá ser trocado todos os dias e todas as vezes que se fizer necessário.
·Deve-se observar no uniforme a limpeza com ausência de manchas, odor e descostura.
·A roupa de trabalho deverá ser lavada separadamente da roupa doméstica.
·O uniforme para os profissionais de saúde será roupa branca e sapato branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	LAVAGEM DAS MÃOS	
POP 02	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem, Enfermeiro e Médicos.
OBJETIVO: Remover sujidade das mãos, evitando contaminações cruzadas e proporcionando segurança ao cliente e profissional.
MATERIAIS:
1. Água corrente
2. Sabão
3. Papel toalha.

PROCEDIMENTOS:
Realizar sempre que:
- Adentrando ao local de serviço
- Antes e após qualquer cuidado com o cliente
- Antes e após preparo de medicações, materiais e equipamentos.
2.Abrir a torneira, regulando o fluxo de água,
3.Molhar as mão
4. Distribuir o sabão por toda a mão
5. Friccionar as mãos e punho em toda sua área
6. Limpar as unhas e espaços interdigitais
7. Enxaguar as mãos, com os dedos voltados para cima, deixando o excesso de água escorrer na pia.
8. Secar as mãos com papel toalha.
9. Fechar a torneira usando papel toalha
10. Descartar o papel toalha em local apropriado

11. Não sacudir as mãos para secá-las, evitando sua contaminação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	USO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS ESTÉREIS	
POP 03	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem, Enfermeiro e Médicos.
OBJETIVO: proteger os profissionais de saúde e reduzir o risco de transmissão de microorganismo.

MATERIAL: Par de luvas estéreis.

PROCEDIMENTO:
1. Lavagem das mãos.
2. Explicar ao paciente o procedimento a ser realizado.
3. Abrir o pacote de luva posicioná-la com a palma da mão virada para cima, fora da área do campo esterilizado.
4. Com a mão direita, levantar a parte de cima do campo à direita, e com a mão esquerda retirar a luva pela parte interna do punho.
5. Calçar a luva na mão direita, atentando para não contaminar a sua parte externa.
6. Com a mão esquerda levantar a parte de cima do campo à esquerda e colocar a mão direita enluvando dentro da dobra da luva.
7. Calçar a luva na mão esquerda atentando para não contaminar a mão enluvada.
8. Ajeitar as luvas externamente com as mãos enluvadas.
9. Após o uso, retirar a luva de uma das mãos puxando-a externamente sobre a mão virando-a pelo avesso. Quanto à outra mão enluvada, segura-la pela parte interna, puxando-a e virando-a pelo avesso.

OBSERVAÇÕES: As luvas reduzem o risco de contaminação, devem ser descartáveis após cada cuidado prestado. O seu uso prolongado e indiscriminado, além de facilitar a transmissão de infecções, pode provocar várias reações adversas e sensibilidade.

MATERIAL: Par de luvas de procedimento.

PROCEDIMENTO: As luvas de procedimento são limpas, porém não esterilizadas, e seu uso é indicado para proteger o profissional durante a manipulação de material, quando do contato com superfícies contaminadas ou durante a execução de procedimentos com risco de exposição a sangue, fluidos corpóreos e secreções. Não há nenhum cuidado especial para calçá-las, porém é necessário realiar higienização das mão antes e após seu uso e devem ser removidas da mesma maneira que a luva estéril, para evitar que o profissional se contamine.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ACOLHIMENTO DO USUÁRIO	
POP 04	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	06/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNENOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro.
DEFINIÇÃO:O acolhimento é uma postura ética que implica na escutado usuário em suas queixas, no reconhecimentodo seu protagonismo noprocesso de saúde e adoecimento, e na responsabilização pela resolução,com ativação deredes de compartilhamento de saberes. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde.
OBJETIVO: Acolher o usuário com escuta ativa, visando atender suas necessidades básicas.
PROCEDIMENTOS:

1. Utilizar uma escuta ampliada do motivo da procura ao serviço, levando em consideração o contexto em que o usuário está inserido;
2. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
3. Comunicar ao enfermeiro ou médico quando o motivo for uma queixa, sinal ou sintoma para que, junto com a equipe responsável, o atendimento seja direcionado no sentido de responder as necessidades humanas básicas afetadas;
4. Referenciar o paciente à equipe responsável por ele (quando em UBS com ESF)
5. Agendar retornos a partir de solicitação da equipe de saúde e/ou de acordo com o atendimento programático (programas de saúde).
6.Responder às demandas de vigilância à saúde e encaminhar queixas ou denúncias de cunho ambiental/social às instâncias pertinentes Departamento de Vigilância à Saúde)e realizar as orientações de saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDA AGENDADA NO ESF	
POP 05	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	06/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Recepcionista

DEFINIÇÃO: Agendar as consultas médicas e de outras especialidades.

OBJETIVOS: Consultas de demanda agendada.

PASSOS:

1.Abrir o ESF no horário determinado;
2.Conferir se o paciente está com consulta agendada no dia e hora marcada;
3. Acolher os usuários que aguardam na fila, tratando-os com serenidade e respeito;
4.Localizar prontuários de usuários já existentes e encaminhar a enfermagem para pré-consulta.
5.Consultas serão agendadas de acordo com divisão de microárea.
6.Comunicar o usuário deverá chegar à Unidadeàs 07h00minh e ás 13h00minhs, sendo que após este tempo sua consulta estará cancelada e outro usuário poderá ser encaixado em seu lugar;
7.Os atendimentos de pacientes agendados serão por ordem de chegada.
8.O recepcionista terá que fazer as fichas para atendimento do mesmo.
9. Encaminhar as fichas de prontuário para realização de triagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CONSULTAS POR DEMANDA ESPONTÂNEA	
POP 06	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS, Recepção, Enfermeiro eTécnico de Enfermagem

DEFINIÇÃO: Pacientes realizam consulta médica ou de outras especialidades sem agendamento prévio; a consulta é realizada mediante a desistência do paciente agendado ou quando atendimento específico de demanda livre.

OBJETIVO: Atender os usuários que aguardam por consulta médica sem que estejam agendados.

PASSOS:

1. Abrir a UBS no horário determinado.
2. Acolher os usuários que aguardam na fila, tratando-os com serenidade e respeito.
3. Encaminhar ao acolhimento os usuários que relatarem sinais e sintomas para avaliação.
4. Após o acolhimento, a avaliação será feita pelo enfermeiro ou técnico em enfermagem para selecionar o paciente a passar por consulta de acordo com a necessidade, sinais e sintomas.
5. A ordem por horário de chegada será avaliada pelo recepcionista.
6. Preencher novos prontuários para usuários novos se necessário;
7. Localizar prontuários de usuários já existentes e encaminhar a enfermagem para pré-consulta.
8. Todos os usuários que procurarem consulta na unidade terão passar pelo acolhimento,mesmo que fora do horário de consulta médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	RECEPÇÃO	
POP 07	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS.
DEFINIÇÃO:Ato ou efeito de receber; maneira de receber, acolhida: fazer boa recepção a alguém.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento.
PROCEDIMENTOS:

1. Organizar o espaço.
2. Solicitar ao zelador que realize limpeza de superfície com álcool 70% diariamente e quantas vezes forem solicitadas.
3. Buscar prontuário familiar e ou individual.
4. Preencher a ficha FAA corretamente com nome, cartão do SUS, Cartão da Bolsa Família, data de nascimento, nome completo da mãe, endereço, bairro e idade.
5. Solicitar ao usuário que assine a FAA ou coloque sua impressão digital.
6. Organizar agenda do médico, preventivos, prontuários e arquivos.
7. Repor material impresso quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	PRÉ – CONSULTA DE ENFERMAGEM	
POP 08	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
DEFINIÇÃO:É uma atividade utilizada por profissionais capacitados para fornecer parecer, instrução ou examinar determinada situação a fim de decidir sobre um plano de ação sobre sua área de conhecimento em relação às necessidades apresentadas pelo cliente.É o acolhimento prestado pelos técnicos de Enfermagem, onde são identificadas suas principais queixas e patologias.
OBJETIVO: As atividades desenvolvidas na pré-consulta, também chamada consulta de preparo, devem anteceder, quando e onde possível, as consultas médicas de demanda espontânea e dos Programas de Hipertensão e Diabetes, além de selecionar a ordem de atendimento de acordo com a necessidade e sinais e sintomas. A pré-consulta também favorece a detecção de casos suspeitos que devem ser encaminhados para a confirmação e, posterior inscrição nos Programas, além de servir como foco de divulgação das atividades da Unidade.

MATERIAIS UTILIZADOS:

Esfignomanômetro e estetoscópio;
Termômetro;
Balança antropométrica;
Fita métrica;
Algodão embebido com álcool 70%.
PROCEDIMENTO:

1. Lavar as mãos antes do procedimento;
2.Orientar o usuário quanto ao procedimento;
3. Questionar o motivo porque procurou o Serviço de Saúde;
4. Registrar no prontuário os dados de aferição de:
·Peso e estatura;
·Temperatura corporal;
·Pressão arterial;
·Circunferência Abdominal;
·Além de outros dados que estejam programados para o caso.
5.Encaminhar o usuário para aguardar o atendimento.
6.Manter a sala em ordem e guardar o material.
7. Assinar e Carimbar a FAA.
8. Realizar pré-consulta para consultas médicas, consultas de Enfermagem e Coleta de Papanicolau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	
POP 09	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
DEFINIÇÃO:È a força exercida pelo sangue contra a parede de um vaso. A medida da pressão arterial compreende a verificação sistólica e diastólica.
OBJETIVO: Detectar alteração nos valores da pressão sistólica e diastólica, auxiliando na terapêutica.
MATERIAIS:
- bandeja
- algodão embebido em álcool
- Esfignomanômetro
- estetoscópio
- caneta

PROCEDIMENTOS:

1. Lavar as mãos.
2. Explicar o procedimento ao cliente, deixando-o em posição confortável.
3. Fazer a desinfecção das olivas e do diafragma do estetoscópio com algodão embebido em álcool.
4. Expor um dos membros superiores deixando- o livre para o procedimento, retirando qualquer roupa que cause compressão.
5. Segurar o antebraço do paciente ao nível do coração com a palma da mão voltada para cima.
6. Palpar a artéria braquial e posicionar o manguito 2,5 cm acima do local onde foi palpado com o pulso braquial e com o manômetro voltado para visualização do profissional.
7. Com o manguito completamente vazio enrolá-lo de modo uniforme e confortável ao redor do braço do cliente.
8. Sentir a pulsação da artéria radial.
9. Insuflar o manguito até cessar a pulsação da artéria radial. Esvaziar vagarosamente o manguito e observar onde a pulsação reaparece.
10. Desinflar o manguito rapidamente sem a necessidade de verificar valores.
11. Colocar os receptores auditivos do estetoscópio nas orelhas e certifica-se que os sons estejam bem audíveis.
12. Posicionar o estetoscópio sobre a artéria braquial.
13. Fechar a válvula de pressão do bulbo no sentido horário até travar.
14. Insuflar o manguito até o valor encontrado na primeira medição, acrescentando mais 20 mmHg.
15. Desinflar o manguito lentamente observando com auxilio do estetoscópio a medição correspondente ao primeiro som forte que é a pressão sistólica (máxima) e o ultimo som, surdo ou abafada, que é a pressão diastólica (mínima).
16. Após desinflar completamente o manguito e retirá-lo completamente do braço do cliente.
17. Os valores encontrados devem ser informados ao paciente em valores numéricos e anotado no prontuário e FAA.
18. Deixar a unidade em ordem.
19. Guardar o material em local apropriado após realização da desinfecção;
20. Lavar as mãos.
21. Comunicar o Enfermeiro ou Médico qualquer alteração.
22. Anotar no mapa de acompanhamento do Hiperdia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS E MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL	
POP 10	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos em enfermagem e Enfermeiros.
DEFINIÇÃO: São procedimentos nos quais são avaliados a altura, o peso e as proporções do corpo humano, através de medida rápida e fácil realização.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem. Mensurar medidas antropométricas.

MATERIAIS:
Balança plataforma
Fita métrica

PROCEDIMENTOS:
- Calibrar as balanças Antropométricas
-Informar ao cliente o que vai ser feito
- Encaminhar o cliente balança
- Certifique que a balança não está encostada na parede.
- Destravar a balança
- Posicionar o paciente no centro da balança, de modo ereto e imóvel, com os pés juntose os braços estendidos ao longo do corpo.
- Mantê-lo parado com as costas para a haste graduada em centímetros.
- Destravar a balança
- Mover o cursor maior sobre a escala numérica para marcar os quilos e cursor menor para marcar as gramas.
- Esperar até que a agulha e o fiel estejam nivelados
- Travar a balança evitando que a mola desgaste, assegurando o bom funcionamento do equipamento.
- Realizar a leitura de frente para o equipamento, a fim de visualizar melhor os valores apontados pelo cursor.
- Elevar a Haste graduada em centímetros, com cuidado e colocá-la perpendicularmente sobre a cabeça do cliente, fazendo a leitura da altura em centímetros.
- Solicitar ou auxiliar o cliente para descer da balança e calçar os sapatos.
- Avaliar e anotar no prontuário e FAA o peso, a altura e o estado nutricional conforme tabela do Ministério da Saúde.
- Realizar a medida da circunferência abdominal, fazendo a leitura em centímetros, avaliar e anotar no prontuário e FAA e registro no mapa diário de atendimento.
-Anotar em mapa de acompanhamento diário e encaminhar semanalmente para a coordenadora da atenção básica de saúde para consolidado mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	
POP 11	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	06/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
DEFINIÇÃO: é a dosagem de glicose no sangue capilar.
Normal: glicemia de jejum entre 70 mg/dl e 99 mg/dl e inferior até 140 mg/dl duas horas após alimentação.
Hipoglicemia: inferior a 70 mg/dl
Hiperglicemia: superior a 200 mg/dl
OBJETIVO: Realizar o controle glicêmico do paciente de acordo com a prescrição médica.
MATERIAIS:
1. Fita teste para glicemia
2. Lanceta ou agulha 13x 4,5
3. Algodão seco
4. Algodão embebido em álcool

PROCEDIMENTOS:
1. Informar ao paciente sobre procedimento realizado.
2. Selecionar o local da punção: polpa dos dedos (mãos e pés), fazendo rodízio do local da punção.
3. Realizar antissepsia do local com algodão seco.
4. Pressionar e puncionar com agulha ou lanceta.
5. Fazendo com que a área reagente da fita- teste entre em contato com sangue.
6. Secar o local da punção com algodão embebido em álcool 70% e certificar que houve interrupção do sangramento.
7. Aguardar o tempo de leitura da fita-teste.
8. Registrar o resultado em FAA e prontuário do cliente.
9. Comunicar alterações dos valores a enfermeira ou médico

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, CRIANÇAS E PREENCHIMENTO DO SISVAN	
POP 12	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem, Enfermeiro e Médicos.
OBJETIVO: acompanhar e orientar os usuários portadores de hipertensão arterial e diabetes; cadastrar e acompanhar as famílias no SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).
MATERIAIS:
1. Impressos de acompanhamento para HIPERTENSOS E DIABÉTICOSE CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS
2. Impressos de acompanhamento do SISVAN
3. Caneta

4. Cartão do hipertenso e diabético para consulta e medicação.
PROCEDIMENTOS:
5. Todos os usuários que passarem em consulta médica ou de Enfermagem no ESF devem ser anotados nos impressos do SISVAN contendo nome, endereço, cartão do SUS, peso, estatura, DUM (gestante), IMC e número do cartão da bolsa família. (se receber o benefício).
6. Todo usuário portador de hipertensão arterial ou diabetes deverá trazer o cartão do HIPENTENSO E DIABÉTICOS para agendar consulta médica.
7. Todos Hipertensos e Diabéticos que passarem por consulta médica deve ser anotado nos impressos de acompanhamento do HIPERTENSO E DIABÉTICO contendo nome, data de nascimento, peso, estatura, pressão arterial, complicações e tipos de exames que serão mostrados para o médico. Os exames e procedimentos serão realizados conforme os quadros abaixo:(Linha Guia)
Estratificação de risco para organização da assistência

Estratificação de risco de indivíduos com hipertensão arterial sistêmica para organização da rede de atenção

Risco	Critérios (risco de evento cardiovascular maior – D`Agostinho et al. E capacidade para o auto cuidado*)
Baixo	< 10%de risco de evento cardiovascular maior em 10 anos, com capacidade de autocuidado suficiente e
	vAusência de LOA identificadas e
	vAusência de condições clínicas associadas.
Moderado	<10%de risco de evento cardiovascular maior em 10 anos, com capacidade de autocuidado insuficiente ou;
	10% a 20% de risco de evento cardiovascular maior em 10 anos.
	- Em qualquer uma das opções é obrigatória a
	vAusência de LOA identificadas e
	vAusência de condições clínicas associadas
Alto	>20% de risco de evento cardiovascular maior em 10 anos, com capacidade de autocuidado suficiente e/ou;
	LOA identificadas, com capacidade de autocuidado suficiente. Em qualquer uma das opções é obrigatória a:
	vAusência de condições clínicas associadas
Muito Alto	>20% de risco de evento cardiovascular maior em 10 anos, com capacidade de autocuidado insuficiente e/ou;
	LOA identificadas, com capacidade de autocuidado insuficiente e/ou
	vPresença de condições clínicas associadas

Onde: LOA= Lesões de órgão alvo. Fonte: adaptado da secretaria Municipal de Saúde de Manaus, 2013 e do Grupo Hospitalar Conceição de Porto Alegre, 2012.

Estratificação de risco de indivíduos com diabetes Mellitus para organização da rede de atenção

Risco	Critérios (controle glicêmico – HbA1c – complicações e capacidade para o auto cuidado)
Baixo	Glicemia de jejum alterada ou intolerância a sobrecarga de glicose (pré diabetes) ou;
	Diabético com HbA1c <7%, capacidade de autocuidado suficiente e
	vAusência de internações por complicações agudas nos últimos 12 meses e
	vAusência de complicações crônicas
Moderado	Diabético com HbA1c <7%, capacidade de autocuidado insuficiente ou
	Diabético com HbA1centre 7% e 9%.
	- Em qualquer uma das opções devem ser somadas a
	vAusência de internações por complicações agudas nos últimos 12 meses e
	vAusência de complicações crônicas.
Alto	Diabético com HbA1c >9%, capacidade de autocuidado suficiente e/ou;
	Presença de internações por complicações agudas nos últimos 12 meses, com capacidade de autocuidado suficiente e/ou;
	Presença de complicações crônicas com capacidade de autocuidado suficiente.
Muito Alto	Diabético com HbA1c >9%, capacidade de autocuidado apoiado insuficiente e/ou;
	Presença de internações por complicações agudas nos últimos 12 meses, com capacidade de autocuidado insuficiente e/ou;
	Presença de complicações crônicas com capacidade de autocuidado insuficiente.

Onde HbA1c= hemoglobina glicosilada. Fonte: adaptado da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, 2013 e do Grupo Hospitalar Conceição de Porto Alegre, 2012.

Estratificação de risco de indivíduos com doença renal crônica para organização da rede de atenção

Risco	Critérios (categorização da DRC baseada na taxa da filtração glomerular estimada pela equação CKD-EPI, na presença de albuminúria e na capacidade para o autocuidado
Baixo	DRC categoria 1 com capacidade de autocuidado suficiente ou;
	DRC categoria 2 com capacidade de autocuidado suficiente
Moderado	DRC categoria 1 com capacidade de autocuidado insuficiente ou;
	DRC categoria 2 com capacidade de autocuidado insuficiente ou;
	DRC categoria 3A .
Alto	DRC categoria 3B com capacidade de autocuidado suficiente
Muito Alto	DRC categoria 3B com capacidade de autocuidado insuficiente ou;
	DRC categoria 4 ou
	DRC categoria 5.
Fonte: ALVES, JR e BASTOS, MG,2013. Onde: DRC= doença renal crônica, CKD-EPI = Chronic-kidney Disease Epidemiology Collaboration.	

Relevância especialmente em diabéticos e hipertensos

Estratificação de risco para usuários com HAS e DIA por estrato e procedimento, na atenção primária a saúde.

Estratificação de risco de indivíduos com hipertensão arterial.

Procedimento Previsto/exames	Estratificação de risco do usuário HAS			
	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Consulta Médica	2/ano	3/ano	3/ano	3/ano
Consulta de enfermagem	2/ano	3/ano	2/ano	2/ano
Grupo Operativo	2/ano	3/ano	3/ano	4/ano
Vista domiciliar (ACS)	6/ano	12/ano	18/ano	24/ano
Eletrocardiograma	1/3anos	1/ano	1/ano	1/ano
Fundoscopia	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano

Raio x de tórax	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Glicemia em jejum	1/3anos	1/2anos	1/ano	1/ano
Creatinina	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Potássio	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Colesterol Total	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Colesterol frações	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Triglicerídes	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Urina de rotina	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Microalbuminúria	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Hemoglobina/hematócrito	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano

Estratificação de risco de indivíduos diabéticos.

Procedimento Previsto/exame	Estratificação de risco do usuário DIA			
	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Consulta Médica	2/ano	3/ano	3/ano	3/ano
Consulta odontológica	Conforme avaliação odontológica	Conforme avaliação odontológica	Conforme avaliação odontológica	Conforme avaliação odontológica
Consulta de enfermagem	2/ano	3/ano	2/ano	2/ano
Avaliação do pé diabético	1/ano (o seguimento dependerá do estadiamento do pé)	1/ano (o seguimento dependerá do estadiamento do pé)	1/ano (o seguimento dependerá do estadiamento do pé)	1/ano (o seguimento dependerá do estadiamento do pé)
Grupo Operativo	2/ano	3/ano	3/ano	4/ano
Vista domiciliar (ACS)	6/ano	12/ano	18/ano	24/ano
Eletrocardiograma	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Fundoscopia	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Glicemia Capilar (preferencialmente na unidade)	4/ano	12/ano	24/ano	24/ano
Glicemia em jejum	2/ano	3/ano	4/ano	4/ano
Glicemia pós parandial	2/ano	3/ano	4/ano	4/ano
Hemoglobina glicada	2/ano	3/ano	4/ano	4/ano
Creatinina	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Colesterol Total	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Colesterol frações	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Triglicerídes	1/2anos	1/ano	1/ano	1/ano
Urina de rotina	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Microalbuminúria	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Potássio	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano

Pacientes hipertensos e/ou diabéticos com alto risco ou muito alto risco deverão ser encaminhados para **atenção secundária** conforme o quadro.

Procedimento/exame previsto	Estratificação de risco dos usuários			
	HAS alto risco	HAS muito alto risco	DIA alto risco	DIA muito alto risco
Consulta de cardiologia	3/ano	4/ano	1/ano	1/ano
Consultas de endocrinologia	-----	-----	3/ano	3/ano
Consulta de oftalmologia (avaliação)	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Consulta de nefrologia	3/ano, somente para Hipertensos com DRC de alto risco	4/ano, somente para Hipertensos com DRC demuito alto risco	3/ano, somente para diabéticos com DRC de alto risco	4/ano, somente para diabéticos com DRC demuito alto risco
Consulta de angiologia	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Consulta de enfermagem	3/ano	4/ano	3/ano	4/ano
Avaliação do pé diabético (conforme estadiamento do pé diabético)	-----	-----	1/ano	1/ano
Consulta de nutrição	2/ano	2/ano	3/ano	4/ano
Atendimento de psicologia	3/ano	4/ano	3/ano	4/ano
Assistência social	1/ano	2/ano	1/ano	2/ano
Atendimento de fisioterapia	1/ano	1/ano	1/ano	1/ano
Atendimento de farmácia clínica	2/ano	4/ano	2/ano	4/ano
Atendimento por educador físico	2/ano	4/ano	2/ano	4/ano
MAPA	1/2anos	1/2anos	1/4anos	1/4anos
HOLTER	1/4anos	1/4anos	1/5anos	1/5anos
Eletrocardiograma	2/ano	2/ano	1/ano	1/ano
Teste de esforço	1/2anos	1/2anos	1/4anos, para usuários sem eventos agudos (75%), e 1/2anos para usuário com eventos agudos (25%)	1/4anos, para usuários sem eventos agudos (75%), e 1/2anos para usuário com eventos agudos (25%)
Fundoscopia*	1/2anos	1/2anos	1/ano	1/ano
Retinografia sem contraste	1/2anos	1/2anos	1/ano	1/ano
Retinografia com contraste	1/5anos	1/5anos	De acordo com a avaliação do oftalmologis-ta	De acordo com a avaliação do oftalmo-logista
Fotocoagulação a LASER	De acordo com a avaliação do oftalmologista			

Onde: DRC= doença renal crônica; MAPA= monitorização ambulatorial de pressão arterial. *Especialmente na ausência da retinografia sem contraste e com avaliação anterior sem achados significativos

8. As receitas para Hipertensos e Diabéticos serão válidas somente para três meses; após o prazo deverá passar em consulta médica de retorno.
9. Os impressos preenchidos deverão estar com data e assinatura do responsável; e toda segunda-feira deverá ser encaminhado ao digitador de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CONSULTA DE ENFERMAGEM PARA TRIAGEM (PROTOCOLO DE MANCHESTER)	
POP 13	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Médicos e enfermeiros

OBJETIVO: Humanizar o atendimento mediante escuta qualificada do cidadão que busca os serviços de urgência /emergência na ESF.

- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência/emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;
- Utilizar o encontro com o cidadão como instrumento de educação no que tange ao atendimento de urgência/emergência;
- Construir os fluxos de atendimento na urgência /emergência considerando a rede dos serviços de prestação de assistência à saúde.

MISSÃO DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de urgência/emergência.

INTRODUÇÃO:
O atendimento aos portadores de quadros agudos, de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, deve ser prestado por todas as portas de entradas do SUS, ou seja, pelo conjunto das unidades básicas de saúde e suas equipes de Programa Saúde da Família, pelas unidades de atendimento pré-hospitalares fixas e móveis e pelas unidades hospitalares, possibilitando a resolução dos problemas de saúde dos pacientes ou transportando-os responsavelmente a um serviço de saúde hierarquizado e regulado.
A Portaria 2048 do Ministério da Saúde propõe a implantação nas unidades de atendimento às urgências do acolhimento e da "triagem classificatória de risco".
De acordo com esta Portaria, este processo "deve ser realizado por profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento".
Mais que uma previsão legal, a classificação de risco é entendida como uma necessidade para melhor organizar o fluxo de pacientes que procuram as portas de entrada de urgência/emergência, garantindo um atendimento resolutivo e humanizados àqueles em situações de sofrimento agudo ou crônico agonizado de qualquer natureza.
COMO SE APLICA:
É um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de intervenção médica e de cuidados de enfermagem, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.
Esse processo se dá mediante escuta qualificada e tomada de decisão baseada em protocoloaliadas à capacidade de julgamento crítico e experiência do enfermeiro.
Ao chegar ao serviço da unidade demandando necessidade aguda o usuário é acolhido pelos funcionários da portaria/recepção ou ACS e encaminhado para confecção da ficha de atendimento.
Após a sua identificação, o usuário é encaminhado ao espaço destinado à Classificação de Risco onde é acolhido pelo auxiliar de enfermagem e enfermeiro que, utilizando informações da escuta qualificada e da tomada de dados vitais, se baseia no protocolo e classifica o usuário em:
- ☻ VERMELHO, ou seja, emergência (será atendido imediatamente na sala de emergência);
- ☻ AMARELO, ou seja, urgência (será atendido com prioridade sobre os pacientes classificados como VERDE, no consultório ou leito da sala de observação);
- ☻ VERDE, ou seja, sem risco de morte imediato (somente será atendido após todos os pacientes classificados como VERMELHO e AMARELO);
- ☻ AZUL, ou seja, quadro crônico sem sofrimento agudo ou caso social (deverá ser preferencialmente encaminhado para atendimento em Unidade Básica de Saúde ou atendido pelo Serviço Social). Se desejar poderá ser atendido após todos os pacientes classificados como VERMELHO, AMARELO e VERDE.

OBSERVAÇÃO: Nenhum paciente poderá ser dispensado sem ser atendido, ou seja, sem ser acolhido, classificado e encaminhado de forma responsável a uma Unidade de Saúde de referência.

CONDUTA A SER TOMADA:

Os pacientes classificados como VERMELHO devem ser rapidamente encaminhados para a sala de emergência, onde deverão receber cuidados médicos e de enfermagem imediatos. Existe um subgrupo de pacientes classificados como VERMELHO considerados PRIORIDADE I, que toda a equipe deve estar alerta para identificá-los e encaminhá-los à sala de emergência com acionamento de sinal sonoro.
Os pacientes classificados como AMARELO devem aguardar atendimento médico em sala de espera priorizada, assentados, onde deverão estar sob supervisão contínua de toda a equipe da Unidade. Deverão ser reavaliados idealmente a cada 30min ou imediatamente em caso de alteração do quadro clínico, durante a espera para o atendimento médico.
Os pacientes classificados como VERDE também aguardam atendimento médico em sala de espera, tendo sido orientados que serão atendidos após os pacientes classificados como VERMELHO ou AMARELO. Deverão ser reavaliados em caso de alteração do quadro clínico. Pacientes classificados como VERDE podem também receber encaminhamento à unidade básica de referência pelo serviço social, via contato telefônico, com garantia de consulta médica e/ou cuidados de enfermagem, situação que deve ser pactuada previamente.
Pacientes classificados como AZUL poderão ser encaminhados, através de documento escrito, para o acolhimento na Unidade Básica de Saúde de referência ou terão seus casos resolvidos pela Equipe de Saúde.
OBSERVAÇÃO: Todos os pacientes classificados como VERDE e AZUL, se desejarem, serão atendidos pela Equipe de Saúde.
INDICADORES:
Propõe-se que sejam avaliados, entre outros, os seguintes indicadores:
- Percentual de usuários segundo classificação de gravidade (VERMELHO, AMARELO, VERDE e AZUL);
- Tempos de espera (chegada do paciente até a classificação, classificação até o atendimento médico) e de permanência de acordo com a classificação;
- Número de altas, transferências, internações e óbitos de acordo com a classificação de gravidade;
- Número de consultas simples, consulta com terapia e consulta com observação de acordo com a classificação de gravidade.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Alguns grupos de pacientes foram descritos no protocolo como situações especiais. São eles: idosos, deficientes físicos, deficientes mentais, acamados, pacientes com dificuldade de locomoção, gestantes, algemados, escoltados ou envolvidos em ocorrência policial, vítimas de abuso sexual e pacientes que retornam em menos de 24h sem melhora. Esses pacientes devem merecer atenção especial da equipe da Classificação de Risco e, dentro do possível, a sua avaliação deve ser priorizada, respeitando a situação clínica dos outros pacientes que aguardam atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ATENDIMENTO ODONTOLÓGIGO	
POP 14	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	

JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTANTE: Dentista
OBJETIVO: Oferecer um atendimento humanizado e de qualidade

DEFINIÇÃO: A odontologia é a área da saúde que estuda e trata o sistema estomatognático; compreendendo a face, pescoço e cavidade bucal e abrangendo ossos, musculatura mastigatória, articulações, dentes e tecidos. Cirurgião-dentista é a denominação dada a estes profissionais no Brasil.
O cirurgião-dentista é o profissional da área de saúde responsável pela prevenção e tratamento das doenças da boca e de suas estruturas associadas, diretamente ou indiretamente. Pela etimologia da palavra, este estaria responsável somente pela tarefa de cuidar de dentes, porém hoje atua também na saúde do indivíduo como um todo.

PASSOS:

O Dentista estabelece o dia, horário e quantidade de pacientes que irá atender.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	COLETA DE PAPANICOLAU E EXAME DE MAMA	
POP 15	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Enfermeiro e Ginecologista
DEFINIÇÃO:O Papanicolau é um exame ginecológico que deve ser feito uma vez por ano em situações normais, e que serve para identificar o câncer do colo do útero e a presença de infecções na região genital feminina. Neste exame, as células do útero são coletadas através da raspagem superficial do interior do útero com a ajuda de uma espécie de uma espátula e escovinha que o ginecologista/enfermeiro usa para serem posteriormente analisadas em laboratório.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de saúde da mulher.
MATERIAIS:
1. Espéculo.
2. Lâmina com uma extremidade fosca.
3. Espátula de Ayres.
4. Escova cervical.
5. Par de luvas para procedimento.
6. Pinça de CHERON
7. Solução fisiológica
8. Gazes
9. Formulário de requisição do exame.
10. Lápis – para identificação da lâmina.
11. Fixador apropriado.

12. Recipiente para acondicionamento das lâminas.
13. Avental descartável.

14. Lençol descartável.

PROCEDIMENTO:
1. Recepcionar a paciente com atenção.
2. Realizar anamnese.
3. Orientar a paciente quanto ao procedimento.
4. Identificar a lâmina na extremidade fosca, com lápis grafite, colocando-a na mesa auxiliar, para receber o material coletado.
5. Ofereça avental à paciente encaminhando-a ao banheiro/ local reservado solicitando-a que retire a parte inferior da roupa e esvazie a bexiga.
6. Lave as mãos.
7. Solicite que ela deite na mesa ginecológica, auxiliando-a a posicionar-se adequadamente para o exame.
8. Cubra-a com o lençol, realize inspeção e palpação de mamas, buscando encontrar nódulos palpáveis ou outras anormalidades, orientando-a quanto ao auto-exame como procedimento rotineiro.
9. Calçar as luvas de procedimento.
10. Inicie a primeira fase examinando a região vulvar.
11. Escolha o espéculo adequado.
12. Introduza o espéculo, na posição vertical, ligeiramente inclinado, fazendo uma rotação de 90°, mantendo-o em posição transversa de modo que a fenda da abertura do especulo fique na posição horizontal.
13. Abra o especulo lentamente e com delicadeza.
14. Se ao visualizar o colo houver grande quantidade de muco ou secreção, seque-o delicadamente com uma gaze montada em uma pinça, sem esfregar, para não perder a qualidade do material a ser colhido.
15. Proceda a coleta do ectocérvice, utilizando a espátula de madeira tipo Ayres.
16. Encaixe a ponta mais longa da espátula no orifício externo do colo, apoiando-a com firmeza, e com movimento rotativo de 360° em todo orifício, realize a coleta na mucosa ectocervical. Caso considere que a coleta não tenha sido representativa, faça mais uma vez o movimento de rotação.
17. Estenda o material ectocervical na lâmina dispondo-o no sentido vertical ou horizontal, ocupando 2/3 da parte transparente da lâmina, em movimentos de ida e volta esfregando a espátula com suave pressão, garantindo uma amostra uniforme.
18. Proceda à coleta endocervical, utilizando a escova cervical.
19. Introduza a escova delicadamente no canal cervical, girando-a 360°.
20. Estenda o material, ocupando o 1/3 da lâmina, rolando a escova de cima para baixo.
21. Fixar o esfregaço, imediatamente após a coleta com Propinilglicol – Borrifar a lâmina com o spray fixador a uma distância de 20 cm.

22. Feche o espéculo, retire-o delicadamente colocando em balde próprio.
23. Retire as luvas.
24. Lave as mãos.
25. Auxilie a paciente a descer da mesa, encaminhando-a para se trocar.
26. Oriente a paciente para que venha retirar o exame conforme a rotina da unidade de saúde.
27. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
28. Registrar o procedimento em planilha de produção.
29. Acondicionar as lâminas em recipiente específico para transportá-las.
30. Preencha corretamente a FAA e as etiquetas com numeração e iniciais do nome. Uma etiqueta fica fixada no frasco da lâmina e outra na guia do exame.
31. Preencha a relação de remessa na mesma sequência das lâminas e das requisições.
32. Enviar as lâminas pelo malote ao laboratório.
33. Mantenha ambiente de trabalho em ordem.

OBSERVAÇÕES:
A. O espéculo de tamanho pequeno deve ser utilizado em mulheres muito jovens, que não tiveram parto vaginal, menopausa e em mulheres muito magras.
B. O espéculo de tamanho grande pode ser indicado para as mulheres multíparas e para as obesas.
C. Condições intermediárias ou em caso de dúvida, use o de tamanho médio.
D. Caso esteja apresentando dificuldade para visualização do colo, sugira que apaciente tussa.Se não conseguir visualizar o colo peça auxílio à ginecologista.
E. Não estar menstruada, preferencialmente aguardar o 5º dia após menstruação.
F. A presença de pequeno sangramento de origem não menstrual, não é impeditivo para coleta, principalmente nas mulheres após menopausa.
G. Não usar creme vaginal nem submeter-se a exames intravaginais (ultrassonografia) por dois dias antes do exame.
H. Não lubrifique o especulo com qualquer tipo de óleo, glicerina, creme ou vaselina.
I. Em caso de mulheres idosas, com vaginas extremamente ressecadas, recomenda-se molhar o especulo com soro fisiológico ou solução salina.
J. Em paciente virgem, a coleta deverá ser realizada pelo profissional médico. Espéculo pequeno, caso a paciente não tenha tido parto normal.
K. Em gestante ou na suspeita de gravidez, não realizar coleta de material endocervical.
L. Caso identifique alterações (nódulos, verrugas, pólipos, etc.) na vulva ou vagina, solicite a presença do médico.
*A coleta é dupla: do ectocérvice e do canal cervical
*As amostras são colhidas separadamente.
*A paciente pode ter sofrido alguma intervenção cirúrgica no colo ou uma histerectomia (retirada do útero).
*Nos casos de mulheres que tenham sofrido histerectomia com manutenção do colo uterino a coleta deve ser realizada como de hábito, inclusive com a escova endocervical.
*Nos casos em que houve a retirada total do colo a coleta pode ser feita no fundo da vagina (fundo cego).
*O orifício externo do colo uterino das mulheres que nunca tiveram parto vaginal é puntiforme e das que já tiveram é em fenda transversa.

Quando realizar o Papanicolau:
É recomendável que o Papanicolau seja realizado anualmente, a partir do primeiro contato íntimo ou após os 18 anos. O exame de Papanicolau é um procedimento não causa dor e é seguro.
Ele deve ser realizado numa consulta de rotina, preferencialmente uma semana antes da menstruação e dura poucos minutos.

Preparo para o Papanicolau:
O preparo para o Papanicolau inclui não usar duchas vaginais, nem colocar nenhum creme na região. Além de não ter relações, nem mesmo com preservativo, nos três dias que antecedem o exame.
Observação:
1.Alterações macroscópicas de colo encaminhar ao CEAE para realização de colposcopia, mesmo sem o resultado do preventivo.
2.Em caso de paciente queixar de incontinência urinária e/ou ser observado
3.Tratar vaginites no momento da coleta de Papanicolau
·**Cândida:**
- Fluconazol 150 mg - dose única;
- Miconazol ou Nistatina (creme) – aplicar 1 bisnaga com o aplicador durante 07 noites.
·***Trichomanas Vaginallis****:*
- Azitromicina 500 mg – dose única, 2 comp. ao casal.
- Metronidazol (creme) – aplicar 1 bisnaga com o aplicador durante 07 noites.
·***Gardnerella Albicans:***
- Azitromicina 500 mg – dose única, 2 comp. ao casal.
- Metronidazol (creme) – aplicar 1 bisnaga com o aplicador durante 07 noites.
·**Esfregaço Purulento:**
- Azitromicina 500 mg – dose única, 2 comp. ao casal.
- Metronidazol (creme) – aplicar 1 bisnaga com o aplicador durante 07 noites.
4.Os exames de Papanicolau deverão ser realizados a cada 3 anos, quando não houver alteração. Em caso de alteração, seguir protocolo do CEAE/ Ministério da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	AGENDAMENTO DE MAMOGRAFIA E ULTRASSON DA MAMA	
POP 16	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Enfermeiro e Médico
DEFINIÇÃO: Amamografia é um exame de diagnóstico por imagem, que tem como finalidade estudar o tecido mamário. Esse tipo de exame pode detectar um nódulo, mesmo que este ainda não seja palpável. Para tanto é utilizado um equipamento que utiliza uma fonte de raios-x, para obtenção de imagens radiográficas do tecido mamário.

A ultrassonografia da mama é um exame que tem por finalidade analisar o tecido mamário e colher informações sobre lesões e nódulos de maneira mais precisa do que a mamografia – que, contudo, não deve ser descartada. Importantíssimo para auxiliar a biópsia, ele deve ser feito em alguns casos específicos.

OBJETIVO: Prevenir e diagnosticar o Câncer de Mama, e oferecer um serviço de qualidade a Saúde da Mulher.
MATERIAIS:
*Impressos de solicitação do mamografia;
*Caneta azul ou preta;
*Impresso de referência ao CEAE.
Conforme novo protocolo 2016 do Ministério da Saúde, as mamografias para rastreamento serão realizadas em:
1-Mulheres de 50 a 69 anos;
2-Mulheres com mais de 35 anos que tenhamhistórico de C.A de mama na família (pelo menos parente de 1º grau)
E Ultrassonografia quando:
1-Alteração em mamografia;
2-Para diagnóstico quando suspeita ou sinais e sintomas de C.A de mama (nódulos, descarga papilar, lesão papilar, espessamento e linfonodo axilar e supraclavicular)
3-Controle de achados mamográficos benignos.

PROCEDIMENTOS:

Realizar exame físico das mamas anamnese.
Realizar anotação no prontuário da mulher.
Anotar os dados no impresso de solicitação de mamografia
2. A marcação da mamografia será realizada no dia da coleta de Papanicolau, ou mediante exame de Papanicolau com tempo inferior a 3 anos.
3. A marcação será realizada somente se a pessoa estiver com o documento de identidade, CPF e Cartão do SUS.
4. A paciente deverá deixar um contato por telefone.
5. A paciente deve pegar a guia com a data do exame e horário, e agendar o carro no setor de transporte da prefeitura ou ir a carro próprio assim que o CEAE informar a data do exame.
6.Para realizar o Ultrassom da Mama a paciente deve trazer o resultado da Mamografia solicitando o Ultrassom, ou com guia da ginecologista do município solicitando o exame.
7. Para realizar a marcação de Ultrassom da Mama a paciente deverá apresentar Cartão do SUS, CPF e Documento de identidade.
8. A guia da solicitação é enviada ao Serviço de Referência pelo transporte Municipal da Prefeitura.
9. O Serviço de Referência manda a Contra Referencia com a data e horário do exame.
10. A paciente é comunicada pelo ACS junto a guia de exame com data e hora, quando já estiverem agendadas no CEAE
11. A paciente deve ser orientada a ir agendar o carro no setor de transporte municipal da prefeitura 5 dias antes a realização do exame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CONSULTA DE PRÉ NATAL E PUÉRPERIO	
POP 17	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Enfermeiro; Médico Clínico Geral ou Obstetra.

DEFINIÇÃO: Pré- Natal:é a assistência na área da enfermagem e da medicina prestada à gestante durante os nove meses degravidez, visando evitar problemas para a mãe e a criança nesse período e no momento doparto.

Puerpério: é a atenção à mulher e ao recém-nascido no pós-parto imediato e nas primeiras semanas após o parto é fundamental para a saúde materna e neonatal. O retorno da mulher e o do recém-nascido ao serviço de saúde, de 5 diasapós o parto, deve ser incentivado desde o pré-natal, na maternidade e pelos agentes comunitários de saúde na visita domiciliar.

OBJETIVO PRINCIPAL Acolher a mulher desde o início da gravidez assegurando, no fim da gestação o nascimento de uma criança saudável e a garantia do bem estar materno e neonatal.

OBJETIVOS SECUNDÁRIOS:

·Avaliar o estado de saúde da mulher e do recém-nascido;

• Orientar e apoiar a família para amamentação;
• Orientar os cuidados básicos com o recém-nascido;
• Avaliar interação da mãe com recém- nascido;
• Identificar situações de risco ou intercorrências e conduzi-las;
• Orientar o planejamento familiar.

PASSOS:

1. Após confirmação da gravidez (BETA Hcg) em consulta médica ou de enfermagem, dá-se início ao acompanhamento da gestante, com seu cadastro no SISPRENATAL.
2. Os procedimentos e as condutas que se seguem devem ser realizados sistematicamente e avaliados em toda consulta de pré-natal.
3.As condutas e os achados diagnósticos sempre devem ser anotados na ficha perinatal e cartão da gestante.
4. A gestante deve passar em consulta de pré-natal até 36 semanas mensalmente, e a partir de 36 semanas até o parto deve passar na atenção secundária para avaliação do obstetra, contando que a gestante passe pelo menos 6 vezes no mínimo durante toda a gestação e 1 consulta puerperal. A consulta puerperal será realizada na atenção básica.

5. Na primeira consulta de pré-natal devem ser solicitados todos os exames de rotina do 1° Trimestre e US transvaginal até 13°semana de gestação e US obstétrica a partir da 14º semana. A gestante é orientada a trazer o cartão de vacina, cartão do SUS e documento de RG ou CPF para o cadastro completo.
6. Segue os fluxogramas de atendimento.

Risco Habitual:

. Características individuais e condições sociodemográficas favoráveis:
-Idade entre 16 e 34 anos;
-Gravidez planejada ou desejada.
. História reprodutiva anterior:
- Intervalo interpatal maior que 1 ano
.Ausência de intercorrências clínicas e /ou obstétricas na gravidez anterior e /ou na atual.

Risco Médio:

.*Características individuais e condições sociodemográficas desfavoráveis:*
- Idade menor que 16 e maior que 34 anos;
- Ocupação: esforço físico, carga horária ,rotatividade de horário,a agentes físicos, químicos, e biológicos nocivos, estresse;
- Situação conjugal insegura;
- Baixa escolaridade (menor que 4 anos);
-Altura menor que 1,45 m;
- IMC menor que 19 ou maior que 30;
- Uso de drogas.
.História reprodutiva anterior:
- Desnutrição fetal ou malformação;
- Nuliparidade e multiparidade;
- Cirurgia uterina anterior;
- Intervalo interpartal menor que 1 ano.
. Intercorrências clínicas/obstétricas na gravidez atual;
- Infecção urinária;
- Outras patologias não classificadas como de alto ou muito alto risco.

Alto Risco:

. Características individuais e condições sociodemográficas desfavoráveis:
- Dependência química de drogas.
. História reprodutiva anterior:
-Morte perinatal explicada e inexplicada;
- Abortamento habitual;
-Esterilidade /infertilidade;
- Síndrome hemorrágica ou hipertensiva;
- Prematuridade.
. Doença obstétrica na gravidez atual<u>controlada:</u>
- Desvio quanto ao crescimento uterino e ao volume de líquido amniótico;
- Gestação múltipla;
- Ganho ponderal inadequado;
- Diabetes gestacional;
- Hemorragias da gestação.
. Intercorrência Clínicas (<u>patologias controladas</u>):
-Infecção urinária de repetição;
- Hipertensão Arterial;
- Cardiopatias (reumáticas, congênitas, hipertensivas, arritmias, valvulopatias, endocardites da gestação);
- Pneumopatias (asma em uso de medicamentos contínuos, DPOC)
-Nefropatias(insuficiência renal, rins policísticos, pielonefrites de repetição
- Endocrinopatias (diabetes, hipotireoidismo e hipertireoidismo);
- Hemopatias;
- Epilepsia,
- Doenças infecciosas (sífilis, toxoplasmose, rubéola, infecção pelo HIV);
-Doenças autoimunes (lúpus eritematoso, artrite reumatoide, etc);
- Ginecopatias (malformações uterinas, miomas intramurais com diâmetro maior que 4 cm ou múltiplos e miomas submucoso, útero bicorne);
-Câncer: os de origem ginecológica, se invasores, que estejam em tratamento ou possam repercutir na gravidez;
- Gestação resultante de estupro, em que a mulher optou por não interromper a gravidez ou não houve tempo hábil para sua interrupção legal.

Muito Alto Risco:

. Doença obstétrica na gravidez atual-<u>não controlada;</u>
.Intercorrências Clínicas-<u>patologias não controladas;</u>
.Malformações fetais;
.Isomunização.

Fluxo de Atendimento:

Risco HabitualUnidade Básica de Saúde

Risco MédioUnidade Básica de Saúde

Alto RiscoUnidade Básica de Saúde

+
Centro de referência de atenção secundária para gestante de alto risco

Muito Alto RiscoUnidade Básica de Saúde

+
Centro de referência de atenção secundária para gestante de alto risco
+
Serviço de Medicina Fetal

Mapeamento do cuidado no pré-natal

Item	Especificação	Gestante
Identificação e cadastro	Mãe de Minas	.Situação ideal: imediatamente após a confirmação da gestação.
	UBS	.Situação Mínima: no primeiro trimestre de gestação.
Primeira consulta (enfermeiro)	.Avaliação Clínica obstétrica.	. Prazo máximo de 24 hs após identificação da gestante.
	. Calculo inicial da DPP pela DUM	
	. Estratificação do risco gestacional.	
	.Avaliação do calendário vacinal.	
	.Solicitação de exames complementares	
	. Confirmação da idade gestacional.	
	.Encaminhamento para cadastro no SISPRENATAL.	
	.Preenchimento e entrega do cartão da gestante.	
	.Agendamento da consulta médica.	
	.Prescrição de Ácido fólico e sulfato ferroso.	
Segunda Consulta (médico)	.Avaliação clínico-obstétrico.	. Prazo máximo: 1 mês após a primeira consulta.
	. Confirmação da idade gestacional.	
	. Análise de resultados de exames complementares.	
	.Estratificação do risco gestacional.	
	.Avaliação do calendário vacinal.	
	.Definição do plano de cuidado.	
	.Preenchimento do cartão da gestante.	
	.Agendamento do retorno	
	.Prescrição de Ácido fólico e sulfato ferroso.	
Demais consultas (médico e/ou enfermeiro)	.Avaliação clínico-obstétrico.	
	. Confirmação da idade gestacional.	
	.Solicitação de exames complementares.	
	. Análise de resultados de exames	
	.Avaliação do calendário vacinal.	
	.Definição do plano de cuidado.	
	.Preenchimento do cartão da gestante.	
	.Prescrição de Ácido fólico e sulfato ferroso.	
Consulta Odontológica	.Avaliação clínica odontológica e plano terapêutico (S/N)	.Prazo máximo: um mês a primeira consulta.

7. A gestante é orientada quanto ao uso das medicações Acido Fólico 5mg e Sulfato Ferroso 40mg.
8. A gestante deve realizar os exames de rotina (grupo sanguíneo e fator RH, hemograma completo, glicemia, hepatite B, HIV, exame de toxoplasmose, exame de rubéola, exame de sífilis, exame de fezes, exame de urina e US Obstétrico solicitado na 30ª semana).
9. As gestantes serão orientadas através de educação continuada sobre tipo de parto; quando deve procurar a maternidade; mobilograma; ruptura da bolsa; três contrações no período de meia hora; sangramento.
10. O serviço de saúde de assistência ao Pré-Natal no município é oferecido por uma equipe multiprofissional: 01 clinico geral, 01 médico obstetra, 01 enfermeira,02 técnicas em Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:
ACS (Agente comunitário de saúde):

.Acompanhar gestantes fazendo visitas domiciliares mensais e sempre que necessário.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

·Realiza ações educativas para as mulheres e suas famílias;

• Verifica o peso, a altura e a pressão arterial e anota os dados no cartão da gestante;
• Fornece medicação, mediante receita médica, ou medicamentos padronizados pelo programa;
• Aplica vacinas necessárias quando em sala de vacinação.
• Participa das atividades educativas.

ENFERMEIRO:

·Realiza ações educativas para as mulheres e sua família;

• Realiza consulta de pré-natal de gestação de baixo risco;
• Solicita exames de rotina e orienta tratamento conforme protocolo do serviço;
• Encaminha gestante identificada como de risco para o médico;
• Realiza atividades com grupos de gestantes, grupo de sala de espera, etc.;
• Realiza visita domiciliar quando for o caso;
• Fornece o cartão da gestante devidamente atualizado a cada consulta;
• Realiza coleta de exame citopatológico.

MÉDICO:

·Realiza consulta de pré-natal, intercalando com enfermeiro;

• Solicita exames e orienta tratamento conforme as normas técnicas e operacionais;
• Orienta as gestantes quanto aos fatores de risco;
• Identifica as gestantes de risco e as encaminha para unidade de referência;
• Realiza coleta de exame citopatológico;
• Fornece o cartão da gestante devidamente atualizado a cada consulta;
• Participa de grupos de gestante;
• Atende às intercorrências e encaminha as gestantes para a unidade de referência, quando necessário.

11. Toda gestante que passar em consulta médica deve ser lançada no SISVAN.
12. A FAA da gestante deve ser assinada e carimbada pelo profissional que realizou a consulta.

13 Vacinação:
-Todas as gestantes deverão ser imunizadas com a vacina dupla adulto acelular a partir de 27 semanas quando calendário de vacinação completo.
- caso esquema antitetânico esteja incompleto atentar para:
*Ausência de imunização: Início até 19 semanas iniciar com 1 dose de dupla adulto, com 27 semanas realizar dupla adulto acelular e a partir de 35 semanas finalizar esquema com 1 dose de dupla adulto.
A partir de 19 semanas aguardar 27°semana e iniciar com dupla adulto acelular, a partir de 35 semanas 1 dose de dupla adulto e terminar o esquema após o parto.
ATENÇÃO: TODAS AS GESTANTES DEVEM RECEBER NO MÍNIMO DUAS DOSES DE ANTITETÂNICA ATÉ 20 DIAS ANTES DO PARTO (MESMO QUE UMA SEJA ACELULAR) DURANTE A GESTAÇÃO QUANDO A MESMA NÃO FOI IMUNIZADA ANTERIORMENTE.
*Gestantes não imunizadas previamente contra hepatite B, deverão iniciar esquema de imunização a partir de 14 semanas caso o teste de hepatite B for negativo.

15. Condutas do Pré natal: São condutas tomadas pelo equipe de saúde mediante ao pré natal, desse modo, são exames solicitados e medicamentos necessários para otimização do desenvolvimento fetal e em casos de intercorrências .Estas condutas serão tomadas em todas as unidades da atenção básica pelo médico e enfermeiro.
Enfermeiro: Prescrição de medicamentos e solicitações de exames (Resolução COFEN n° 271)
A lei 7498/86, regulamentada pelo decreto- Lei 94406/87, está em plena vigência constitucional e assim compete privativamente ao enfermeiro a realização de consulta, prescrição, e evolução de enfermagem. Assim o enfermeiro poderá continuar o seu pleno exercício profissional, sendo que a prescrição medicamentosa é assegurada pela legislação profissional, quando fundamentada nos programas de saúde pública ou em rotinas institucionais, mediante protocolos elaborados pela instituição ou pelo Ministério da Saúde, até que se decida sobre o mérito da questão judicial.
O mesmo se refere à solicitação de exames referentes as rotinas de protocolos institucionais.
Exames a serem solicitados
Exames da 1° consulta:
-hemograma completo
-glicemia de jejum
-tipagem sanguínea
- fator Rh
-VDRL
-HIV
-HBSag
-Rubéola IGM e IGG
-Toxoplasmose IGM e IGG
- Uréia
-Creatinina
-TSH/T4livre
-EAS
-Urocultura
- Ultrassonografia transvaginal até 13° semana de gestação e obstétrica a partir de 13° semana.
Exames da 30° semana
-Hemograma completo
-Glicemia em jejum
-VDRL
-EAS
-Urocultura.
- Ultrassonografia obstétrico.
- Coleta de secreção vaginal em caso de leocorréia (realizado somente por médico ginecologista ou obstetra).
* Demais exames serão solicitados conforme quando clínico da gestante, estes serão apenas solicitados pelo médico.
*caso necessário os exames protocolados serão solicitados fora da idade gestacional programada.
Medicamentos protocolados:

Indicação	Medicamento	Posologia	Observação
Desenvolvimento embrionário	Sulfato ferroso 40mg	Tomar 1 comp antes do almoço e 1 comp antes do jantar continuamente.	
Desenvolvimento embrionário	Ácido fólico 5mg	Tomar 1 comp antes do almoço continuamente.	
Infecção do trato urinário	Cefalexina 500mg	Tomar 1 comp de 12/12 horas por 7 dias	
Infecção do trato urinário	Amplacilina 500mg	Tomar 1 comp de 6/6 horas por 7 dias	
Dor abdominal	Paracetamol 500mg	Tomar 1 comp ou 20 gotas em caso de dor até 6/6horas	
Azia	Mylanta plus	Tomar 10ml de até 8/8 horas entre as refeições	
Nausea/vômito 1° trimestre	Ondansetrona 8mg	1 comp de 12/12h	A critério médico
Náusea/ vômito 2° e 3° trimestre	Meclizina 25mg	1 comp até 6/6h	
Dor não especificada	Dipirona 500 mg	1 comp. até 6/6 horas	
Hipertensão arterial	Metildopa 250 mg	1 comp. de 8/8 horas.	A critério médico
Gases	Dimeticona/simeticona 40 mg	1 cps. De 8/8 horas	
Leucorréia/ Vaginites	Colpistatin(creme vaginal)	Aplicar por 7 noites em fundo vaginal.	A partir de 3 meses.

Puerpério: Realizar consulta preferencialmente até no 5° dia podendo estender-se a 45 dias após o parto. Observar:
- Amamentação/sucção/aspecto do mamilo;
- Verificar coto umbilical;
- Observar coloração e aspecto cutâneo do RN;
- Observar motilidade e reflexos primitivos do RN;
-Observar sinais de síndrome;
-Verificar frequência cardíaca, respiratória, batimentos de asas nasais, amplitude torácica;
- Verificar sutura caso cesária;
-Verificar lóquios, quantidade e coloração;
- Realizar exame físico de RN e puérpera;
- Transcrever anotações do cartão de vacina do RN e sumário de alta;
-Realizar anotações e esclarecer dúvidas.

OBS: As medicações durante o puerpério serão as mesmas de durante a gestação. O agendamento para consultas com o pediatra deverá ser realizado no dia da visita de puerpério. O anticoncepcional será prescrito de acordo com a vontade da puérpera e avaliação médica. O anticoncepcional indicado no puerpério conforme ministério da saúde é acetato de medroxiprogesterona (anticoncepcional injetável trimestral). Aderimos ao protocolo os anticoncepcionais orais Micronore Cerazette ou Nactali.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	SOLICITAÇÃO DE PSA PARA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE PRÓSTATA	
POP 18	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Enfermeiro e Médico,
DEFINIÇÃO: De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a detecção precoce de um câncer compreende duas diferentes estratégias: uma destinada ao diagnóstico em pessoas que apresentam sinais iniciais da doença (diagnóstico precoce) e outra voltada para pessoas sem nenhum sintoma e aparentemente saudáveis (rastreamento). A decisão do uso do rastreamento do câncer de próstata por meio da realização de exames de rotina (geralmente toque retal e dosagem de PSA) em homens sem sinais e sintomas sugestivos de câncer de próstata, como estratégia de saúde pública, deve se basear em evidências científicas de qualidade sobre possíveis benefícios e danos associados a essa intervenção. Por existirem evidências científicas de boa qualidade de que o rastreamento do câncer de próstata produz mais dano do que benefício, o Instituto Nacional de Câncer mantém a recomendação de que não se organizem programas de rastreamento para o câncer da próstata e que homens que demandam espontaneamente a realização de exames de rastreamento sejam informados por seus médicos sobre os riscos e provável ausência de benefícios associados a esta prática.
OBJETIVO: Resultado da dosagem do antígeno prostático específico, afim do diagnóstico precoce.
MATERIAL:
- Papel de solicitação de exames;
- Caneta

PASSOS:
- Colher histórico e anamnese do paciente.
- Realizar solicitação de exame.
- Resultado de PSA total acima de 4 mg/dl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	PLANEJAMENTO FAMILIAR	
POP 19	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Enfermeiro, Médico, Assistente Social, Psicóloga
DEFINIÇÃO: Planejamento Familiar é um conjunto de ações que auxiliam homens e mulheres a planejar a chegada dos filhos, e também a prevenir gravidez indesejada. Todas as pessoas possuem o direito de decidir se terão ou não filhos, e o Estado tem o dever de oferecer acesso a recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem a prática do planejamento familiar.
OBJETIVO: prevenir a gravidez não planejada, as gestações de alto risco e a promoção de maior intervalo entre os partos. O planejamento familiar proporciona também maior qualidade de vida ao casal, que tem somente o número de filhos que planejou.
PASSOS:
- Orientar o casal quanto as vantagens da realização do planejamento familiar;
- Referenciar ao CEAE para laqueadura quando:

üMulher com idade igual ou maior a 30 anos com 3 filhos nascidos vivos.
üMulher com 3 ou mais partos cesáreas com 3 filhos vivos.
üMulher que possua patologia que coloque gestação ou própria vida em risco.

- Referenciar ao CEAE para vasectomia quando:

üCasal manifestar vontade de não ter mais filhos quando não se adaptarem a outro método contraceptivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CURATIVO	
POP 20	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro.

DEFINIÇÃO:É um meio terapêutico que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação ou infecção.
OBJETIVO:
• Auxiliar o organismo a promover a cicatrização;
• Eliminar os fatores desfavoráveis que retardam a cicatrização da lesão;
• Diminuir infecções cruzadas, através de técnicas e procedimentos adequados;
TÉCNICA ESTÉRIL: Realizado por profissionais habilitados dentro da unidade de saúde.

MATERIAIS:
·SF 0,9%;
·Soro Ringer
·Gaze estéril;
·Luva de procedimento ou cirúrgica;

·Clorexidina degermante
·Clorexedina Aquosa
COBERTURAS ADEQUADAS
·Controladoras de odor e bactericida: sulfadiazina de prata
·Absorventes: alginato de cálcio
·Hidratantes: AGE, hidrocolóide, glicerina
·Desbridantes: colagenase
A escolha da cobertura é respaldada pela característica da lesão e volume de exsudato.

PROCEDIMENTOS:

1. Não conversar em qualquer procedimento.
2. Receber o paciente de maneira cordial.
3. Explicar o procedimento a ser realizado
4. Manter o paciente em posição confortável.
5. Manter a postura correta durante o curativo.
6. Lavar as mãos.
7. Preparar o material para a realização do curativo.
8. Avaliar a ferida.
9. Realizar o curativo utilizando técnica estéril segundo a classificação da ferida;
10. Lavar a ferida com jato de SF 0,9%.
11. PVPI tópico ou degermante, clorexidine tópico ou degermante.
12. Realizar limpeza/desbridamento mecânica somente quando ferida infectada muito exsudativa com clorexidina degermante.
13. Realizar desbridamento instrumental com lâmina de bisturi quando necrose seca. Caso a necrose esteja com muita aderência realizar escarificação apenas e cobrir com cobertura hidratante.

PROCEDIMENTOS:
*Explicar o procedimento a ser realizado ao paciente.
*Manter o paciente em posição confortável.
*Lavar as mãos.
*Preparar o material para a realização do curativo.
*O curativo deve ser oclusivo e mantido limpo.
*A limpeza da ferida deve ser em jato com solução fisiológica estéril e morna.
*A antissepsia deve ser realizada com clorexidine aquosa.
*As coberturas em placas devem ser aplicadas de acordo com orientação do fabricante, nunca excedendo o período de 7 dias para troca.

Observação: Curativos com sulfadiazina de prata, utilizar Solução Ringer. O sódio da solução fisiológica é oxidante para a prata, fazendo com que a cobertura perca sua eficácia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CURATIVO DOMICILIAR	
POP 21	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro.
DEFINIÇÃO:É um meio terapêutico que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação ou infecção.
OBJETIVO:
• Auxiliar o organismo a promover a cicatrização;
• Eliminar os fatores desfavoráveis que retardam a cicatrização da lesão;
• Diminuir infecções cruzadas, através de técnicas e procedimentos adequados;
TÉCNICA LIMPA: Quando se realiza o procedimento no domicílio.
MATERIAIS:
·SF 0,9%;
·Soro Ringer
·Gaze estéril;
·Gaze não estéril
·Luva de procedimento ou cirúrgica;

·Clorexidina degermante
·Clorexedina Aquosa

COBERTURAS ADEQUADAS
·Controladoras de odor e bactericida: sulfadiazina de prata
·Absorventes: alginato de cálcio
·Hidratantes: AGE, hidrocolóide, glicerina
·Desbridantes: colagenase

A escolha da cobertura é respaldada pela característica da lesão e volume de exsudato.

PROCEDIMENTOS:

1. Organizar os materiais em maleta de transporte.
2. Providenciar FAAs para curativo domiciliar.
3. Comparecer ao domicilio do paciente de forma cordial.
4. Não conversar em qualquer procedimento.
5. Receber o paciente de maneira cordial.
6. Explicar o procedimento a ser realizado
7. Manter o paciente em posição confortável.
8. Manter a postura correta durante o curativo.
9. Lavar as mãos.
10. Preparar o material para a realização do curativo.
11. Avaliar a ferida.
12. Realizar o curativo utilizando técnica estéril segundo a classificação da ferida.
13. Lavar a ferida com jato de SF 0,9%.
14. Realizar limpeza/desbridamento mecânica somente quando ferida infectada muito exsudativa com clorexidina degermante.
15. Realizar desbridamento instrumental com lâmina de bisturi quando necrose seca. Caso a necrose esteja com muita aderência realizar escarificação apenas e cobrir com cobertura hidratante.

Observação: Curativos com sulfadiazina de prata, utilizar Solução Ringer. O sódio da solução fisiológica é oxidante para a prata, fazendo com que a cobertura perca sua eficácia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	RETIRADA DE PONTOS	
POP 22	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.
DEFINIÇÃO: Remoção de suturas da pele de uma ferida cicatrizada. O momento da remoção depende da forma, do tamanho e da localização da incisão suturada; ausência de inflamação, secreção e infecção; e das condições gerais do cliente.
OBJETIVO: Remover suturas da pele de uma ferida cicatrizada sem lesionar o tecido recém-formado. Em geral para uma ferida suficientemente cicatrizada, as suturas são removidas 7 a 10 dias após a sua inserção ou conforme indicação médica.
MATERIAIS:
- 1 pinça anatômica
- gazes esterilizadas
- soro fisiológico 0,9%
- álcool 70%
- tesoura de Iris ou lâmina de bisturi;
- 01 par de luvas de procedimento

PROCEDIMENTOS:

- faz-se a limpeza da incisão cirúrgica, com álcool 70% obedecendo à técnica do curativo;
- umedeça os pontos com soro fisiológico, secar;
- com a pinça anatômica, se segura a extremidade do fio e com a tesoura ou lâmina de bisturi corta-se a parte inferior do nó;
- coloca-se uma gaze próxima à incisão, para depositar os pontos retirados;
- após o procedimento, fazer a limpeza local com técnica asséptica.
- Encaminhar pinça e tesoura de Iris para desinfecção e esterilização, e desprezar os demais materiais
- Realizar evolução, descrição em prontuário individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
POP 23	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro.
DEFINIÇÃO:è a administração de substância química através de injetáveis e por via oral capaz de promover no organismo ação preventiva, curativa, paliativa ou diagnóstica.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

1. Realizar a administração de medicamento somente com prescrição médica.
2. Em caso de emergência, a enfermeira ou auxiliar poderão atender solicitações verbais, que deverão ser transcritas pelo médico logo que puder.
3. Conferir rigorosamente a prescrição médica antes de executá-la, observando nome do cliente, dose, via de administração.
4. Ler o rótulo dos medicamentos com bastante atenção, conferindo com a prescrição médica.
5. Nunca administrar medicamento que outra pessoa tenha preparado.
6. Verificar a data de validade, alteração no aspecto e rótulo.
7. Não tocar a mão diretamente nos comprimidos ou cápsulas, etc.
8. Identificar o cliente antes de administrar o medicamento, perguntando o nome completo.
9. Cuidado ao administrar os medicamentos para cliente confuso ou inconsciente, de preferência, administrá-los perante familiares.
10. Permanecer junto ao cliente até a deglutição do medicamento.
11. Não administrar medicamentos prescritos verbalmente ou por telefone, a não ser em caso de urgência.
12. Todos os procedimentos invasivos ou não devem ser descritos (anotados) nas FAAs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	MEDICAÇÃO VIA ORAL	
POP 24	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
DEFINIÇÃO: é o conjunto de procedimentos e cuidados que tem por finalidade administrar os medicamentos prescritos por via oral a um paciente sob tratamento médico, com o máximo de segurança e controle de riscos.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.
MATERIAIS:
1. Copo descartável/ graduado.
2. Medicação.
3. Conta gotas.
4. Bandeja.
PROCEDIMENTOS:

1. Checar prescrição: data, nome do paciente, medicação, dose, via de administração e apresentação.
2. Lavar as mãos.
3. Separar a medicação evitando tocar as mãos nos comprimidos. Usar a própria tampa do frasco ou gaze para auxiliar.
4. Em caso de líquido – agitar o frasco e colocar a dose prescrita com auxílio do copo graduado, ou conta gotas.
5. Explicar o procedimento ao paciente.
6. Oferecer a medicação.
7. Certificar-se que o medicamento foi deglutido.
8. Lavar as mãos.
9. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
10. Anotar na planilha de produção.
11. Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR	
POP 25	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
DEFINIÇÃO: São injeções intramusculares que depositam a medicação profundamente no tecido muscular, o qual é bastante vascularizado, podendo absolver rapidamente. Esta via de administração fornece uma ação sistêmica rápida e absorção de doses relativamente grandes (até 5 ml em locais adequados).
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem
MATERIAIS:
1. Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.).
2. Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado.
3. Algodão.
4. Álcool 70%.
5. Bandeja.
6. Medicação prescrita

PROCEDIMENTOS:

Checar prescrição medicamentosa (medicamento certo, dose certa, via certa, local de aplicação certo, paciente certo, data certa, hora certa, documentação certa, validade certa).
Lavar as mãos com técnica adequada.
3. Preparar injeção, conforme técnica já descrita.
4. Orientar o paciente sobre o procedimento.
5. Escolher local da administração.
6. Fazer antissepsia da pele com algodão e álcool 70%.
7. Firmar o músculo, utilizando o dedo indicador e o polegar.
8. Introduzir a agulha com ângulo adequado à escolha do músculo.

9. Aspirar observando se atingiu algum vaso sanguíneo (caso aconteça, retirar agulha do local, desprezar todo material e reiniciar o procedimento).
10. Injetar o líquido lentamente.
11. Retirar a seringa / agulha em movimento único e firme.
12. Fazer leve compressão no local.
13. Desprezar o material perfuro-cortante em recipiente apropriado (caixa resíduo perfuro-cortante).
14. Lavar as mãos.
15. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
16. Realizar anotações em planilhas de produção.
17. Manter ambiente de trabalho em ordem.

OBSERVAÇÕES:

A. Locais de aplicação:
O local apropriado para aplicação da injeção intramuscular é fundamental para uma administração segura. Na seleção do local deve-se considerar o seguinte:
• Distância em relação a vasos e nervos importantes;
• Musculatura suficientemente grande para absorver o medicamento;
• Espessura do tecido adiposo;
• Idade do paciente;
• Irritabilidade da droga;
• Atividade do paciente.

Dorso glúteo (DG):
1. Colocar o paciente em decúbito ventral ou lateral, com os pés voltados para dentro, para um bom relaxamento. A posição de pé é contra-indicada, pois há completa contração dos músculos glúteos, mas, quando for necessário, pedir para o paciente ficar com os pés virados para dentro, pois ajudará no relaxamento.
2. Localizar o músculo grande glúteo e traçar uma cruz imaginária, a partir da espinha ilíaca póstero-superior até o trocânter do fêmur.
3. Administrar a injeção no quadrante superior externo da cruz imaginária.
4. Indicada para adolescentes e adultos com bom desenvolvimento muscular excepcionalmente em crianças com mais de 2 anos, com no mínimo 1 ano de deambulação.

Ventro glútea (VG):

1. Paciente pode estar em decúbito sentado lateral, ventral ou dorsal.
2. Colocar a mão esquerda no quadril direito do paciente.
3. Localizar com a falange distal do dedo indicador a espinha ilíaca ântero-superior
direita.
4. Estender o dedo médio ao longo da crista ilíaca.
5. Espalmar a mão sobre a base do grande trocânter do fêmur e formar com o indicador em triângulo.
6. Indicada para crianças acima de 03 anos, pacientes magros, idosos ou caquéticos.

Face Vasto Lateral da Coxa:

1. Colocar o paciente em decúbito dorsal, lateral ou sentado.
2. Traçar um retângulo delimitado pela linha média na anterior da coxa, na frente da perna e na linha média lateral da coxa do lado da perna, 12-15 cm do grande trocânter do fêmur e de 9-12 cm acima do joelho, numa faixa de 7-10 cm de largura.
3. Indicado para lactantes e crianças acima de 1 mês, e adultos.

Escolha correta do ângulo
- Vasto lateral da coxa : ângulo de 45° em direção podálica em crianças menores de 5 anos com estado nutricional normal. E ângulo de 90° nos demais.
- Ventro Glúteo: angulação dirigida ligeiramente a crista ilíaca
- Dorso glúteo: ângulo de 90º

Observação
A administração de medicamento intramuscular no deltóide está contra indicada.

1.2.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	MEDICAÇÃO ENDOVENOSA EV	
POP 26	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
Definição:Refere-se à administração de medicação, soluções contendo eletrólitos, nutrientes e hemoderivados diretamente na veia.
Objetivo:
*Administrar medicamentos, especialmente substâncias irritantes que poderiam causar necrose tecidual, se administrados por outras vias;
*Administração medicação que necessita de ação imediata;
*Administrar nutrição parenteral ou hemoderivados;
*Infundir grandes quantidades de líquidos;
*Restaurar e manter o equilíbrio hidroeletrolítico.

Material utilizado:
*Seringa de 5 ml, 10 ml e 20 ml;
*Agulha 40x12;
*Equipo de soro s/n;
*Algodão com álcool 70%;
*Garrote;
*Scalp nº 19, 21 ou 23; (adulto)
*Scalp n° 23 ou 25 (crianças)
*Cateter periférico - Jelco nº 18, 20 e 22 (adultos);
*Cateter periférico – Jelco n°24 (crianças ou pacientes com vasos periféricos fragilizados)
*Polifix se necessário;
*Esparadrapo ou fita adesiva microporosa;
*Solução a ser infundida, diluente se necessário, frasco ou bolsa com solução prescrita.

PROCEDIMENTO:
1. Checar medicação prescrita: (medicamento certo, dose certa, via certa, local de aplicação certo, paciente certo, data certa, hora certa, documentação certa, validade certa).
2. Selecionar a ampola, observando nome, validade, alteração de cor e presença de resíduos.
3. Escolher seringa de acordo com a quantidade de líquidos a ser administrado.
4. Lavar as mãos.
5. Fazer assepsia nas ampolas com auxílio do algodão e álcool 70%.
6. Abrir a seringa e conectar a agulha 40x12.
7. Preparar medicação, conforme técnica descrita.
8. Explicar ao paciente o que será realizado.
9. Calçar as luvas.
10. Selecionar veia de grande calibre para punção, garrotear o braço do paciente.
11. Realizar antissepsia do local escolhido.
12. Posicionar seringa bisel do pérfuro voltado para cima e proceder a punção venosa.
13. Soltar o garrote.
14. Administrar a medicação lentamente, observando o retorno venoso, o paciente e as reações apresentadas.
15. Retirar a seringa e pressionar o algodão no local da punção.
16. Lavar as mãos.
17. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	MEDICAÇÃO INTRADÉRMICA	
POP 27	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
DEFINIÇÃO: è a aplicação de drogas na derme. Geralmente utilizada para fazer BCG.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem
MATERIAIS:
1. Seringa 1 ml.
2. Agulha 10 x 5 ou 13 x 4,5.
3. Solução prescrita.
4. Bandeja.

PROCEDIMENTOS:

1. Checar medicação prescrita: (medicamento certo, dose certa, via certa, local de aplicação certo, paciente certo, data certa, hora certa, documentação certa, validade certa).
2. Lavar as mãos.
3. Preparar medicação conforme técnica já descrita.
4. Orientar o paciente sobre procedimento.
5. Escolher o local da administração (pouca pigmentação, pouco pelo, pouca vascularização, fácil acesso para leitura): a face anterior do antebraço é o local mais utilizado.
6. Fazer a antissepsia da pele com água e sabão caso seja necessário. O álcool 70% não é indicado, para não interferir na reação da droga.
7. Segurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador.
8. Introduzir a agulha paralelamente à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo desapareça.
9. Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose.
10. Retirar o polegar da extremidade do êmbolo e a agulha da pele.
11. Não friccionar o local.
12. Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado.
13. Lavar as mãos.
14. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
15. Registrar procedimento em planilha de produção.
16. Manter ambiente de trabalho em ordem.

• Imediatamente após a injeção, aparecerá no local uma pápula de aspecto esbranquiçado e poroso (tipo casca de laranja), com bordas bem nítidas e delimitadas, desaparecendo posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA	
POP 28	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro

DEFINIÇÃO: Esta via consiste na administração de medicamento na hipoderme. È indicada para administração de hormônios (insulina, adrenalina), medicamentos anticoagulantes e outras suspensões aquosas e suspensões não irritantes. Tem como característica uma absorção mais rápida para a corrente sanguínea que por via oral e mais lenta quando comparada a via muscular devido sua absorção pelos capilares sanguíneos. Provoca um mínimo traumatismo tecidual e comporta um pequeno risco de atingir vasos sanguíneos de grande calibre e nervos, sendo assim pouco dolorosas.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem
MATERIAIS:
1. Seringa 1 ml.
2. Agulha13 x 4,5.
3. Solução prescrita.
4. Bandeja.
5. Álcool 70%

PROCEDIMENTOS:

1. Checar medicação prescrita: (medicamento certo, dose certa, via certa, local de aplicação certo, paciente certo, data certa, hora certa, documentação certa, validade certa).
2. Lavar as mãos.
3. Preparar medicação, conforme técnica descrita.
4. Orientar paciente sobre o procedimento.
5. Escolher o local da administração.
6. Fazer antissepsia da pele com algodão/ álcool 70%, de cima para baixo.
7. Firmar com o dedo polegar e indicador o local da administração.
8. Introduzir a agulha no ângulo de 90º.
9. Aspirar, observando se atingiu algum vaso sanguíneo.
10. Injetar o líquido lentamente.
11. Retirar a seringa/agulha num movimento único e firme.
12. Fazer leve compreensão no local com algodão.
13. Desprezar material perfuro-cortante em recipiente apropriado.
14. Lavar as mãos.
15. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
16. Registrar procedimento em planilha de produção.
17. Manter ambiente de trabalho em ordem. .

OBSERVAÇÕES:

A. Na administração de insulina não realizar massagem após aplicação, para evitar a absorção rápida.
B. Locais de aplicação:

· Região deltóide no terço proximal.
· Face superior externa do braço.
· Face anterior da coxa.
· Face anterior do antebraço.
· Face anterior do antebraço.
· Região abdominal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	INALAÇÃO OU NEBULIZAÇÃO	
POP 29	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem.
DEFINIÇÃO: é a umidificação e fluidificação da secreção brônquica através da inspiração de micro gotículas acrescidas ou não de medicamentos dispersos por gazes (oxigênio ou gás comprimido).
OBJETIVO:
- Diminuir a congestão das vias aéreas superiores
- Fluidificar secreções das vias aéreas e facilitar mobilizações de expectoração
- Aliviar espasmos brônquicos
- Estimular tosse e expectoração de secreção.
MATERIAIS:
1. Inalador (compressor);
2. máscara para nebulização adulto ou pediátrico completo
2. Papel toalha

3. Medicação prescrita.

PROCEDIMENTOS:

1. Lavar as mãos.
2. Calçar luvas
3. Organizar todo material em uma bandeja e encaminhá-lo ao setor de realização.
4. Kit individual para nebulização.
5. Posicionar o cliente sentado
6. Adaptar uma das pontas do intermediário à fonte de gás e outra a máscara.
7. Orientar o cliente para que conserve a máscara próxima ao nariz e a boca.
8. Oferecer lenço de papel e estimulá-lo a expectorar desprezando o papel.
9. Observar o cliente durante a inalação.
10. Após 10 minutos desligar o equipamento, desconectar o kit de nebulização do compressor e levar para desinfecção.
11. Lavar as mãos.
12. Registrar no prontuário do cliente e na FAA o procedimento e qual medicação foi utilizada.
13. Conferir prescrição médica com data, dose indicada, posologia por 3 vezes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ELETROCARDIOGRAMA	
POP 30	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro
DEFINIÇÃO: è um exame utilizado para avaliar os efeitos de uma doença ou lesão sobre a função cardíaca, avaliara função marca passo, avaliar a resposta a medicações (antiarrítmicos), e obter um registro basal antes de um procedimento médico.
OBJETIVO: Registrar as informações do ritmo cardíaco do paciente para detectar doenças cardíacas.
MATERIAL UTILIZADO:

- Eletrocardiógrafo
- Gel condutor Hidrossolúvel
- Álcool 70%
- Algodão seco
- Eletrodos
- Aparelho de tricotomia descartável ou tesoura para aparar os pêlos
- Papel toalha.

PROCEDIMENTOS

1.Explicar o procedimento ao paciente.
2. Posicionar em decúbito dorsal e solicitar que permaneça relaxado.
3. Assegurar a privacidade do paciente.
4. Limpar a pele do paciente com álcool 70%, desengordurando o local de contato com os eletrodos.
5. Certificar que não há contato com paciente com partes metálicas do leito.
6. Verificar se o cabo dos eletrodos e o fio terra estão devidamente conectados.
7. Conectar os eletrodos da seguinte forma:
BRAÇO DIREITO- FIO VERMELHO
BRAÇO ESQUERDO- FIO AMARELO
PERNA DIREITA- FIO PRETO
PERNA ESQUERDA- FIO VERDE
8. Fixar as placas na face interna do braço ou antebraço e face lateral interna das pernas evitando proeminências ósseas e/ou coxas em caso de membros amputados. Com estas conexões dos eletrodos, são determinadas no traçado as derivações periféricas: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF.
9. Conectar os eletrodos para realização das derivações precordiais. Atentar para o posicionamento correto:

V1- QUARTO ESPAÇO INTERCOSTAL, NA BORDA DIREITA DO ESTERNO
V2- QUARTO ESPAÇO INTERCOSTAL, NA BORDA ESQUERDA DO ESTERNO
V3- SITUADO ENTRE V2 E V4
V4- INTERSEÇÃO DA LINHA HEMICLAVICULAR ESQUERDA E 5° ESPAÇO INTERCOSTAL
V5-QUINTO ESPAÇO INTERCOSTAL ESQUERDO NA LINHA AXILAR ANTERIOR
V6- QUINTO ESPAÇO INTERCOSTAL ESQUERDO A LINHA AXILAR MÉDIA.
10. Após a colocação dos eletrodos ligar o aparelho e iniciar o registro no eletrocardiógrafo.
11. Avaliar se o registro do eletrocardiógrafo é compatível com o esperado para um traçado eletrocardiógrafo.
12. Após o término do ECG identifica no laudo no nome do paciente, idade, data, profissional que realizou o exame (assinar e carimbar).
13. Desligar o aparelho da parede e fio terra.
14. Retirar os eletrodos e remover os resíduos da pasta do tórax e membros superiores e inferiores
15. Organizar e higienizar os fios e o carro do ECG.
16. Registrar no prontuário do paciente e no caderno de ECG.

RECOMENDAÇÕES:
Se o paciente tiver muito pêlo realizar tricotomia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	CAMINHADA E ATIVIDADE FÍSICA	
POP 31	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Educador Físico, Fisioterapeuta, Enfermeira, Técnica de Enfermagem e ACS.

OBJETIVO: estimular o convívio social dos usuários da unidade. Promover atividade física para melhora do quadro de doentes crônicos. Melhorar o humor e sensação de bem estar. Fortalecimento da musculatura corporal.

PASSOS:

1.Preencher FAA de cada participante da caminhada
Aferir pressão arterial antes e após a caminhada e anotar na FAA
Preencher impressos, consolidados, e encaminhar a coordenação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	ENTREGA DE CURATIVO DOMICILIAR	
POP 32	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e ACS.

DEFINIÇÃO: è a doação que o serviço público de Saúde faz de materiais para curativo, quando o cliente reside na área rural ou está acamado.
Observação: O material será entregue somente quando comprovado residência na zona rural, visita da Enfermagem para o acamado ou com autorização do Gestor de Saúde ou Coordenadora da Atenção Básica.

OBJETIVO: facilitar recuperação e cicatrização da lesão.

PASSOS:

1- Apresentar documentos (conta de energia) que comprove residência na zona rural.
2. Relatório de enfermagem ou médico que comprove situação de acamado.
3. Levar o relatório para o Gestor de Saúde ou Coordenadora da Atenção Básica autorizar a dispensa do material quando necessário.
4. O cliente ou responsável pelo recebimento do material será orientado quanto à técnica para realização do curativo na primeira consulta de enfermagem no domicílio. As consultas e avaliação de enfermagem serão realizadas conforme necessidade da lesão de acordo com avaliação do enfermeiro ou médico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	VISITA DOMICILIAR GERAL	
POP 33	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico e profissionais do NASF.

OBJETIVO:
Visita domiciliar tem a finalidade de monitorar a situação de
saúde das famílias, acompanhar, orientar e avaliar os usuários que não podem ir a unidade.
A equipe deve realizar visitas programadas ou voltadas ao atendimento de demandas espontâneas, segundo critérios epidemiológicos e de identificação de situações de risco.
O acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde em micro áreas, selecionadas no território de responsabilidade das unidades de Saúde da Família, representa um componente facilitador para a identificação das necessidades e racionalização do emprego dessa modalidade de atenção.

PASSOS:

ACS

- realizar visitas mensalmente e conforme necessidade, para acompanhamento de gestantes, idosos, crianças de 0 a 5 anos e doentes crônicose demais usuários, afim de verificar necessidades dos individuo cadastrados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Realizar visitas domiciliar em acamados ou domiciliados quando solicitados para aferir. Pressão arterial, glicemia capilar, curativos e outros.

ENFERMEIRO

- Realizar visitas domiciliar em acamados ou domiciliados quando solicitados para Aferição de pressão arterial, glicemia capilar, curativo, consultas de enfermagem em idosos, gestante, puerpério e ao RN.

MÉDICO

- Realizar visita domiciliar em acamados ou domiciliados quando solicitado e agendado em indivíduos cadastrados, idosos, e doentes crônicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	NOTIFICAÇÕES	
POP 34	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnico em enfermagem, Enfermeiroe Médico.

OBJETIVO: é um registro que obriga e universaliza as notificações, visando o rápido controle de eventos que requerem pronta intervenção.

PASSOS:

- Localizar os casos que necessitam de notificações.
- Preencher os impressos de notificações e encaminhar a epidemiologia.
- Acompanhar os casos notificados.
- Arquivar todas as notificações enviadas à epidemiologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	REALIZAÇÃO DE CADASTRO	
POP 35	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS (agente de saúde comunitário)

OBJETIVO: As equipes de saúde deverão realizar o cadastro das famílias através de visitas aos domicílios, segundo a definição da área territorial pré-estabelecida para a descrição. Nesse processo serão identificados os componentes familiares, a morbidade referida, as condições de moradia, saneamento e condições ambientais das áreas onde essas famílias estão inseridas. Essa etapa inicia o vínculo da unidade de saúde/ equipe com a comunidade, a qual é informada da oferta de serviços disponíveis e dos locais, dentro do sistema de saúde, que prioritariamente deverão ser a sua referência.

PASSOS:

- Abordar indivíduos que residem na área de abrangência da ESF
-Preencher impresso com documentos, dados de toda família a nível socioeconômico e risco patológico.
-Informatizar o cadastro
-Numerar a família
-Fazer prontuário da família com a identificação da micro área, número da família, nomes do titular e dependentes, identificar doentes crônicos, gestantes, crianças de 0 a 5 anos, idosos; realizar genograma, agendar consulta médica ou de enfermagem conforme necessidade e guardar no arquivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	DESCADASTRAMENTO	
POP 36	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS (Agente comunitário de saúde)

OBJETIVO: Descadastrar famílias que mudam da área de cobertura, com objetivo de atualizar os serviços e acompanhamentos das áreas de abrangência.

PASSOS:

- Localizar famílias que não pertencem à área de abrangência ou pacientes que vieram a óbito.
- Descadastrar ou alterar os dados no E-SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	PRODUÇÃO DO E-SUS	
POP 37	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS, Técnico de enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Médico e Profissionais do NASF.

OBJETIVO: é gerado a partir do trabalho das equipes de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Os Agentes Comunitários de Saúde, através das visitas domiciliares, fazem o cadastramento das famílias, identificam a situação de saneamento e moradia e fazem o acompanhamento mensal da situação de saúde das famílias. Com base nessas informações e mais os procedimentos realizados pelas Equipes de Saúde da Família e NASF na Unidade Básica de Saúde, domicílio, escolas e outros estabelecimentos que volte alguma de suas atividades a Atenção Básica de Saúde.

PASSOS:

1.Realizar diariamente em impresso toda produção feita no ESF pelos ACS (Agente comunitário de saúde), Técnico de enfermagem, Enfermeiro, Dentista, Médico e profissionais do NASF.
Os impressos preenchidos deverão estar com nome e numero do cartão do SUS do profissional, data e assinatura do responsável; e às sextas feiras encaminhar a responsável pela digitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CONSULTA DE ENFERMAGEM	
POP 38	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Enfermeiros.
DEFINIÇÃO: Colher histórico e realizar anamnese dos pacientes portadores de doenças crônicas, gestantes, puérperas, RNs, mulheres, crianças de 0 a 5 anos, idoso e conforme demanda, a fim de avaliar, orientar e sanar dúvidas frequentes dos usuários. Além de favorecer a detecção de casos suspeitos que devem ser encaminhados para a confirmação, quando doenças notificáveis, e posterior inscrição nos Programas, além de servir como foco de divulgação das atividades da Unidade.
PROCEDIMENTO:
1- Acolher o usuário com respeito e dignidade;
2- Relatar histórico clínico e familiar quando primeira consulta, exame físico e queixas do usuário no prontuário e realizar encaminhamento, prescrição e orientações de enfermagem conforme protocolo;
3- Assinar e carimbar a FAA e prontuário;
4- Caso o usuário seja portador de HAS, DIA, Sintomático Respiratório, doenças de Notificação Compulsória, mulher (quando solicitação de mamografia ou coleta de preventivo) Gestante ou puérpera, criança menor de 5 anos, idoso,preencher os impressos específicos;
5- Agendar retorno se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	
POP 39	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos em Enfermagem e Enfermeiro.
DEFINIÇÃO: São dados que irão subsidiar os Técnicos em Enfermagem e Enfermeiro no estabelecimento do plano de cuidados; suporte para análise reflexiva dos cuidados ministrados, respectivas respostas do paciente e resultado esperados e desenvolvimento da evolução de Enfermagem. As anotações de Enfermagem devem ser registradas em formulário / documentos com cabeçalho devidamente preenchido com nome completo do paciente e data de nascimento, de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição.
OBJETIVO: Identificar as queixas e condições do paciente; possibilitar as comparações das respostas do paciente aos procedimentos prestados.
MATERIAL UTILIZADO: Caneta azul ou preta e prontuário.

PROCEDIMENTO:

1. Anotar queixa e condições que o paciente deu entrada no Serviço de Saúde, utilizando o protocolo de Manchester.
2. Registrar todos os procedimentos realizados no prontuário e o material que foi utilizado no procedimento, assinar e carimbar.
3. Registrar e evoluir em todas FAA o procedimento, o material utilizado, assinar e carimbar;
4. Registrar em livro ata todas as ocorrências, reuniões e grupos educativos realizados na Instituição, assinar e carimbar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	
POP 40	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnico de Enfermagem e Enfermeiro

DEFINIÇÃO: O sistema de referência e contra referência é requisito fundamental para o alcance de integralidade, um dos princípios do sistema de saúde brasileiro. Para sua efetivação é fundamental procurar e persistir na busca da integração entre as instituições e entre os profissionais.

OBJETIVO: Estabelecer o contato entre os serviços de Atenção básica e Secundária ou serviços de exames diagnósticos, afim de melhor acompanhar o paciente.

PASSOS:

- Preencher impresso de referência e contra referência com os dados, procedimento a serem resolvidos e justificativa do mesmo, encaminhar a instituição ou profissional de referência.
- Aguardar contra referência da instituição ou do profissional da referência enviada.
- Estabelecer conduta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA ATENDIMENTO DO PSICÓLOGO	
POP 41	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Psicólogo

DEFINIÇÃO:O psicólogo diagnostica, previne e tratam doenças mentais, distúrbios emocionais e de personalidade. Ele observa e analisa as atitudes, os sentimentos e os mecanismos mentais do paciente e procura ajudá-lo a identificar as causas dos problemas e a rever comportamentos inadequados. Em escolas e instituições, colabora na orientação educacional.

OBJETIVO: Oferecer um atendimento humanizado e de qualidade a pacientes que necessitem de aporte psicológico. Melhorar as relações no núcleo familiar melhorando a comunidade como um todo.

PASSOS:

1. Agendar somente pacientes que estejam com encaminhamento médico para passar por avaliação com Psicológica.
2.O psicólogo estabelece o dia e horário específico para cada unidade de ESF.
3. Para Pacientes acamados o Psicólogo oferece atendimento domiciliar
4. Realizar reuniões em grupo, com assuntos que abrange o interesse de toda a comunidade.

Fluxograma:

O plano terapêutico de intervenções será elaborado pelo NASF em conjunto com as ESF.
• Pacientes com necessidades de acompanhamento/Avaliação NASF.
• Solicitar ao agente comunitário de saúde o levantamento de dados sobre paciente/família.
• Anotar informações sobre paciente para discussão de caso clínico junto ao NASF e definição do projeto terapêutico.
•Intervenções em grupos de educação em saúde.
• Visitas domiciliares, acompanhamento e orientação individual em casos específicos.
• Encaminhar, caso necessário, o paciente para o serviço secundário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA ATENDIMENTO DO FISIOTERAPEUTA	
POP 42	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Fisioterapeuta

DEFINIÇÃO: Sua aplicação necessita do entendimento das estruturas e funções do corpo humano, afim de estudar, diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios, entre outros, cinético-funcionais (da biomecânica e funcionalidade humana) decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos.

OBJETIVO: Oferecer um atendimento humanizado e de qualidade a pacientes que necessitem de reabilitação a fim de sua melhora ou cura. Realizar a prevenção de agravos a saúde ergonométrica entre outros.

PASSOS:

1. Agendar somente pacientes que estejam com encaminhamento médico para passar por avaliação com fisioterapeuta.
2. O fisioterapeuta estabelece o dia e o horário específico para cada unidade de ESF.

3. Para Pacientes acamados fisioterapeuta oferece atendimento domiciliar.
4. Realizar reuniões em grupo, com assuntos que abrange o interesse de toda a comunidade.

Fluxograma:

O plano terapêutico de intervenções será elaborado pelo NASF em conjunto com as ESF.

O plano terapêutico de intervenções será elaborado pelo NASF em conjunto com as ESF.
• Pacientes com necessidades de acompanhamento/Avaliação NASF.
• Solicitar ao agente comunitário de saúde o levantamento de dados sobre paciente/família.
• Anotar informações sobre paciente para discussão de caso clínico junto ao NASF e definição do projeto terapêutico.
•Intervenções em grupos de educação em saúde.
• Visitas domiciliares, acompanhamento e orientação individual em casos específicos.
• Encaminhar, caso necessário, o paciente para o serviço secundário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA	
POP 43	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Nutricionista

DEFINIÇÃO: é um profissional de saúde com formação generalista, humanista e crítica. Está capacitado para atuar visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais. Sua atuação contribui para a melhoria da qualidade de vida e deve ser pautada em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural do país.

OBJETIVO: Oferecer um atendimento humanizado e de qualidade a pacientes que necessitem de acompanhamento nutricional a fim de auxiliar no tratamento e prevenção de doenças.

PASSOS:

1. Agendar somente pacientes que possuam encaminhamento médico para passar por avaliação com o nutricionista.
2.A nutricionista estabelece o dia e horário específico para cada unidade de ESF.

3. Para Pacientes acamados a nutricionista oferece atendimento domiciliar
4. Realizar reuniões em grupo, com assuntos que abrange o interesse de toda a comunidade.

Fluxograma:

O plano terapêutico de intervenções será elaborado pelo NASF em conjunto com as ESF.
• Pacientes com necessidades de acompanhamento/Avaliação NASF.
• Solicitar ao agente comunitário de saúde o levantamento de dados sobre paciente/família.
• Anotar informações sobre paciente para discussão de caso clínico junto ao NASF e definição do projeto terapêutico.
•Intervenções em grupos de educação em saúde.
• Visitas domiciliares, acompanhamento e orientação individual em casos específicos.
• Encaminhar, caso necessário, o paciente para o serviço secundário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA ATENDIMENTO DO FONOAUDIÓLOGO	
POP 44	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Fonoaudiólogo

DEFINIÇÃO: Atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstica e tratamento fonoaudiólogo na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvico facial. Responsável pela saúde da fala e linguagem, equilíbrio e demais áreas correlatas, em creches, escolas (comuns e especiais) e comunidades, na Atenção Básicas de Saúde.

OBJETIVO: Oferecer um atendimento humanizado e de qualidade a pacientes que necessitem de acompanhamento fonoaudiólogo a fim de auxiliar no tratamento, prevenindo a piora do quadro.

PASSOS:

1. Agendar somente pacientes que possuam encaminhamento médico para passar por avaliação com fonoaudiólogo**.**
2.A Fonoaudióloga estabelece o dia e horário específico para cada unidade de ESF.

3. Para Pacientes acamados a Fonoaudióloga oferece atendimento domiciliar.
4. Realizar reuniões em grupo, com assuntos que abrange o interesse de toda a comunidade.

Fluxograma:

O plano terapêutico de intervenções será elaborado pelo NASF em conjunto com as ESF.
• Pacientes com necessidades de acompanhamento/Avaliação NASF.
• Solicitar ao agente comunitário de saúde o levantamento de dados sobre paciente/família.
• Anotar informações sobre paciente para discussão de caso clínico junto ao NASF e definição do projeto terapêutico.
•Intervenções em grupos de educação em saúde.

• Visitas domiciliares, acompanhamento e orientação individual em casos específicos.

• Encaminhar, caso necessário, o paciente para o serviço secundário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	NASF-NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA ATENDIMENTO DO EDUCADOR FISICO	
POP 45	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO

	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Educador Físico

DEFINIÇÃO: Atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstica e tratamento da saúde física na área da fisiologia humana, ergometria e atividade física. Responsável pela saúde do corpo humano, bem estar geral e atuação coadjuvante na prevenção de doenças.

OBJETIVO: Oferecer um atendimento humanizado e de qualidade a pacientes de todas as faixas etárias e patologias.

PASSOS:

1. Promover grupos diversificados entre as patologias, atentando para idade e grau de dependência física/motora de cada paciente.
2.Observar pacientes que exijam atenção especial e promover tal atenção para melhora de seu condicionamento físico.
3. Realizar reuniões em grupo, com assuntos que abrange o interesse de toda a comunidade.
4. Para pacientes domiciliados propor atividades leves que previnam a piora do quadro físico.

Fluxograma:

O plano terapêutico de intervenções será elaborado pelo NASF em conjunto com as ESF.
• Pacientes com necessidades de acompanhamento/Avaliação NASF.
• Solicitar ao agente comunitário de saúde o levantamento de dados sobre paciente/família.
• Anotar informações sobre paciente para discussão de caso clínico junto ao NASF e definição do projeto terapêutico.
•Intervenções em grupos de educação em saúde.
• Visitas domiciliares, acompanhamento e orientação individual em casos específicos.
• Encaminhar, caso necessário, o paciente para o serviço secundário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	TÉCNICA DE LIMPEZA E/OU DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE	
POP 46	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais, ACS, Técnico em enfermagem.

DEFINIÇÃO: Retirada de sujidades de superfícies, afim de promover limpeza do ambiente.

OBJETIVO: Realizar a limpeza e a higienização de superfícies.

PASSOS:

1- Lavar as mãos com água e sabão líquido e aplicar álcool glicerinado a 70% friccionando por 30 segundos:
· antes de iniciar as tarefas de limpeza;
· ao constatar sujidade;
· antes e após uso de sanitários;
· após tossir, espirrar ou assuar o nariz;
· antes de se alimentar;
· após término das atividades.
2- Não comer ou fumar quando executar tarefas de limpeza;
3- Evitar o uso de bijuterias, jóias e relógios durante a execução do trabalho.
4- Usar uniforme durante o trabalho e o equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com as circunstâncias de risco.
5- Preparar previamente todo o material necessário ao procedimento de limpeza e desinfecção a ser executado.
6- Limpar com movimentos amplos, do lugar mais alto para o mais baixo e da parte mais distante para a mais próxima.
7-Começar a limpeza sempre do fundo dos recintos, salas e corredores e prosseguir em direção à saída.
8 - Limpar primeiro uma metade do recinto e depois a outra metade, deixando espaço livre para passagem de pessoas, remoção de equipamentos e mobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	DESINFECÇÃO EM LOCAL COM RESPINGOS OU DEPOSIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, SECREÇÕES, EXCRETAS E EXSUDATO)	
POP 47	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.

ÁREA: Higienização desinfecção e esterilização.

DEFINIÇÃO: Remover microorganismos patológicos ou não.

OBJETIVO: Retirar sujidades e material orgânico a fim de estabelecer desinfecção do ambiente.

PASSOS:

1- Lavar as mãos com água e sabão líquido e aplicar álcool glicerinado a 70% friccionando por 30 segundos:
· antes de iniciar as tarefas de limpeza;
· ao constatar sujidade;
· antes e após uso de sanitários;
· após tossir, espirrar ou assuar o nariz;
· antes de se alimentar;
· após término das atividades.
2- Não comer ou fumar quando executar tarefas de limpeza;
3- Evitar o uso de bijuterias, jóias e relógios durante a execução do trabalho.
4- Usar uniforme durante o trabalho e o equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com as circunstâncias de risco.
5- Preparar previamente todo o material necessário ao procedimento de limpeza e desinfecção a ser executado.
6- Remover o lixo do recinto, as roupas sujas e o material usado para os locais devidos, antes de iniciar a limpeza.
7- Não agitar peças de roupas, sacos de lixo, ou qualquer material contaminado, não espanar e não fazer varredura a seco nas áreas internas da Central de Material Esterilizado e Unidades de Saúde.
8. Retirar o excesso da matéria orgânica em papel absorvente;
9. Desprezar o papel em saco de lixo para resíduo infectante;
10. Aplicar o desinfetante e deixar o tempo necessário – 10 min.;
11. Remover o desinfetante com pano molhado;
12. Proceder a limpeza com água e sabão.
13. Iniciar pelo mobiliário e/ ou paredes e terminar pelo piso.
14. Limpar com movimentos amplos, do lugar mais alto para o mais baixo e da parte mais distante para a mais próxima.
15. Começar a limpeza sempre do fundo dos recintos, salas e corredores e prosseguir em direção à saída.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CUIDADOS A SEREM OBSERVADOS COM OS MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA	
POP 48	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.

DEFINIÇÃO: Cuidado, organização e atenção aos materiais a serem utilizados para a higienização da unidade.

OBJETIVO: Garantir a limpeza, assepsia e organização dos materiais e produtos a serem utilizados no processo de limpeza da unidade.

PASSOS:

PANOS:
Pano de chão: Utilizado para varredura úmida e secagem dos pisos. Deve ser de tecido forte, branco, embainhado ou aureolado e de tamanho suficiente para envolver o rodo ou vassoura.

Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos;
- Enxaguar
- Colocar para secar.

Pano para limpeza: Tecido macio embainhado ou aureolado, usado para remover poeira; pode ser umedecido em água, solução desinfetante ou álcool a 70%.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos;
- Enxaguar;
- Colocar para secar.

VASSOURA DE FIO SINTÉTICO:
- Usada juntamente com o pano de chão;
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
-Colocar para secar pendurada pelo cabo.

VASSOURA DE VASO SANITÀRIO:
- Utilizada para limpeza da parte interna do vaso sanitário.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos;
- Lavar novamente;
-Colocar para secar pendurada pelo cabo.

ESPONJAS:
Esponjas de aço:
- Usada para limpeza de superfícies com manchas ou resíduos. É descartável.
Esponja sintética:
-Usada na limpeza de superfícies que sofrem danos com esponjas de aço. É descartável.

ESCADAS:
- Devem ser antiderrapantes com degraus emborrachados.
Limpeza e conservação:
- lavar com água e sabão;
-Secar com pano limpo.

BALDES:
- Devem ser de plástico rígido; geralmente são estabelecidas duas cores: uma para água e outra para solução detergente.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
-Colocar emborcados para secar.

PÁS DE LIXO:
- São de metal ou plástico com cabo longo de plástico ou madeira, usado para recolher pequenas porções de lixo e pó.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Esfregar com esponja de aço;
Guardar pendurada pelo cabo.

RODO:
- Utilizado para a remoção de água e limpeza de piso com pano.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito a 1% se necessário;
-Colocar para secar pendurado pelo cabo;

ESPÀTULA DE AÇO:
- De aço inoxidável e cabo de madeira, usada para remover resíduos aderidos às superfícies.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- esfregar com esponja sintética;
- secar com pano limpo.

DESENTUPIDOR DE VASOS E PIAS:
- É constituído de material emborrachado com cabo de madeira ou plástico.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30min;
- Enxaguar;
- Deixar secar pendurado pelo cabo.

ESCOVA MANUAL DE FIOS SINTÉTICOS:
- Usada para lavar superfícies com reentrâncias.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com solução de hipoclorito de sódio 1% por 30min. sempre que necessário;
-Enxaguar.

ARAME:
- Utilizado para retirar detritos no ralo e pequeno entupimento, desprezar em recipiente rígido após o uso.

LUVAS DE AUTO PROTEÇÃO EMBORRACHADAS:
- Utilizada para contato com sangue ou líquidos corporais (material biológico).
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos;
- Enxaguar;
- Secar;
- Guardar em local próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	TÉCNICA DE VARREDURA ÚMIDA	
POP 49	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE:Auxiliar de serviços gerais

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização
DEFINIÇÃO: Ato de varrer com vassoura ou rodo e pano úmido a fim de remover a poeira do chão, sem que haja a movimentação de partículas e resíduos para outras superfícies.

OBJETIVO: Remover a sujidade do chão, devendo ser feita com pano limpo umedecido em água e sabão, a fim de evitar suspensão de partículas de poeira e dispersão de microrganismos.

PASSOS:

1- Reunir o material de limpeza:
· 2 baldes
· vassoura e rodo
· 2 panos limpos
· água e detergente líquido
· pá de lixo
2- Colocar o EPI.
3- Preparar o ambiente para limpeza e reunir mobiliário leve para deixar a área livre;
4- Encher os baldes até a metade, um com água limpa e o outro com água e detergente líquido.
5- Imergir o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodo.
6- Passar o pano no piso, sem retirar o pano do chão, iniciando do fundo da sala e se dirigindo para a porta, de forma que todas as áreas do piso sejam limpas.
7- Recolher a sujidade e jogar no lixo.
8- Imergir outro pano no balde de água limpa, torcer e enrolar na vassoura.
9- Retirar o sabão do piso, iniciando do fundo da sala e se dirigindo para a porta.
10- Secar o piso usando o pano bem torcido.
11- Limpar os rodapés.
12 - Recolocar o mobiliário no local original.
13- Limpar o material de trabalho e guardar em local apropriado.
- Este procedimento deve ser realizado diariamente;
-Toda área que permanece úmida ou molhada tem mais condições de albergar e reproduzir germes gram negativos e fungos, as áreas empoeiradas podem albergar germes gram positivos, microbactérias e outros.
-Conclui-se dessa forma que se deve evitar excesso de água na limpeza, secar muito bem o piso e abolir varredura seca nos Estabelecimentos de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	TÉCNICA DE LIMPEZA DOS PISOS	
POP 50	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
DEFINIÇÃO: Técnica utilizada para limpeza dos pisos.

OBJETIVO: Visa remover a sujidade dos pisos mediante fricção.

PASSOS:

1- Reunir o material para lavagem:
· 2 baldes
· vassoura e rodo
· panos limpos
· escova manual
· água e detergente líquido
2- Colocar EPI;
3- Preparar o ambiente para a limpeza:
· afastar os móveis da parede;
· reunir o mobiliário leve para desocupar a área.
4- Encher a metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido;
5- Colocar um pano seco na entrada da sala;
6- Imergir outro pano no balde com solução detergente e, sem retirar o excesso, enrolar na vassoura ou rodo;
7- Passar o pano no piso, molhando toda a área a ser escovada;
8- Esfregar a vassoura no piso, começando dos cantos em direção à porta;
9- Retirar a água suja, com rodo, até o ralo de escoamento;
10- Repetir toda operação até que a área fique limpa;
11- Limpar os rodapés com escova manual, se necessário;
12- Enxaguar o piso até retirar todo o sabão, utilizando o pano embebido em água limpa e enrolando no rodo ou vassoura;
13- Secar o piso, utilizando um pano limpo enrolado na vassoura ou rodo;
14- Recolocar o mobiliário no local original;
15 - Limpar o material de trabalho e guardar no local apropriado;
- Este procedimento deve ser realizado quinzenalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	TÉCNICA DE LIMPEZA DE JANELAS E PORTAS	
POP 51	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.

DEFINIÇÃO: Consiste em retirar a poeira e manchas das janelas e portas de madeira, vidro ou metal.

OBJETIVO: Manter a higiene do local pela limpeza de janelas e portas

PASSOS:

1- Reunir o material necessário:
• escada
• 2 baldes
• água
• detergente líquido
• esponja de aço fina
• panos de limpeza
• espátula
• panos de chão
2- Colocar o EPI;
3- Preparar o ambiente para a operação; afastar os móveis e osequipamentos das janelas e portas;
4- Forrar o piso com pano de chão, colocando-o debaixo da janela ou porta;
5- Encher metade de dois baldes, um com água e outro com água e detergente líquido;
6- Imergir o pano no balde com água limpa e torcer;
7- Remover a poeira passando o pano de cima para baixo e da esquerda para a direita;
8- Imergir o outro pano no balde com solução detergente; retirar o excesso e passar no vidro, moldura da janela ou porta, soleira da janela e maçanetas;
9- Imergir o outro pano de limpeza no balde com água limpa;
10- Passar o pano em toda a extensão da janela ou porta para remover a solução detergente;
11- Secar a janela ou porta, com pano de limpeza seco;
12- Retirar o pano de chão colocado debaixo da janela ou porta;
13- Recolocar o mobiliário e equipamento no local original;
14- Limpar o material de trabalho e guardar em local apropriado.
Observação:
•Este procedimento deve ser realizado quinzenalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	TÉCNICA DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS	
POP 52	DATA DE EMISSÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
	16/03/2016	09/05/2016
ELABORADO POR	DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/05/2016	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Tecnico em enfermagem.

OBJETIVO: Consiste em retirar a poeira, lavar, retirar manchas dos equipamento diariamente.

PASSOS:

1- Reunir o material necessário:
· panos de limpeza;
· Agua e detergente;
. Alcool 70%

2- Colocar luvas de procedimento;
4- Retirar os objetos de cima e, se possível, do equipamento a ser limpo;
5- Retirar a poeira do equipamento com o pano úmido dobrado, para obter várias superfícies de limpeza;
6- Imergir o outro pano na solução detergente e retirar o excesso;
7- Limpar o equipamento, esfregando o pano dobrado com solução detergente; se necessário usar a escova;
8- Retirar toda a solução detergente com pano umedecido em água limpa;
9- Finalizar passando pano limpo e seco embebido em álcool 70%;
10- Encaminhar os panos ao setor de higienização.
Observação:
Este procedimento deverá-ser realizado diariamente e sempre que necessário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	TÉCNICA DE LIMPEZA DE TETOS E PAREDES	
POP 53	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.

DEFINIÇÃO: Consiste em retirar a poeira e substâncias aderidas ao teto, paredes, luminárias e interruptores.

OBJETIVO: Manter higiene do ambiente, com a limpeza de tetos e paredes

PASSOS:

1- Reunir o material de limpeza:
• escada
• 2 baldes
• vassoura
• 3 panos de chão
• esponja de aço fina
• escova
• espátula
• água
• detergente líquido
2- Colocar o EPI;
3- Preparar o local para limpeza;
• Afastar os móveis e equipamentos das paredes
• Forrar os móveis e os equipamentos
4- Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido;
5- Imergir um pano no balde com água limpa, retirar o excesso de água, enrolar na vassoura ou rodo;
6- Retirar o pó do teto e paredes, com o pano úmido fazendo movimentos em um único sentido;
7- Enxaguar delimitando pequenas áreas;
8- Imergir outro pano na solução detergente, torcer e enrolar o pano em uma vassoura;
9- Esfregar o pano no teto, sempre num mesmo sentido, iniciando de um dos cantos;
10- Imergir o pano limpo na água limpa, torcer e enrolar na vassoura;
11- Retirar toda solução detergente do teto;
12- Imergir o pano na solução detergente, torcer e enrolar na vassoura;
13- Esfregar o pano na parede, sempre no mesmo sentido;
14- Enrolar na vassoura o pano com água limpa e retirar toda solução detergente da parede;
15- Verificar se o teto e as paredes estão bem limpos, se necessário repetir a operação;
16- Retirar a forração dos móveis e equipamentos;
17- Recolocar o mobiliário e os equipamentos no local original;
18- Limpar o material de trabalho e guardar no local apropriado.
- Deve-se dividir o local para limpeza em pequenas áreas para que seja feito o enxágue antes de secar a solução detergente.
- Paredes: iniciar na parte superior (próximo ao teto) até a metade da parede e deste ponto até a parte inferior (próximo ao piso).
- Este procedimento deverá ser realizado mensalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	LIMPEZA DOS SANITÁRIOS/ VESTIÁRIOS	
POP 54	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.

DEFINIÇÃO: Consiste em remover a sujidade, substâncias aderidas, detritos do teto, paredes, lavatórios, mictórios, instalações sanitárias e piso dos banheiros. Promove o controle de microrganismos, evitando transmissão de doenças, controla odores, mantém uma boa aparência e garante o conforto dos usuários.

OBJETIVO: Manter higiene do ambiente através da limpeza dos sanitários e vestiário.

PASSOS:

1- Recolher o lixo (conforme rotina);
2- Limpar tetos e paredes (conforme rotina);
3- Limpar janelas e portas (conforme rotina);
4- Limpar pias:
4.a. Separar o material necessário:

- panos de limpeza;
- detergente líquido;
- esponja sintética;
- arame;
4.b. Colocar o EPI;
4.c. Umedecer a esponja de aço e espalhar o sabão sobre ela;
4.d. Esfregar a esponja sintética com sabão na parte interna da pia;
4.e. Passar a esponja com detergente líquido na torneira;
4.f. Retirar os detritos localizados no interior da válvula, usando um gancho de arame;
4.g. Esfregar a parte externa da pia, as torneiras e encanamentos sob a pia com pano umedecido em água e detergente líquido;
4.h. Enxaguar a parte interna e externa da pia com água limpa;
4.i. Secar a pia com um pano seco, polindo a torneira;
4.j. Limpar o material de trabalho e guardá-lo em local apropriado;
5- Limpar instalações sanitárias:
5.a. Separar o material necessário
- panos de limpeza
- vassoura para vaso sanitário
- escova sintética
- 2 baldes
- água - detergente líquido
- sabão
- hipoclorito de sódio a 1%
- botas
- luvas de autoproteção
- avental
5.b. Colocar o EPI;
5.c. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido;
5.d. Dar descarga no vaso sanitário;
5.e. Esfregar o tampo do vaso por cima e por baixo, com a escova sintética, usando solução detergente;
5.f. Espalhar sabão no pano embebido em solução detergente;
5.g. Esfregar o assento do vaso, por dentro e por fora com pano;
5.h. Esfregar a parte externa do vaso com pano embebido em solução detergente e sabão
5.i. Enxaguar o tampo, o assento, a borda e a parte externa do vaso com água limpa;
5.j. Jogar solução detergente e sabão dentro do vaso, esfregando-o com vassoura de vaso, iniciando pela borda interna do vaso e terminando na saída de água;
5.k. Dar descarga no vaso sanitário continuando a esfregar a parte interna com vassoura de vaso, até a água ficar limpa;
5.l. Lavar a alavanca ou botão de descarga com pano umedecido em água e detergente;
5.m. Retirar o detergente com pano umedecido em água limpa;
5.n. Secar o tampo e o assento do vaso sanitário com pano limpo;
5.o. Secar a parte externa do vaso e a alavanca ou botão de descarga com pano limpo;
5.p. Limpar o material de trabalho e guardá-lo no local apropriado;
6- Lavar o piso (conforme rotina);

Observação:

- Este procedimento deverá ser realizado diariamente e sempre que necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ÁREA EXPURGO	
POP 55	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnico de enfermagem

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização

DEFINIÇÃO: Consiste em organizar o trabalho da enfermagem na execução de procedimentos de limpeza de materiais contaminados ou com resíduos orgânicos, a fim de higienização, desinfecção ou esterilização.

OBJETIVO: Realizar limpeza dos materiais ou equipamentos.

PASSOS:

1- Lavar as mãos e friccionar álcool glicerinado a 70% antes e após as atividades;
2- Fazer desinfecção das bancadas com álcool a 70% a cada turno e quando necessário;
3- Usar EPI (jaleco, touca, avental impermeável, máscara, luvas de procedimento e óculos de acrílico);
4- Receber todo o material contaminado conferindo rigorosamente. Observar: limpeza, integridade e se o mesmo está completo; anotar em impresso próprio as alterações encontradas.
5- Efetuar a limpeza e / ou desinfecção do material conforme rotina do setor;
6- Encaminhar o material para a área de Preparo;
7- Preparar soluções e recipientes que serão usados para desinfecção de material;
8- Solicitar orientação do enfermeiro sempre que houver dúvida no desenvolvimento das atividades

9- Realizar anotações no caderno ou impresso específico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS	
POP 56	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Auxiliares de serviços gerais.

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.

DEFINIÇÃO: Consiste em recolher todos os resíduos de uma Unidade, acondicionando-os de forma adequada e manuseando-os o mínimo possível. É a operação que precede todas as rotinas técnicas de limpeza e desinfecção. Deve ser iniciada, sempre, da área menos contaminada para a mais contaminada.

OBJETIVO: Manter a unidade limpa e organizada.

PASSOS:

1 - Reunir o material para recolher o lixo:
• sacos de lixo de material plástico;
• botas;
• luvas de autoproteção.
2- Colocar o EPI;
3- Recolher o saco de lixo que se encontra na lixeira, amarrando bem as bordas;
4- Colocar um saco de lixo novo na lixeira, fixando-o firmemente nas bordas;
5- Transportar o lixo recolhido até o depósito para a remoção pela coleta externa.
Observações:
- As lixeiras devem ser lavadas com água e sabão, semanalmente e sempre que necessário;
- Verificar as regras básicas de acondicionamento do lixo de acordo com o tipo de resíduos;
- Para o transporte do lixo é recomendado a utilização de carrinho fechado.
Este carrinho deverá ser higienizado após sua utilização;
Deve-se evitar, durante o transporte de resíduos, o cruzamento com pessoas e/ou material limpo nos corredores e elevadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	ORGANIZAÇÃO DE CONSULTÓRIOS GERAIS	
POP 57	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem
ÁREA: Enfermagem organizacional.

DEFINIÇÃO: Organizar olocal onde são realizadas as consultas médicas por clínicos gerais, consultas de Enfermagem e consultas dos profissionais do NASF.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento de consultórios gerais. Manter higiene do local.

MATERIAIS UTILIZADOS:

·Receituários;

• Impressos utilizados de acordo com a Instituição;
• Lençol de Papel;
• Papel toalha;
• Sabão líquido;
• Estetoscópio;
• Maca;
• Escada;
• Mesa;
• Cadeiras;
• Equipamentos de auxílio de diagnóstico clínico;
• Almotolias com álcool 70%;

PROCEDIMENTOS:

1. Organizar a sala;
2. Realizar limpeza concorrente a cada início do plantão;
3. Solicitar ao zelador que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
4. Checar o funcionamento dos equipamentos da sala, chamando se necessário a manutenção e comunicar o Enfermeiro.
5. Trocar almotolias semanalmente;

6. Repor materiais e impressos próprios e específicos;
7. Testar e higienizar os equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA	
POP 58	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnico em enfermagem e Enfermeiro

ÁREA: Enfermagem organizacional

DEFINIÇÃO:Aginecologialiteralmente significa "a ciência da mulher", mas na medicina é a especialidade que trata de doenças do sistema reprodutor feminino, útero, vagina e ovários e também das mamas.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos consultórios ginecológicos; oferecer um serviço de qualidade à Saúde da Mulher inclusive as gestantes e puérperas. Manter higiene do local.

MATERIAS:

·Maca ginecológica;

• Sonar;
• Gel;
• Mesa;
• Cadeiras;
• Almotolias;
• Álcool 70%;
• Lençol descartável;
• Lixeira para lixo hospitalar;
• Foco de Luz;
• Luvas de procedimento ou estéreis;
• Equipamentos de auxílio a diagnóstico clínico.

PROCEDIMENTOS:

Atribuições Técnico de Enfermagem:

1. Organizar a sala;
2. Realizar limpeza concorrente no início de cada plantão;
3. Solicitar ao auxiliar de limpeza que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal;
4. Lavar e organizar as bandejas em uso, diariamente.
5. Repor as roupas no início do atendimento e encaminhar as sujas ao Expurgo ao final do atendimento;
6.Trocar as almotolias, previamente limpas identificadas e datadas, semanalmente colocando novas soluções. As almotolias devem ser preenchidas 50% do volume;

Atribuições do Enfermeiro:

1. Verificar a data de validade de materiais esterilizados;
2.Checar o funcionamento dos equipamentos da sala: foco de luz, sonar, chamando a manutenção se necessário.
3. Repor materiais (soluções, instrumentais, etc.) e impressos próprios e específicos;
4. Manter arquivos organizados;
5. Realizar exame Papanicolau
6. Receber, arquivar e entregar resultados de exame Papanicolau.
7 - realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais ou os do Distrito Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	SALA DE CURATIVOS	
POP 59	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos em Enfermagem e Enfermeiro

ÁREA: Cuidados de enfermagem.

DEFINIÇÃO: Sala onde são realizados todos os tipos de curativos.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de curativo. Manter higienização do local.

MATERIAIS:
·Maca
·Mesa

• Cadeira
• Almotolias
• Pia
• Lixeira para lixo contaminado
• Lixeira para lixo comum
• Lençol de papel
• Papel toalha
• Sabão líquido
• Frasco para armazenar gazes
• Frasco para armazenar ataduras
• Recipiente plástico ou tambor para armazenar material estéril, pinças e material de retirada de pontos.
• Escada
• Armário de vidro com tranca para armazenar pomadas, caixas de luva, atadura, almotolias.

PROCEDIMENTOS:

1. Organizar a sala;
2. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início de cada plantão;
3. Solicitar ao auxiliar de limpeza que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente ou quando necessário limpeza terminal;
4. Trocar as almotolias semanalmente colocando novas soluções, previamente limpos e identificados e datados. As almotolias devem ser preenchidas 50% do volume;
5. Verificar a data de validade de materiais esterilizados;
6. Repor materiais necessários, conforme a rotina da unidade;
7. Realizar os curativos conforme prescrição médica e/ ou do enfermeiro;
8. Executar rotina de troca de curativo (conforme orientação do manual de normas técnicas);
9. Colocar o material utilizado em solução com água e sabão, encaminhando-o ao expurgo ao término do plantão;
10. Após a realização de curativos contaminados solicitar ao auxiliar de limpeza, a limpeza concorrente e desinfecção se necessário;
11. Desprezar o resíduo em recipiente adequado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	SALA DOS ACS	
POP 60	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: ACS, Enfermeiro.
DEFINIÇÃO: Sala onde os ACS organizam e atualizam seus impressos e reúnem para educação continuada e reuniões de rotina.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos serviços do ACS.
MATERIAIS:

• Mesa;
• Cadeiras;
• Impressos;
• Armário de pertences individuais;
• Estante pra impressos;

CABE AO ENFERMEIRO:

1. Supervisionar o acolhimento realizado pelos ACS e Técnicos em Enfermagem.
2. Receber os pacientes que procuram o serviço com queixa, sinal ou sintoma, realizar acolhimento e, quando necessário, consulta de enfermagem, assim como proceder os encaminhamentos necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	LAVAGEM DE ALMOTOLIAS	
POP 61	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem.

DEFINIÇÃO: Adoção da técnica correta para a limpeza do material.

OBJETIVO: Garantir a higiene dos recipientes com conteúdos farmacológicos afim de evitar contaminação dos mesmos.

MATERIAIS:
1. Recipiente de plástico
2. Esponja de cerdas macias
3. Detergente enzimático ou neutro

4. EPI

PROCEDIMENTOS:

1. Paramentar com EPI
2. Desprezar o conteúdo das almotolias na pia.
3. Retirar os rótulos
4. Lavar as almotolias em água corrente pra retirada do excesso de produto
5. Diluir o detergente enzimático ou neutro de acordo com as recomendações do fabricante.
6. Imergir as almotolias e as tampas do recipiente plástico, deixando totalmente imerso na solução.
7. Deixar agir de acordo com as recomendações do fabricante.
8. Retirar as almotolias e as tampas do recipiente.
9. Lavar em água corrente, individualmente.
10. Deixar as almotolias e tampas com abertura para baixo, sobre uma compressa limpa até a secagem total.
11. Realizar desinfecção com álcool 70%.

AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE: comunicar ao enfermeiro para substituir ou solicitar reparos dos materiais danificados ou que apresentem resultados duvidosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	PREPARO DE ALMOTOLIAS	
POP 62	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem.

DEFINIÇÃO: Adoção da técnica correta para preparo do material, garantindo o correto armazenamento de farmacológicos no prazo de 7 dias.

OBJETIVO: Garantir a identificação dos recipientes com conteúdos farmacológicos afim de evitar contaminação dos mesmos.

MATERIAIS:
1. Almotolias limpas;
2. Produto a ser utilizado;
3. Caneta;
4. Rolo de fita adesiva.

PROCEDIMENTOS:

1. Recolher as almotolias desinfetadas.
2. Colocar produto nas almotolias, em quantidades específicas para cada almotolia.
3. Fechar as almotolias.
4. Colocar um pedaço de aproximadamente 5 cm de fita adesiva na parte externa das almotolias.
5. Anotar na fita adesiva validade (7 dias), data do preparo, nome farmacológico do produto e assinatura com carimbo.
6. Passar fita plástica em cima da fita adesiva para evitar danos.

AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE: comunicar ao enfermeiro para substituir ou solicitar reparos dos materiais danificados ou que apresentem resultados duvidosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	LIMPEZA DE AUTOCLAVE	
POP 63	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnicos de Enfermagem

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.

DEFINIÇÃO: Organizar o processo de trabalho do pessoal da área de esterilização de materiais, instrumentais.

OBJETIVO: Realizar higiene da autoclave, garantindo otimização na esterilização.

PASSOS:

1- Lavar as mãos e friccionar álcool glicerinado a 70% antes e após executar as atividades;
2 - Fazer limpeza das autoclaves com pano umedecido em água;
3- Passar álcool a 70% em toda a superfície dos móveis e bancadas;
4 - Usar EPI (jaleco, touca e luvas de amianto - quando necessário);
5 - Controlar o funcionamento das autoclaves, registrando todos os parâmetros de cada ciclo da esterilização, verificando se o processo está dentro do padrão estabelecido;
6- Complementar rótulo do material anotando a data da esterilização, validade e o número do lote;

7 – Montar a carga de acordo com as orientações básicas:
·Utilizar cestos de aço para acondicionar os pacotes;
·Observar o tamanho do pacote e adequá-lo ao tamanho do cesto;
·Colocar os pacotes na posição vertical, dentro dos cestos ou na rack;
·Evitar que o material encoste na paredes da câmara;
·Deixar espaço entre um pacote e outro para permitir a penetração do vapor;
·Posicionar os pacotes pesados na parte inferior do rack;
·Colocar os materiais: bacias, vidros e cubas com a abertura voltada para baixo;
·Utilizar no máximo 85% da capacidade da autoclave.
8- Colocar nas autoclaves os pacotes com os testes biológicos no primeiro ciclo diariamente;
9 – Entreabrir a porta da autoclave ao final do ciclo de esterilização e aguardar 15 minutos para retirar o material;
10 - Após o esfriamento dos pacotes, encaminhá-los ao Arsenal;
11 - Solicitar orientação do enfermeiro sempre que houver dúvidas na execução das atividades;
12 - Manter a área limpa e organizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	
	PREPARO DE MATERIAIS PARA SER ESTERILIZADO	
POP 64	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE IMPLANTAÇÃO**
	16/03/2016	**09/05/2016**
ELABORADO POR	**DATA DE VALIDAÇÃO E VALIDADO POR**	
JAKELYNE NOGUEIRA DOS SANTOS	**06/05/2016**	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXECUTANTE: Técnico de enfermagem

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização

DEFINIÇÃO: organizar o processo de trabalho do pessoal da área de preparo, lavagem e secagem de materiais, instrumentais

OBJETIVO: preparar os materiais a serem esterelizados.

PASSOS:

1 - Lavar as mãos e friccionar álcool glicerinado a 70% antes e após executar as atividades;
2 - Usar EPI (jaleco, touca e luvas de procedimento);
3- Realizar desinfecção das mesas, bancadas, estantes, e armários com álcool a 70% antes de iniciar as atividades;
4 - Verificar a quantidade de material necessário à execução das atividades e solicitar a reposição;
5 - Receber o material proveniente do expurgo, selecioná-lo de acordo com o pacote a ser feito, conferindo a limpeza e integridade;
6- Confeccionar os pacotes conforme a técnica do envelope;
7- Identificar os pacotes colocando no rótulo:
. Sigla da Unidade;
. Nome do pacote de acordo com a padronização;
. Data da esterilização (será preenchido quando for esterilizado)
. Validade (será preenchido quando for esterilizado)
. Assinatura legível do funcionário que preparou o pacote.
8- Anotar a produção no impresso de estatística.

Observações:

1- Preencher a identificação antes de fixar no pacote;
2- Fixar o rótulo no pacote, em local visível e plano, observando para que a fita teste não cubra a identificação.
4-O número do lote tem o objetivo de identificar em qual ciclo o material foi esterilizado, deve ser preenchido com o número da autoclave e o número do ciclo em que será esterilizado material.

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:8C3939C2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00047/2017. Processo Licitatório: nº. 00055/2017 – Pregão presencial nº. 00038/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA** – CNPJ: 02.059.560/0001-47. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	70	UN	ACIDO GEL (ACIDO ORTO-FOSFORICO 37%; METILPARABENO; CORANTE AZUL - CI4215 - ESPESSANTE E AGUA DEIONIZADA)	1,00	70,00
2	10	CX	AMALGAMA GS 80 1PORÇAO	65,98	659,80
3	30	UN	BROCA 1013 HL - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
4	10	KIT	BROCA DE ACABAMENTO	26,00	260,00
5	50	UN	CABO PARA ESPELHO	1,97	98,50
6	5000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO	0,45	2250,00
7	5000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,43	2150,00
8	80	UN	ESPELHO BUCAL PLANO	1,76	140,80
9	20	UN	FIO DENTAL COM 500M	8,07	161,40
10	20	UN	FIXADOR P/RAIO X 475ML	7,38	147,60

11	25	UN	FLUOR GEL DIV. SABORES 200ML	3,66	91,50
12	30	UN	HYDRO C (HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO)	15,20	456,00
13	40	UN	IONOMERO VIDRO R A2 PO 10GR	13,76	550,40
14	40	UN	IONOMERO VIDRO-R LQ 8ML	9,87	394,80
15	30	UN	PINÇA CLÍNICA	5,54	166,20
16	20	UN	PORTA MATRIZ	17,80	356,00
17	10	UN	RESINA DENTAL OA2	10,00	100,00
18	20	UN	RESINA LLIS COR A1 4GR- EA1	10,00	200,00
19	20	UN	RESINA LLIS COR A2 4GR- EA2	10,00	200,00
20	20	UN	RESINA LLIS COR A3 4GR- DA3	10,00	200,00
21	10	UN	RESINA LLIS COR A3,5 4GR- EA3,5	10,00	100,00
22	10	UN	RESINA LLIS COR B2 4GR- EB2	10,00	100,00
23	40	UN	SERINGA CARPULE	21,30	852,00
24	50	UN	SONDA EXPLORADORA	5,40	270,00
25	30	UN	TESOURA RETA	14,20	426,00
26	50	ENV	TIRA DE MATRIZ METÁLICA 5 MM	1,12	56,00
27	50	CX	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE	1,30	65,00

Lambari, 03/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E0EAF05E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00046/2017. **Processo Licitatório: nº. 00055/2017 – Pregão presencial nº. 00038/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA** – CNPJ: 16.366.888/0001-10. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	50	TB	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% C/V 1:50.000	45,50	2275,00
2	30	UN	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 12GR TUTTI-FRUTTI	6,50	195,00
3	60	CX	APLICADORES MICROBUSCH REGULAR C/100UNI	10,00	600,00
4	30	UN	BROCA 1011 - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
5	30	UN	BROCA 1012 HL - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
6	30	UN	BROCA 1012 - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
7	30	UN	BROCA 1014 - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
8	30	UN	BROCA 1016 HL - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
9	30	UN	BROCA 1019 - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
10	30	UN	BROCA 1032 - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
11	30	UN	BROCA 1035 - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
12	30	UN	BROCA 3168FF - PONTA DIAMANTADA	1,64	49,20
13	30	UN	BROCA 3195 - PONTA LÁPIS	1,64	49,20
14	10	UN	CARIOSTATICO 30% - FRASCO C/ 5 ML	13,38	133,80
15	5000	UN	CREME DENTAL 90G	1,37	6850,00
16	25	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO - GELATINA - LIOFILIZADA (CAIXA COM 10 ESPONJAS)	23,30	582,50
17	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 3-0 COM POLIAMINA 100% - SINTETICO NÃO ABSORVÍVEL	31,20	624,00
18	20	L	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 1000ML	17,50	350,00
19	10	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	11,24	112,40
20	20	FR	OXIDO DE ZINCO 50G	3,80	76,00
21	6	FR	PARAMONOCLOROFENOL	5,36	32,16
22	500	PCT	ROLETE DE ALGODÃO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1,40	700,00
23	30	UN	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS REFIL	12,60	378,00
24	60	UN	SUGADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 40 UNID	3,50	210,00
25	50	CX	TIRA DE LIXA EM AÇO	4,80	240,00

Lambari, 03/08/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:ED805F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de

candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Policia Civil
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
18º	Rosilene GomesVeperino Basílio	673003313	18/06/1983	28	-	-	-	28

Nivel : SUPERIOR Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
18º	Julyan Camilo Gomes	673000352	07/05/1992	26	-	-	-	26

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2930177

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
Nº. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
128º	Agatha Matilde Soares Da Silva	673003536	07/09/1985	20	-	-	-	20
129º	Glenda Moraes Ladeira	673008652	25/09/1964	20	-	-	-	20
130º	Ana Aparecida Gomes Machado	673000843	28/11/1967	20	-	-	-	20
131º	Isaias Dos Santos Ribeiro	673009810	08/08/1971	20	-	-	-	20

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
14º	Lucas Ferreira Modesto Da Silva	673007049	22/12/1982	23	-	-	-	23

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
5º	Raycauan Silva Benthroldo	22/03/1989	22/03/1989	28	-	-	-	28

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80D02C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC 93

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	93/2017
Rua 16 de Março, 172	Processo de Licitação:	93/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	21/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2017
b) Licitação Nr.:	43/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED(CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, PARAATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA (8557)						
1	MEDICAMENTOS GENERICOS	UN	1,00	79,0000	0,00	0,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES	UN	1,00	70,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
Total Geral:						0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 (462)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B738C85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.128 , DE 16 DE AGOSTO 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4..723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4.723/2014

467001	ADRIANA DA MOTTA H V GONZALEZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
3021001	ANA MARIA MOTA LOSQUE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
962002	ANA RITA LEVATE MARTINS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
486001	ANDREA PEREIRA DE ASSIS PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1339001	ANELIZA PEDROSA VENTURA RIBEIRO	PROFESSOR I	NPR09
470001	BEATRIZ BARGUINE DE A LAURIANO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
346001	BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
685001	CARMELITA DO CARMO R GONCALVES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
382001	CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	PROFESSOR I	NPR14
343001	CLAUDIA MARIA VIDON F SOARES	PROFESSOR I	NPR15
1338001	CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3014001	CLOTILDE CONSOLANDIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
269002	ELIMAR FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR I	NPR08
1336001	ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
202001	ELIZABETH DA SILVA FURTADO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
490001	ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
393001	ELZA MARIA VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1201001	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1344001	FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1681007	GERALDA DIAS RAMOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1334001	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI	PROFESSOR I	NPR09
3647001	GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA	INSPETOR ESCOLAR ESPECIALISTA	NIE05
828001	HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP13
194001	ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
1343001	ISMARINA BARBOSA SOARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3019001	JOAO BAPTISTA FILHO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
384001	JOELMA CASTRO AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
384002	JOELMA CASTRO AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1326001	JOSEFA APRIGIO DE HOLANDA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
885001	LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
2524002	LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
476001	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
3039001	LUCIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3016001	MAGDA FREITAS DE CASTRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
431001	MARCIA LUCIA ALVES GABRIEL	PROFESSOR I	NPR14
1329001	MARCILENE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	NPR08
964002	MARIA APARECIDA DOS SANTOS Z CHAVES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
482001	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR14
3041001	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3020001	MARIA DA CONSOLACAO CAMPOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3017001	MARIA DA PENHA NEVES LIMA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1327001	MARIA DE FATIMA BARBOSA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
286001	MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
3048001	MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
386001	MARIA INEZ DE A OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
3024001	MARIA JOSE DE SOUZA RABELO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3044001	MARIA NEIDE DA SILVA LUCIO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3015001	MARIA OLIVIA DE MAGALHAES OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1702004	MARILENE RODRIGUES DE A PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3023001	MARLENE MAURA CERQUEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3040001	MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3046001	MARTA PIMENTEL SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
296001	MONICA FREITAS DE CASTRO PENA	PROFESSOR I	NPR15
493001	MYTSSUE PIRES FRANCISCO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15

481001	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
469001	NILCILENE BRASIL FERREIRA MAYRINK	PROFESSOR I	NPR14
3047001	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1660004	ONEIDA APARECIDA PASSOS CASTRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
2348002	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP04
231001	PURCINA MARCELINA DA V SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
830001	REGINA CELE DE GUSMAO SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
479001	ROANE BRAGA BREDER CAZARIM	PROFESSOR I	NPR14
472001	ROGERIA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
3025001	ROSA HELENA DA COSTA ASSIS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
2096004	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1335001	SANDRA CONCEICAO BERTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
232001	SANDRA CRISTINA MARCHESE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
3022001	TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
365001	TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
796001	TEREZINHA SILVANA C CANEDO	PROFESSOR II	NPR12
3043001	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
468001	VERA LUCIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR I	NPR14

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:19B5A86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL 01/2017

EDITAL 01/2017 - SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS - RESULTADO FINAL				
CANDIDATOS	**Protocolo Inscrição**	**Cursando Período**	**Pontuação de Classificação**	**Posição**
GABRIEL MOREIRA GALVÃO	8579/2017	6º	4,89475000	1
FÁBIO DE SOUZA VIAPIANA	8636/2017	6º	4,89000000	2
MAIRA SOARES DE BRITO	8385/2017	7º	4,72700000	3
STEFANY PERES OLIVEIRA	8368/2017	6º	4,68725000	4
NATALIA APARECIDA CORREA ROCHA	08510/2017	7º	4,65950000	5
TAMIRES ANDRADE ABRANTES	8494/2017	7º	4,62400000	6
BIANCA MENDES DE OLIVEIRA	8591/2017	7º	4,60650000	7
FLÁVIO EDUARDO RODRIGUES MEDEIROS	8580/2017	6º	4,52250000	8
LUANI BARBOSA DE ARAUJO	08514/2017	6º	4,42600000	9
LUCAS OLIVEIRA MAGALHAES	8493/2017	7º	4,37700000	10
IGOR ALEXANDRE CRUVINEL LISBOA	8460/2017	6º	4,34375000	11
VIRGINIA BARBOSA RABELO	8628/2017	7º	4,28200000	12
LUCAS FARIA WACHSMUTH	8627/2017	7º	4,27450000	13
TATIANE DA SILVA TAVARES	8578/2017	7º	4,25820000	14
FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO	8556/2017	7º	4,25275000	15
REVERTON GONÇALVES BATISTA	8367/2017	6º	4,22000000	16
ANELISE AVELAR DE ARAÚJO	8604/2017	6º	4,19575000	17
MURILO MOURA COSTA	8391/2017	7º	4,18600000	18
GABRIELLA KENYA DANTAS SANTOS	8489/2017	6º	4,00250000	19
GABRIEL WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES	8609/2017	6º	3,99850000	20
VINICIUS RANIERE MOREIRA GOMES	8515/2017	6º	3,98375000	21
THAYANE ALVERNAZ SOUTO	8369/2017	7º	3,92775000	22
CAMILA SIEGA VILABOIM	8615/2017	6º	3,92750000	23
ERICA FERREIRA CAMPEOL	8544/2017	7º	3,87500000	24
JANAINA SANTOS DA SILVA	8592/2017	7º	3,74250000	25
RUTH MELO DA SILVA	8611/2017	6º	3,63500000	26
MARINETE FERREIRA DE O. CARNEIRO	8614/2017	7º	3,41125000	27
MARYANE EVELYN SILVA	8549/2017	6º	3,39125000	28
NAYARA SOARES REZENDE	8496/2017	6º	2,65000000	29
WALTER SILVA LIMA	8624/2017	8º *	0,00000000	Desclassificado
THIAGO MONTEIRO PACHECO	8593/2017	8º *	0,00000000	Desclassificado
*** OS CANDIDATOS WALTER SILVA LIMA E THIAGO MONTEIRO PACHECO FORAM DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AO DISPOSTO NOS ITENS 1.2 E 2.1, II DO EDITAL Nº. 01/2017.**				

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FF4E15DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.856, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o período de 2018 a 2021.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o quadriênio 2018/2021, compreendendo todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Integram o Plano Plurianual:
Anexo I – PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Anexo II – RESUMO DO PPA/ORGÃO PROGRAMA
Anexo III – DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS VINCULADOS ÀS AÇÕES
Anexo IV – DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 3º As previsões de receita e os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes dos anexos desta Lei são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando- se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I

PLANO PLURIANUAL				Ano em Curso: 2018	Versão: 1
PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
					EM R$1.00
Código	Discriminação da Receita	Previsão da Receita			
		2018	2019	2020	2021
1000000000	RECEITAS CORRENTES	586.399.715,91	626.807.867,00	645.009.963,00	679.859.386,00
1100000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	78.244.000,00	83.369.000,00	88.564.000,00	93.869.000,00
1110000000	Impostos	67.300.000,00	71.800.000,00	76.390.000,00	81.080.000,00
1113000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.000.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00
1113031100	Impostos sobre a Renda retido na fonte - trabalho - principal	7.900.000,00	8.300.000,00	8.700.000,00	9.100.000,00
1113034100	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos principal	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	58.150.000,00	62.140.000,00	66.220.000,00	70.400.000,00
1118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	30.900.000,00	33.410.000,00	36.020.000,00	38.630.000,00
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00
1118011200	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e juros	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1118011300	Imposto sobre a propriedade predial territorial urbana - divida ativa	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1118011400	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - divida ativa - multas e juros	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1118014100	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imoveis de direitos reais sobre imoveis - principal	7.300.000,00	7.600.000,00	8.000.000,00	8.400.000,00
1118020000	Imposto sobre a produção de mercadorias e serviços	27.250.000,00	28.730.000,00	30.200.000,00	31.770.000,00
1118023100	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	26.200.000,00	27.500.000,00	28.800.000,00	30.200.000,00
1118023200	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1118023300	Imposto sobre serviço de qualquer natureza - Divida ativa	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1118023400	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Divida ativa - multas e juros	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1119011300	Outros tributos - divida ativa	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1120000000	TAXAS	10.944.000,00	11.569.000,00	12.174.000,00	12.789.000,00
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.194.000,00	4.604.000,00	5.014.000,00	5.424.000,00
1121011100	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4.042.000,00	4.442.000,00	4.842.000,00	5.242.000,00
1121011200	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1121011300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1121041100	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.750.000,00	6.965.000,00	7.160.000,00	7.365.000,00
1122011100	Taxas pela prestação de serviços - principal	6.750.000,00	6.965.000,00	7.160.000,00	7.365.000,00
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇAO	27.131.878,00	28.503.000,00	29.445.000,00	30.452.000,00
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.895.000,00	16.395.000,00	16.395.000,00	16.395.000,00
1210040000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	15.885.000,00	16.385.000,00	16.385.000,00	16.385.000,00
1210041100	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1210042100	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Principal	15.805.000,00	16.305.000,00	16.305.000,00	16.305.000,00

1210043100	Contribuição dos servidores inativos civis para o RPPS - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1210044100	Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Código	Discriminação da Receita	Previsão da Receita			
		2018	2019	2020	2021
1218011100	Contribuição previdenciária para amortização do Deficit atuarial - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1240001100	Contribuição para custeio do serviço de iluminação publica - Principal	11.236.878,00	12.108.000,00	13.050.000,00	14.057.000,00
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL	5.991.000,00	6.221.000,00	6.421.000,00	6.631.000,00
1310000000	Aluguéis	1.120.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.310.000,00
1310011100	Alugueis e arrendamentos - Principal	800.000,00	850.000,00	880.000,00	920.000,00
1310011300	Alugueis e arrendamentos - Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1310021100	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imoveis públicos - Principal	310.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
1320000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.871.000,00	5.021.000,00	5.171.000,00	5.321.000,00
1321001100	Remuneração de depósitos bancários - Principal	1.871.000,00	2.021.000,00	2.171.000,00	2.321.000,00
1321004100	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social RPPS - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1600000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1690991100	Outros serviços - Principal	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	447.104.651,80	467.569.517,00	489.254.135,00	512.530.304,00
1710000000	Transferência da união e de suas entidades	205.134.568,00	217.472.568,00	230.924.068,00	246.401.818,00
1718010000	Participação na receita da união	77.310.000,00	81.015.000,00	84.220.000,00	88.425.000,00
1718012100	Cota - parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	72.500.000,00	76.000.000,00	79.000.000,00	83.000.000,00
1718013100	Cota parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de Dezembro - Principal	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00
1718014100	Cota parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de Julho - Principal	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
1718015100	Cota parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
1718020000	Transferência de compensação financeira pela exploração de recursos naturais	770.000,00	825.000,00	880.000,00	935.000,00
1718022100	Cota parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM - Principal	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1718026100	Cota parte do fundo especial do petróleo - FEP - Principal	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
1718031100	Transferencia de recursos do sistema unico de Saúde SUS repasse fundo - principal	116.389.568,00	124.519.568,00	134.395.068,00	144.967.818,00
1718041100	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS Principal	2.295.000,00	2.235.000,00	2.175.000,00	2.215.000,00
1718050000	Transferência de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - FNDE	5.720.000,00	6.078.000,00	6.454.000,00	6.859.000,00
1718051100	Transferência do salario educação - Principal	3.747.000,00	4.014.000,00	4.295.000,00	4.596.000,00
1718053100	Transferência diretas do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar PNAE- Principal	1.760.000,00	1.830.000,00	1.901.000,00	1.980.000,00
1718054100	Transferência diretas do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE - Principal	213.000,00	234.000,00	258.000,00	283.000,00
1718061100	Transferência financeira do ICMS - desoneração - LC N 87/96 - Principal	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1718102100	Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1718991100	Outras transferências da união - Principal	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1720000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	185.249.083,80	192.025.949,00	199.509.067,00	206.007.486,00
1728010000	Participação na receita dos Estados	174.118.568,00	182.600.424,00	189.985.467,00	196.374.013,00
1728011100	Cota parte do ICMS - Principal	147.000.000,00	154.000.000,00	160.000.000,00	165.000.000,00
Código	Discriminação da Receita	Previsão da Receita			
		2018	2019	2020	2021
1728012100	Cota parte do IPVA - Principal	25.000.000,00	26.400.000,00	27.700.000,00	29.000.000,00
1728013100	Cota parte do IPI - Municípios - Principal	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00
1728014100	Cota parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	318.568,00	350.424,00	385.467,00	424.013,00
1728031100	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - Principal	10.770.515,80	9.050.525,00	9.133.600,00	9.226.473,00
1728991100	Outras transferencias dos estados - Principal	360.000,00	375.000,00	390.000,00	407.000,00
1740001100	Transferencias de instituição privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1758011100	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - Principal	56.720.000,00	58.070.000,00	58.820.000,00	60.120.000,00
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.877.186,11	41.094.350,00	31.274.828,00	36.326.082,00
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA	3.290.000,00	2.826.000,00	3.107.600,00	3.417.360,00
1910011100	Multas prevista em legislação especifica - Principal	3.290.000,00	2.826.000,00	3.107.600,00	3.417.360,00
1920000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501.000,00	601.000,00	651.000,00	701.000,00
1922000000	RESTITUIÇOES	501.000,00	601.000,00	651.000,00	701.000,00
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	501.000,00	601.000,00	651.000,00	701.000,00
1922991100	Outras restituições - Principal	501.000,00	601.000,00	651.000,00	701.000,00
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	24.086.186,11	37.667.350,00	27.516.228,00	32.207.722,00
1990031100	Compensação financeira entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1990990000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.086.186,11	36.167.350,00	26.016.228,00	30.707.722,00
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.886.186,11	35.917.350,00	25.716.228,00	30.357.722,00
1990991200	Outras receitas - primarias - multas e juros	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2000000000	RECEITA DE CAPITAL	84.122.507,00	92.078.000,00	69.038.000,00	10.858.000,00
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.484.507,00	23.512.000,00	21.826.000,00	1.750.000,00
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	21.484.507,00	23.512.000,00	21.826.000,00	1.750.000,00
2112001100	Operações de créditos contratuais - mercado interno - Principal	21.484.507,00	23.512.000,00	21.826.000,00	1.750.000,00
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2220001100	Alienação de bens imoveis - principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.588.000,00	68.516.000,00	47.162.000,00	9.058.000,00
2410000000	Transferências da união e de suas entidades	50.490.000,00	56.418.000,00	45.064.000,00	6.960.000,00
2418031100	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal	4.150.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
2418102100	Transferencias de convenios da união destinadas a programas de educação - Principal	5.280.000,00	7.240.000,00	4.320.000,00	6.210.000,00
2418109100	Transferência de convênios da união e de suas entidades	41.060.000,00	48.428.000,00	39.994.000,00	0,00
2420000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.098.000,00	12.098.000,00	2.098.000,00	2.098.000,00
2428100000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde	12.050.000,00	12.050.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00
2428101100	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2428105100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico -	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Código	Discriminação da Receita Principal	Previsão da Receita			
		2018	2019	2020	2021
2428109100	Outras Transferencias de convenios dos estados - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
2428991100	Outras Transferências dos Estados - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
7000000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	45.020.000,00	49.020.000,00	54.020.000,00	59.020.000,00
7200000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÃO	45.000.000,00	49.000.000,00	54.000.000,00	59.000.000,00
7210000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	45.000.000,00	49.000.000,00	54.000.000,00	59.000.000,00
7210290000	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	45.000.000,00	49.000.000,00	54.000.000,00	59.000.000,00
7210290100	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	28.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	35.000.000,00
7210291300	Contribuição Previdenciária para Amortização do Défcit Atuarial	15.000.000,00	17.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
7210291500	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
7900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7910000000	MULTAS E JUROS DE MORA - INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

7912000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7912290000	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7912290100	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7912290200	Multas Juros de Mora da Contrib. Servidor p/ o RPPS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9000000000	DEDUÇOES DA RECEITA	-49.472.000,00	-51.873.000,00	-53.964.000,00	-56.055.000,00
9500000000	FUNDEB	-49.472.000,00	-51.873.000,00	-53.964.000,00	-56.055.000,00
9517180121	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-14.500.000,00	-15.200.000,00	-15.800.000,00	-16.600.000,00
9517180151	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-22.000,00	-23.000,00	-24.000,00	-25.000,00
9517180611	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC Nº 87/96	-190.000,00	-200.000,00	-220.000,00	-240.000,00
9517280111	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-29.400.000,00	-30.800.000,00	-32.000.000,00	-33.000.000,00
9517280121	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-5.000.000,00	-5.280.000,00	-5.540.000,00	-5.800.000,00
9517280131	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-360.000,00	-370.000,00	-380.000,00	-390.000,00
Total Geral:		666.070.222,91	716.032.867,00	714.103.963	693.682.386,00

Anexo II

PLANO PLURIANUAL		Período: 2018 a 2021	Ano em Curso: 2018	Versão: 1
RESUMO DO PPA - ÓRGÃO/PROGRAMA				
				EM R$1.00
DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES	17.090.000,00	18.457.200,00	19.933.776,00	21.528.478,08
PROGRAMA: 0015 - POUSO ALEGRE LIÇÃO DE CIDADANIA	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80
PROGRAMA: 0016 - POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL	510.000,00	550.800,00	594.864,00	642.453,12
Total por Órgão:	18.500.000,00	19.980.000,00	21.578.400,00	23.304.672,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	102.458.666,72	116.534.999,00	119.266.426,00	127.423.956,00
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	66.712.583,56	63.403.673,00	66.618.398,00	69.581.461,00
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE	109.756.170,00	116.677.170,00	125.676.270,00	135.649.080,00
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	125.635.328,86	137.288.000,00	136.963.000,00	142.756.000,00
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS	4.688.575,73	6.475.000,00	5.850.000,00	5.850.000,00
PROGRAMA: 0006 - POUSO ALEGRE HOSPITALEIRA	1.785.000,00	1.785.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00
PROGRAMA: 0007 - POUSO ALEGRE DE NEGÓCIOS E EMPREGO	2.313.756,18	7.325.000,00	6.325.000,00	6.325.000,00
PROGRAMA: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ	1.810.000,00	1.900.000,00	2.080.000,00	1.600.000,00
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	11.237.822,86	11.638.000,00	11.628.000,00	12.418.000,00
PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER	6.420.527,00	7.788.090,00	6.163.270,00	6.661.779,00
PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE	7.821.000,00	9.338.500,00	7.363.500,00	7.781.000,00
PROGRAMA: 0012 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	16.935.369,00	19.032.369,00	7.171.569,00	7.402.369,00
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	122.445.123,00	124.286.766,00	118.744.830,00	63.248.769,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
Total por Órgão:	580.119.922,91	623.582.567,00	615.075.263,00	587.927.414,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
PROGRAMA: 0017 - ENCARGOS ESPECIAS	16.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	7.385.000,00	8.245.000,00	9.140.000,00	10.160.000,00
PROGRAMA: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	35.400.000,00	42.500.000,00	49.600.000,00	56.700.000,00
PROGRAMA: 0020 - RESERVAS RPPS	6.215.000,00	7.255.000,00	6.260.000,00	3.140.000,00
Total por Órgão:	65.000.000,00	70.000.000,00	75.000.000,00	80.000.000,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR				
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	2.201.500,00	2.221.500,00	2.201.500,00	2.201.500,00
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	248.800,00	248.800,00	248.800,00	248.800,00
Total por Órgão:	2.450.300,00	2.470.300,00	2.450.300,00	2.450.300,00
Total Geral:	666.070.222,91	716.032.867,00	714.103.963,00	693.682.386,00

Anexo III

PLANO PLURIANUAL				Período: 2018 a 2021	Ano em Curso: 2018	Versão: 1
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS VINCULADOS AS AÇÕES						
EM R$1.00						
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE: 01 - CORPO LEGISLATIVO						
PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES						
Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.						
INDICADORES						
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
017001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS GABINETES, PARLAMENTO E PLENÁRIO.	Unidade	P	Meta Física	30,00	10,00	10,00	10,00
Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e oferecer condições para que o vereador possa exercer sua função.			Valor	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20
018001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES PARLAMENTARES	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e oferecer condições para que o vereador possa exercer sua função.			Valor	2.600.000,00	2.808.000,00	3.032.640,00	3.275.251,20
018002 - SUBSÍDIO E ENCARGO DOS VEREADORES	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Remuneração dos vereadores			Valor	2.550.000,00	2.754.000,00	2.974.320,00	3.212.265,60
018003 - HOMENAGENS E RECEPÇÕES FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Realização de homenagens instituidas pelo Legislativo, "Insígnia Tiradentes" Titulo Cidadão Pouso Alegrense e outras.			Valor	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
018004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA	Percentual	P	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Atuar em fatos singulares			Valor	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
Total por Programa:				5.600.000,00	6.048.000,00	6.531.840,00	7.054.387,20
Total por Unidade:				5.600.000,00	6.048.000,00	6.531.840,00	7.054.387,20
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							

PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
017002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Unidade	P	Meta Física	30,00	5,00	5,00	5,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Valor	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40
017003 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	P	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			Valor	903.000,00	975.240,00	1.053.259,20	1.137.519,94
017004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Percentual	P	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			Valor	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES							
018005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Reparos e serviços manutenção prédio da Câmara constituído em 2008			Valor	400.000,00	432.000,00	466.560,00	503.884,80
018006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de suporte técnico-administrativo			Valor	6.140.000,00	6.631.200,00	7.161.696,00	7.734.631,68
018007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD)	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD)			Valor	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
018008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIOS	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIOS			Valor	120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.165,44
018009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			Valor	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12
018010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			Valor	800.000,00	864.000,00	933.120,00	1.007.769,60
018011 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA SERVIDORES	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA SERVIDORES			Valor	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.942,40
018019 - CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
PROMOVER AÇÕES QUE INCENTIVEM OS SERVIDORES A DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA MAIS EFICIENTE E EFICAZ E SUPRIR DEMANDAS DE RECURSOS HUMANOS			Valor	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00
Total por Programa:				9.673.000,00	10.446.840,00	11.282.587,20	12.185.194,18
Total por Unidade:				9.673.000,00	10.446.840,00	11.282.587,20	12.185.194,18
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES							

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
017005 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E DE MATERIAL PERMANENTE.	Unidade	P	Meta Física	4,00	1,00	8,00	5,00
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			Valor	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA: 0014 - POUSO ALEGRE ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES							
018012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Promover ações que levam à melhoria dos processos da administração pública, norteada pelos princípios de eficiência, responsabilidade fiscal e da transparência.			Valor	387.000,00	417.960,00	451.396,80	487.508,54
018013 - MANUTENÇÃO REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
TV Câmara e Rádio Legislativa			Valor	1.100.000,00	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
018014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			Valor	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Total por Programa:				1.817.000,00	1.962.360,00	2.119.348,80	2.288.896,70
Total por Unidade:				1.817.000,00	1.962.360,00	2.119.348,80	2.288.896,70
UNIDADE: 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO							
PROGRAMA: 0015 - POUSO ALEGRE LIÇÃO DE CIDADANIA							

Objetivo: Incentivar a participação da sociedade nas políticas públicas e desenvolver o espírito de cidadania.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
017006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	Percentual	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
			Valor	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
018015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
			Valor	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
018016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
			Valor	800.000,00	864.000,00	933.120,00	1.007.769,60
Total por Programa:				900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80
Total por Unidade:				900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80
UNIDADE: 05 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO							

PROGRAMA: 0016 - POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL

Objetivo: Preservar e revitalizar o patrimônio cultural de Pouso Alegre.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 05 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO			
PROGRAMA: 0016 - POUSO ALEGRE PATRIMÔNIO CULTURAL			

Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
017007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Unidade	P	Meta Física	10,00	2,00	2,00	2,00
Melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população.			Valor	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60
018017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTORICO	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
Melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população.			Valor	380.000,00	410.400,00	443.232,00	478.690,56
018018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	Percentual	A	Meta Física	22,19	23,97	25,88	27,96
			Valor	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.776,96
Total por Programa:				510.000,00	550.800,00	594.864,00	642.453,12
Total por Unidade:				510.000,00	550.800,00	594.864,00	642.453,12
Total por Órgão:				18.500.000,00	19.980.000,00	21.578.400,00	23.304.672,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	Percentual	P	Meta Física	12,50	43,74	18,81	24,95
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.			Valor	100.000,00	350.000,00	150.500,00	199.650,00
021002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - ASCOM	Percentual	P	Meta Física	16,67	43,33	16,67	23,33
DAR PUBLICIDADE AOS PROJETOS, TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO PREFEITO E SUA EQUIPE.			Valor	50.000,00	130.000,00	50.000,00	70.000,00
022001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Percentual	A	Meta Física	21,52	24,28	25,61	28,59
PAGAMENTO DE PESSOAL LOTADO NO GABINETE, CONTRATOS E CONVÊNIOS.			Valor	15.667.779,51	17.679.601,00	18.647.562,00	20.812.318,00
022002 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM	Percentual	A	Meta Física	19,58	22,09	24,85	33,48
DAR PUBLICIDADE AOS PROJETOS, TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO PREFEITO E SUA EQUIPE.			Valor	1.760.000,00	1.986.000,00	2.234.600,00	3.010.408,00
022003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS	Percentual	A	Meta Física	18,01	29,27	27,25	25,47
ESTABELECER UM RELACIONAMENTO COM ENTIDADES QUE DARÃO SUPORTE AS AÇÕES DO GOVERNO.			Valor	800.000,00	1.300.000,00	1.210.000,00	1.131.000,00
Total por Programa:				18.377.779,51	21.445.601,00	22.292.662,00	25.223.376,00
PROGRAMA: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ							

Objetivo: Segurança Pública - Integrar e modernizar as ações municipais de segurança pública de forma transparente, adotando um modelo de gestão integrada. Fortalecer a Guarda Municipal para uma atuação mais efetiva e racional; Apoiar e fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em parceria com os Órgãos Públicos Estaduais;

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021004 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	Percentual	P	Meta Física	25,00	27,50	22,50	25,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.			Valor	500.000,00	550.000,00	450.000,00	500.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ							
021005 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL.	Percentual	P	Meta Física	16,67	33,33	25,00	25,00
MODERNIZAR AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES.			Valor	200.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00
022004 - MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA	Percentual	A	Meta Física	13,99	31,47	26,57	27,97
SUPRIR AS NECESSIDADES NO TOCANTE A MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DE DILIGÊNCIAS DOS SERVIDORES.			Valor	200.000,00	450.000,00	380.000,00	400.000,00
022005 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	Percentual	A	Meta Física	38,89	11,11	38,89	11,11
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE.			Valor	700.000,00	200.000,00	700.000,00	200.000,00
022006 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL.	Percentual	A	Meta Física	16,67	33,33	27,78	22,22
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE.			Valor	150.000,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00
Total por Programa:				1.750.000,00	1.900.000,00	2.080.000,00	1.600.000,00
Total por Unidade:				20.127.779,51	23.345.601,00	24.372.662,00	26.823.376,00
UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA

Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPRIR DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DA SUPERINTENDENCIA E DEMAIS SECRETARIAS	Unidade	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
			Valor	120.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
021007 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS REFORMA E EMPLIAÇÃO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
022007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	Percentual	A	Meta Física	19,53	26,41	25,91	28,15
MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS			Valor	4.558.118,01	6.160.615,00	6.045.464,00	6.569.100,00
022008 - SERVIÇOS DE TELEFONIA	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
ESTRUTURAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			Valor	732.000,00	790.560,00	853.805,00	922.110,00
Total por Programa:				5.430.118,01	7.101.175,00	7.049.269,00	7.641.210,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS							
Total por Unidade:				5.430.118,01	7.101.175,00	7.049.269,00	7.641.210,00
UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEDE DA SECRETARIA	Percentual	P	Meta Física	41,00	12,00	6,00	41,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTO, COMPUTADORES, IMPRESSORES, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA MELHORAR A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.			Valor	50.000,00	15.000,00	7.000,00	50.000,00
022009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Percentual	A	Meta Física	21,07	24,00	26,18	28,75
ESTRUTURAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO			Valor	4.014.153,40	4.572.000,00	4.987.000,00	5.476.000,00
Total por Programa:				4.064.153,40	4.587.000,00	4.994.000,00	5.526.000,00
PROGRAMA: 0006 - POUSO ALEGRE HOSPITALEIRA							
Objetivo: Emprego e Renda - Capacitar os trabalhadores para o mercado de trabalho através da realização de cursos de formação profissional, tendo por base sobretudo a prévia identificação das necessidades de qualificação de mão-de-obra das empresas locais Comércio, Indústria e Serviços - Desenvolver políticas de ações que visem ao apoio aos programas de iniciativa do setor privado, buscando envolver todas as atividades do Município. Realizar a promoção de eventos que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Segurança Pública - Integrar e modernizar as ações municipais de segurança pública de forma transparente, adotando um modelo de gestão integrada. Fortalecer a Guarda Municipal para uma atuação mais efetiva e racional; Apoiar e fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em parceria com os Órgãos Públicos Estaduais.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021100 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	2,00	2,00	48,00	48,00
REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA			Valor	35.000,00	35.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00
021101 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONVÊNIO	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONVÊNIO			Valor	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				1.785.000,00	1.785.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0012 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL							
Objetivo: Apoiar e incentivar as atividades produtivas do campo, com vistas ao aperfeiçoamento das cadeias produtivas e à qualidade da produção.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
DINAMIZAÇÃO DO SETOR RURAL COM APROVEITAMENTO ADEQUADO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO			Valor	230.369,00	230.369,00	230.369,00	230.369,00
021009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPTO INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	Percentual	P	Meta Física	26,36	45,55	13,71	14,38
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.			Valor	500.000,00	864.000,00	260.000,00	273.000,00
021010 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	Percentual	P	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES COM BASE DE CONCRETO ARMADO, VIGAS METÁLICAS E PISO COM FERRAGEM			Valor	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
021011 - CALÇAMENTO DE MORROS	Percentual	P	Meta Física	26,00	24,86	28,28	20,86
O CALÇAMENTO DOS MORROS É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS USUÁRIOS DAS ESTRADAS RURAIS DOS BAIRROS			Valor	228.000,00	218.000,00	248.000,00	183.000,00
021012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Percentual	P	Meta Física	59,00	37,00	4,00	0,00
DAR APOIO AS AÇÕES LIGADAS DIRETA E INDIRETAMENTE AOS PRODUTORES RURAIS			Valor	91.000,00	58.000,00	6.200,00	0,00
022010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	Percentual	A	Meta Física	20,81	28,12	24,98	26,09
LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO			Valor	5.000.000,00	6.756.000,00	6.000.000,00	6.268.000,00
022011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
DAR APOIO ÀS AÇÕES LIGADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE AOS PRODUTORES RURAIS.			Valor	206.000,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00
Total por Programa:				6.435.369,00	8.532.369,00	7.171.569,00	7.402.369,00
Total por Unidade:				12.284.522,40	14.904.369,00	13.275.569,00	14.038.369,00
UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO							
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS							

Objetivo: Incentivo à Cultura -Incluir e aplicar as artes nas atividades permanentes da rede de ensino infantil e fundamental. Incentivar e fortalecer a participação da comunidade nas atividades culturais. - Criar um calendário cultural, com a participação da comunidade e de modo a atingir todos os bairros e classes sociais. - Divulgar para os empresários o teor da Lei de Incentivo à Cultura, conscientizando-os da importância da participação e dos benefícios fiscais. - Incentivar apoios e parcerias com entidades como ACIPA, SESC, FIEMG, INDÚSTRIAS, CONSERVATÓRIO, FDSM, UNIVAS, IFSULDEMINAS, FACAPA entre outras. - Reabertura do teatro municipal, com o incentivo de uma programação cultural que contemple as várias expressões artísticas. - Incentivar e viabilizar manifestações artísticas nos diversos locais públicos, aproximando as artes da população e valorizando os artistas locais; e promover cultura nos bairros, com incentivo para apresentação das artes na região, inclusive usando as escolas nos bairros como centros de cultura. Página 27 de 40 - Revitalização e Incentivo de Festas Populares como Carnaval, Folia de Reis, Festa do Biscoito, Feira das Nações, entre outras; e de projetos como Festivais Musicais, Festival de Inverno, Teatro, Dança, Artes Plásticas. - Incentivar artistas do Município em todas as áreas: teatro, dança, canto, artesanato, música, além de culturas de rua como Hip Hop, Cultura Eletrônica, Skate, entre outras.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO

PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020013 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DA CULTURA	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REPASSE DE VALOR PARA AUXÍLIO AS ENTIDADES			Valor	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
021102 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	Percentual	P	Meta Física	5,00	45,00	25,00	25,00
MAIOR COMODIDADE E ACESSIBILIDADE PARA A POPULAÇÃO E SERVIDORES PÚBLICOS			Valor	100.000,00	900.000,00	500.000,00	500.000,00
021103 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	P	Meta Física	12,00	38,00	25,00	25,00
A SUPERINTENDÊNCIA HAVERÁ A NECESSIDADE DE EQUIPÁ-LA, COM MÓVEIS, COMPUTADORES E LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TENDAS, SOM E PALCO.			Valor	300.000,00	950.000,00	625.000,00	625.000,00
022091 - APOIO FESTAS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS	Percentual	A	Meta Física	20,46	25,00	27,27	27,27
AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE FESTA DENTRO DO MUNICÍPIO.			Valor	900.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
022092 - FUNDOS MUNICIPAIS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REPASSE TURÍSTICO			Valor	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
022093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO	Percentual	A	Meta Física	24,37	25,21	25,21	25,21
HÁ NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA, COMO A VALORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITANDO-OS E OUTROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.			Valor	676.246,87	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Total por Programa:				2.636.246,87	4.310.000,00	3.685.000,00	3.685.000,00
Total por Unidade:				2.636.246,87	4.310.000,00	3.685.000,00	3.685.000,00

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG

PROGRAMA: 0007 - POUSO ALEGRE DE NEGÓCIOS E EMPREGO

Objetivo: Promover a melhoria de qualidade de vida às pessoas e o equilíbrio social.

Emprego e Renda - Capacitar os trabalhadores para o mercado de trabalho através da realização de cursos de formação profissional, tendo por base sobretudo a prévia identificação das necessidades de qualificação de mão-de-obra das empresas locais. Comércio, Indústria e Serviços - Desenvolver políticas de ações que visem ao apoio aos programas de iniciativa do setor privado, buscando envolver todas as atividades do Município. Realizar a promoção de eventos que visem ao desenvolvimento socioeconômico.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG							
PROGRAMA: 0007 - POUSO ALEGRE DE NEGÓCIOS E EMPREGO							
021020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	Unidade	P	Meta Física	2,00	2,00	2,00	2,00
MELHORIA DAS CONDIÇÕES E FERRAMENTAS DE TRABALHO.			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
021021 - OBRAS DE PROTOCOLOS DE INTENÇÃO.	Percentual	P	Meta Física	9,52	33,34	28,57	28,57
ATENDIMENTO DE ACORDOS FIRMADOS COM EMPRESAS.			Valor	2.000.000,00	7.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
022019 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, FEIRAS E AFINS.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ATENDIMENTOS DE ACORDOS FIRMADOS COM EMPRESAS.			Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
022020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	Percentual	A	Meta Física	24,25	25,25	25,25	25,25
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO			Valor	273.756,18	285.000,00	285.000,00	285.000,00
Total por Programa:				2.313.756,18	7.325.000,00	6.325.000,00	6.325.000,00
Total por Unidade:				2.313.756,18	7.325.000,00	6.325.000,00	6.325.000,00

UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	APURAÇÃO DATA	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021144 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - OBRAS	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - OBRAS			Valor	250.000,00	0,00	0,00	0,00
021145 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EQUIPAMENTOS	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EQUIPAMENTOS			Valor	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				330.000,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL

Objetivo: Assistência Social - Equipar o serviço de assistência social para restabelecer a dignidade das pessoas através de ação integrada das entidades governamentais e não governamentais. Praticar políticas assistenciais conjuntas com os profissionais e as entidades assistenciais do município. Ajuda profissional às famílias

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	APURAÇÃO DATA	ÍNDICE FINAL PPA	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS							
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL							
Ação	Unidade de	Tipo		2018	2019	2020	2021

Produto	Medida						
020003 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES INSCRITAS E REGULARES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			Valor	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
021022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS.			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
021023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE IGD BOLSA FAMÍLIA	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESTABELECIDOS NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
021024 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA POLÍTICAS SOCIAIS			Valor	450.000,00	0,00	0,00	0,00
021025 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	Percentual	P	Meta Física	97,00	1,00	1,00	1,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA POLÍTICAS SOCIAIS			Valor	405.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
021026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IGD SUAS - RECURSO VINCULADO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
021027 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REPASSE DE RECURSOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
021028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REPASSE DE RECURSO POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA			Valor	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
022021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, PROPORCIONANDO ESTRUTURA EM SENTIDO AMPLO PARA O SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, COMO TAMBÉM CUSTEAR OS PROVENTOS DOS CONSELHEIROS.			Valor	350.000,00	390.000,00	430.000,00	470.000,00
022022 - PROGRAMA BOLSA ALUGUEL - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	Meta Física	17,00	23,00	28,00	32,00
GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO PROGRAMA, PROMOVENDO O PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS A USUÁRIOS QUE SE ENQUADREM NO PERFIL CONFORME A LEI.			Valor	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
022023 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	Meta Física	18,00	23,00	27,00	32,00
			Valor	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS							
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL							
MANTER A FUNCIONALIDADE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL							
BÁSICA, CUJAS AÇÕES SÃO DIRECIONADAS AOS EQUIPAMENTOS							
022024 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA	Percentual	A	Meta Física	17,00	22,00	28,00	33,00
COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO CREAS, COADE E CENTRO POP.			Valor	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
022025 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	Meta Física	18,00	23,00	27,00	32,00
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO SAICA E CEMAPA.			Valor	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
022026 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	Percentual	A	Meta Física	22,06	25,86	25,14	26,94
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS			Valor	6.139.822,86	7.200.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
022027 - MANUTENÇÃO GERAL IGD BOLSA FAMÍLIA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			Valor	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
022028 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO SAICA E CEMAPA			Valor	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
022029 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO BÁSICA – RECURSO VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
MANTER A FUNCIONALIDADE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.			Valor	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
022030 - MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO CREAS, COADE E CENTRO POP.			Valor	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
022031 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REPASSE DE RECURSOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
022032 - RECURSO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	Meta Física	36,00	28,00	18,00	18,00
TRATA-SE DE UM FUNDO ESPECIAL QUE DEVE SER CRIADO POR LEI PARA CAPTAR RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DA INFÂNCIA,			Valor	400.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00
022033 - MANUTENÇÃO GERAL IGD SUAS - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTEAR AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AMPLA, AMPARANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE FORMA A GARANTIR MANUTENÇÃO AOS MESMOS			Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS							
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL							
022034 - ACESSUAS TRABALHO - RECURSO VINCULADO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
O PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			Valor	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

(ACESSUAS TRABALHO) TEM POR FINALIDADE PROMOVER O ACESSO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO.							
022035 - AEPETI AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - RECURSO VINCULADO.	Percentual	A	Meta Física	36,00	29,00	21,00	14,00
DESENVOLVER AÇÕES PARA ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL.			Valor	250.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00
022036 - BPC ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROVER BENEFÍCIO MENSAL A PESSOAS REGULARMENTE MATRICULADAS NA ESCOLA QUE NÃO POSSUI RENDA.			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
022037 - VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL - RECURSO PRÓPRIO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APRIMORAR A GESTÃO E QUALIFICAR GRADUALMENTE OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS.			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
022038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.	Percentual	A	Meta Física	14,00	22,00	28,00	36,00
MANTER A FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO ATRAVÉS DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.			Valor	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
022039 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CRIAR AÇÕES UTILIZANDO O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total por Programa:				11.237.822,86	11.638.000,00	11.628.000,00	12.418.000,00
Total por Unidade:				11.567.822,86	11.638.000,00	11.628.000,00	12.418.000,00

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

Objetivo: Valorização e Respeito ao Professor - Atualizar o Plano de cargos e carreira dos profissionais de educação, Oportunizar a autonomia dos profissionais de Educação, Oferecer cursos para promover a formação continuada, Criar uma revista ou jornal para divulgação das boas práticas executadas e criadas pelos professores. Crescimento Humano e Educacional do Aluno - Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal.Manter o Ensino Médio nas escolas que já oferecem este grau de ensino. Manter e aumentar o número de vagas no Cursinho Pré-vestibular Municipal. Criar faróis de leituras e tecnologia nos bairros. Dinamizar as bibliotecas. Implantar o tratamento odontológico itinerante em todas as escolas municipais Garantia de Autonomia na Gestão Escolar - Manter o concurso interno para Gestor Escola. Promover a formação continuada de gestores. Propiciar Infraestrutura e Materiais Adequados - Manter onde já existe e implantar onde não há parques infantis objetivando o desenvolvimento psicomotor indispensável para o processo de alfabetização. Aumentar até 2020 em 50% o número de vagas nos CEMEIs para a faixa etária de 6 meses a 3 anos e universalizar o atendimento a faixa etária de 4 e 5 anos. Criar cozinhas experimentais nas escolas de educação infantil para atender o desenvolvimento infantil. Página 26 de 40. Atualizar os laboratórios de informática já existentes e implantar nas escolas que faltam, disponibilizado professor especializado para seu uso. Melhorar o acesso a internet nas escolas. Criar laboratórios multidisciplinares nas escolas de Fundamental II e Ensino Médio. Criar laboratório de robótica nas escolas de Fundamental I, II e Ensino Médio. Parcerias, Convênios e Trabalho Integrado -Implantar um trabalho integrado entre Secretaria de Educação, Saúde, Cultura e Esportes para atender de forma integral o aluno. Garantir a eficiência do transporte escolar objetivando garantir o cumprimento do calendário escolar

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS OSC's RECURSO ENSINO	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER APOIO À CRIANÇAS EM CRECHES MUNICIPAL			Valor	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
020005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS OSC's RECURSOS FUNDEB 40	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER APOIO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES MUNICIPAL			Valor	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00
021030 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRO INFANCIA PAR	Unidade	P	Meta Física	12,77	25,53	25,53	36,17
CONSTRUÇÃO DE CRECHES PRO INFANCIA			Valor	1.980.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	5.610.000,00
021032 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO.	Unidade	P	Meta Física	4,00	6,00	4,00	4,00
AMPLIAÇÃO DE SALAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL			Valor	28.000,00	420.000,00	280.000,00	280.000,00
021033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ENSINO			Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00
021034 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO - PRÓ-INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	7,00	23,00	35,00	35,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHES - PRÓ-INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA			Valor	220.000,00	748.000,00	1.122.000,00	1.122.000,00
021035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Percentual	P	Meta Física	37,43	36,90	9,63	16,04
MOBILIAR AS NOVAS CRECHES E ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA			Valor	1.400.000,00	1.380.000,00	360.000,00	600.000,00
021036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	Percentual	P	Meta Física	5,00	28,00	32,00	35,00
SUPRIR NECESSIDADES MATERIAIS DAS ESCOLAS INFANTIS			Valor	50.000,00	330.000,00	370.000,00	410.000,00
021038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ENSINO FUNDAMENTAL.	Percentual	P	Meta Física	13,00	32,00	33,00	22,00
SUPRIR NECESSIDADES DE MATERIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.			Valor	500.000,00	1.250.000,00	1.260.000,00	870.000,00
021039 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO - PEDAGÓGICO			Valor	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
021042 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR			Valor	40.000,00	0,00	0,00	0,00
021043 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - PAR	Unidade	P	Meta Física	1,00	1,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.			Valor	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
022041 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL			Valor	384.000,00	422.000,00	465.000,00	512.000,00
022042 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO	Percentual	A	Meta Física	32,38	20,29	22,54	24,79
MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO			Valor	287.328,86	180.000,00	200.000,00	220.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO

022043 - BOLSA DE ESTUDOS E ESTÁGIO - RECURSO GERAL	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AUXILIO FINANCEIRO À ESTUDANTES			Valor	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
022044 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS (QESE)	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			Valor	432.000,00	466.000,00	501.000,00	542.000,00
022045 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO	Percentual	A	Meta Física	13,00	26,00	29,00	32,00

SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR			Valor	635.000,00	1.250.000,00	1.380.000,00	1.520.000,00
022046 - TRANSPORTE ESCOLAR - QESE	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR			Valor	1.325.000,00	1.458.000,00	1.604.000,00	1.764.000,00
022047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 40	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FUNDEB 40			Valor	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
022048 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	Percentual	A	Meta Física	0,00	30,00	33,00	37,00
CAPACITAR JOVENS E ADULTOS			Valor	0,00	75.000,00	83.000,00	92.000,00
022049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	Percentual	A	Meta Física	21,17	25,18	26,26	27,39
QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			Valor	1.421.000,00	1.690.000,00	1.763.000,00	1.839.000,00
022050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Percentual	A	Meta Física	24,00	24,00	25,00	27,00
QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			Valor	1.760.000,00	1.830.000,00	1.901.000,00	1.980.000,00
022051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	Percentual	A	Meta Física	22,35	25,14	25,70	26,81
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Valor	40.000.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	48.000.000,00
022052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSO ENSINO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Valor	9.000.000,00	8.870.000,00	8.930.000,00	9.020.000,00
022053 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			Valor	1.990.000,00	2.090.000,00	2.190.000,00	2.290.000,00
022054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 60	Percentual	A	Meta Física	24,00	25,00	25,00	26,00
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FUNDEB 60			Valor	41.000.000,00	42.400.000,00	43.200.000,00	44.550.000,00
022056 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO.	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			Valor	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
022057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSO ENSINO.	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			Valor	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
022066 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO	Percentual	A	Meta Física	17,00	25,00	28,00	30,00
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO ENSINO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS/MANUTENÇÃO.			Valor	600.000,00	900.000,00	986.000,00	1.085.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO							
022067 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.			Valor	300.000,00	315.000,00	330.000,00	347.000,00
022089 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS PNATE	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			Valor	213.000,00	234.000,00	258.000,00	283.000,00
Total por Programa:				125.635.328,86	137.288.000,00	136.963.000,00	142.756.000,00
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, LAZER E TURISMO PARA TODOS							
Objetivo: Incentivo à Cultura -Incluir e aplicar as artes nas atividades permanentes da rede de ensino infantil e fundamental. Incentivar e fortalecer a participação da comunidade nas atividades culturais. - Criar um calendário cultural, com a participação da comunidade e de modo a atingir todos os bairros e classes sociais. - Divulgar para os empresários o teor da Lei de Incentivo à Cultura, conscientizando-os da importância da participação e dos benefícios fiscais. - Incentivar apoios e parcerias com entidades como ACIPA, SESC, FIEMG, INDÚSTRIAS, CONSERVATÓRIO, FDSM, UNIVAS, IFSULDEMINAS, FACAPA entre outras. - Reabertura do teatro municipal, com o incentivo de uma programação cultural que contemple as várias expressões artísticas. - Incentivar e viabilizar manifestações artísticas nos diversos locais públicos, aproximando as artes da população e valorizando os artistas locais; e promover cultura nos bairros, com incentivo para apresentação das artes na região, inclusive usando as escolas nos bairros como centros de cultura. Página 27 de 40 - Revitalização e Incentivo de Festas Populares como Carnaval, Folia de Reis, Festa do Biscoito, Feira das Nações, entre outras; e de projetos como Festivais Musicais, Festival de Inverno, Teatro, Dança, Artes Plásticas. - Incentivar artistas do Município em todas as áreas: teatro, dança, canto, artesanato, música, além de culturas de rua como Hip Hop, Cultura Eletrônica, Skate, entre outras.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020014 - SUBVENÇÃO SOCIAL	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
SUBSIDIAR PROJETOS CULTURAIS			Valor	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
022552 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	Percentual	A	Meta Física	23,77	25,41	25,41	25,41
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES			Valor	1.652.328,86	1.765.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00
Total por Programa:				2.052.328,86	2.165.000,00	2.165.000,00	2.165.000,00
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021270 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPORTES UNIFICADO, CULTURA E LAZER -	Metragem	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E O LAZER PARA A POPULAÇÃO DE POUSO ALEGRE			Valor	332.000,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
Total por Programa:				332.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade:				128.019.657,72	139.453.000,00	139.128.000,00	144.921.000,00
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	

					DATA		
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020006 - CONTRIBUIÇÕES	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONVENIOS AMM			Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020007 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.	Percentual	O	Meta Física	27,00	33,00	23,00	17,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRAÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM RECEITA FEDERAL.			Valor	4.800.000,00	5.700.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00
020008 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Percentual	O	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
CONTRIBUIÇÕES AO PASEP.			Valor	5.500.000,00	6.050.000,00	6.655.000,00	7.320.500,00
021040 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
OBRAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA .			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
021041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
022058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	Percentual	A	Meta Física	18,11	25,75	27,28	28,86
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.			Valor	5.177.962,94	7.360.000,00	7.800.000,00	8.250.000,00
022059 - TARIFAS BANCÁRIAS.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PAGAMENTOS DAS TARIFAS BANCÁRIAS.			Valor	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
022107 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CONFORME E.C. Nº 62 DE 09/12/2009			Valor	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00
Total por Programa:				20.827.962,94	24.660.000,00	24.205.000,00	24.520.500,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Objetivo: RESERVAS							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
029999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.	Percentual	A	Meta Física	22,00	25,00	26,00	27,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.			Valor	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
Total por Programa:				100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
Total por Unidade				20.927.962,94	24.770.000,00	24.320.000,00	24.640.500,00
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021047 - DESAPROPRIAÇÕES	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
DESAPROPRIAÇÕES(NOROESTE,PERIMETRAL E PRAÇAS)			Valor	3.655.000,00	0,00	0,00	0,00
022060 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Percentual	A	Meta Física	21,82	23,83	26,05	28,30
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			Valor	1.550.000,00	1.693.000,00	1.850.000,00	2.010.000,00
022064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	Percentual	A	Meta Física	22,00	26,00	26,00	26,00
DIÁRIAS/ADIANTAMENTO DE VIAGENS/ALUGUEIS/DESPESAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES/INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA			Valor	8.575.599,68	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total por Programa:				13.780.599,68	11.693.000,00	11.850.000,00	12.010.000,00
PROGRAMA: 0012 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL							
Objetivo: Apoiar e incentivar as atividades produtivas do campo, com vistas ao aperfeiçoamento das cadeias produtivas e à qualidade da produção.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROGRAMA: 0012 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL							
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021147 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - VINCULADO	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - VINCULADO			Valor	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
021148 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	50,00	50,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - CONTRAPARTIDA			Valor	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	RECENTE DATA	APURAÇÃO ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021044 - OBRAS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Percentual	P	Meta	22,00	24,00	26,00	28,00

			Física				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			Valor	2.850.000,00	3.128.000,00	3.440.000,00	3.785.000,00
021045 - OBRAS DE DRENAGEM	Percentual	P	Meta Física	13,27	35,71	25,51	25,51
IMPLANTAÇÕES/OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL			Valor	1.300.000,00	3.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
021046 - OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MONTE AZUL	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MONTE AZUL			Valor	700.000,00	0,00	0,00	0,00
021048 - VIA PANTANO - OGU	Percentual	P	Meta Física	40,00	30,00	30,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PANTANO			Valor	6.600.000,00	5.050.000,00	5.050.000,00	0,00
021049 - VIA NOROESTE - OGU	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
INTERLIGAÇÃO DO TREVO BR 459 E MG 290			Valor	13.000.000,00	13.000.000,00	10.000.000,00	0,00
021050 - VIA FAISQUEIRA - OGU	Percentual	P	Meta Física	20,00	30,00	50,00	0,00
INTERLIGAÇÃO TREVO BR459 (PERIMETRAL) AO BAIRRO FAISQUEIRA			Valor	1.800.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00	0,00
021051 - COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA - OGU	Percentual	P	Meta Física	50,00	35,31	14,29	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA ATÉ A BR 381			Valor	7.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	0,00
021052 - PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA	Percentual	P	Meta Física	30,00	50,00	20,00	0,00
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA			Valor	1.350.000,00	2.250.000,00	900.000,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
021053 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Percentual	P	Meta Física	20,00	40,00	40,00	0,00
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA			Valor	9.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00
021054 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO DA MALHA VIÁRIA URBANA			Valor	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
021055 - REURBANIZAÇÃO DAS RUAS CENTRAIS	Percentual	P	Meta Física	35,00	35,00	30,00	0,00
REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR LISBOA, PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS			Valor	3.500.000,00	3.500.000,00	3.000.000,00	0,00
021056 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS-OGU	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS			Valor	378.000,00	378.000,00	294.000,00	0,00
021057 - OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO FAISQUEIRA - OGU	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA			Valor	5.400.000,00	5.400.000,00	4.200.000,00	0,00
021058 - OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER (TRECHO ATÉ A IGREJA)			Valor	1.512.000,00	1.512.000,00	1.176.000,00	0,00
021059 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA SANEAMENTO - OGU	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
PROMOVER SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO			Valor	900.000,00	900.000,00	700.000,00	0,00
021060 - VIA PANTANO - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	0,00	50,00	50,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PANTANO			Valor	0,00	252.500,00	252.500,00	0,00
021061 - VIA NOROESTE - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
INTERLIGAÇÃO DO TREVO BR 459 E MG 290			Valor	1.040.000,00	1.040.000,00	800.000,00	0,00
021062 - VIA FAISQUEIRA - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	20,00	30,00	50,00	0,00
INTERLIGAÇÃO TREVO BR 459 (PERIMETRAL) AO BAIRRO FAISQUEIRA			Valor	90.000,00	135.000,00	225.000,00	0,00
021063 - PONTE DA AVENIDA AIRTON SENNA - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	30,00	50,00	20,00	0,00
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA - CONTRA PARTIDA			Valor	135.000,00	225.000,00	90.000,00	0,00
021064 - COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENNA	Percentual	P	Meta Física	21,00	48,00	31,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENNA ATÉ A BR 381			Valor	350.000,00	787.500,00	612.500,00	0,00
021065 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA – CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	20,00	40,00	40,00	0,00
RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA			Valor	450.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00
021066 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO – CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO DA MALHA VIÁRIA URBANA			Valor	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
021067 - REURBANIZAÇÃO DAS RUAS CENTRAIS - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	35,00	35,00	30,00	0,00
REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR LISBOA, PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO E PRAÇA DUQUE DE CAXIAS			Valor	175.000,00	175.000,00	150.000,00	0,00
021068 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS			Valor	18.900,00	18.900,00	14.700,00	0,00
021069 - OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA			Valor	540.000,00	540.000,00	420.000,00	0,00
021070 - OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER - CONTRA PARTIDA	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER (TRECHO ATÉ A IGREJA)			Valor	151.200,00	151.200,00	117.600,00	0,00
021071 - OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA SANEAMENTO - CONTRAPARTIDA.	Percentual	P	Meta Física	36,00	36,00	28,00	0,00
PROMOVER SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO.			Valor	90.000,00	90.000,00	70.000,00	0,00
021072 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO			Valor	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
021073 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO			Valor	600.000,00	0,00	0,00	0,00
021074 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - PAC II			Valor	1.872.507,00	0,00	0,00	0,00
021075 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO			Valor	220.215,00	0,00	0,00	0,00
021150 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DAS VIAS PUBLICAS	Percentual	P	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO			Valor	338.568,00	370.424,00	405.467,00	444.013,00
022061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Percentual	A	Meta Física	24,64	23,27	27,10	24,99
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA			Valor	21.700.000,00	20.491.000,00	23.860.000,00	22.000.000,00
022062 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			Valor	4.230.000,00	4.530.000,00	4.850.000,00	5.180.000,00
022063 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E CONSERVAÇÃO DAS VIAS			Valor	4.156.878,00	4.450.000,00	4.760.000,00	5.092.000,00
022065 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	Percentual	A	Meta Física	23,81	25,47	27,25	23,47
CONSERVAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO			Valor	12.542.200,00	13.420.154,00	14.359.564,00	12.364.734,00
Total por Programa:				111.915.468,00	113.819.678,00	109.572.331,00	53.290.747,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Total por Unidade:				136.196.067,68	136.012.678,00	121.422.331,00	65.300.747,00
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRATICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021109 - APARELHAMENTO DA EQUIPE DE FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA NOTIFICAÇÃO E MULTAS E OUTRAS NECESSIDADES.			Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
022097 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	Percentual	A	Meta Física	22,00	26,00	26,00	26,00
DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			Valor	7.072.332,33	8.200.000,00	8.220.000,00	8.240.000,00
022098 - OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total por Programa:				7.262.332,33	8.390.000,00	8.410.000,00	8.430.000,00
PROGRAMA: 0008 - POUSO ALEGRE SEGURA E FELIZ							
Objetivo: Segurança Pública - Integrar e modernizar as ações municipais de segurança pública de forma transparente, adotando um modelo de gestão integrada. Fortalecer a Guarda Municipal para uma atuação mais efetiva e racional; Apoiar e fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em parceria com os Órgãos Públicos Estaduais;							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021110 - CONSTRUÇÃO DE BASES DE APOIO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE BASE CONJUNTA DA POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E SAMU NA AVENIDA PERIMETRAL, ÁREA PRÓXIMA AO			Valor	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:				60.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER							
Objetivo: Integrar as ações de saúde, educação, transporte, segurança, lazer e cultura de forma acessível a todos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021106 - OBRAS PARA SOLUÇÃO DE ESGOTO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REALIZAR OBRAS PARA SOLUÇÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO, A EXEMPLO DO BAIRRO SÃO GERALDO			Valor	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
022100 - ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE BAIRROS	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAR LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA A REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE BAIRROS			Valor	300.000,00	0,00	0,00	0,00
022101 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR.	Percentual	A	Meta Física	25,00	75,00	0,00	0,00
REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COM PARTICIPAÇÃO POPULAR.			Valor	400.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Total por Programa:				2.700.000,00	3.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE							
Objetivo: Assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservando-o para as presentes e futuras gerações. Reconhecer a importância da prática esportiva para a formação integral dos cidadãos, inclusive a importância dela na interação com as ações de governo em outras áreas, tais como educação e saúde, bem como a relação de complementariedade com as atividades de lazer e de turismo, a Administração Municipal concentrará esforços, sobretudo, em dois elementos centrais: os espaços e os eventos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	DATA	ÍNDICE FINAL PPA	

				RECENTE	APURAÇÃO		
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021104 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	Percentual	P	Meta Física	29,08	23,64	23,64	23,64
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TOPOGRÁFICOS, TRIPÉS, BASTÕES, PRISMAS, PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUSIVE SISTEMAS QUE AJUDAM A PREVENIR DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES.			Valor	160.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
021107 - PROJETO DE COLETA SELETIVA.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NOS PROJETOS E PROGRAMAS DE COLETA SELETIVA DO LIXO.			Valor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
021108 - CONSTRUÇÕES EM PARQUES NATURAIS.	Percentual	P	Meta Física	70,00	10,00	10,00	10,00
EQUIPAR OS PARQUES COM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, INCLUSIVE COM ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PONTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.			Valor	700.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE							
022094 - AÇÕES PREVENTIVAS DE CUIDADO COM AS BACIAS HÍDRICAS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE EVITANDO ASSOREAMENTOS, ENCHENTES E OUTROS DANOS POSSÍVEIS, RECUPERAÇÃO DA BACIA, MATAS CILIARES, DESPOLUIÇÃO. CONTRA PARTIDA.			Valor	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
022095 - PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APOIAR OS PRODUTORES RURAIS NA CONSERVAÇÃO DAS			Valor	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
022096 - MANUTENÇÃO DO CANIL.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, REMÉDIOS E VACINAS PARA O CANIL.			Valor	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
022102 - MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DOS CURSOS DE ÁGUAS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO DE ENCHENTES			Valor	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
022103 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES NATURAIS.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GASTO COM PROTEÇÃO , BRIGADAS DE INCÊNDIO, FORMAÇÃO DE MUDAS, ESTUFAS, INTERVENÇÕES.			Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
022104 - BOTA FORA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA RECEBIMENTO DE DESCARTES (BOTA FORA)			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total por Programa:				3.386.000,00	2.756.000,00	2.756.000,00	2.756.000,00
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021105 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.	Percentual	P	Meta Física	30,00	30,00	20,00	20,00
IMPLEMENTAR O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.			Valor	2.400.000,00	2.400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
022099 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REVITALIZAR AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO QUE NÃO FORAM ADOTADAS			Valor	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total por Programa:				2.900.000,00	2.900.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Total por Unidade:				16.308.332,33	17.246.000,00	15.266.000,00	15.286.000,00
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
Objetivo: Atenção Primária - Superar a postura estática de um modelo calcado na atenção privada à saúde, que aguarda o surgimento do paciente, já doente, para uma postura dinâmica que vai atrás dos problemas de saúde antes de seu surgimento, valorizando a promoção da saúde e a prevenção.							
Estratégia da Saúde da Família (ESF) Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a doença e de caráter hospitalocêntrico. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social.							
Regionalização Dividir o Município em 07 regiões; São João, São Geraldo, São Cristóvão, Santo Antônio, Cidade Jardim, Faisqueira, Central. Integralidade das ações de saúde - Preocupar em valorizar atividades que aumentam o nível de saúde individual e coletivo, assim como com o combate às doenças. Estas ações deverão se pautar pela exigência de resolutividade e alta qualidade assistencial e não apenas para a produção de grande número de procedimentos. A meta é elevar o nível da saúde de Pouso Alegre, com procedimentos de qualidade e satisfação do usuário, ou seja, da população.							
Demanda Espontânea e Demanda Organizada - A organização da demanda, além do impacto na saúde coletiva, melhora o atendimento, organiza o serviço e contribui para acabar com as filas e outros males. A demanda dos serviços de saúde deverá ser organizada, sem que a demanda espontânea deixe de ser atendida Áreas prioritárias de demanda organizada Priorizar a Saúde da criança e do adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde Oral, Saúde do Trabalhador.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021112 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	P	Meta Física	19,23	23,08	26,92	30,77
GARANTIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, COM EQUIPAMENTOS, AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES			Valor	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
021113 - CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	Percentual	P	Meta Física	29,41	26,47	23,53	20,59
CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE			Valor	200.000,00	180.000,00	160.000,00	140.000,00
021114 - PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE			Valor	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
021119 - PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO.			Valor	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
021120 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA VISA.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
EQUIPAR COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO , TORNANDO-O MAIS ÁGIL.			Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
021121 - ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
EQUIPAR E ADEQUAR OS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			Valor	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
021122 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	Percentual	P	Meta Física	19,23	23,08	26,92	30,77
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO AO ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.			Valor	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
021123 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FNS.	Percentual	P	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVÊNIOS/ RESOLUÇÕES FIRMADOS ENTRE FNS E O MUNICÍPIO.			Valor	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
021124 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FES.	Percentual	P	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVÊNIOS RESOLUÇÕES FIRMADAS ENTRE FES E O MUNICÍPIO			Valor	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
021125 - CUSTEAR A UNIDADE REDE FARMACIA DE MINAS	Unidade	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇAO E RESTRUTURAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS			Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00
021126 - ADEQUAR UNIDADES DE FARMACIAS MUNICIPAIS	Percentual	P	Meta Física	37,66	18,83	20,72	22,79
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			Valor	120.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
021127 - CONSTRUIR UNIDADE BASICA DE SAÚDE - VINCULADO	Unidade	P	Meta Física	4,00	4,00	4,00	4,00
CONSTRUÇÃO EMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE			Valor	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
021128 - CONSTRUIR UNIDADE BASICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA	Unidade	P	Meta Física	4,00	4,00	4,00	4,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE			Valor	200.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
021129 - CONSTRUIR FARMACIA - VINCULADO	Unidade	P	Meta Física	3,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS E FARMACIA DE TODOS			Valor	400.000,00	0,00	0,00	0,00
021130 - CONSTRUIR FARMACIAS - CONTRAPARTIDA	Percentual	P	Meta Física	33,33	33,33	33,34	0,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS E FARMACIA DE TODOS			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
021131 - AMPLIAR O CONTROLE DE ESTOQUE DA CAF E UNIDADES DE SAUDE	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS AMPLIAR E MOTORIZAR O CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS			Valor	30.000,00	0,00	0,00	0,00
021132 - MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS - EQUIPAMENTOS	Percentual	P	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Valor	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
021133 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL PARA QUE ASSIM DESENVOLVA SUAS FUNÇÕES.			Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
021134 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
021135 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
021136 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA - VINCULADO	Unidade	P	Meta Física	1,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUIR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA MUNICIPAL			Valor	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00
021137 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA - CONTRAPARTIDA	Unidade	P	Meta Física	48,39	51,61	0,00	0,00
CONSTRUIR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DA URGENCIA E EMERGENCIA MUNICIPAL			Valor	300.000,00	320.000,00	0,00	0,00
021139 - IMPLANTAR FARMACIA BASICA ITINERANTE	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ATENDER PREFERENCIALMENTE AS ZONAS RURAIS DO MUNICIPIO			Valor	180.000,00	0,00	0,00	0,00
021140 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - OBRAS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
021141 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE E INVESTIMENTOS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE			Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
021142 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	P	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
EQUIPAR E ADEQUAR OS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			Valor	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
021149 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE CONVENIO ESTADO	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE CONVENIO ESTADO			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022108 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			Valor	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00
022109 - CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	Percentual	A	Meta Física	24,66	24,89	25,11	25,34
CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE			Valor	2.197.000,00	2.217.000,00	2.237.000,00	2.257.000,00
022110 - PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE			Valor	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
022111 - PROMOVER E QUALIFICAR O SUS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.			Valor	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
022112 - PROMOVER AÇÕES NAS ESCOLAS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
FORTALECER A PARCERIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS ESF			Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022113 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022114 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022115 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.			Valor	16.000,00	0,00	0,00	0,00
022139 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	23,62	24,48	25,43	26,47
FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			Valor	1.650.000,00	1.710.000,00	1.776.000,00	1.848.600,00
022140 - PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES VIRAIS.			Valor	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00
022141 - CUSTEAR A CONTRAPARTIDA DA DST AIDS E HEPATITE VIRAIS.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. - PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
022142 - MANTER AS AÇÕES DE CONTROLE DAS ZOONOSES DE OCORRENCIA NO MUNICIPIO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REMUNERAR OS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS.			Valor	316.368,00	316.368,00	316.368,00	316.368,00
022143 - DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE SENTINELA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR O REPASSE À UNIDADE SENTINELA.			Valor	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
022144 - MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			Valor	84.200,00	84.200,00	84.200,00	84.200,00
022145 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA - VISA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA - VISA			Valor	84.200,00	84.200,00	84.200,00	84.200,00
022146 - ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REMUNERAR OS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS.			Valor	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
022147 - ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	27,88	24,04	24,04	24,04
ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			Valor	145.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
022148 - QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SERVIÇO PARA APOIO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.			Valor	345.845,80	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022149 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022150 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022151 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	24,85	24,21	25,15	25,79
FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.			Valor	31.952.085,17	31.130.950,00	32.339.140,00	33.165.624,00
022153 - QUALIFICAR A GESTÃO DO SUS.	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			Valor	112.000,00	0,00	0,00	0,00
022154 - QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE			Valor	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
022155 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022156 - ASSEGURAR UMA POLITICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Percentual	A	Meta Física	18,63	22,35	26,83	32,19
MEDICAMENTOS JUDICIAIS, REMUNE E INJETÁVEIS			Valor	1.200.000,00	1.440.000,00	1.728.000,00	2.073.600,00
022157 - ASSEGURAR UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ACORDO COM A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	Percentual	A	Meta Física	21,53	23,68	26,08	28,71
ADQUIRIR MEDICAMENTOS BASICOS CONTEMPLADOS NA RENAME			Valor	450.000,00	495.000,00	545.000,00	600.000,00
022158 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES COM AQUISIÇÃO DE INSULINA E INSUMOS	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
GARANTIR A SAÚDE DO INSULINO DEPENDENTE DE DIABETES GESTACIONAL			Valor	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
022159 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES DE INSUMOS	Percentual	A	Meta Física	18,64	22,37	26,84	32,15
GARANTIR A SAÚDE DO INSULINO DEPENDENTE E DIABETES GESTACIONAL			Valor	400.000,00	480.000,00	576.000,00	690.000,00
022160 - CUSTEAR A UNIDADE REDE FARMACIA DE MINAS	Unidade	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00
GRATIFICAR PROFISSIONAL RESPONSAVEL TECNICO FARMACIA			Valor	56.000,00	61.000,00	67.000,00	74.000,00
022161 - ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIENCIA NUTRICIONAL EM SAÚDE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR LEITE ESPECIAL PARA PACIENTES			Valor	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
022162 - FORNECER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
GARANTIR CONTRAPARTIDA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Valor	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
022164 - AMPLIAR O CONTROLE DE ESTOQUE DA CAF UNIDADE DE SAÚDE	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
			Valor	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA AMPLIAR E MOTORIZAR O							
CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS							
022165 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00

ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAUDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022166 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ASSITENCIA FARMACEUTICA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022167 - MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS			Valor	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
022168 - MANTER O PROGRAMA PARTICIPA SUS	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			Valor	25.000,00	0,00	0,00	0,00
022169 - MANTER OUVIDORIA REGIONAL	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL CONSUMO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			Valor	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00
022170 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CMS			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
022171 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022172 - SUBSIDIAR AS AÇÕES EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022173 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022174 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA - ESF, EMAD, ACS, SB, NASF, EP, CR	Percentual	A	Meta Física	22,43	23,93	26,17	27,47
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA - ESF, EMAD, ACS, SB, NASF, EP, CR			Valor	7.000.000,00	7.467.000,00	8.166.000,00	8.575.000,00
022175 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ORDINÁRIO	Percentual	A	Meta Física	20,89	23,90	26,29	28,92
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ORDINÁRIO			Valor	6.921.384,59	7.920.000,00	8.712.000,00	9.583.200,00
022176 - FORNECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FES	Percentual	A	Meta Física	21,52	23,65	26,04	28,79
EFETIVAR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSO ESTADUAL			Valor	500.500,00	550.055,00	605.700,00	670.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA							
022177 - FORNECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FNS	Percentual	A	Meta Física	21,54	23,70	26,08	28,68
EFETIVAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FEDERAL			Valor	760.000,00	836.000,00	920.000,00	1.012.000,00
Total por Programa:				66.712.583,56	63.403.673,00	66.618.398,00	69.581.461,00
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
Objetivo: Estruturar a Saúde de Pouso Alegre A cidade é desenvolvida em muitos aspectos, entretanto, sua população em muito se aflige com as grandes dificuldades por que passa no setor saúde. Um dos problemas mais sérios de Pouso Alegre é a desestruturação por que passa, cronicamente, sua Saúde. Não se pode dizer, até o momento, que existam políticas ou mesmo de um sistema voltados para a elevação da qualidade da saúde da população. Recursos têm sido perdidos; e os principais prejudicados são os cidadãos. Saúde é a expressão da qualidade de vida. Quanto maior a qualidade de vida, maior o nível de saúde. Assim, estas propostas estão basicamente voltadas para a busca desta qualidade como um profundo compromisso.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020015 - GARANTIR O FINANCIAMENTO DO CISAMESP	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR ATENDIMENTO A DEMANDA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Valor	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00
021115 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	Percentual	P	Meta Física	34,08	26,91	21,52	17,49
FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.			Valor	380.000,00	300.000,00	240.000,00	195.000,00
021116 - IMPLEMENTAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS AS RESIDÊNCIASTERAPÊUTICAS.			Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
021117 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADES ACOLHIMENTO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS OS CAPS E UNIDADES ACOLHIMENTO.			Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00
021118 - REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE.	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS AS UNIDADES DE SAÚDE.			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
021138 - CONSTRUIR E ESTRUTURAR O CAPS - OBRAS	Unidade	P	Meta Física	1,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUIR O CAPS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ALCOOL E OUTRAS DROGAS			Valor	750.000,00	0,00	0,00	0,00
021146 - CONSTRUIR E ESTRUTURAR O CAPS - EQUIPAMENTOS	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
ADQUIRIR MATERIAL PERMANETE PARA ADEQUAÇÃO DOS CAPS			Valor	100.000,00	0,00	0,00	0,00
022116 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	Percentual	A	Meta Física	24,19	24,83	25,31	25,67
FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.			Valor	3.030.000,00	3.110.000,00	3.170.000,00	3.215.000,00
022117 - IMPLANTAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIR A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DOS MORADORES DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS.			Valor	70.000,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
022118 - MANTER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.			Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
022119 - ESTRUTURAR A REDE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO À	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES SERVIÇOS HOSPITALAR DE REFERÊNCIA.			Valor	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00
022120 - IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADES DE ACOLHIMENTO.	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00

ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS OS CAPS E UNIDADES ACOLHIMENTO.			Valor	240.000,00	0,00	0,00	0,00
022122 - REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RAPS	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			Valor	100.000,00	0,00	0,00	0,00
022123 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APRIMORAR A GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ÊNFASE NA GESTÃO PRESTADORES			Valor	14.200.000,00	14.200.000,00	14.200.000,00	14.200.000,00
022124 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM MÉDIA COMPLEXIDADE.	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
APRIMORAR A GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ÊNFASE NA GESTÃO DE PRESTADORES.			Valor	50.000.000,00	55.000.000,00	60.500.000,00	66.550.000,00
022125 - MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	A	Meta Física	21,54	23,69	26,06	28,71
MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ALTA COMPLEXIDADE			Valor	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00	40.000.000,00
022126 - REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE.	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE INCLUINDO PROCEDIMENTOS NÃO CREDENCIADOS PELO SUS E DE PACIENTES JUDICIALIZADOS PROCESSOS JUDICIAIS.			Valor	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00
022127 - ATENDER AOS PROGRAMAS REDE DE RESPOSTA E PROHOSP	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ATENDER AOS PACIENTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FORTALECER A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS.			Valor	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
022128 - ATENDER AO PROGRAMA CEGONHA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ATENDIMENTO DE GESTANTES.			Valor	663.570,00	663.570,00	663.570,00	663.570,00
022129 - ATENDER AO PROGRAMA PIPA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MELHORAR O ATENDIMENTO DE NEONATOS DE RISCOS NA REDE DE CUIDADOS.			Valor	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
022130 - PROMOVER A SAÚDE OCULAR	Percentual	A	Meta Física	23,26	25,58	25,58	25,58
FORTALECER O PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS VISANDO A REDUÇÃO DE DEMANDA REPRIMIDA			Valor	500.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
022131 - ENFANTIZAR A IMPORTÂNCIA DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES.			Valor	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA: 0003 - SAÚDE TRATADA COM HUMANIDADE							
022132 - ASSEGURAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM O AUXÍLIO DE TRANSPORTE - TFD	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA FROTA BEM COMO A REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS NO QUE SE REFERE ÀS DESPESAS COM VIAGENS			Valor	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
022133 - GARANTIR O FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REFERENTE AO SAMU.	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
GARANTIR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA.			Valor	510.000,00	561.000,00	617.100,00	678.810,00
022135 - COMPLEMENTAR SERVICOS HOSPITALARES SOBRE GESTAO DOS PESTADORES	Percentual	A	Meta Física	21,55	23,70	26,07	28,68
GARANTIR ATENDIMENTO A DEMANDAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Valor	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00
022136 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022137 - SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
022152 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Percentual	A	Meta Física	21,46	23,61	25,96	28,97
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS.			Valor	200.000,00	220.000,00	242.000,00	270.000,00
Total por Programa:				109.756.170,00	116.677.170,00	125.676.270,00	135.649.080,00
Total por Unidade:				176.468.753,56	180.080.843,00	192.294.668,00	205.230.541,00
UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021086 - MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	Percentual	P	Meta Física	30,00	30,00	20,00	20,00
MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE			Valor	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00
021088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PISTA DE SKATE	Percentual	P	Meta Física	20,00	40,00	20,00	20,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PISTA DE SKATE			Valor	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
022079 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	Percentual	A	Meta Física	11,00	33,00	27,00	29,00
MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES			Valor	1.342.063,15	3.874.850,00	3.166.585,00	3.487.919,00
Total por Programa:				1.502.063,15	4.134.850,00	3.306.585,00	3.627.919,00
PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE							
Objetivo: Assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservando-o para as presentes e futuras gerações. Reconhecer a importância da prática esportiva para a formação integral dos cidadãos, inclusive a importância dela na interação com as ações de governo em outras áreas, tais como educação e saúde, bem como a relação de complementariedade com as atividades de lazer e de turismo, a Administração Municipal concentrará esforços, sobretudo, em dois elementos centrais: os espaços e os eventos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	

Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
020012 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APOIO AS INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
021084 - CONSTRUÇÃO DO CIE	Percentual	P	Meta Física	12,20	21,95	21,95	43,90
FORMAÇÃO DE ATLETAS DE ALTO NÍVEL			Valor	200.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00
021085 - PROGRAMA VIVA ESPORTE	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROGRAMA VIVA ESPORTE			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
021087 - CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
021089 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS DOS BAIRROS	Percentual	P	Meta Física	40,00	20,00	20,00	20,00
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS DOS BAIRROS			Valor	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
021090 - ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	Percentual	P	Meta Física	50,00	25,00	12,50	12,50
ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS			Valor	200.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
021091 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
021092 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL CIDADE VERGANI	Percentual	P	Meta Física	50,00	25,00	12,50	12,50
CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL CIDADE VERGANI			Valor	200.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
021095 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS			Valor	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
021096 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Percentual	P	Meta Física	16,67	33,33	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			Valor	400.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES							
PROGRAMA: 0011 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE							
021097 - ILUMINAÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
ILUMINAÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS			Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
021098 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	Percentual	P	Meta Física	22,00	25,00	26,00	27,00
CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO			Valor	300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00
021099 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS SINTÉTICOS	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS SINTÉTICOS			Valor	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
022080 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
INCENTIVAS O ESPORTE MUNICIPAL			Valor	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
022081 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	Percentual	A	Meta Física	21,05	21,05	26,32	31,58
CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM			Valor	120.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
022082 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
022083 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS			Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
022084 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	Percentual	A	Meta Física	20,83	52,09	13,54	13,54
MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES			Valor	500.000,00	1.250.000,00	325.000,00	325.000,00
022085 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	Percentual	A	Meta Física	23,80	42,86	16,67	16,67
MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL			Valor	250.000,00	450.000,00	175.000,00	175.000,00
022086 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Percentual	A	Meta Física	50,00	20,00	15,00	15,00
MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			Valor	150.000,00	60.000,00	45.000,00	45.000,00
022087 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA	Percentual	A	Meta Física	20,00	25,00	25,00	30,00
MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA			Valor	30.000,00	37.500,00	37.500,00	45.000,00
022088 - MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE			Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
022090 - MELHORIAS DO ESTADIO MUNICIPAL	Percentual	A	Meta Física	16,67	33,33	25,00	25,00
MELHORIAS DO ESTADIO MUNICIPAL			Valor	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total por Programa:				4.435.000,00	6.582.500,00	4.607.500,00	5.025.000,00
Total por Unidade:				5.937.063,15	10.717.350,00	7.914.085,00	8.652.919,00
UNIDADE: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021111 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROCON	Percentual	P	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL			Valor	100.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00

022105 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	Percentual	A	Meta Física	43,75	43,75	6,25	6,25
REFORMA GERAL DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Valor	350.000,00	350.000,00	50.000,00	50.000,00
022106 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA PGM			Valor	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Total por Programa:				1.200.000,00	1.208.000,00	916.000,00	924.000,00
Total por Unidade:				1.200.000,00	1.208.000,00	916.000,00	924.000,00
UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021083 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Percentual	P	Meta Física	40,00	30,00	15,00	15,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			Valor	140.000,00	105.000,00	52.500,00	52.500,00
022073 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS	Percentual	A	Meta Física	22,00	26,00	26,00	26,00
PROMOVER AÇÕES COM QUALIDADE, TENDO COMO OBJETIVO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS SERVIDORES			Valor	2.859.308,23	3.410.000,00	3.410.000,00	3.410.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
022074 - ESTATUTO DO SERVIDOR	Percentual	A	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
REVER E REFORMULAR O ESTATUTO DO SERVIDOR, A FIM DE VIABILIZAR E FACILITAR O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES			Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00
022075 - CESTA DE NATAL	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
DISPONIBILIZAR A TODOS OS SERVIDORES UMA CESTA DE NATAL			Valor	516.000,00	567.600,00	624.360,00	686.796,00
022076 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
OFERECER ESTE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR SUA RENDA			Valor	20.592.000,00	22.651.200,00	24.916.320,00	27.407.952,00
022077 - CONVÊNIO COM HCSL	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES O CUIDADO COM A SAÚDE E SEUBEM ESTAR			Valor	3.828.248,00	4.211.073,00	4.632.180,00	5.095.398,00
022078 - PLANO ODONTOLÓGICO PARA OS SERVIDORES	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
CUIDADO COM A SAÚDE BUCAL DOS SERVIDORES			Valor	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00
Total por Programa:				28.050.556,23	31.016.373,00	33.714.010,00	36.739.161,00
Total por Unidade:				28.050.556,23	31.016.373,00	33.714.010,00	36.739.161,00
UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
022068 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TESOURO.	Percentual	A	Meta Física	18,00	25,00	27,00	30,00
COBRIR GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA.			Valor	1.633.101,47	2.299.000,00	2.528.900,00	2.781.790,00
Total por Programa:				1.633.101,47	2.299.000,00	2.528.900,00	2.781.790,00
PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER							
Objetivo: Integrar as ações de saúde, educação, transporte, segurança, lazer e cultura de forma acessível a todos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE							
PROGRAMA: 0010 - POUSO ALEGRE BOA DE VIVER							
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021079 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA AEROPORTO.	Percentual	P	Meta Física	28,57	71,43	0,00	0,00
PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA PARA OS PILOTOS E DEMAIS USUÁRIOS DO AEROPORTO.			Valor	300.000,00	750.000,00	0,00	0,00
021080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - AEROPORTO - TESOURO	Percentual	P	Meta Física	45,45	54,55	0,00	0,00
MELHORAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO.			Valor	100.000,00	120.000,00	0,00	0,00
022070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS - TESOURO	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA PARA OS PILOTOS E DEMAIS USUÁRIOS DO AEROPORTO.			Valor	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.900,00
022072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZONA AZUL.	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
PROPORCIONAR O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.			Valor	3.275.527,00	3.668.590,00	4.108.820,00	4.601.879,00
Total por Programa:				3.720.527,00	4.588.090,00	4.163.270,00	4.661.779,00
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
Objetivo: Investir na recuperação, sinalização e conservação das vias já existentes, bem como o projeto e execução de obras estratégicas para facilitar o deslocamento de veículos e pessoas por toda a extensão do Município. Revitalizar os espaços públicos a partir das necessidades e potencialidades identificados nos diversos bairros.							

INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
021077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - TESOURO	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DA VIA.			Valor	296.755,00	0,00	0,00	0,00
021078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - FUNTRAN	Percentual	P	Meta Física	100,00	0,00	0,00	0,00
PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DA VIA.			Valor	720.000,00	0,00	0,00	0,00
021081 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.	Percentual	P	Meta Física	33,33	66,67	0,00	0,00
CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.			Valor	600.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
021082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - TERMINAL RODOVIÁRIO - TESOURO	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
MANTER UM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS USUÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO			Valor	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.600,00
022040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
COBRIR GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE			Valor	2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE							
UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE							
PROGRAMA: 0013 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA							
CONSUMO.							
022069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO - TESOURO	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NO TOCANTE A MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DE DILIGÊNCIAS DOS SERVIDORES.			Valor	3.034.900,00	3.455.088,00	3.869.699,00	4.334.062,00
022071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIA - TESOURO.	Percentual	A	Meta Física	21,00	24,00	26,00	29,00
MANTER UM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Valor	66.000,00	74.000,00	81.000,00	90.000,00
PÚBLICOS AOS USUÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.							
Total por Programa:				7.297.655,00	7.567.088,00	7.072.499,00	7.858.022,00
Total por Unidade:				12.651.283,47	14.454.178,00	13.764.669,00	15.301.591,00
Total por Órgão:				580.119.922,91	623.582.567,00	615.075.263,00	587.927.414,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS.	Percentual	A	Meta Física	19,00	23,00	27,00	31,00
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GABINETE E			Valor	950.000,00	1.160.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00
034001 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - GABINETE	Percentual	A	Meta Física	22,00	24,00	26,00	28,00
MANTER PAGAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			Valor	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total por Programa:				1.000.000,00	1.215.000,00	1.410.000,00	1.665.000,00
Total por Unidade:				1.000.000,00	1.215.000,00	1.410.000,00	1.665.000,00
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS.	Percentual	A	Meta Física	18,00	23,00	28,00	31,00
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS			Valor	1.000.000,00	1.230.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00
034008 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	Percentual	A	Meta Física	23,00	24,00	26,00	27,00
MANTER OS PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			Valor	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
Total por Programa:				1.075.000,00	1.310.000,00	1.585.000,00	1.790.000,00
PROGRAMA: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS							
Objetivo: Manter os proventos para os inativos, pensionistas e licenciados.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034003 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA	Percentual	A	Meta Física	19,00	23,00	27,00	31,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE ÀS APOSENTADORIAS.			Valor	25.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	40.000.000,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS							
PROGRAMA: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS							
034004 - MANUTENÇÃO DE PENSÕES.	Percentual	A	Meta Física	19,00	23,00	27,00	31,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE ÀS PENSÕES			Valor	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
034005 - MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS	Percentual	A	Meta Física	18,00	23,00	27,00	32,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE A OUTROS BENEFÍCIOS.			Valor	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
034006 - MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS TEMPORÁRIOS.	Percentual	A	Meta Física	18,00	23,00	27,00	32,00
MANTER PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIOS TEMPORÁRIOS.			Valor	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
034007 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS.	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS.			Valor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Total por Programa:				35.400.000,00	42.500.000,00	49.600.000,00	56.700.000,00
Total por Unidade:				36.475.000,00	43.810.000,00	51.185.000,00	58.490.000,00
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	Percentual	A	Meta Física	21,80	23,31	25,56	29,33
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.			Valor	290.000,00	310.000,00	340.000,00	390.000,00
034011 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	Percentual	A	Meta Física	20,00	23,33	26,67	30,00
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			Valor	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Total por Programa:				320.000,00	345.000,00	380.000,00	435.000,00
PROGRAMA: 0020 - RESERVAS RPPS							
Objetivo: Reserva RPPS							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034010 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	Percentual	A	Meta Física	27,18	31,72	27,37	13,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS			Valor	6.215.000,00	7.255.000,00	6.260.000,00	3.140.000,00
Total por Programa:				6.215.000,00	7.255.000,00	6.260.000,00	3.140.000,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
Total por Unidade:				6.535.000,00	7.600.000,00	6.640.000,00	3.575.000,00
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
033000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
AMPLIAR/REFORMAR/ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTOS E ADQUIRIR INSTALAÇÕES INCORPORÁVEIS AO PRÉDIO DO IPREM			Valor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
033001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.	Percentual	P	Meta Física	25,70	25,70	24,30	24,30
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PERMANENTES VISANDO MELHORIAS.			Valor	1.060.000,00	1.060.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
034012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA.	Percentual	A	Meta Física	21,53	23,48	26,03	28,96
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA.			Valor	1.100.000,00	1.200.000,00	1.330.000,00	1.480.000,00
034014 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	Percentual	A	Meta Física	21,74	23,91	26,09	28,26
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			Valor	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total por Programa:				3.210.000,00	3.315.000,00	3.390.000,00	3.545.000,00
Total por Unidade:				3.210.000,00	3.315.000,00	3.390.000,00	3.545.000,00
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	20,08	23,17	26,64	30,11
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			Valor	260.000,00	300.000,00	345.000,00	390.000,00
034016 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	20,00	23,33	26,67	30,00
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			Valor	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Total por Programa:				290.000,00	335.000,00	385.000,00	435.000,00
Total por Unidade:				290.000,00	335.000,00	385.000,00	435.000,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE COMUNICAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	20,00	23,64	26,36	30,00
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICAÇÃO			Valor	220.000,00	260.000,00	290.000,00	330.000,00
034018 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ASSIST. GERAL DE COMUNICAÇÃO	Percentual	A	Meta Física	20,00	23,33	26,67	30,00
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			Valor	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Total por Programa:				250.000,00	295.000,00	330.000,00	375.000,00
Total por Unidade:				250.000,00	295.000,00	330.000,00	375.000,00
UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS							
PROGRAMA: 0017 - ENCARGOS ESPECIAS							
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREM, MANTENDO-O LEGALIZADO PERANTE DIFERENTES ÓRGÃOS.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS	DATA	ÍNDICE FINAL PPA	

				RECENTE	APURAÇÃO		
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034020 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS	Percentual	A	Meta Física	33,34	25,00	20,83	20,83
MANTER PAGAMENTOS DAS SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS DEMANDADOS.			Valor	16.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total por Programa:				16.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	Percentual	A	Meta Física	20,83	22,92	26,25	30,00
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.			Valor	500.000,00	550.000,00	630.000,00	720.000,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
034021 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	Percentual	A	Meta Física	21,05	23,68	26,32	28,95
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL			Valor	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Total por Programa:				540.000,00	595.000,00	680.000,00	775.000,00
Total por Unidade:				16.540.000,00	12.595.000,00	10.680.000,00	10.775.000,00
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.	Percentual	A	Meta Física	20,38	23,02	26,42	30,18
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.			Valor	270.000,00	305.000,00	350.000,00	400.000,00
034023 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL – DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA .	Percentual	A	Meta Física	21,43	23,81	26,19	28,57
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			Valor	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Total por Programa:				315.000,00	355.000,00	405.000,00	460.000,00
Total por Unidade:				315.000,00	355.000,00	405.000,00	460.000,00
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO							
PROGRAMA: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Prover a gestão de seus diversos programas voltados a manutenção e aprimoramento ao atendimento administrativo.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
034024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	Percentual	A	Meta Física	17,95	22,56	27,18	32,31
MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.			Valor	350.000,00	440.000,00	530.000,00	630.000,00
034025 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Percentual	A	Meta Física	20,59	23,53	26,47	29,41
MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.			Valor	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Total por Programa:				385.000,00	480.000,00	575.000,00	680.000,00
Total por Unidade:				385.000,00	480.000,00	575.000,00	680.000,00
ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM							
Total por Órgão:				65.000.000,00	70.000.000,00	75.000.000,00	80.000.000,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR							
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ							
Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.							
INDICADORES							
UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
040009 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SEDE	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
040010 - CONTRIBUIÇÃO PARA P PASEP PEMSE	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			Valor	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
040011 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP UAITEC	Percentual	O	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			Valor	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
045002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEDE	Percentual	P	Meta Física	20,00	40,00	20,00	20,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
046001 - GASTOS COM PESSOAL SEDE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			Valor	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
046002 - MANUTENÇÃO DA SEDE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			Valor	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
046003 - DESPESAS COM VIAGENS SEDE	Percentual	A	Meta	25,00	25,00	25,00	25,00

			Física				
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
046004 - DESPESAS COM DÉFICIT TECNICO ATUARIAL SEDE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Valor	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
046005 - PLANO DE SAUDE PARA OS SERVIDORES	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			Valor	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total por Programa:				2.048.000,00	2.068.000,00	2.048.000,00	2.048.000,00
Total por Unidade:				2.048.000,00	2.068.000,00	2.048.000,00	2.048.000,00

UNIDADE: 02 - UAITEC

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR

UNIDADE: 02 - UAITEC

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados epropiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
046010 - DESPESAS COM PESSOAL UAITEC	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
046011 - MANUTENÇÃO DO UAITEC	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
046013 - DESPESA COM DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL UAITEC	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total por Programa:				150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00
Total por Unidade:				150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00

UNIDADE: 03 - PEMSE

PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL

Objetivo: Assistência Social - Equipar o serviço de assistência social para restabelecer a dignidade das pessoas através de ação integrada das entidades governamentais e não governamentais. Praticar políticas assistenciais conjuntas com os profissionais e as entidades assistenciais do município. Ajuda profissional às famílias

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
045003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PEMSE	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
046006 - GASTOS COM PESSOAL PEMSE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES			Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
046007 - MANUTENÇÃO DO PEMSE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
046008 - DESPESAS COM VIAGENS PEMSE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR

UNIDADE: 03 - PEMSE

PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL

046009 - DESPESAS COM DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PEMSE	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total por Programa:				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

UNIDADE: 04 - PETI

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ

Objetivo: Administrar Pouso Alegre com coerência, seriedade, democracia, objetividade e, principalmente, propósito de melhorar cada dia mais a qualidade de vida das pessoas; Primar pela eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão; Estabelecimento de uma ética de responsabilidade social, buscando incansavelmente a igualdade sociocultural, enfatizando os serviços e investimentos públicos nas áreas mais abandonadas, priorizando os anseios dos menos abastados, sem se esquecer de olhar Pouso Alegre como um todo; Promoção de um choque de poder público com participação cidadã, garantindo a presença da prefeitura nos espaços privatizados ou abandonados e propiciando a participação popular no poder local. Separação entre o público e o privado, com transparência administrativa, auto-fiscalização democrática sobre as ações da prefeitura e o uso dos recursos públicos.

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
046012 - DESPESA COM VIAGENS UAITEC	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total por Programa:				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL

Objetivo: Assistência Social - Equipar o serviço de assistência social para restabelecer a dignidade das pessoas através de ação integrada das entidades governamentais e não governamentais. Praticar políticas assistenciais conjuntas com os profissionais e as entidades assistenciais do município. Ajuda profissional às famílias

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE MAIS RECENTE	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE FINAL PPA	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021
045004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONVIVER	Percentual	P	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
046014 - MANUTENÇÃO DO CONVIVER	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00

PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00
046015 - DESPESAS COM VIAGENS CONVIVER	Percentual	A	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00
PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total por Programa:				148.800,00	148.800,00	148.800,00	148.800,00
Total por Unidade:				151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR							
UNIDADE: 04 - PETI							
PROGRAMA: 0009 - POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL							
Total por Órgão:				2.450.300,00	2.470.300,00	2.450.300,00	2.450.300,00
Total Geral:				666.070.222,91	716.032.867,00	714.103.963,00	693.682.386,00

Anexo IV

PLANO PLURIANUAL							Período: 2018 a 2021	Ano em Curso: 2018
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								
								EM R$1.00
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL								
UNIDADE: 01 - CORPO LEGISLATIVO								
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
017001	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS GABINETES, PARLAMENTO E	Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e oferecer condições para que o vereador possa exercer sua função.	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Em Andamento	2018	30,00	100.000,00
							2019	10,00	108.000,00
							2020	10,00	116.640,00
							2021	10,00	125.971,20
Total PPA:								60,00	450.611,20
018001	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES PARLAMENTARES	Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e oferecer condições para que o vereador possa exercer sua função.	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	2.600.000,00
							2019	24,00	2.808.000,00
							2020	26,00	3.032.640,00
							2021	28,00	3.275.251,20
Total PPA:								100,00	11.715.891,20
018002	A	SUBSÍDIO E ENCARGO DOS VEREADORES	Remuneração dos vereadores	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	2.550.000,00
							2019	24,00	2.754.000,00
							2020	26,00	2.974.320,00
							2021	28,00	3.212.265,60
Total PPA:								100,00	11.490.585,60
018003	A	HOMENAGENS E RECEPÇÕES FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	Realização de homenagens instituidas pelo Legislativo, "Insígnia Tiradentes" Titulo Cidadão Pouso Alegrense e outras.	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	300.000,00
							2019	24,00	324.000,00
							2020	26,00	349.920,00
							2021	28,00	377.913,60
Total PPA:								100,00	1.351.833,60
018004	A	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA	Atuar em fatos singulares	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	50.000,00
							2019	24,00	54.000,00
							2020	26,00	58.320,00
							2021	28,00	62.985,60
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL									
UNIDADE: 01 - CORPO LEGISLATIVO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	225.305,60
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	118,00	5.600.000,00
							2019	106,00	6.048.000,00
							2020	114,00	6.531.840,00
							2021	122,00	7.054.387,20
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
017002	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL POUSO ALEGRE PERMANENTE	CAMARA MUNICIPAL DE	Unidade	Em Andamento	2018	30,00	200.000,00
							2019	5,00	216.000,00
							2020	5,00	233.280,00
							2021	5,00	251.942,40
Total PPA:								45,00	901.222,40
017003	P	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	903.000,00
							2019	24,00	975.240,00
							2020	26,00	1.053.259,20
							2021	28,00	1.137.519,94
Total PPA:								100,00	4.069.019,14
017004	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	100.000,00
							2019	24,00	108.000,00
							2020	26,00	116.640,00
							2021	28,00	125.971,20
Total PPA:								100,00	450.611,20
018005	A	MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE	Reparos e serviços manutenção CAMARA MUNICIPAL DE prédio da Câmara constituído em 2008	POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	400.000,00
							2019	24,00	432.000,00
							2020	26,00	466.560,00
							2021	28,00	503.884,80
Total PPA:								100,00	1.802.444,80
018006	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento			
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL									
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	suporte técnico-administrativo				2018	22,00	6.140.000,00
							2019	24,00	6.631.200,00
							2020	26,00	7.161.696,00

							2021	28,00	7.734.631,68
Total PPA:								100,00	27.667.527,68
018007	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD)	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD)	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	300.000,00
							2019	24,00	324.000,00
							2020	26,00	349.920,00
							2021	28,00	377.913,60
Total PPA:								100,00	1.351.833,60
018008	A	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIOS	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ESTAGIÁRIOS	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	120.000,00
							2019	24,00	129.600,00
							2020	26,00	139.968,00
							2021	28,00	151.165,44
Total PPA:								100,00	540.733,44
018009	A	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	10.000,00
							2019	24,00	10.800,00
							2020	26,00	11.664,00
							2021	28,00	12.597,12
Total PPA:								100,00	45.061,12
018010	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	800.000,00
							2019	24,00	864.000,00
							2020	26,00	933.120,00
							2021	28,00	1.007.769,60
Total PPA:								100,00	3.604.889,60
018011	A	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA SERVIDORES	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO CAMARA MUNICIPAL DE MÉDICO PARA SERVIDORES	POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	200.000,00
							2019	24,00	216.000,00
							2020	26,00	233.280,00
							2021	28,00	251.942,40

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	901.222,40
018019	A	CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.	PROMOVER AÇÕES QUE INCENTIVEM OS SERVIDORES A DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA MAIS EFICIENTE E EFICAZ E SUPRIR DEMANDAS DE	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	22,00	500.000,00
							2019	24,00	540.000,00
							2020	26,00	583.200,00
							2021	28,00	629.856,00
Total PPA:								100,00	2.253.056,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	250,00	9.673.000,00
							2019	245,00	10.446.840,00
							2020	265,00	11.282.587,20
							2021	285,00	12.185.194,18

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
017005	P	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E DE MATERIAL PERMANENTE.	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Em Andamento	2018	4,00	30.000,00
							2019	1,00	32.400,00
							2020	8,00	34.992,00
							2021	5,00	37.791,36
Total PPA:								18,00	135.183,36
018012	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Promover ações que levam à melhoria dos processos da administração pública, norteada pelos princípios de eficiência, responsabilidade fiscal e da transparência.	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	387.000,00
							2019	24,00	417.960,00
							2020	26,00	451.396,80
							2021	28,00	487.508,54
Total PPA:								100,00	1.743.865,34
018013	A	MANUTENÇÃO REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV	TV Câmara e Rádio Legislativa	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	1.100.000,00
							2019	24,00	1.188.000,00

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	26,00	1.283.040,00
							2021	28,00	1.385.683,20
Total PPA:								100,00	4.956.723,20
018014	A	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	PUBLICIDADE	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	300.000,00
							2019	24,00	324.000,00
							2020	26,00	349.920,00
							2021	28,00	377.913,60
Total PPA:								100,00	1.351.833,60
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	70,00	1.817.000,00
							2019	73,00	1.962.360,00
							2020	86,00	2.119.348,80
							2021	89,00	2.288.896,70

UNIDADE: 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
017006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	50.000,00
							2019	24,00	54.000,00
							2020	26,00	58.320,00
							2021	28,00	62.985,60
Total PPA:								100,00	225.305,60
018015	A	HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	HOMENAGENS, RECEPÇÕES, CAMARA MUNICIPAL DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	50.000,00
							2019	24,00	54.000,00
							2020	26,00	58.320,00
							2021	28,00	62.985,60
Total PPA:								100,00	225.305,60
018016	A	MANUTENÇÃO DAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO	CAMARA	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	800.000,00

		ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			2019	24,00	864.000,00
							2020	26,00	933.120,00
							2021	28,00	1.007.769,60
Total PPA:								100,00	3.604.889,60
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL									
UNIDADE: 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	66,00	900.000,00
							2019	72,00	972.000,00
							2020	78,00	1.049.760,00
							2021	84,00	1.133.740,80
UNIDADE: 05 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
017007	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	Melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população.	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Em Andamento	2018	10,00	50.000,00
							2019	2,00	54.000,00
							2020	2,00	58.320,00
							2021	2,00	62.985,60
Total PPA:								16,00	225.305,60
018017	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTORICO	Melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população.	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	380.000,00
							2019	24,00	410.400,00
							2020	26,00	443.232,00
							2021	28,00	478.690,56
Total PPA:								100,00	1.712.322,56
018018	A	HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	HOMENAGENS, RECEPÇÕES, CAMARA MUNICIPAL DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,19	80.000,00
							2019	23,97	86.400,00
							2020	25,88	93.312,00
							2021	27,96	100.776,96
Total PPA:								100,00	360.488,96
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	54,19	510.000,00
							2019	49,97	550.800,00
							2020	53,88	594.864,00
							2021	57,96	642.453,12
Total PPA por Órgão/Ano:							2018	558,19	18.500.000,00
							2019	545,97	19.980.000,00
							2020	596,88	21.578.400,00
							2021	637,96	23.304.672,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021001	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	12,50	100.000,00
							2019	43,74	350.000,00
							2020	18,81	150.500,00
							2021	24,95	199.650,00
Total PPA:								100,00	800.150,00
021002	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - ASCOM	DAR PUBLICIDADE AOS PROJETOS, TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO PREFEITO E SUA EQUIPE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	16,67	50.000,00
							2019	43,33	130.000,00
							2020	16,67	50.000,00
							2021	23,33	70.000,00
Total PPA:								100,00	300.000,00
021004	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	500.000,00
							2019	27,50	550.000,00
							2020	22,50	450.000,00
							2021	25,00	500.000,00
Total PPA:								100,00	2.000.000,00
021005	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL.	MODERNIZAR AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	16,67	200.000,00
							2019	33,33	400.000,00
							2020	25,00	300.000,00
							2021	25,00	300.000,00
Total PPA:								100,00	1.200.000,00
022001	A	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	PAGAMENTO DE PESSOAL LOTADO NO GABINETE, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,52	15.667.779,51
							2019	24,28	17.679.601,00
							2020	25,61	18.647.562,00
							2021	28,59	20.812.318,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	72.807.260,51
022002	A	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM	DAR PUBLICIDADE AOS PROJETOS, TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO PREFEITO E SUA EQUIPE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	19,58	1.760.000,00
							2019	22,09	1.986.000,00
							2020	24,85	2.234.600,00
							2021	33,48	3.010.408,00
Total PPA:								100,00	8.991.008,00
022003	A	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS	ESTABELECER UM RELACIONAMENTO COM ENTIDADES QUE DARÃO SUPORTE AS AÇÕES DO GOVERNO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	18,01	800.000,00
							2019	29,27	1.300.000,00
							2020	27,25	1.210.000,00
							2021	25,47	1.131.000,00
Total PPA:								100,00	4.441.000,00
022004	A	MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL.	SUPRIR AS NECESSIDADES NO TOCANTE A MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DE DILIGÊNCIAS DOS SERVIDORES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	13,99	200.000,00
							2019	31,47	450.000,00
							2020	26,57	380.000,00
							2021	27,97	400.000,00
Total PPA:								100,00	1.430.000,00
022005	A	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL QUALIDADE.	DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	38,89	700.000,00
							2019	11,11	200.000,00
							2020	38,89	700.000,00

							2021	11,11	200.000,00
Total PPA:								100,00	1.800.000,00
022006	A	MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL QUALIDADE.	DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	16,67	150.000,00
							2019	33,33	300.000,00
							2020	27,78	250.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	22,22	200.000,00
Total PPA:								100,00	900.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	199,50	20.127.779,51
							2019	299,45	23.345.601,00
							2020	253,93	24.372.662,00
							2021	247,12	26.823.376,00

UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUPRIR DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DA SUPERINTENDENCIA E DEMAIS SECRETARIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Em Andamento	2018	25,00	120.000,00
							2019	25,00	130.000,00
							2020	25,00	130.000,00
							2021	25,00	130.000,00
Total PPA:								100,00	510.000,00
021007	P	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	REFORMA E EMPLIAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	20.000,00
							2019	25,00	20.000,00
							2020	25,00	20.000,00
							2021	25,00	20.000,00
Total PPA:								100,00	80.000,00
022007	A	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	19,53	4.558.118,01
							2019	26,41	6.160.615,00
							2020	25,91	6.045.464,00
							2021	28,15	6.569.100,00
Total PPA:								100,00	23.333.297,01
022008	A	SERVIÇOS DE TELEFONIA	ESTRUTURAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			ALEGRE				2018	22,00	732.000,00
							2019	24,00	790.560,00
							2020	26,00	853.805,00
							2021	28,00	922.110,00
Total PPA:								100,00	3.298.475,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	91,53	5.430.118,01
							2019	100,41	7.101.175,00
							2020	101,91	7.049.269,00
							2021	106,15	7.641.210,00

UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
020001	O	CONTRIBUIÇÃO EMATER	DINAMIZAÇÃO DO SETOR RURAL COM APROVEITAMENTO ADEQUADO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	230.369,00
							2019	25,00	230.369,00
							2020	25,00	230.369,00
							2021	25,00	230.369,00
Total PPA:								100,00	921.476,00
021008	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEDE DA SECRETARIA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTO, COMPUTADORES, IMPRESSORES, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA MELHORAR A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	41,00	50.000,00
							2019	12,00	15.000,00
							2020	6,00	7.000,00
							2021	41,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	122.000,00
021009	P	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPTO INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	26,36	500.000,00
							2019	45,55	864.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	13,71	260.000,00
							2021	14,38	273.000,00
Total PPA:								100,00	1.897.000,00
021010	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES	CONSTRUÇÃO DE PONTES COM BASE DE CONCRETO ARMADO, VIGAS METÁLICAS E PISO COM FERRAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	180.000,00
							2019	24,00	190.000,00
							2020	26,00	200.000,00
							2021	27,00	210.000,00
Total PPA:								100,00	780.000,00
021011	P	CALÇAMENTO DE MORROS	O CALÇAMENTO DOS MORROS É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS USUÁRIOS DAS ESTRADAS RURAIS DOS BAIRROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	26,00	228.000,00
							2019	24,86	218.000,00
							2020	28,28	248.000,00
							2021	20,86	183.000,00
Total PPA:								100,00	877.000,00
021012	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	DAR APOIO AS AÇÕES LIGADAS DIRETA E INDIRETAMENTE AOS PRODUTORES RURAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	59,00	91.000,00
							2019	37,00	58.000,00
							2020	4,00	6.200,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	155.200,00
021100	P	REVITALIZAÇÃO DO	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL -	PREFEITURA	Percentual	Nova	2018	2,00	35.000,00

		MERCADO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			2019	2,00	35.000,00
							2020	48,00	1.110.000,00
							2021	48,00	1.110.000,00
Total PPA:								100,00	2.290.000,00
021101	P	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL -	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL -	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		CONVÊNIO	CONVÊNIO				2018	50,00	1.750.000,00
							2019	50,00	1.750.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	3.500.000,00
022009	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	ESTRUTURAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,07	4.014.153,40
							2019	24,00	4.572.000,00
							2020	26,18	4.987.000,00
							2021	28,75	5.476.000,00
Total PPA:								100,00	19.049.153,40
022010	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	20,81	5.000.000,00
							2019	28,12	6.756.000,00
							2020	24,98	6.000.000,00
							2021	26,09	6.268.000,00
Total PPA:								100,00	24.024.000,00
022011	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	DAR APOIO ÀS AÇÕES LIGADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE AOS PRODUTORES RURAIS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	206.000,00
							2019	24,00	216.000,00
							2020	26,00	227.000,00
							2021	27,00	238.000,00
Total PPA:								100,00	887.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	317,24	12.284.522,40
							2019	296,53	14.904.369,00
							2020	228,15	13.275.569,00
							2021	258,08	14.038.369,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
020013	O	SUBVENÇÕES SOCIAIS DA CULTURA	REPASSE DE VALOR PARA AUXÍLIO AS ENTIDADES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	300.000,00
							2019	25,00	300.000,00
							2020	25,00	300.000,00
							2021	25,00	300.000,00
Total PPA:								100,00	1.200.000,00
021102	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	MAIOR COMODIDADE E ACESSIBILIDADE PARA A POPULAÇÃO E SERVIDORES PÚBLICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	5,00	100.000,00
							2019	45,00	900.000,00
							2020	25,00	500.000,00
							2021	25,00	500.000,00
Total PPA:								100,00	2.000.000,00
021103	P	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	A SUPERINTENDÊNCIA HAVERÁ A NECESSIDADE DE EQUIPÁ-LA, COM MÓVEIS, COMPUTADORES E LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TENDAS, SOM E PALCO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	12,00	300.000,00
							2019	38,00	950.000,00
							2020	25,00	625.000,00
							2021	25,00	625.000,00
Total PPA:								100,00	2.500.000,00
022091	A	APOIO FESTAS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS	AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE FESTA DENTRO DO MUNICÍPIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,46	900.000,00
							2019	25,00	1.100.000,00
							2020	27,27	1.200.000,00
							2021	27,27	1.200.000,00
Total PPA:								100,00	4.400.000,00
022092	A	FUNDOS MUNICIPAIS	REPASSE TURÍSTICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	360.000,00
							2019	25,00	360.000,00
							2020	25,00	360.000,00
							2021	25,00	360.000,00
Total PPA:								100,00	1.440.000,00
022093	A	MANUTENÇÃO DA	HÁ NECESSIDADE DE	PREFEITURA MUNICIPAL	Percentual	Nova			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		SECRETARIA DE LAZER E TURISMO	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA, COMO A VALORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITANDO-OS E OUTROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	DE POUSO ALEGRE			2018	24,37	676.246,87
							2019	25,21	700.000,00
							2020	25,21	700.000,00
							2021	25,21	700.000,00
Total PPA:								100,00	2.776.246,87
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	111,83	2.636.246,87
							2019	183,21	4.310.000,00
							2020	152,48	3.685.000,00
							2021	152,48	3.685.000,00

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021020	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E AFINS.	MELHORIA DAS CONDIÇÕES E FERRAMENTAS DE TRABALHO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	2,00	10.000,00
							2019	2,00	10.000,00
							2020	2,00	10.000,00
							2021	2,00	10.000,00
Total PPA:								8,00	40.000,00
021021	P	OBRAS DE PROTOCOLOS DE INTENÇÃO.	ATENDIMENTO DE ACORDOS FIRMADOS COM EMPRESAS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	9,52	2.000.000,00
							2019	33,34	7.000.000,00
							2020	28,57	6.000.000,00

							2021	28,57	6.000.000,00
Total PPA:								100,00	21.000.000,00
022019	A	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, FEIRAS E AFINS.	ATENDIMENTOS DE ACORDOS FIRMADOS COM EMPRESAS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	30.000,00
							2019	25,00	30.000,00
							2020	25,00	30.000,00
							2021	25,00	30.000,00
Total PPA:								100,00	120.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
022020	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	24,25	273.756,18
							2019	25,25	285.000,00
							2020	25,25	285.000,00
							2021	25,25	285.000,00
Total PPA:								100,00	1.128.756,18
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	60,77	2.313.756,18
							2019	85,59	7.325.000,00
							2020	80,82	6.325.000,00
							2021	80,82	6.325.000,00

UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
020003	O	SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO PRÓPRIO	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES INSCRITAS E REGULARES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	600.000,00
							2019	25,00	600.000,00
							2020	25,00	600.000,00
							2021	25,00	600.000,00
Total PPA:								100,00	2.400.000,00
021022	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	100.000,00
							2019	25,00	100.000,00
							2020	25,00	100.000,00
							2021	25,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
021023	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE IGD BOLSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESTABELECIDOS NOS CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	100.000,00
							2019	25,00	100.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	25,00	100.000,00
							2021	25,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
021024	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - RECURSO PRÓPRIO	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	450.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	450.000,00
021025	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	97,00	405.000,00
							2019	1,00	5.000,00
							2020	1,00	5.000,00
							2021	1,00	5.000,00
Total PPA:								100,00	420.000,00
021026	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IGD SUAS - RECURSO VINCULADO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER OS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	20.000,00
							2019	25,00	20.000,00
							2020	25,00	20.000,00
							2021	25,00	20.000,00
Total PPA:								100,00	80.000,00
021027	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO	REPASSE DE RECURSOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	20.000,00
							2019	25,00	20.000,00
							2020	25,00	20.000,00
							2021	25,00	20.000,00
Total PPA:								100,00	80.000,00
021028	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PISO MINEIRO	REPASSE DE RECURSO POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		SOCIAL - RECURSO VINCULADO	PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.				2018	25,00	28.000,00
							2019	25,00	28.000,00
							2020	25,00	28.000,00
							2021	25,00	28.000,00
Total PPA:								100,00	112.000,00
021144	P	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - OBRAS	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - OBRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	250.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	250.000,00
021145	P	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EQUIPAMENTOS	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - EQUIPAMENTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	80.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	80.000,00
022021	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, PROPORCIONANDO ESTRUTURA EM SENTIDO AMPLO PARA O SEU DEVIDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	350.000,00
							2019	24,00	390.000,00
							2020	26,00	430.000,00

			FUNCIONAMENTO, COMO TAMBÉM CUSTEAR OS PROVENTOS DOS CONSELHEIROS.				2021	29,00	470.000,00
Total PPA:								100,00	1.640.000,00
022022	A	PROGRAMA BOLSA ALUGUEL- RECURSO PRÓPRIO	GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO PROGRAMA, PROMOVENDO O PAGAMENTO DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS A USUÁRIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento			
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			SE ENQUADREM NO PERFIL CONFORME A LEI.				2018	17,00	30.000,00
							2019	23,00	40.000,00
							2020	28,00	50.000,00
							2021	32,00	60.000,00
Total PPA:								100,00	180.000,00
022023	A	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	MANTER A FUNCIONALIDADE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CUJAS AÇÕES SÃO DIRECIONADAS AOS EQUIPAMENTOS CRAS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	18,00	200.000,00
							2019	23,00	250.000,00
							2020	27,00	300.000,00
							2021	32,00	350.000,00
Total PPA:								100,00	1.100.000,00
022024	A	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO	GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO CREAS,	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	17,00	150.000,00
							2019	22,00	200.000,00
							2020	28,00	250.000,00
							2021	33,00	300.000,00
Total PPA:								100,00	900.000,00
022025	A	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO	GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	18,00	200.000,00
							2019	23,00	250.000,00
							2020	27,00	300.000,00
							2021	32,00	350.000,00
Total PPA:								100,00	1.100.000,00
022026	A	MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento			
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			DE POLÍTICAS SOCIAIS				2018	22,06	6.139.822,86
							2019	25,86	7.200.000,00
							2020	25,14	7.000.000,00
							2021	26,94	7.500.000,00
Total PPA:								100,00	27.839.822,86
022027	A	MANUTENÇÃO GERAL IGD BOLSA FAMÍLIA	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	300.000,00
							2019	25,00	300.000,00
							2020	25,00	300.000,00
							2021	25,00	300.000,00
Total PPA:								100,00	1.200.000,00
022028	A	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO	GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	300.000,00
							2019	24,00	320.000,00
							2020	26,00	340.000,00
							2021	27,00	360.000,00
Total PPA:								100,00	1.320.000,00
022029	A	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO	MANTER A FUNCIONALIDADE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	400.000,00
							2019	24,00	450.000,00
							2020	26,00	500.000,00
							2021	29,00	550.000,00
Total PPA:								100,00	1.900.000,00
022030	A	MANUTENÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	GARANTIR RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO CREAS,	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	300.000,00
							2019	24,00	320.000,00
							2020	26,00	340.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	27,00	360.000,00
Total PPA:								100,00	1.320.000,00
022031	A	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO VINCULADO	REPASSE DE RECURSOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	60.000,00
							2019	25,00	60.000,00
							2020	25,00	60.000,00
							2021	25,00	60.000,00
Total PPA:								100,00	240.000,00
022032	A	RECURSO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSO PRÓPRIO	TRATA-SE DE UM FUNDO ESPECIAL QUE DEVE SER CRIADO POR LEI PARA CAPTAR RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DA INFÂNCIA,	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	36,00	400.000,00
							2019	28,00	300.000,00
							2020	18,00	200.000,00
							2021	18,00	200.000,00
Total PPA:								100,00	1.100.000,00
022033	A	MANUTENÇÃO GERAL IGD SUAS - RECURSO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	CUSTEAR AÇÕES DA FORMA AMPLA, AMPARANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE FORMA A GARANTIR MANUTENÇÃO AOS MESMOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	15.000,00
							2019	25,00	15.000,00
							2020	25,00	15.000,00
							2021	25,00	15.000,00
Total PPA:								100,00	60.000,00
022034	A	ACESSUAS TRABALHO - RECURSO VINCULADO	O PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO(ACESSUAS TRABALHO) TEM POR FINALIDADE PROMOVER O ACESSO DOS USUÁRIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento			
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO.				2018	25,00	200.000,00
							2019	25,00	200.000,00

							2020	25,00	200.000,00
							2021	25,00	200.000,00
Total PPA:								100,00	800.000,00
022035	A	AEPETI AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -	DESENVOLVER AÇÕES PARA ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	36,00	250.000,00
							2019	29,00	200.000,00
							2020	21,00	150.000,00
							2021	14,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	700.000,00
022036	A	BPC ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA	PROVER BENEFÍCIO MENSAL A PESSOAS REGULARMENTE MATRICULADAS NA ESCOLA QUE NÃO POSSUI RENDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
022037	A	VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL - RECURSO PRÓPRIO	APRIMORAR A GESTÃO E QUALIFICAR GRADUALMENTE OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
022038	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.	MANTER A FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO ATRAVÉS DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	14,00	100.000,00
							2019	22,00	150.000,00
							2020	28,00	200.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	36,00	250.000,00
Total PPA:								100,00	700.000,00
022039	A	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	CRIAR AÇÕES UTILIZANDO O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	100.000,00
							2019	25,00	100.000,00
							2020	25,00	100.000,00
							2021	25,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	988,06	11.567.822,86
							2019	617,86	11.638.000,00
							2020	632,14	11.628.000,00
							2021	661,94	12.418.000,00

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
020004	O	SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS OSC's RECURSO ENSINO	PROMOVER APOIO À CRIANÇAS EM CRECHES MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	1.900.000,00
							2019	25,00	1.900.000,00
							2020	25,00	1.900.000,00
							2021	25,00	1.900.000,00
Total PPA:								100,00	7.600.000,00
020005	O	SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS OSC's RECURSOS FUNDEB 40	PROMOVER APOIO ÀS CRIANÇAS EM CRECHES MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	4.220.000,00
							2019	25,00	4.220.000,00
							2020	25,00	4.220.000,00
							2021	25,00	4.220.000,00
Total PPA:								100,00	16.880.000,00
020014	O	SUBVENÇÃO SOCIAL	SUBSIDIAR PROJETOS CULTURAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	400.000,00
							2019	25,00	400.000,00
							2020	25,00	400.000,00
							2021	25,00	400.000,00
Total PPA:								100,00	1.600.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021030	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRO INFANCIA PAR	CONSTRUÇÃO DE CRECHES PRO INFANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Em Andamento	2018	12,77	1.980.000,00
							2019	25,53	3.960.000,00
							2020	25,53	3.960.000,00
							2021	36,17	5.610.000,00
Total PPA:								100,00	15.510.000,00
021032	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO.	AMPLIAÇÃO DE SALAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	4,00	28.000,00
							2019	6,00	420.000,00
							2020	4,00	280.000,00
							2021	4,00	280.000,00
Total PPA:								18,00	1.008.000,00
021033	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ENSINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	50.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	50.000,00
021034	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO - PRÓ-INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA	CONSTRUÇÃO DE CRECHES- PRÓ-INFÂNCIA - CONTRAPARTIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	7,00	220.000,00
							2019	23,00	748.000,00
							2020	35,00	1.122.000,00
							2021	35,00	1.122.000,00
Total PPA:								100,00	3.212.000,00
021035	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PAR	MOBILIAR AS NOVAS CRECHES E ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	37,43	1.400.000,00
							2019	36,90	1.380.000,00
							2020	9,63	360.000,00
							2021	16,04	600.000,00
Total PPA:								100,00	3.740.000,00
021036	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (EDUCAÇÃO	SUPRIR NECESSIDADES MATERIAIS DAS ESCOLAS INFANTIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	5,00	50.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de	Status	Ano	Meta Física	Valor

					Medida				
							2019	28,00	330.000,00
							2020	32,00	370.000,00
							2021	35,00	410.000,00
Total PPA:								100,00	1.160.000,00
021038	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL.	SUPRIR NECESSIDADES DE MATERIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	13,00	500.000,00
							2019	32,00	1.250.000,00
							2020	33,00	1.260.000,00
							2021	22,00	870.000,00
Total PPA:								100,00	3.880.000,00
021039	P	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO - PEDAGÓGICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	300.000,00
							2019	50,00	300.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	600.000,00
021042	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	40.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
021043	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - PAR ESCOLAR.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	1,00	1.600.000,00
							2019	1,00	1.600.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								2,00	3.200.000,00
021270	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPORTES UNIFICADO, CULTURA E LAZER - CONVÊNIO	PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E O LAZER PARA A POPULAÇÃO DE POUSO ALEGRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Metragem	Nova	2018	100,00	332.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	332.000,00
022041	A	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	384.000,00
							2019	24,00	422.000,00
							2020	26,00	465.000,00
							2021	29,00	512.000,00
Total PPA:								100,00	1.783.000,00
022042	A	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	32,38	287.328,86
							2019	20,29	180.000,00
							2020	22,54	200.000,00
							2021	24,79	220.000,00
Total PPA:								100,00	887.328,86
022043	A	BOLSA DE ESTUDOS E ESTÁGIO - RECURSO GERAL	AUXILIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	1.700.000,00
							2019	25,00	1.700.000,00
							2020	25,00	1.700.000,00
							2021	25,00	1.700.000,00
Total PPA:								100,00	6.800.000,00
022044	A	MANUTENÇÃO DE VEICULOS(QESE)	MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	432.000,00
							2019	24,00	466.000,00
							2020	26,00	501.000,00
							2021	28,00	542.000,00
Total PPA:								100,00	1.941.000,00
022045	A	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	13,00	635.000,00
							2019	26,00	1.250.000,00
							2020	29,00	1.380.000,00
							2021	32,00	1.520.000,00
Total PPA:								100,00	4.785.000,00
022046	A	TRANSPORTE ESCOLAR -	SERVIÇO DE TRANSPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL	Percentual	Em Andamento			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			COLETIVO ESCOLAR	DE POUSO ALEGRE			2018	21,00	1.325.000,00
							2019	24,00	1.458.000,00
							2020	26,00	1.604.000,00
							2021	29,00	1.764.000,00
Total PPA:								100,00	6.151.000,00
022047	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 40	FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FUNDEB 40	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	12.000.000,00
							2019	25,00	12.000.000,00
							2020	25,00	12.000.000,00
							2021	25,00	12.000.000,00
Total PPA:								100,00	48.000.000,00
022048	A	MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	CAPACITAR JOVENS E ADULTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	0,00	0,00
							2019	30,00	75.000,00
							2020	33,00	83.000,00
							2021	37,00	92.000,00
Total PPA:								100,00	250.000,00
022049	A	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,17	1.421.000,00
							2019	25,18	1.690.000,00
							2020	26,26	1.763.000,00
							2021	27,39	1.839.000,00

Total PPA:								100,00	6.713.000,00
022050	A	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	24,00	1.760.000,00
							2019	24,00	1.830.000,00
							2020	25,00	1.901.000,00
							2021	27,00	1.980.000,00
Total PPA:								100,00	7.471.000,00
022051	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,35	40.000.000,00
							2019	25,14	45.000.000,00
							2020	25,70	46.000.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	26,81	48.000.000,00
Total PPA:								100,00	179.000.000,00
022052	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	9.000.000,00
							2019	25,00	8.870.000,00
							2020	25,00	8.930.000,00
							2021	25,00	9.020.000,00
Total PPA:								100,00	35.820.000,00
022053	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	1.990.000,00
							2019	24,00	2.090.000,00
							2020	26,00	2.190.000,00
							2021	27,00	2.290.000,00
Total PPA:								100,00	8.560.000,00
022054	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 60	FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FUNDEB 60	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	24,00	41.000.000,00
							2019	25,00	42.400.000,00
							2020	25,00	43.200.000,00
							2021	26,00	44.550.000,00
Total PPA:								100,00	171.150.000,00
022056	A	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	200.000,00
							2019	50,00	200.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
022057	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	100.000,00
							2019	50,00	100.000,00
							2020	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022066	A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ENSINO	- ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO ENSINO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS/MANUTENÇÃO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	17,00	600.000,00
							2019	25,00	900.000,00
							2020	28,00	986.000,00
							2021	30,00	1.085.000,00
Total PPA:								100,00	3.571.000,00
022067	A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PTE	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	300.000,00
							2019	24,00	315.000,00
							2020	26,00	330.000,00
							2021	27,00	347.000,00
Total PPA:								100,00	1.292.000,00
022089	A	MANUTENÇÃO DE VEICULOS PNATE	MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	213.000,00
							2019	24,00	234.000,00
							2020	26,00	258.000,00
							2021	29,00	283.000,00
Total PPA:								100,00	988.000,00
022552	A	MANUTENÇÃO DA CULTURA	FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	23,77	1.652.328,86
							2019	25,41	1.765.000,00
							2020	25,41	1.765.000,00
							2021	25,41	1.765.000,00
Total PPA:								100,00	6.947.328,86
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	988,87	128.019.657,72
							2019	822,45	139.453.000,00
							2020	685,07	139.128.000,00
							2021	723,61	144.921.000,00

UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
020006	O	CONTRIBUIÇÕES	CONVENIOS AMM	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	30.000,00
							2019	25,00	30.000,00
							2020	25,00	30.000,00
							2021	25,00	30.000,00
Total PPA:								100,00	120.000,00
020007	O	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRAÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM RECEITA FEDERAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	27,00	4.800.000,00
							2019	33,00	5.700.000,00
							2020	23,00	4.000.000,00
							2021	17,00	3.000.000,00
Total PPA:								100,00	17.500.000,00
020008	O	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	5.500.000,00
							2019	24,00	6.050.000,00
							2020	26,00	6.655.000,00
							2021	29,00	7.320.500,00

Total PPA:								100,00	25.525.500,00
021040	P	OBRAS E INSTALAÇÕES.	OBRAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA .	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
021041	P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
022058	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	18,11	5.177.962,94
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	25,75	7.360.000,00
							2020	27,28	7.800.000,00
							2021	28,86	8.250.000,00
Total PPA:								100,00	28.587.962,94
022059	A	TARIFAS BANCÁRIAS.	PAGAMENTOS DAS TARIFAS BANCÁRIAS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	300.000,00
							2019	25,00	300.000,00
							2020	25,00	300.000,00
							2021	25,00	300.000,00
Total PPA:								100,00	1.200.000,00
022107	A	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CONFORME E.C. Nº 62 DE 09/12/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	5.000.000,00
							2019	24,00	5.200.000,00
							2020	26,00	5.400.000,00
							2021	27,00	5.600.000,00
Total PPA:								100,00	21.200.000,00
029999	A	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS.	RESERVA DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	100.000,00
							2019	25,00	110.000,00
							2020	26,00	115.000,00
							2021	27,00	120.000,00
Total PPA:								100,00	445.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	211,11	20.927.962,94
							2019	231,75	24.770.000,00
							2020	228,28	24.320.000,00
							2021	228,86	24.640.500,00
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021044	P	OBRAS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	22,00	2.850.000,00
							2019	24,00	3.128.000,00
							2020	26,00	3.440.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	28,00	3.785.000,00
Total PPA:								100,00	13.203.000,00
021045	P	OBRAS DE DRENAGEM	IMPLANTAÇÕES/OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	13,27	1.300.000,00
							2019	35,71	3.500.000,00
							2020	25,51	2.500.000,00
							2021	25,51	2.500.000,00
Total PPA:								100,00	9.800.000,00
021046	P	OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MONTE AZUL	OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO MONTE AZUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	700.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	700.000,00
021047	P	DESAPROPRIAÇÕES	DESAPROPRIAÇÕES(NOROESTE,PERIMETRAL E PRAÇAS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	3.655.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	3.655.000,00
021048	P	VIA PANTANO - OGU	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PANTANO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	40,00	6.600.000,00
							2019	30,00	5.050.000,00
							2020	30,00	5.050.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	16.700.000,00
021049	P	VIA NOROESTE - OGU	INTERLIGAÇÃO DO TREVO BR 459 E MG 290	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	13.000.000,00
							2019	36,00	13.000.000,00
							2020	28,00	10.000.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	36.000.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021050	P	VIA FAISQUEIRA - OGU	INTERLIGAÇÃO TREVO BR459 (PERIMETRAL) AO BAIRRO FAISQUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,00	1.800.000,00
							2019	30,00	2.700.000,00
							2020	50,00	4.500.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	9.000.000,00
021051	P	COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA - OGU AVENIDA AIRTON	COMPLEMENTAÇÃO DA A BR 381	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	7.000.000,00
							2019	35,31	5.000.000,00
							2020	14,29	2.000.000,00

		SENA ATÉ					2021	0,00	0,00
Total PPA:								99,60	14.000.000,00
021052	P	PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	30,00	1.350.000,00
							2019	50,00	2.250.000,00
							2020	20,00	900.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	4.500.000,00
021053	P	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,00	9.000.000,00
							2019	40,00	18.000.000,00
							2020	40,00	18.000.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	45.000.000,00
021054	P	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO DA MALHA VIÁRIA URBANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	1.750.000,00
							2019	25,00	1.750.000,00
							2020	25,00	1.750.000,00
							2021	25,00	1.750.000,00
Total PPA:								100,00	7.000.000,00
021055	P	REURBANIZAÇÃO DAS RUAS	REURBANIZAÇÃO DA	PREFEITURA MUNICIPAL	Percentual	Nova			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		CENTRAIS	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO E PRAÇA DUQUE DE	DE POUSO ALEGRE			2018	35,00	3.500.000,00
							2019	35,00	3.500.000,00
							2020	30,00	3.000.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	10.000.000,00
021056	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS-OGU	CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	378.000,00
							2019	36,00	378.000,00
							2020	28,00	294.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.050.000,00
021057	P	OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO FAISQUEIRA - OGU	DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	5.400.000,00
							2019	36,00	5.400.000,00
							2020	28,00	4.200.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	15.000.000,00
021058	P	OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER	SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER(TRECHO ATÉ A IGREJA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	1.512.000,00
							2019	36,00	1.512.000,00
							2020	28,00	1.176.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	4.200.000,00
021059	P	OBRAS DE INFRAESTRUTUR PARA SANEAMENTO - OGU	A PROMOVER SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	900.000,00
							2019	36,00	900.000,00
							2020	28,00	700.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	2.500.000,00
021060	P	VIA PANTANO - CONTRA PARTIDA	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PANTANO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	50,00	252.500,00
							2020	50,00	252.500,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	505.000,00
021061	P	VIA NOROESTE - CONTRA PARTIDA	INTERLIGAÇÃO DO TREVO BR 459 E MG 290	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	1.040.000,00
							2019	36,00	1.040.000,00
							2020	28,00	800.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	2.880.000,00
021062	P	VIA FAISQUEIRA - CONTRA PARTIDA	INTERLIGAÇÃO TREVO BR459 (PERIMETRAL) AO BAIRRO FAISQUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,00	90.000,00
							2019	30,00	135.000,00
							2020	50,00	225.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	450.000,00
021063	P	PONTE DA AVENIDA AIRTON SENNA - CONTRA PARTIDA	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE NA AVENIDA AIRTON SENNA - CONTRA PARTIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	30,00	135.000,00
							2019	50,00	225.000,00
							2020	20,00	90.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	450.000,00
021064	P	COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENNA	COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENNA ATÉ A BR 381	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	21,00	350.000,00
							2019	48,00	787.500,00
							2020	31,00	612.500,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.750.000,00
021065	P	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA - CONTRA PARTIDA	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA URBANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,00	450.000,00
							2019	40,00	900.000,00
							2020	40,00	900.000,00
							2021	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	2.250.000,00
021066	P	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO DA	PREFEITURA MUNICIPAL DE	Percentual	Nova	2018	25,00	175.000,00
							2019	25,00	175.000,00

		PAVIMENTO - PARTIDA CONTRA	MALHA VIÁRIA URBANA	POUSO ALEGRE			2020	25,00	175.000,00
							2021	25,00	175.000,00
Total PPA:								100,00	700.000,00
021067	P	REURBANIZAÇÃO DAS RUAS CENTRAIS - CONTRAPARTIDA AVENIDA DOUTOR LISBOA,	REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO E PRAÇA DUQUE DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	35,00	175.000,00
							2019	35,00	175.000,00
							2020	30,00	150.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	500.000,00
021068	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CONTRA PARTIDA	CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	18.900,00
							2019	36,00	18.900,00
							2020	28,00	14.700,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	52.500,00
021069	P	OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA - CONTRA PARTIDA	DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO BAIRRO FAISQUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	540.000,00
							2019	36,00	540.000,00
							2020	28,00	420.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.500.000,00
021070	P	OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER - CONTRA PARTIDA	SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ANTÔNIO SCODELER(TRECHO ATÉ A IGREJA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	151.200,00
							2019	36,00	151.200,00
							2020	28,00	117.600,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	420.000,00
021071	P	OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA SANEAMENTO - CONTRAPARTIDA.	PROMOVER SANEAMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	36,00	90.000,00
							2019	36,00	90.000,00
							2020	28,00	70.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	250.000,00
021072	P	AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	6.000.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	6.000.000,00
021073	P	AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	600.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	600.000,00
021074	P	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - PAC II	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	1.872.507,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.872.507,00
021075	P	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	220.215,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	220.215,00
021147	P	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - VINCULADO	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO -	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	10.000.000,00
							2019	50,00	10.000.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	20.000.000,00
021148	P	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - CONTRAPARTIDA	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO - CONTRAPARTIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	500.000,00
							2019	50,00	500.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.000.000,00
021150	P	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DAS VIAS PUBLICAS	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	22,00	338.568,00
							2019	24,00	370.424,00
							2020	26,00	405.467,00
							2021	28,00	444.013,00
Total PPA:								100,00	1.558.472,00
022060	A	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,82	1.550.000,00
							2019	23,83	1.693.000,00
							2020	26,05	1.850.000,00
							2021	28,30	2.010.000,00
Total PPA:								100,00	7.103.000,00
022061	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	24,64	21.700.000,00
							2019	23,27	20.491.000,00
							2020	27,10	23.860.000,00
							2021	24,99	22.000.000,00
Total PPA:								100,00	88.051.000,00
022062	A	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	4.230.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor

							2019	24,00	4.530.000,00
							2020	26,00	4.850.000,00
							2021	27,00	5.180.000,00
Total PPA:								100,00	18.790.000,00
022063	A	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E CONSERVAÇÃO DAS VIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	4.156.878,00
							2019	24,00	4.450.000,00
							2020	26,00	4.760.000,00
							2021	27,00	5.092.000,00
Total PPA:								100,00	18.458.878,00
022064	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	DIÁRIAS/ADIANTAMENTO DE VIAGENS/ALUGUEIS/DESPES AS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES/INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	8.575.599,68
							2019	26,00	10.000.000,00
							2020	26,00	10.000.000,00
							2021	26,00	10.000.000,00
Total PPA:								100,00	38.575.599,68
022065	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CONSERVAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,81	12.542.200,00
							2019	25,47	13.420.154,00
							2020	27,25	14.359.564,00
							2021	23,47	12.364.734,00
Total PPA:								100,00	52.686.652,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	1.626,54	136.196.067,68
							2019	1.213,59	136.012.678,00
							2020	971,20	121.422.331,00
							2021	288,27	65.300.747,00

UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021104	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			INFORMÁTICA, TOPOGRÁFICOS, TRIPÉS, BASTÕES, PRISMAS, PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUSIVE SISTEMAS QUE AJUDAM A PREVENIR DE CONSTRUÇÕES				2018	29,08	160.000,00
							2019	23,64	130.000,00
							2020	23,64	130.000,00
							2021	23,64	130.000,00
Total PPA:								100,00	550.000,00
021105	P	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.	IMPLEMENTAR O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	30,00	2.400.000,00
							2019	30,00	2.400.000,00
							2020	20,00	1.600.000,00
							2021	20,00	1.600.000,00
Total PPA:								100,00	8.000.000,00
021106	P	OBRAS PARA SOLUÇÃO DE ESGOTO	REALIZAR OBRAS PARA SOLUÇÃO DE ESGOTO A CÉU DE POUSO ALEGRE ABERTO, A EXEMPLO DO BAIRRO SÃO GERALDO	PREFEITURA MUNICIPAL	Percentual	Nova	2018	25,00	2.000.000,00
							2019	25,00	2.000.000,00
							2020	25,00	2.000.000,00
							2021	25,00	2.000.000,00
Total PPA:								100,00	8.000.000,00
021107	P	PROJETO DE COLETA SELETIVA.	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NOS PROJETOS E PROGRAMAS DE COLETA SELETIVA DO LIXO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	1.000.000,00
							2019	25,00	1.000.000,00
							2020	25,00	1.000.000,00
							2021	25,00	1.000.000,00
Total PPA:								100,00	4.000.000,00
021108	P	CONSTRUÇÕES EM PARQUES NATURAIS.	EQUIPAR OS PARQUES COM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, INCLUSIVE COM ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PONTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.				2018	70,00	700.000,00
							2019	10,00	100.000,00
							2020	10,00	100.000,00
							2021	10,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	1.000.000,00
021109	P	APARELHAMENTO DA EQUIPE DE FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA NOTIFICAÇÃO E MULTAS E OUTRAS NECESSIDADES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	150.000,00
							2019	25,00	150.000,00
							2020	25,00	150.000,00
							2021	25,00	150.000,00
Total PPA:								100,00	600.000,00
021110	P	CONSTRUÇÃO DE BASES DE APOIO	CONSTRUÇÃO DE BASE CONJUNTA DA POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E SAMU NA AVENIDA PERIMETRAL, ÁREA PRÓXIMA AO CEU.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	60.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	60.000,00
022094	A	AÇÕES PREVENTIVAS DE CUIDADO COM AS BACIAS HÍDRICAS	CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE EVITANDO ASSOREAMENTOS, ENCHENTES E OUTROS DANOS POSSÍVEIS, RECUPERAÇÃO DA BACIA, MATAS CILIARES, DESPOLUIÇÃO. CONTRA PARTIDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	500.000,00
							2019	25,00	500.000,00
							2020	25,00	500.000,00
							2021	25,00	500.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	2.000.000,00
022095	A	PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS	APOIAR OS PRODUTORES RURAIS NA CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	500.000,00
							2019	25,00	500.000,00
							2020	25,00	500.000,00
							2021	25,00	500.000,00
Total PPA:								100,00	2.000.000,00

022096	A	MANUTENÇÃO DO CANIL.	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, REMÉDIOS E VACINAS PARA O CANIL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	350.000,00
							2019	25,00	350.000,00
							2020	25,00	350.000,00
							2021	25,00	350.000,00
Total PPA:								100,00	1.400.000,00
022097	A	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	7.072.332,33
							2019	26,00	8.200.000,00
							2020	26,00	8.220.000,00
							2021	26,00	8.240.000,00
Total PPA:								100,00	31.732.332,33
022098	A	OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	40.000,00
							2019	25,00	40.000,00
							2020	25,00	40.000,00
							2021	25,00	40.000,00
Total PPA:								100,00	160.000,00
022099	A	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	REVITALIZAR AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO QUE NÃO FORAM ADOTADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	500.000,00
							2019	25,00	500.000,00
							2020	25,00	500.000,00
							2021	25,00	500.000,00
Total PPA:								100,00	2.000.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
022100	A	ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE	REALIZAR LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA A REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	300.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	300.000,00
022101	A	REVISÃO DO PLANO	REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COM PARTICIPAÇÃO POPULAR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	400.000,00
							2019	75,00	1.200.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.600.000,00
022102	A	MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DOS CURSOS DE	ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	36.000,00
							2019	25,00	36.000,00
							2020	25,00	36.000,00
							2021	25,00	36.000,00
Total PPA:								100,00	144.000,00
022103	A	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES NATURAIS.	GASTO COM PROTEÇÃO , BRIGADAS DE INCÊNDIO, FORMAÇÃO DE MUDAS, ESTUFAS, INTERVENÇÕES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	120.000,00
							2019	25,00	120.000,00
							2020	25,00	120.000,00
							2021	25,00	120.000,00
Total PPA:								100,00	480.000,00
022104	A	BOTA FORA	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA RECEBIMENTO DE DESCARTES (BOTA FORA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	20.000,00
							2019	25,00	20.000,00
							2020	25,00	20.000,00
							2021	25,00	20.000,00
Total PPA:								100,00	80.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	651,08	16.308.332,33

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	439,64	17.246.000,00
							2020	354,64	15.266.000,00
							2021	354,64	15.286.000,00

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
020015	O	GARANTIR O FINANCIAMENTO DO	GARANTIR ATENDIMENTO A DEMANDA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	780.000,00
							2019	25,00	780.000,00
							2020	25,00	780.000,00
							2021	25,00	780.000,00
Total PPA:								100,00	3.120.000,00
021112	P	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	GARANTIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, COM EQUIPAMENTOS, AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	19,23	100.000,00
							2019	23,08	120.000,00
							2020	26,92	140.000,00
							2021	30,77	160.000,00
Total PPA:								100,00	520.000,00
021113	P	CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	29,41	200.000,00
							2019	26,47	180.000,00
							2020	23,53	160.000,00
							2021	20,59	140.000,00
Total PPA:								100,00	680.000,00
021114	P	PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	700.000,00
							2019	25,00	700.000,00
							2020	25,00	700.000,00
							2021	25,00	700.000,00
Total PPA:								100,00	2.800.000,00
021115	P	FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	34,08	380.000,00
							2019	26,91	300.000,00
							2020	21,52	240.000,00
							2021	17,49	195.000,00
Total PPA:								100,00	1.115.000,00
021116	P	IMPLEMENTAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.	ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS AS RESIDÊNCIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	30.000,00
							2019	25,00	30.000,00
							2020	25,00	30.000,00
							2021	25,00	30.000,00

Total PPA:								100,00	120.000,00
021117	P	IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADES ACOLHIMENTO	ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS OS CAPS E UNIDADES ACOLHIMENTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	50.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	50.000,00
021118	P	REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE.	ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS AS UNIDADES DE SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
021119	P	PREVENIR E CONTROLAR DST AIDS E HEPATITES	ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	53.000,00
							2019	25,00	53.000,00
							2020	25,00	53.000,00
							2021	25,00	53.000,00
Total PPA:								100,00	212.000,00
021120	P	PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO TAXA VISA.	EQUIPAR COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO , TORNANDO-O MAIS ÁGIL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	5.000,00
							2019	25,00	5.000,00
							2020	25,00	5.000,00
							2021	25,00	5.000,00
Total PPA:								100,00	20.000,00
021121	P	ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	EQUIPAR E ADEQUAR OS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	155.000,00
							2019	25,00	155.000,00
							2020	25,00	155.000,00
							2021	25,00	155.000,00
Total PPA:								100,00	620.000,00
021122	P	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO AO ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	19,23	50.000,00
							2019	23,08	60.000,00
							2020	26,92	70.000,00
							2021	30,77	80.000,00
Total PPA:								100,00	260.000,00
021123	P	CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FNS.	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVÊNIOS/ RESOLUÇÕES FIRMADOS ENTRE FNS E O MUNICÍPIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	21,55	100.000,00
							2019	23,70	110.000,00
							2020	26,07	121.000,00
							2021	28,68	133.100,00
Total PPA:								100,00	464.100,00
021124	P	CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO / RESOLUÇÕES COM O FES.	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AOS CONVÊNIOS RESOLUÇÕES FIRMADAS ENTRE FES E O MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	21,55	100.000,00
							2019	23,70	110.000,00
							2020	26,07	121.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	28,68	133.100,00
Total PPA:								100,00	464.100,00
021125	P	CUSTEAR A UNIDADE REDE FARMACIA DE MINAS	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇAO E RESTRUTURAÇÃO DA FARMACIA DE MINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Em Andamento	2018	100,00	50.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	50.000,00
021126	P	ADEQUAR UNIDADES DE FARMACIAS MUNICIPAIS	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	37,66	120.000,00
							2019	18,83	60.000,00
							2020	20,72	66.000,00
							2021	22,79	72.600,00
Total PPA:								100,00	318.600,00
021127	P	CONSTRUIR UNIDADE BASICA DE SAÚDE - VINCULADO	CONSTRUÇÃO EMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	4,00	1.000.000,00
							2019	4,00	700.000,00
							2020	4,00	700.000,00
							2021	4,00	700.000,00
Total PPA:								16,00	3.100.000,00
021128	P	CONSTRUIR UNIDADE BASICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	4,00	200.000,00
							2019	4,00	140.000,00
							2020	4,00	140.000,00
							2021	4,00	140.000,00
Total PPA:								16,00	620.000,00
021129	P	CONSTRUIR FARMACIA - VINCULADO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS E FARMACIA DE TODOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	3,00	400.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								3,00	400.000,00
021130	P	CONSTRUIR FARMACIAS - CONTRAPARTIDA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS E FARMACIA DE TODOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	33,33	100.000,00
							2019	33,33	100.000,00
							2020	33,34	100.000,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	300.000,00
021131	P	AMPLIAR O CONTROLE DE ESTOQUE DA CAF E UNIDADES DE SAUDE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS AMPLIAR E MOTORIZAR O CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	30.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	30.000,00
021132	P	MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS - EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	5.000,00
							2019	23,70	5.500,00
							2020	26,07	6.050,00
							2021	28,68	6.655,00
Total PPA:								100,00	23.205,00

021133	P	MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO CONSELHO MUNICIPAL PARA QUE ASSIM DESENVOLVA SUAS FUNÇÕES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	5.000,00
							2019	25,00	5.000,00
							2020	25,00	5.000,00
							2021	25,00	5.000,00
Total PPA:								100,00	20.000,00
021134	P	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
021135	P	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
021136	P	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA-VINCULADO	CONSTRUIR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	1,00	3.100.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								1,00	3.100.000,00
021137	P	APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM A CONSTRUÇÃO DE UPA-CONTRAPARTIDA	CONSTRUIR UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DA URGENCIA E EMERGENCIA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	48,39	300.000,00
							2019	51,61	320.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	620.000,00
021138	P	CONSTRUIR E ESTRUTURAR O CAPS - OBRAS	CONSTRUIR O CAPS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ALCOOL E OUTRAS DROGAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Nova	2018	1,00	750.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								1,00	750.000,00
021139	P	IMPLANTAR FARMACIA BASICA ITINERANTE	ATENDER PREFERENCIALMENTE AS ZONAS RURAIS DO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	180.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	180.000,00
021140	P	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - OBRAS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	40.000,00
							2019	25,00	40.000,00
							2020	25,00	40.000,00
							2021	25,00	40.000,00
Total PPA:								100,00	160.000,00
021141	P	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE E INVESTIMENTOS	CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	40.000,00
							2019	25,00	40.000,00
							2020	25,00	40.000,00
							2021	25,00	40.000,00
Total PPA:								100,00	160.000,00
021142	P	FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	EQUIPAR E ADEQUAR OS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	150.000,00
							2019	23,70	165.000,00
							2020	26,07	181.500,00
							2021	28,68	199.650,00
Total PPA:								100,00	696.150,00
021146	P	CONSTRUIR E ESTRUTURAR O CAPS - EQUIPAMENTOS	ADQUIRIR MATERIAL PERMANETE PARA ADEQUAÇÃO DOS CAPS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	100.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	100.000,00
021149	P	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE CONVENIO ESTADO	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE CONVENIO ESTADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022108	A	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	475.000,00
							2019	25,00	475.000,00
							2020	25,00	475.000,00
							2021	25,00	475.000,00
Total PPA:								100,00	1.900.000,00
022109	A	CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DA REDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	24,66	2.197.000,00
							2019	24,89	2.217.000,00
							2020	25,11	2.237.000,00
							2021	25,34	2.257.000,00
Total PPA:								100,00	8.908.000,00
022110	A	PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	PROGRAMAR E MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DA REDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	1.550.000,00
							2019	25,00	1.550.000,00
							2020	25,00	1.550.000,00
							2021	25,00	1.550.000,00
Total PPA:								100,00	6.200.000,00
022111	A	PROMOVER E QUALIFICAR O SUS	PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	117.000,00
							2019	25,00	117.000,00
							2020	25,00	117.000,00
							2021	25,00	117.000,00
Total PPA:								100,00	468.000,00

022112	A	PROMOVER AÇÕES NAS ESCOLAS	FORTALECER A PARCERIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS ESF	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	60.000,00
							2019	25,00	60.000,00
							2020	25,00	60.000,00
							2021	25,00	60.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	240.000,00
022113	A	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022114	A	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022115	A	IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	16.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	16.000,00
022116	A	FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	24,19	3.030.000,00
							2019	24,83	3.110.000,00
							2020	25,31	3.170.000,00
							2021	25,67	3.215.000,00
Total PPA:								100,00	12.525.000,00
022117	A	IMPLANTAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.	GARANTIR A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DOS MORADORES DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	70.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	70.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
022118	A	MANTER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	120.000,00
							2019	25,00	120.000,00
							2020	25,00	120.000,00
							2021	25,00	120.000,00
Total PPA:								100,00	480.000,00
022119	A	ESTRUTURAR A REDE DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO À CRISE.	GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES SERVIÇOS HOSPITALAR DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	615.000,00
							2019	25,00	615.000,00
							2020	25,00	615.000,00
							2021	25,00	615.000,00
Total PPA:								100,00	2.460.000,00
022120	A	IMPLANTAR CAPS 1 E UNIDADES DE ACOLHIMENTO.	ESTRUTURAR E ADEQUAR COM EQUIPAMENTOS OS CAPS E UNIDADES ACOLHIMENTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	240.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	240.000,00
022122	A	REALIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA RAPS	CAPACITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	100.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	100.000,00
022123	A	MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM AÇÕES	APRIMORAR A GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ÊNFASE NA GESTÃO PRESTADORES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	14.200.000,00
							2019	25,00	14.200.000,00
							2020	25,00	14.200.000,00
							2021	25,00	14.200.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	56.800.000,00
022124	A	MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM MÉDIA	APRIMORAR A GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ÊNFASE NA GESTÃO DE PRESTADORES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	50.000.000,00
							2019	23,70	55.000.000,00
							2020	26,07	60.500.000,00
							2021	28,68	66.550.000,00
Total PPA:								100,00	232.050.000,00
022125	A	MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ALTA	MANTER SERVIÇO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ALTA COMPLEXIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,54	30.000.000,00
							2019	23,69	33.000.000,00
							2020	26,06	36.300.000,00
							2021	28,71	40.000.000,00
Total PPA:								100,00	139.300.000,00
022126	A	REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE.	ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE INCLUINDO PROCEDIMENTOS NÃO CREDENCIADOS PELO SUS E DE PACIENTES JUDICIALIZADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	700.000,00
							2019	23,70	770.000,00
							2020	26,07	847.000,00
							2021	28,68	931.700,00
Total PPA:								100,00	3.248.700,00
022127	A	ATENDER AOS PROGRAMAS REDE DE RESPOSTA E PROHOSP	ATENDER AOS PACIENTES NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FORTALECER A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	5.000.000,00
							2019	25,00	5.000.000,00
							2020	25,00	5.000.000,00
							2021	25,00	5.000.000,00
Total PPA:								100,00	20.000.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
022128	A	ATENDER AO PROGRAMA CEGONHA	ATENDIMENTO DE GESTANTES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	663.570,00
							2019	25,00	663.570,00
							2020	25,00	663.570,00
							2021	25,00	663.570,00
Total PPA:								100,00	2.654.280,00
022129	A	ATENDER AO PROGRAMA	MELHORAR O ATENDIMENTO DE NEONATOS DE RISCOS NA REDE DE CUIDADOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	210.000,00
							2019	25,00	210.000,00
							2020	25,00	210.000,00
							2021	25,00	210.000,00
Total PPA:								100,00	840.000,00
022130	A	PROMOVER A SAÚDE	FORTALECER O PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS VISANDO A REDUÇÃO DE DEMANDA REPRIMIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,26	500.000,00
							2019	25,58	550.000,00
							2020	25,58	550.000,00
							2021	25,58	550.000,00
Total PPA:								100,00	2.150.000,00
022131	A	ENFANTIZAR A IMPORTÂNCIA DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	57.600,00
							2019	25,00	57.600,00
							2020	25,00	57.600,00
							2021	25,00	57.600,00
Total PPA:								100,00	230.400,00
022132	A	ASSEGURAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM O AUXÍLIO DE TRANSPORTE - TFD	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA FROTA BEM COMO A REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS NO QUE SE REFERE ÀS DESPESAS COM VIAGENS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	900.000,00
							2019	25,00	900.000,00
							2020	25,00	900.000,00
							2021	25,00	900.000,00
Total PPA:								100,00	3.600.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
022133	A	GARANTIR O FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO	GARANTIR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	510.000,00
							2019	23,70	561.000,00
							2020	26,07	617.100,00
							2021	28,68	678.810,00
Total PPA:								100,00	2.366.910,00
022135	A	COMPLEMENTAR SERVICOS HOSPITALARES SOBRE GESTAO DOS PESTADORES	GARANTIR ATENDIMENTO A DEMANDAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	21,55	400.000,00
							2019	23,70	440.000,00
							2020	26,07	484.000,00
							2021	28,68	532.400,00
Total PPA:								100,00	1.856.400,00
022136	A	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022137	A	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022139	A	FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	23,62	1.650.000,00
							2019	24,48	1.710.000,00
							2020	25,43	1.776.000,00
							2021	26,47	1.848.600,00
Total PPA:								100,00	6.984.600,00
022140	A	PREVENIR E CONTROLAR	PREVENIR E CONTROLAR	PREFEITURA MUNICIPAL	Percentual	Em Andamento			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		AIDS E HEPATITES VIRAIS.	AIDS E HEPATITES VIRAIS.	DE POUSO ALEGRE			2018	25,00	295.000,00
							2019	25,00	295.000,00
							2020	25,00	295.000,00
							2021	25,00	295.000,00
Total PPA:								100,00	1.180.000,00
022141	A	CUSTEAR A CONTRAPARTIDA DA DST AIDS E HEPATITE VIRAIS.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONS. - PROMOVER CAPACITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	25.000,00
							2019	25,00	25.000,00
							2020	25,00	25.000,00
							2021	25,00	25.000,00
Total PPA:								100,00	100.000,00
022142	A	MANTER AS AÇÕES DE CONTROLE DAS ZOONOSES DE OCORRENCIA NO MUNICIPIO	REMUNERAR OS AGENTES DE CONTROLE DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	316.368,00
							2019	25,00	316.368,00
							2020	25,00	316.368,00
							2021	25,00	316.368,00
Total PPA:								100,00	1.265.472,00
022143	A	DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE SENTINELA	GARANTIR O REPASSE À UNIDADE SENTINELA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	96.000,00
							2019	25,00	96.000,00
							2020	25,00	96.000,00
							2021	25,00	96.000,00
Total PPA:								100,00	384.000,00
022144	A	MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	84.200,00
							2019	25,00	84.200,00
							2020	25,00	84.200,00
							2021	25,00	84.200,00
Total PPA:								100,00	336.800,00
022145	A	PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISANDO FOMENTAR A	PREFEITURA MUNICIPAL DE	Percentual	Em Andamento			

		VISANDO FOMENTAR A		POUSO ALEGRE					
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		ARRECADAÇÃO TAXA - VISA	ARRECADAÇÃO TAXA - VISA				2018	25,00	84.200,00
							2019	25,00	84.200,00
							2020	25,00	84.200,00
							2021	25,00	84.200,00
Total PPA:								100,00	336.800,00
022146	A	ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE.	REMUNERAR OS AGENTES DE CONTROLE DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	250.000,00
							2019	25,00	250.000,00
							2020	25,00	250.000,00
							2021	25,00	250.000,00
Total PPA:								100,00	1.000.000,00
022147	A	ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	27,88	145.000,00
							2019	24,04	125.000,00
							2020	24,04	125.000,00
							2021	24,04	125.000,00
Total PPA:								100,00	520.000,00
022148	A	QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE	AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SERVIÇO PARA APOIO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	345.845,80
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	345.845,80
022149	A	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022150	A	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova			
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.				2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022151	A	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	24,85	31.952.085,17
							2019	24,21	31.130.950,00
							2020	25,15	32.339.140,00
							2021	25,79	33.165.624,00
Total PPA:								100,00	128.587.799,17
022152	A	ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS	ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,46	200.000,00
							2019	23,61	220.000,00
							2020	25,96	242.000,00
							2021	28,97	270.000,00
Total PPA:								100,00	932.000,00
022153	A	QUALIFICAR A GESTÃO DO SUS.	PROMOVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	112.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	112.000,00
022154	A	QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.	QUALIFICAR A REGULAÇÃO E ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	140.000,00
							2019	25,00	140.000,00
							2020	25,00	140.000,00
							2021	25,00	140.000,00
Total PPA:								100,00	560.000,00
022155	A	SUBSIDIAR AS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	50.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022156	A	ASSEGURAR UMA POLITICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDICAMENTOS JUDICIAIS, REMUNE E INJETÁVEIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	18,63	1.200.000,00
							2019	22,35	1.440.000,00
							2020	26,83	1.728.000,00
							2021	32,19	2.073.600,00
Total PPA:								100,00	6.441.600,00
022157	A	ASSEGURAR UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ACORDO COM A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	ADQUIRIR MEDICAMENTOS BASICOS CONTEMPLADOS NA RENAME	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,53	450.000,00
							2019	23,68	495.000,00
							2020	26,08	545.000,00
							2021	28,71	600.000,00
Total PPA:								100,00	2.090.000,00
022158	A	PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES COM AQUISIÇÃO DE INSULINA E INSUMOS	GARANTIR A SAÚDE DO INSULINO DEPENDENTE DE DIABETES GESTACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	500.000,00
							2019	23,70	550.000,00
							2020	26,07	605.000,00
							2021	28,68	665.500,00
Total PPA:								100,00	2.320.500,00
022159	A	PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES DE	GARANTIR A SAÚDE DO INSULINO DEPENDENTE E DIABETES GESTACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE	Percentual	Em Andamento	2018	18,64	400.000,00
							2019	22,37	480.000,00

		INSUMOS		POUSO ALEGRE			2020	26,84	576.000,00
							2021	32,15	690.000,00
Total PPA:								100,00	2.146.000,00
022160	A	CUSTEAR A UNIDADE REDE FARMACIA DE MINAS	GRATIFICAR PROFISSIONAL RESPONSAVEL TECNICO FARMACIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Unidade	Em Andamento	2018	100,00	56.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	100,00	61.000,00
							2020	100,00	67.000,00
							2021	100,00	74.000,00
Total PPA:								400,00	258.000,00
022161	A	ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIENCIA NUTRICIONAL EM SAÚDE	ADQUIRIR LEITE ESPECIAL PARA PACIENTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	500.000,00
							2019	25,00	500.000,00
							2020	25,00	500.000,00
							2021	25,00	500.000,00
Total PPA:								100,00	2.000.000,00
022162	A	FORNECER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - ORDINARIO	GARANTIR CONTRAPARTIDA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	500.000,00
							2019	23,70	550.000,00
							2020	26,07	605.000,00
							2021	28,68	665.500,00
Total PPA:								100,00	2.320.500,00
022164	A	AMPLIAR O CONTROLE DE ESTOQUE DA CAF UNIDADE DE SAÚDE	ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA AMPLIAR E MOTORIZAR O CONTROLE DE ESTOQUE DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	36.000,00
							2019	23,70	39.600,00
							2020	26,07	43.560,00
							2021	28,68	47.916,00
Total PPA:								100,00	167.076,00
022165	A	SUBSIDIAR AS AÇÕES DA ASSISTENCIA	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022166	A	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ASSITENCIA FARMACEUTICA	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova			

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			SAÚDE				2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022167	A	MANTER O PROGRAMA CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,55	8.000,00
							2019	23,70	8.800,00
							2020	26,07	9.680,00
							2021	28,68	10.648,00
Total PPA:								100,00	37.128,00
022168	A	MANTER O PROGRAMA PARTICIPA SUS	ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.PROMOVER CAPACITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	25.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	25.000,00
022169	A	MANTER OUVIDORIA REGIONAL	ADQUIRIR MATERIAL CONSUMO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.PROMOVER CAPACITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	182.000,00
							2019	25,00	182.000,00
							2020	25,00	182.000,00
							2021	25,00	182.000,00
Total PPA:								100,00	728.000,00
022170	A	MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CMS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
022171	A	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022172	A	SUBSIDIAR AS AÇÕES EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL	ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022173	A	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO.	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
022174	A	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA - ESF, EMAD, ACS, SB, NASF, EP, CR	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA - ESF, EMAD, ACS, SB, NASF, EP,	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,43	7.000.000,00
							2019	23,93	7.467.000,00
							2020	26,17	8.166.000,00
							2021	27,47	8.575.000,00
Total PPA:								100,00	31.208.000,00

022175	A	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ORDINÁRIO	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ORDINÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	20,89	6.921.384,59
							2019	23,90	7.920.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	26,29	8.712.000,00
							2021	28,92	9.583.200,00
Total PPA:								100,00	33.136.584,59
022176	A	FORNECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FES	EFETIVAR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSO ESTADUAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,52	500.500,00
							2019	23,65	550.055,00
							2020	26,04	605.700,00
							2021	28,79	670.000,00
Total PPA:								100,00	2.326.255,00
022177	A	FORNECER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - FNS	EFETIVAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FEDERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,54	760.000,00
							2019	23,70	836.000,00
							2020	26,08	920.000,00
							2021	28,68	1.012.000,00
Total PPA:								100,00	3.528.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	3.329,57	176.468.753,56
							2019	2.154,62	180.080.843,00
							2020	2.160,76	192.294.668,00
							2021	2.192,05	205.230.541,00

UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
020012	O	SUBVENÇÕES SOCIAIS	APOIO AS INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	100.000,00
							2019	25,00	100.000,00
							2020	25,00	100.000,00
							2021	25,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
021084	P	CONSTRUÇÃO DO CIE	FORMAÇÃO DE ATLETAS DE ALTO NÍVEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	12,20	200.000,00
							2019	21,95	360.000,00
							2020	21,95	360.000,00
							2021	43,90	720.000,00
Total PPA:								100,00	1.640.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021085	P	PROGRAMA VIVA ESPORTE	PROGRAMA VIVA ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	100.000,00
							2019	25,00	100.000,00
							2020	25,00	100.000,00
							2021	25,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
021086	P	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	30,00	60.000,00
							2019	30,00	60.000,00
							2020	20,00	40.000,00
							2021	20,00	40.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
021087	P	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
021088	P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PISTA DE SKATE	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PISTA DE SKATE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,00	100.000,00
							2019	40,00	200.000,00
							2020	20,00	100.000,00
							2021	20,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	500.000,00
021089	P	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	40,00	200.000,00
							2019	20,00	100.000,00
							2020	20,00	100.000,00
							2021	20,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	500.000,00
021090	P	ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	200.000,00
							2019	25,00	100.000,00
							2020	12,50	50.000,00
							2021	12,50	50.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	400.000,00
021091	P	INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	50.000,00
							2019	25,00	50.000,00
							2020	25,00	50.000,00
							2021	25,00	50.000,00
Total PPA:								100,00	200.000,00
021092	P	CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL CIDADE VERGANI	CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL CIDADE VERGANI	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	200.000,00
							2019	25,00	100.000,00
							2020	12,50	50.000,00
							2021	12,50	50.000,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
021095	P	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	80.000,00
							2019	25,00	80.000,00
							2020	25,00	80.000,00
							2021	25,00	80.000,00

Total PPA:								100,00	320.000,00
021096	P	CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS	CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	16,67	400.000,00
							2019	33,33	800.000,00
							2020	25,00	600.000,00
							2021	25,00	600.000,00
Total PPA:								100,00	2.400.000,00
021097	P	ILUMINAÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS	ILUMINAÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	60.000,00
							2019	25,00	60.000,00
							2020	25,00	60.000,00
							2021	25,00	60.000,00
Total PPA:								100,00	240.000,00
021098	P	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	22,00	300.000,00
							2019	25,00	320.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	26,00	330.000,00
							2021	27,00	350.000,00
Total PPA:								100,00	1.300.000,00
021099	P	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	70.000,00
							2019	25,00	70.000,00
							2020	25,00	70.000,00
							2021	25,00	70.000,00
Total PPA:								100,00	280.000,00
022079	A	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	11,00	1.342.063,15
							2019	33,00	3.874.850,00
							2020	27,00	3.166.585,00
							2021	29,00	3.487.919,00
Total PPA:								100,00	11.871.417,15
022080	A	LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	INCENTIVAS O ESPORTE MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	125.000,00
							2019	25,00	125.000,00
							2020	25,00	125.000,00
							2021	25,00	125.000,00
Total PPA:								100,00	500.000,00
022081	A	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,05	120.000,00
							2019	21,05	120.000,00
							2020	26,32	150.000,00
							2021	31,58	180.000,00
Total PPA:								100,00	570.000,00
022082	A	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	SERVIÇOS DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	100.000,00
							2019	25,00	100.000,00
							2020	25,00	100.000,00
							2021	25,00	100.000,00
Total PPA:								100,00	400.000,00
022083	A	APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	120.000,00
							2019	25,00	120.000,00
							2020	25,00	120.000,00
							2021	25,00	120.000,00
Total PPA:								100,00	480.000,00
022084	A	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,83	500.000,00
							2019	52,09	1.250.000,00
							2020	13,54	325.000,00
							2021	13,54	325.000,00
Total PPA:								100,00	2.400.000,00
022085	A	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	23,80	250.000,00
							2019	42,86	450.000,00
							2020	16,67	175.000,00
							2021	16,67	175.000,00
Total PPA:								100,00	1.050.000,00
022086	A	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	50,00	150.000,00
							2019	20,00	60.000,00
							2020	15,00	45.000,00
							2021	15,00	45.000,00
Total PPA:								100,00	300.000,00
022087	A	MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA	MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	20,00	30.000,00
							2019	25,00	37.500,00
							2020	25,00	37.500,00
							2021	30,00	45.000,00
Total PPA:								100,00	150.000,00
022088	A	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	25,00	30.000,00
							2019	25,00	30.000,00
							2020	25,00	30.000,00
							2021	25,00	30.000,00
Total PPA:								100,00	120.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE									
UNIDADE: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
022090	A	MELHORIAS DO ESTADIO MUNICIPAL	MELHORIAS DO ESTADIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	16,67	1.000.000,00
							2019	33,33	2.000.000,00
							2020	25,00	1.500.000,00
							2021	25,00	1.500.000,00
Total PPA:								100,00	6.000.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	679,22	5.937.063,15
							2019	722,61	10.717.350,00
							2020	581,48	7.914.085,00
							2021	616,69	8.652.919,00

UNIDADE: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021111	P	AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROCON	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	22,00	100.000,00
							2019	24,00	108.000,00
							2020	26,00	116.000,00
							2021	28,00	124.000,00
Total PPA:								100,00	448.000,00
022105	A	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	REFORMA GERAL DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	43,75	350.000,00
							2019	43,75	350.000,00
							2020	6,25	50.000,00
							2021	6,25	50.000,00
Total PPA:								100,00	800.000,00
022106	A	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA PGM	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	750.000,00
							2019	25,00	750.000,00
							2020	25,00	750.000,00
							2021	25,00	750.000,00
Total PPA:								100,00	3.000.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	90,75	1.200.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	92,75	1.208.000,00
							2020	57,25	916.000,00
							2021	59,25	924.000,00

UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021083	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	40,00	140.000,00
							2019	30,00	105.000,00
							2020	15,00	52.500,00
							2021	15,00	52.500,00
Total PPA:								100,00	350.000,00
022073	A	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS	PROMOVER AÇÕES COM QUALIDADE, TENDO COMO OBJETIVO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS SERVIDORES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	2.859.308,23
							2019	26,00	3.410.000,00
							2020	26,00	3.410.000,00
							2021	26,00	3.410.000,00
Total PPA:								100,00	13.089.308,23
022074	A	ESTATUTO DO SERVIDOR	REVER E REFORMULAR O ESTATUTO DO SERVIDOR, A FIM DE VIABILIZAR E FACILITAR O ATENDIMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NELE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	100,00	50.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	50.000,00
022075	A	CESTA DE NATAL	DISPONIBILIZAR A TODOS OS SERVIDORES UMA CESTA DE NATAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	516.000,00
							2019	24,00	567.600,00
							2020	26,00	624.360,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 14 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	29,00	686.796,00
Total PPA:								100,00	2.394.756,00
022076	A	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	OFERECER ESTE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR SUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	20.592.000,00
							2019	24,00	22.651.200,00
							2020	26,00	24.916.320,00
							2021	29,00	27.407.952,00
Total PPA:								100,00	95.567.472,00
022077	A	CONVÊNIO COM HCSL	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES O CUIDADO COM A SAÚDE E SEU BEM ESTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	3.828.248,00
							2019	24,00	4.211.073,00
							2020	26,00	4.632.180,00
							2021	29,00	5.095.398,00
Total PPA:								100,00	17.766.899,00
022078	A	PLANO ODONTOLÓGICO PARA OS SERVIDORES	CUIDADO COM A SAÚDE BUCAL DOS SERVIDORES	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	21,00	65.000,00
							2019	24,00	71.500,00
							2020	26,00	78.650,00
							2021	29,00	86.515,00
Total PPA:								100,00	301.665,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	246,00	28.050.556,23
							2019	152,00	31.016.373,00
							2020	145,00	33.714.010,00
							2021	157,00	36.739.161,00

UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
021077	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - TESOURO	PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	296.755,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
Total PPA:								100,00	296.755,00
021078	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - FUNTRAN	PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	100,00	720.000,00
							2019	0,00	0,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	720.000,00
021079	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E	PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA PARA	PREFEITURA	Percentual	Nova	2018	28,57	300.000,00

		REFORMA AEROPORTO.	OS PILOTOS E DEMAIS USUÁRIOS DO AEROPORTO.	MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			2019	71,43	750.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.050.000,00
021080	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - AEROPORTO - TESOURO	MELHORAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	45,45	100.000,00
							2019	54,55	120.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	220.000,00
021081	P	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.	CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Nova	2018	33,33	600.000,00
							2019	66,67	1.200.000,00
							2020	0,00	0,00
							2021	0,00	0,00
Total PPA:								100,00	1.800.000,00
021082	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - TERMINAL RODOVIÁRIO - TESOURO	MANTER UM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE POUSO ALEGRE DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS USUÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	20.000,00
							2019	24,00	22.000,00
							2020	26,00	24.200,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

UNIDADE: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	29,00	26.600,00
Total PPA:								100,00	92.800,00
022040	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN	COBRIR GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	2.560.000,00
							2019	24,00	2.816.000,00
							2020	26,00	3.097.600,00
							2021	29,00	3.407.360,00
Total PPA:								100,00	11.880.960,00
022068	A	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TESOURO.	COBRIR GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	18,00	1.633.101,47
							2019	25,00	2.299.000,00
							2020	27,00	2.528.900,00
							2021	30,00	2.781.790,00
Total PPA:								100,00	9.242.791,47
022069	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO - TESOURO	SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NO TOCANTE A MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DE DILIGÊNCIAS DOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	3.034.900,00
							2019	24,00	3.455.088,00
							2020	26,00	3.869.699,00
							2021	29,00	4.334.062,00
Total PPA:								100,00	14.693.749,00
022070	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS -	PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA PARA OS PILOTOS E DEMAIS USUÁRIOS DO AEROPORTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	45.000,00
							2019	24,00	49.500,00
							2020	26,00	54.450,00
							2021	29,00	59.900,00
Total PPA:								100,00	208.850,00
022071	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIA - TESOURO.	MANTER UM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE POUSO ALEGRE DE SERVIÇOS PÚBLICOS USUÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.	PREFEITURA MUNICIPAL	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	66.000,00
							2019	24,00	74.000,00
							2020	26,00	81.000,00
							2021	29,00	90.000,00
Total PPA:								100,00	311.000,00
022072	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZONA AZUL.	PROPORCIONAR O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	Percentual	Em Andamento	2018	21,00	3.275.527,00
							2019	24,00	3.668.590,00
							2020	26,00	4.108.820,00
							2021	29,00	4.601.879,00
Total PPA:								100,00	15.654.816,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	451,35	12.651.283,47
							2019	361,65	14.454.178,00
							2020	183,00	13.764.669,00
							2021	204,00	15.301.591,00
Total PPA por Órgão/Ano:							2018	10.043,42	580.119.922,91
							2019	7.774,11	623.582.567,00
							2020	6.816,11	615.075.263,00
							2021	6.330,96	587.927.414,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034000	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS.	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	19,00	950.000,00
							2019	23,00	1.160.000,00
							2020	27,00	1.350.000,00
							2021	31,00	1.600.000,00
Total PPA:								100,00	5.060.000,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034001	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - GABINETE	MANTER PAGAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	22,00	50.000,00
							2019	24,00	55.000,00
							2020	26,00	60.000,00
							2021	28,00	65.000,00
Total PPA:								100,00	230.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	41,00	1.000.000,00
							2019	47,00	1.215.000,00
							2020	53,00	1.410.000,00
							2021	59,00	1.665.000,00

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034002	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	18,00	1.000.000,00
							2019	23,00	1.230.000,00
							2020	28,00	1.500.000,00

		BENEFÍCIOS.					2021	31,00	1.700.000,00
Total PPA:								100,00	5.430.000,00
034003	A	MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA	MANTER PAGAMENTO REFERENTE ÀS APOSENTADORIAS.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	19,00	25.000.000,00
							2019	23,00	30.000.000,00
							2020	27,00	35.000.000,00
							2021	31,00	40.000.000,00
Total PPA:								100,00	130.000.000,00
034004	A	MANUTENÇÃO DE PENSÕES.	MANTER PAGAMENTO REFERENTE ÀS PENSÕES	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	19,00	5.000.000,00
							2019	23,00	6.000.000,00
							2020	27,00	7.000.000,00
							2021	31,00	8.000.000,00
Total PPA:								100,00	26.000.000,00
034005	A	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS	MANTER PAGAMENTO REFERENTE A OUTROS BENEFÍCIOS.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	18,00	400.000,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	23,00	500.000,00
							2020	27,00	600.000,00
							2021	32,00	700.000,00
Total PPA:								100,00	2.200.000,00
034006	A	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS TEMPORÁRIOS.	MANTER PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIOS TEMPORÁRIOS.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	18,00	4.000.000,00
							2019	23,00	5.000.000,00
							2020	27,00	6.000.000,00
							2021	32,00	7.000.000,00
Total PPA:								100,00	22.000.000,00
034007	A	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	1.000.000,00
							2019	25,00	1.000.000,00
							2020	25,00	1.000.000,00
							2021	25,00	1.000.000,00
Total PPA:								100,00	4.000.000,00
034008	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	MANTER OS PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	23,00	75.000,00
							2019	24,00	80.000,00
							2020	26,00	85.000,00
							2021	27,00	90.000,00
Total PPA:								100,00	330.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	140,00	36.475.000,00
							2019	164,00	43.810.000,00
							2020	187,00	51.185.000,00
							2021	209,00	58.490.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034009	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	21,80	290.000,00
							2019	23,31	310.000,00
							2020	25,56	340.000,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	29,33	390.000,00
Total PPA:								100,00	1.330.000,00
034010	A	RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	27,18	6.215.000,00
							2019	31,72	7.255.000,00
							2020	27,37	6.260.000,00
							2021	13,73	3.140.000,00
Total PPA:								100,00	22.870.000,00
034011	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,00	30.000,00
							2019	23,33	35.000,00
							2020	26,67	40.000,00
							2021	30,00	45.000,00
Total PPA:								100,00	150.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	68,98	6.535.000,00
							2019	78,36	7.600.000,00
							2020	79,60	6.640.000,00
							2021	73,06	3.575.000,00

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
033000	P	OBRAS E INSTALAÇÕES	AMPLIAR/REFORMAR/ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTOS E ADQUIRIR INSTALAÇÕES INCORPORÁVEIS AO PRÉDIO DO IPREM	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Nova	2018	25,00	1.000.000,00
							2019	25,00	1.000.000,00
							2020	25,00	1.000.000,00
							2021	25,00	1.000.000,00
Total PPA:								100,00	4.000.000,00
033001	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PERMANENTES VISANDO MELHORIAS.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Nova	2018	25,70	1.060.000,00
							2019	25,70	1.060.000,00
							2020	24,30	1.000.000,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	24,30	1.000.000,00
Total PPA:								100,00	4.120.000,00
034012	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA.	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	21,53	1.100.000,00
							2019	23,48	1.200.000,00
							2020	26,03	1.330.000,00
							2021	28,96	1.480.000,00
Total PPA:								100,00	5.110.000,00

034014	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	21,74	50.000,00
							2019	23,91	55.000,00
							2020	26,09	60.000,00
							2021	28,26	65.000,00
Total PPA:								100,00	230.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	93,97	3.210.000,00
							2019	98,09	3.315.000,00
							2020	101,42	3.390.000,00
							2021	106,52	3.545.000,00

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034015	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,08	260.000,00
							2019	23,17	300.000,00
							2020	26,64	345.000,00
							2021	30,11	390.000,00
Total PPA:								100,00	1.295.000,00
034016	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,00	30.000,00
							2019	23,33	35.000,00
							2020	26,67	40.000,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	30,00	45.000,00
Total PPA:								100,00	150.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	40,08	290.000,00
							2019	46,50	335.000,00
							2020	53,31	385.000,00
							2021	60,11	435.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034017	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE COMUNICAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICAÇÃO	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,00	220.000,00
							2019	23,64	260.000,00
							2020	26,36	290.000,00
							2021	30,00	330.000,00
Total PPA:								100,00	1.100.000,00
034018	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - ASSIST. GERAL DE COMUNICAÇÃO	MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,00	30.000,00
							2019	23,33	35.000,00
							2020	26,67	40.000,00
							2021	30,00	45.000,00
Total PPA:								100,00	150.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	40,00	250.000,00
							2019	46,97	295.000,00
							2020	53,03	330.000,00
							2021	60,00	375.000,00

UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034019	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIT. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,83	500.000,00
							2019	22,92	550.000,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2020	26,25	630.000,00
							2021	30,00	720.000,00
Total PPA:								100,00	2.400.000,00
034020	A	SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS	MANTER PAGAMENTOS DAS SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Nova	2018	33,34	16.000.000,00
							2019	25,00	12.000.000,00
							2020	20,83	10.000.000,00
							2021	20,83	10.000.000,00
Total PPA:								100,00	48.000.000,00
034021	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	21,05	40.000,00
							2019	23,68	45.000,00
							2020	26,32	50.000,00
							2021	28,95	55.000,00
Total PPA:								100,00	190.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	75,22	16.540.000,00
							2019	71,60	12.595.000,00
							2020	73,40	10.680.000,00
							2021	79,78	10.775.000,00

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034022	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,38	270.000,00
							2019	23,02	305.000,00
							2020	26,42	350.000,00
							2021	30,18	400.000,00
Total PPA:								100,00	1.325.000,00
034023	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA .	MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	21,43	45.000,00

ÓRGÃO: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor

							2019	23,81	50.000,00
							2020	26,19	55.000,00
							2021	28,57	60.000,00
Total PPA:								100,00	210.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	41,81	315.000,00
							2019	46,83	355.000,00
							2020	52,61	405.000,00
							2021	58,75	460.000,00
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
034024	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	17,95	350.000,00
							2019	22,56	440.000,00
							2020	27,18	530.000,00
							2021	32,31	630.000,00
Total PPA:								100,00	1.950.000,00
034025	A	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	MANTER PAGAMENTOS DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.	IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Percentual	Em Andamento	2018	20,59	35.000,00
							2019	23,53	40.000,00
							2020	26,47	45.000,00
							2021	29,41	50.000,00
Total PPA:								100,00	170.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	38,54	385.000,00
							2019	46,09	480.000,00
							2020	53,65	575.000,00
							2021	61,72	680.000,00
Total PPA por Órgão/Ano:							2018	579,60	65.000.000,00
							2019	645,44	70.000.000,00
							2020	707,02	75.000.000,00
							2021	767,94	80.000.000,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR									
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR									
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
040009	O	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SEDE	PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	20.000,00
							2019	25,00	20.000,00
							2020	25,00	20.000,00
							2021	25,00	20.000,00
Total PPA:								100,00	80.000,00
040010	O	CONTRIBUIÇÃO PARA P PASEP PEMSE	PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	2.500,00
							2019	25,00	2.500,00
							2020	25,00	2.500,00
							2021	25,00	2.500,00
Total PPA:								100,00	10.000,00
040011	O	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP UAITEC	PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	2.500,00
							2019	25,00	2.500,00
							2020	25,00	2.500,00
							2021	25,00	2.500,00
Total PPA:								100,00	10.000,00
045002	P	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEDE	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	20,00	20.000,00
							2019	40,00	40.000,00
							2020	20,00	20.000,00
							2021	20,00	20.000,00
Total PPA:								100,00	100.000,00
046001	A	GASTOS COM PESSOAL SEDE	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	1.100.000,00
							2019	25,00	1.100.000,00
							2020	25,00	1.100.000,00
							2021	25,00	1.100.000,00
Total PPA:								100,00	4.400.000,00
046002	A	MANUTENÇÃO DA SEDE	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	700.000,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR									
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO									
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2019	25,00	700.000,00
							2020	25,00	700.000,00
							2021	25,00	700.000,00
Total PPA:								100,00	2.800.000,00
046003	A	DESPESAS COM VIAGENS	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PRODUTOS DESENVOLVIDOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	3.000,00
							2019	25,00	3.000,00
							2020	25,00	3.000,00
							2021	25,00	3.000,00
Total PPA:								100,00	12.000,00
046004	A	DESPESAS COM DÉFICIT TECNICO ATUARIAL SEDE	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	130.000,00
							2019	25,00	130.000,00
							2020	25,00	130.000,00
							2021	25,00	130.000,00
Total PPA:								100,00	520.000,00
046005	A	PLANO DE SAUDE PARA OS SERVIDORES	SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	70.000,00
							2019	25,00	70.000,00
							2020	25,00	70.000,00
							2021	25,00	70.000,00
Total PPA:								100,00	280.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	220,00	2.048.000,00
							2019	240,00	2.068.000,00
							2020	220,00	2.048.000,00
							2021	220,00	2.048.000,00

UNIDADE: 02 - UAITEC

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
046010	A	DESPESAS COM PESSOAL UAITEC	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	60.000,00
							2019	25,00	60.000,00
							2020	25,00	60.000,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR

UNIDADE: 02 - UAITEC

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
							2021	25,00	60.000,00
Total PPA:								100,00	240.000,00
046011	A	MANUTENÇÃO DO UAITEC	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	87.500,00
							2019	25,00	87.500,00
							2020	25,00	87.500,00
							2021	25,00	87.500,00
Total PPA:								100,00	350.000,00
046013	A	DESPESA COM DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL UAITEC	APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	3.000,00
							2019	25,00	3.000,00
							2020	25,00	3.000,00
							2021	25,00	3.000,00
Total PPA:								100,00	12.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	75,00	150.500,00
							2019	75,00	150.500,00
							2020	75,00	150.500,00
							2021	75,00	150.500,00

UNIDADE: 03 - PEMSE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
045003	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PEMSE	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
046006	A	GASTOS COM PESSOAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	60.000,00
							2019	25,00	60.000,00
							2020	25,00	60.000,00
							2021	25,00	60.000,00
Total PPA:								100,00	240.000,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR

UNIDADE: 03 - PEMSE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
046007	A	MANUTENÇÃO DO PEMSE	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
046008	A	DESPESAS COM VIAGENS PEMSE	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
046009	A	DESPESAS COM DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PEMSE	APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:							2018	125,00	100.000,00
							2019	125,00	100.000,00
							2020	125,00	100.000,00
							2021	125,00	100.000,00

UNIDADE: 04 - PETI

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
045004	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONVIVER	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	10.000,00
							2019	25,00	10.000,00
							2020	25,00	10.000,00
							2021	25,00	10.000,00
Total PPA:								100,00	40.000,00
046012	A	DESPESA COM VIAGENS UAITEC	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO	Percentual	Em Andamento			

ÓRGÃO: 04 - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR

UNIDADE: 04 - PETI

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Status	Ano	Meta Física	Valor
			DESENVOLVIDOS	MENOR			2018	25,00	3.000,00
							2019	25,00	3.000,00
							2020	25,00	3.000,00
							2021	25,00	3.000,00
Total PPA:								100,00	12.000,00
046014	A	MANUTENÇÃO DO CONVIVER	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	135.800,00
							2019	25,00	135.800,00
							2020	25,00	135.800,00
							2021	25,00	135.800,00
Total PPA:								100,00	543.200,00
046015	A	DESPESAS COM VIAGENS CONVIVER	PROMOVER A MELHOR GESTÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS	PROMENOR - FUNDACAO PRO VALORIZACAO DO	Percentual	Em Andamento	2018	25,00	3.000,00
							2019	25,00	3.000,00
							2020	25,00	3.000,00
							2021	25,00	3.000,00

Total PPA:		100,00	12.000,00
Total PPA por Unidade/Ano:	2018	100,00	151.800,00
	2019	100,00	151.800,00
	2020	100,00	151.800,00
	2021	100,00	151.800,00
Total PPA por Órgão/Ano:	2018	520,00	2.450.300,00
	2019	540,00	2.470.300,00
	2020	520,00	2.450.300,00
	2021	520,00	2.450.300,00
Total Geral PPA por Ano:	2018	11.701,21	666.070.222,91
	2019	9.505,52	716.032.867,00
	2020	8.640,01	714.103.963,00
	2021	8.256,86	693.682.386,00

-

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CB3CCB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA ANTONIO MARCOS FERNANDES - ME.

Ref.: Pregão Presencial nº. 003/2017.
Processo nº 006/2017
Contrato nº 010
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES neste ato por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **EMPRESA ANTONIO MARCOS FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.190.347/0001-96, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 57, bairro Centro, Cidade: Oliveira Fortes, CEP 36.250-000, representado pelo Srº Antonio Marcos Fernandes, CPF nº 029.263.666-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
DO OBJETO
É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SIMILARES, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor De Latas	Uni	Viel	8	1,39	11,12
2	Agua Sanitaria Garrafa De 01 Litro	Fr	Luminosa	878	1,48	1299,44
9	Bota De Borracha Cano Longo Nº 37	Uni	Pegafort	12	25,99	311,88
10	Bota De Borracha Nº 38	Uni	Pegafort	10	25,99	259,90
11	Bota De Borracha Nº 40	Uni	Pegafort	4	25,99	103,96
14	Cloro 2 Litros	Uni	Biolimp	240	3,1	744,00
22	Desinfetante 02 Litros	Uni	Biolimp	62	3,17	196,54
26	Escova De Roupa	Uni	Condor	25	1,99	49,75
33	Guardanapo Para Festa Com 4 Dobras	Uni	Face A Face	275	1,19	327,25
40	Luva De Borracha - Cano Longo - Tamanho M - Cor Amarelo	Uni	Mucambo	36	5,57	200,52
41	Luva De Borracha - Cano Longo - Tamanho M - Cor Azul	Uni	Mucambo	52	5,87	305,24
56	Pedra Desinfetante Para Vaso Sanitário	Uni	Sany	112	1,07	119,84
90	Veneno Para Cupim (Inseticida Residual, 500ml)	Uni	Straik	5	19,45	97,25
91	Veneno Para Formiga (Inseticida Piretroide Para Desinsetização De Ambiente Externos)	Uni	Formimax	19	8	152,00
Valor Total R$ 4.178,69						

DO PRAZO
O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os produtos deverão ser entregues nos locais onde os eventos forem acontecer, seja na sede ou nos distritos, conforme programação definida pelo Órgão Municipal de Educação, sem custo adicional de frete.
DO PREÇO
O valor global do presente contrato é de R$ 4178,69 (quatro mil cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B36E5922